SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2803

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RETIFICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Tipo: Menor Preço Global
RETIFICAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras e serviços de engenharia, incluindo mão-de-obra e materiais, para reforma da sede da AMEPI – Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, conforme Planilha de Serviços, Memoriais Descritivos e Projetos, que fazem parte integrante do Edital de licitação**.

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.**
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: **Até as 09 horas do dia 07/08/2020**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: **09 horas do dia 07/08/2020**

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:33515050

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 11/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do CISTM.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM,** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do CISTM.

Parágrafo único. A utilização pelo CISTM da modalidade de pregão, na forma eletrônica, deverá ser preferencial.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e

que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pelo CISTM, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação d serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico próprio ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do CISTM, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do CISTM solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo CISTM, por meio de seu pregoeiro e membros da equipe de apoio, podendo contar com apoio técnico, jurídico e operacional de terceiros, sejam eles servidores públicos do órgão ou não, desde que previamente autorizados e observados os impedimentos e restrições legais.

Autoridade competente

Art.11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no estatuto do CISTM:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do termo de referência e do estudo técnico preliminar, conforme o caso;

II - aprovação do termo de referência e, conforme o caso, do estudo técnico preliminar pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades do CISTM; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá ao Presidente do CISTM, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções desta Resolução, de forma que o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do CISTM.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período

indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 3º O CISTM estabelecerá planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do CISTM por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no sítio eletrônico oficial do CISTM e no diário oficial designado pelo órgão.

Edital

Art. 19. O CISTM federal disponibilizará a íntegra do edital em seu sítio eletrônico oficial e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CISTM.

Impugnação

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do certificado de registro cadastral do CISTM desde que expressamente previsto no instrumento convocatório, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso a esses dados.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no *caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 34.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do *caput* do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o CISTM;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 2º A verificação pelo CISTM nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do *caput* do art. 11.

Pregoeiro

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do *caput* do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observada a aplicação subsidiária do disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CISTM, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do CISTM.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53. O CISTM poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As licitações cujos editais tenham sido publicados até a data da entrada em vigor desta Resolução permanecem regidos pela legislação indicada no instrumento convocatório.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:331A8AF0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº. 15, DE 08 DE JULHO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado e requerimento formulado pela Coordenadora de Enfermagem, Karine Borges Pazini, informando desrespeito contra ela;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **Raulino Veiga de Miranda Neto**.

Considerando que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Secretário Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 127 do Regimento Interno, o **processo administrativo disciplinar n.º 02/2020 em face do servidor Raulino Veiga de Miranda Neto,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º. Nomear, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, os servidores públicos abaixo arrolados para compor comissão processante:

Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630
Camila Piqui Nascimento, matrícula n.º 59;
Ítala Reis Alvarenga, matrícula n.º 256;
Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4;
Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º - 11;

Art. 3º O prazo para a conclusão do processo disciplinar, incluído o prazo para julgamento, não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 08 de julho de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B079C056

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 31/2020, Pregão Eletrônico 06/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 03/08/2020, às 08h30, o Pregão Eletrônico 06/2020 para a aquisição de materiais. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br ou pelo e-mail licitacao@cistm.com.br, cujo endereço eletrônico ficará disponível também para mais informações.

Uberlândia, 21 de julho de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:675913AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO REUNIÃO COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Os Vereadores Sr José Geraldo de Castro Araújo Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação; e Sr Reinaldo Edwirges Militão, Presidente da Comissão Fiscalização Financeira e Orçamentária; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 23 (vinte e três) de julho de 2020, às 14:00 horas (quatorze horas) na sala de comissão, com a seguinte pauta:**
Discussão do Projeto de Lei Nº 07/2020 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Discussão do Projeto de Lei Nº 08/2020 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Discussão do Projeto de Lei Nº 09/2020 - Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.

Discussão do Projeto de Lei Nº 010/2020 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

Guaraciaba, 20 de julho de 2020.

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO

REINALDO EDWIRGES MILITÃO

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:E48626CC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE DESERÇÃO DO PREGÃO Nº 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE DESERÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a DESERÇÃO, Processo 03/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, tipo MENOR PREÇO (REGISTRO DE PREÇOS), nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** Considerando que não acudiram licitantes interessados para o fornecimento do objeto do pregão em questão, a Pregoeira declarou Deserto o certame.

Guaraciaba 21 de julho de 2020.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:4A585E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COM FIN - EM 45-2020 - LDO - PARA 2021

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 45/2020 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências" e Emendas apresentadas ao mesmo.

Histórico:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão Permanente para análise e parecer, cópia do Projeto de Lei EM – 45/2020, com a justificativa do mesmo, bem como das Emendas apresentadas.

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo, tem o objetivo de estabelecer as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o ano de 2021.

Constam no mesmo, as diretrizes que orientarão a elaboração e execução do orçamento Municipal e em especial as prioridades e metas da administração pública para o exercício 2021.

Diretriz, norma de procedimento, de direção, orientação, constitui no instrumental de finanças públicas, regra obrigatoriamente anteposta à elaboração da Lei Orçamentária Anual.

A exigência da Lei de Diretrizes Orçamentária, é patente na Legislação Pátria, senão vejamos:

Preceitua nossa Constituição Federal:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais".

O Art. 84 da C.F. assim preceitua:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

***XXIII –** Enviar ao Congresso Nacional o Plano Plurianual, **o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias** e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;"*

Nossa Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

*"**Art. 69.** Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*
***I** - ...;*
***X** - enviar à Câmara os projetos de leis relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento anual e ao Plano Plurianual do Município e das suas autarquias, na forma da lei;"*

O Art. 30 da Constituição Federal dispõe:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;"

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu ***Art. 16, Incisos VIII e XXII,*** contém a mesma disposição.

O Artigo 39, Inciso II, da LOM assim dispõe:

"***Art. 39.** Compete à Câmara Municipal legislar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:*
***I** - ...;*
***II** - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e a abertura de créditos suplementares e especiais;"*

A Lei Orgânica Municipal dispõe ainda:

***"Art. 129.** A elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual de Investimentos obedecerão as regras estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado, nas normas de Direito Financeiro e nos preceitos desta Lei Orgânica.*

***§ 2º** A lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária.*

***§ 3º** Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o Art. 165, § 9º, I e II, da Constituição Federal serão obedecidas as seguintes normas:*

***II** - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa; ou"*

*"**Art. 130.** Os projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual e os créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos, à qual caberá:*

***I** - examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas, anualmente pelo Prefeito Municipal; e*

***§ 1º** As Emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas na forma regimental."*

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata assim dispõe:

*"**Art. 59.** A competência de cada comissão permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:*
II - à Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos:
a) propor e receber emendas a projetos, emitindo parecer sobre estas;
b) plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual e crédito adicional; ..."

Por fim, vale citar que a **Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, em sua Seção II, Art. 4º**, dispõe sobre a matéria em tela, regulamentando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, que deverá observar estritamente os limites e exigências da citada Lei Complementar.

Verificando o Projeto em análise, "data máxima vênia", entendemos que o mesmo atende aos preceitos da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA INICIATIVA:

A Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

*"**Art. 50.** São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:*
***IV** - matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda Auxílios, Contribuições e Subvenções; e"*

Destarte, verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal Projeto de LDO, atendendo aos requisitos legais.

DAS EMENDAS:

DO PODER DE EMENDA DOS PARLAMENTARES:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I e Artigo 166 da CF e Art. 50, Parágrafo Único e Artigo 130 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Assim diz o § 2º do Artigo 130 da LOM, da mesma forma que o Artigo 166 da CF:

***"§ 2º** As Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

***I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;*

***II** - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:*

***a)** dotações para pessoal e seus encargos; e*

***b)** serviços de dívidas, e*

***III** - sejam relacionadas:*

a) *com a correção de erros ou omissões; ou*

b) *com os dispositivos do texto do projeto de lei."*

Logo, para apresentar Emendas ao Projeto de Lei da LDO as mesmas devem ser compatíveis com o PPA (§ 4º do Artigo 166 da CR/88).

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer ainda, aos seguintes requisitos:

1 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);

2 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original e atendem aos requisitos acima citados.

Quanto à Emenda que trata da inclusão do "Orçamento Impositivo", que é a possibilidade do parlamentar apresentar Emenda Individual ao Orçamento, a qual deverá ser, obrigatoriamente, executada pelo Prefeito, destaca-se:

O denominado "orçamento impositivo" foi implementado pela Emenda Constitucional nº 86, de 17/03/2015, que altera os Artigos 165, 166 e 198 da Constituição da República, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica.

Destarte, de acordo com o Artigo 1º desta Emenda Constitucional, foram incluídos os seguintes parágrafos ao Artigo 166, assim redigidos:

"Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.
…

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165.

§ 12. As programações orçamentárias previstas no § 9º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica."

A Constituição do Estado de Minas Gerais também prevê o Orçamento Impositivo, que fora incluído por meio da Emenda 96, de 27 de julho de 2018.

A Lei Orgânica do Município, da mesma forma, o prevê, em seu Artigo 130.

Os parágrafos acrescidos ao Artigo 166 da Constituição da República, pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015, determinam que o denominado "orçamento impositivo" torna obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas legislativas apresentadas pelos vereadores e regularmente inseridas na Lei Orçamentária Anual, observado, por certo, o limite de 1,2 % da receita corrente líquida do Município realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste porcentual será destinada a serviços públicos de saúde.

O Município pode lícita e legitimamente exercer a competência legislativa suplementar, para adequar a legislação nacional às peculiaridades locais (ver art. 31, inc. II, da Constituição da República).

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais.

Não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto de Lei ora em estudo, visto que o mesmo atende à Legislação Pátria vigente, com o texto das Emendas apresentadas.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM – 45/2020, sendo que quanto às Emendas os integrantes das Comissões se manifestarão em Plenário sobre as mesmas.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Relatora

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

CIDA MARCELINO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB812DFD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 60-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 60/2020, que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 60/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa abertura de Crédito Especial com a finalidade de se executar duas obras dentro da Praia Pública Municipal (construção de quadras de areia e iluminação interna), utilizando como recursos aqueles que seriam investidos em shows e eventos, os quais não acontecerão mais em virtude da Pandemia da COVID-19. Valor da dotação: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é especial, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 60/2020.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B907590A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 60-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 60/2020, que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 60/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa abertura de Crédito Especial com a finalidade de se executar duas obras dentro da Praia Pública Municipal (construção de quadras de areia e iluminação interna), utilizando como recursos aqueles que seriam investidos em shows e eventos, os quais não acontecerão mais em virtude da Pandemia da COVID-19. Valor da dotação: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é especial, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 60/2020.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:78DD2FDD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 062-2020 - DOAÇÃO ASCALP

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei EM nº 62/2020 que "Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências".

Relatório:

O presente Projeto, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa autorização para o Executivo Municipal doar à ASCALP – Associação de Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata, bens declarados inservíveis à Municipalidade por Comissão nomeada para este determinado fim.

A Relatora da Comissão supracitada passa a expor seu posicionamento:

Fundamentação:

Segundo justificativa do autor, os bens a serem doados foram declarados inservíveis por uma Comissão nomeada para tanto.

DA COMPETÊNCIA:
A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, I, da Constituição Federal, Artigo 171, I, "g", da Constituição Estadual e Artigo 16, da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição do Estado de Minas Gerais - Artigo 171, I, "g":

"**Ao Município compete legislar**:

I – Sobre assuntos de interesse local, notadamente:

g) a administração, utilização e alienação de seus bens ".

Lei Orgânica Municipal - Artigo 16 :

" Compete ao Município privativamente:

XXXII - **dispor sobre** a administração, utilização e **alienação dos bens públicos ".**

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

Além da competência, para a alienação de bens móveis da Administração Pública, devem ser satisfeitas certas condições: a existência de interesse público devidamente justificado e avaliação,

sendo dispensada a autorização legislativa, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vejamos:

1) Avaliação:

Avaliar é determinar o valor real ou o preço dos bens.

O artigo 17, II, da Lei 8.666/93, determina que seja feita uma avaliação prévia nos bens móveis da Administração a serem alienados.

As avaliações exigidas pela referida Lei se encontram nos autos do Projeto em estudo.

2) Autorização Legislativa:

A prévia autorização legislativa é condição *sine qua non* para a alienação de bens imóveis da Administração Pública. Em relação aos móveis é dispensável.

3) Interesse Público:

O **requisito inicial e indispensável** para a alienação de um bem público (uso comum, especial ou dominial) é a **existência do interesse público devidamente justificado.**

Interesse Público deve ser entendido como **"aquelas aspirações ou vantagens licitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por uma parte expressiva de seus membros".** (Hely Lopes Meirelles, ob. cit.)

Entendo que o Projeto visa o interesse público, pois a entidade a ser beneficiada é declarada de utilidade pública por Lei Municipal e presta relevantes serviços à coletividade.

Quanto à exigência de Licitação na modalidade Concorrência, vale dizer que a Licitação está dispensada no presente caso, com fundamento no Inciso II do Art. 17 da Lei 8.666/93. Fundamenta também a doação pretendida o Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal.

Em virtude do Ano Eleitoral, enviamos cópia do Projeto de Lei em estudo ao Promotor de Justiça da Comarca, para conhecimento do mesmo e para a tomada de providências caso entenda que o Município não possa concretizar esta doação no corrente ano.

Em virtude da Pandemia do Coronavírus, que tem comprometido a situação financeira de todos os brasileiros, bem como das entidades do Terceiro Setor, entendemos que a doação pretendida será de extrema importância para os associados da ASCALP, ora beneficiária.

Por isso, sendo legal e havendo anuência do representante do Ministério Público Eleitoral, que possa esta doação ser concretizada.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **Juridicidade, Legalidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei nº EM 62/2020.

Sala das Comissões, 20 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:684B0685

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 63-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 63/2020, que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa abertura de Crédito Especial com a finalidade de se criar dotações com celebração de contrato com a Fundação São Carlos para disponibilizar serviços médico-hospitalares nas clínicas: Obstétrica, Pediátrica, Anestésica e Cirúrgica. Valor da dotação: R$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é especial, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 63/2020.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D25C3B1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 63-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 63/2020, que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."***

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 63/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo visa abertura de Crédito Especial com a finalidade de se criar dotações com celebração de contrato com a Fundação São Carlos para disponibilizar serviços médico-hospitalares nas clínicas: Obstétrica, Pediátrica, Anestésica e Cirúrgica. Valor da dotação: R$ 785.400,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é especial, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial das dotações descritas em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão: Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 63/2020.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F617BE8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 64-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 64/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar para cobrir despesas relacionadas com o enfrentamento do COVID-19, tais como: contratação de serviços médico-hospitalares, despesas decorrentes de ocupação de leitos por pacientes de COVID-19, contratação de profissionais – enfermeiros e técnicos de enfermagem e compra de EPIs para profissionais das Unidades de Saúde, com recursos da Portaria 1666/2020, do Governo Federal. Valor Total: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica – outras transferências de recursos do SUS – DR 154, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 64/2020.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:683D64FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 64-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 64/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 64/2020, com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar para cobrir despesas relacionadas com o enfrentamento do COVID-19, tais como: contratação de serviços médico-hospitalares, despesas decorrentes de ocupação de leitos por pacientes de COVID-19, contratação de profissionais – enfermeiros e técnicos de enfermagem e compra de EPIs para profissionais das Unidades de Saúde, com recursos da Portaria 1666/2020, do Governo Federal. Valor Total: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica – outras transferências de recursos do SUS – DR 154, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 64/2020.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:04AB8404

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020
PREGÃO Nº 8/2020
Objeto: aquisição de cartuchos e tonners para a Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Costa, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e o Pregoeiro, Sr. Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA os objetos licitatórios da licitação "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CADAS", conforme segue: o item 1 pelo valor total de R$2.536,20 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), o item 2 pelo valor total de3 R$2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais) e o item 3 pelo valor total de R$2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais) à empresa Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática; o item 6 pelo valor total de R$447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) à empresa Mac Suprimentos e Material de Escritório Ltda e o item 4 pelo valor total de R$5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais) e o item 5 pelo valor total de R$606,00 (seiscentos e seis reais) à empresa Zefa Comércio de Eletrônicos Ltda.

Poços de Caldas, 20 de julho de 2020.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:F73247C4

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 12, DE 20 DE JULHO DE 2020

Revoga o inciso XI do art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de um local adequado para que os cidadãos que procuram atendimento na Câmara Municipal aguardem em condições de saúde e proteção contra a disseminação do novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO que as demais vedações e medidas de segurança e higiene, que visam a prevenção à disseminação e contágio da doença previstos no art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 devem ser respeitados, em especial as medidas de higienização e distanciamento social;
A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o inciso XI, do art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 20 de julho de 2020.

@ GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice- Presidente

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:87811D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 00001/2020

Processo Licitatório 00009/2020 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação 00001/2020

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico, o Processo Licitatório 00009/2020 modalidade Inexigibilidade de Licitação 00001/2020 com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e seus serviços, visando ampliar a publicidade dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1061, de 06 de fevereiro de 2017.

A empresa contratada é a "ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM", inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, cuja proposta se deu no valor total de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

São Bento Abade, 21 de julho de 2020.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:81CF3A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO 12/2020 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS - HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 13/2020, instaurado na modalidade pregão presencial nº 12/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Cláudio Alves de Sousa Júnir - ME, em 21/julho/2020.

Sete Lagoas, 21 de julho de 2020.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:E3CCFB4D

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO SEGUINTE INSTRUMENTO.

01) 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Consysten Ltda – Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contabil) - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 20/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019 – Data: 01.07.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Geralda Lúcia Pereira da Fonseca, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 21.07.2020.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:B0A88F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICACAO PREGAO 009-2020

CONVALE – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - modalidade: Pregão Presencial nº 09/2020 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 04 de agosto de 2020, com entrega dos envelopes até às 13:00 horas e abertura dos envelopes às 13:30 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria pública especializada, externa e independente, devendo ser aplicadas e atendidas todas as normas e procedimentos de auditoria pública, principalmente aqueles referentes ao encerramento do mandato, conforme legislação do conselho federal de contabilidade e especificações constantes neste edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial do CONVALE.

convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:55D55EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 13 de julho de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao **contrato 012/2020** referente ao PAL n° 015/2020, Dispensa de Licitação n° 009/2020.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO SENADOR MOURÃO - MUNICÍPIO DIAMANTINA/MG PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NO DISTRITO. **Contratado: ALENCAR RODRIGUES DOS SANTOS. Valor: R$1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) Prorrogando** o prazo de vigência contratual para 31/12/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:E6085644

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 020/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 020/2020, referente ao PAL n° 020/2020, ARP n° 001/2020
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - PROCESSO Nº 085/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 0 E 1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE. **Contratado: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: R$223.125,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais).**
Vigência: 08/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:12133B13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 16 de julho de 2020 o **QUARTO** termo aditivo ao **contrato 010/2019** referente ao PAL n° 010/2019, ARP n° 001/2019.
Objeto: ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 032/2018 - PROCESSO 039/2018 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CII-AMAJE. **Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Valor: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Prorrogando** o prazo de vigência contratual para 30/04/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A2EBF1FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO CISMESF.** A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública no dia 04 de Agosto de 2020, às 14:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:01BBBCF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020

Extrato de Publicação de Contrato Administrativo nº 30/2020 – Processo 059/2019 – Concorrência Pública 004/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras/serviços de engenharia para construção de adutora de água tratada (segunda etapa), ligando a Avenida Custódio Silva ao bairro Paraíso no município de Ponte Nova – MG, com mão de obra e materiais inclusos. Contratada: D'Áustria Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.200.714/0001-06. Prazo deVigência: 21/07/2020 a 21/02/2021. Prazo de Execução: 7 (sete) meses. Valor Total: R$ 2.607.379,63 –

Ponte Nova (MG), 21 de julho de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:ACCB66D2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo 040/2020 – Pregão 025/2020 – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, e ratifica a adjudicação do Pregoeiro ao vencedor, acatando suas decisões, em conformidade com o Parecer favorável e com a legislação vigente. Vencedora: Romanelli Exportação e Importação Ltda. Valor Total: R$ 380.000,00.

Ponte Nova (MG), 21/07/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:302BCAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Extratode Adjudicação- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.147.121/0001-80 licitante vencedora do processo licitatório nº 013/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, o objeto do referido processo.

Alagoa, 17 de fevereiro de 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:6D3D1613

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação-O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório nº 013/2020, Pregão Presencial nº 008/2020, que tem como objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduo sólido urbano municipal com locação de caçamba com aproximadamente 40 m³ de volume, com sistema roll on/roll off.

Alagoa, 17de fevereirode 2020.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AE0BCD66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"RATIFICO o presente processo para Contratação da empresa ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ 36.102.612/0001- 32, para a instalação elétrica de Torre de Telefonia, com fornecimento de mão-de-obra e material, na localidade do Aterrado, neste município. Fundamentada no artigo 1°, inciso I, alínea a da medida Provisória 961, de 6 de maio de 2020, no valor de R$ R$ 37.646,82 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o artigo 1°, inciso I, alínea a da medida Provisória 961, de 6 de maio de 2020. Determino que seja dado publicidade do presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Publique-se."

Além Paraíba, 15 de julho de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:71DB3A3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2020

Processo Licitatório nº 0050/2020, Dispensa por Valor nº 0015/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO**: R$30.000,00 (trinta mil reais).** Assinatura: 09/07/2020. Vigência 09/07/2020 ate 30/11/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:6314D66A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 366/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA 10 DE JUNHO(PRAÇA DA VILA), NO BAIRRO VILA BOA VISTA, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	52.737,9600

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	52.737,9600
Valor Total Adjudicado	**52.737,96**

Arcos, 20 de julho de 2020.

CPL:
_____
_____
_____
_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA 10 DE JUNHO(PRAÇA DA VILA), NO BAIRRO VILA BOA VISTA

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 366/2020 Tomada de Preços nº 8/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	52.737,9600	52.737,96

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	52.737,96

Arcos, 20 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62472B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 334/2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2020
CONVITE N º008/2020
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial na rua Vico Xavier (Estrada Real) incluindo rede pluvial e bocas de lobo.
Licitação fracassada.

Arcos, 15 de julho de 2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº334/2020

CONVITE Nº 008/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem pluvial na rua Vico Xavier (Estrada Real) incluindo rede pluvial e bocas de lobo.

Ratifico a decisão da Comissão Municipal de Licitações data de 15/07/2020.

ARCOS, 20 de julho de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D99317CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PUBLICO 001/2018 - EDITAL SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED

DIA: 22/07/2020

PEB I – PROF. ANOS INICIAIS 16:30H

Arcos , 21 de Julho de 2020
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:95D6601C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DESPESAS COM PUBLICIDADE 2º TRIMESTRE DE 2020

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 2º TRIMESTRE DE 2020, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Associação Mineira de Municípios.....R$1.260,00

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda.....R$12,232,20

Secretaria de Estado de Governo.....R$1,506,03

Total.....R$14.998,23

Arcos, 14 de Julho de 2020.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B69F792F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PL-386-2020

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 386/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2020
Objeto: Locação de equipamentos (Aparelho medidor de Dímero, coagulograma e bombas de infusão) para atendimento as necessidades do município de Arcos/MG durante o período de enfrentamento a pandemia do COVD – 19, conforme determina o Termo de referencia, locado da empresa: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA no valor global de R$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), conforme parecer jurídico.

Arcos/MG, 20 de abril de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3B1C405C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 036/2020, PP: 023/2020 – menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores leves e prestação de serviços de guincho dos veículos automotores leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG. Empresa: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669 – CNPJ: 13.102.619/0001-59, Ata: 059/2020, com valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA - ME – CNPJ: 03.182.464/0001-54, Ata: 060/2020, com valor global de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

21/07/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B8969BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2020 do Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto: é o acréscimo no valor do item 30 – FEIJÃO PRETO TIPO 1 de 76,57%. Ata de Registro de Preços nº 021/2020- PMBMA/ JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06 – Validade 12/03/2021.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 21/07/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B6B86096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 126/2020 PREGÃO 065/2020

O Município de Barroso torna público a **Errata 015/2020** ao Edital: 74/2020 - Processo Licitatório: 126/2020 - Pregão Presencial: 65/2020
Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes do Município de Barroso, em Belo Horizonte - MG, sob tratamento fora do domicílio (TFD), devidamente regulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
No Edital item 9 onde-se-lê:
9.1 - O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de R$ 44.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e sessenta reais). O preço máximo aceitável por unidade encontra-se discriminado no ANEXO VI.
Deve ser desconsiderado todo o item.

Barroso, 21/07/2020.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:DC07A1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
CONCORRÊNCIA nº 012/2020 – Processo Licitatório nº 093/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de Pavimentação, Drenagem Pluvial e Saneamento Básico em ruas do Bairro Santa Terezinha no município de Belo Oriente/MG, no âmbito do Projeto FINISA. Abertura do julgamento será no dia: 25/08/2020 às 09:00:00 min.
Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 21 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7A9669DF

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 033/2020, Processo Licitatório nº 073/2020, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da educação pública, por meio da implantação de um sistema de gestão da educação pública, sob a forma de licenciamento de uso do software, compreendendo ainda os serviços de migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico remoto e presencial, e customizações. A licitante vencedora foi **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Belo Oriente, MG, 21 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7669DE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REF. AO P.A.L N.º 039/2020 - DISPENSA N.º 016/2020

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de publicação de CONTRATO cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020, contratada: POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 03.939.863/0001-17. Valor Global R$ 10.270,00 (dez mil e duzentos e setenta reais). Assinatura em 20 de julho de 2020. Vigência inicial em 20 de julho 2020. Vigência final em 31 de dezembro de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020, contratada: JANE - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 23.613.840/0001-23. Valor global R$ 14.711,30 (quatorze mil e setecentos e onze reais e trinta centavos). Assinatura em 20 de julho de 2020. Vigência inicial em 20 de julho 2020. Vigência final em 31 de dezembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:0BC52610

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO P.A.L N° 035/2020 MODALIDADE LEILÃO N° 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE **HOMOLOGAÇÃO** DO PROCESSO **Nº 035/2020** – MODALIDADE LEILÃO **N° 003/2020**. OBJETO: ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO, RELACIONADOS NO ANEXO I DO EDITAL. Data da homologação **16/07/2020.** Valor Global: **R$ 483.900,00** (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:9D338A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-107/2020. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de 10(dez) camas hospitalares elétricas completas, 10(dez) mesas de cabeceira e 1(um) carro de emergência, os quais irão equipar os leitos de UTI destinados aos pacientes com COVID-19. **VALOR:** R$ 142.178,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, c/c o Art. 26 da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.814/2020 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação por nº 31/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5634DCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 047/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 041/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME – CNPJ: 14.237.777/0001-89; A licitante foi vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 07, no valor total de **R$ 5.666,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**.

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de portas e janelas para instalação nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde situadas no Distrito de Palmital de Minas,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Data da Adjudicação: 21/07/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1F8B799C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 041/2020

CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 5.666,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de portas e janelas para instalação nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde situadas no Distrito de Palmital de Minas, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 21/07/2020 a 21/11/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B7B68C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 041/2020

CONTRATADA:ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - 14.237.777/0001-89
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 5.666,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de portas e janelas para instalação nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde situadas no Distrito de Palmital de Minas, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência: 04 (quatro) meses – 21/07/2020 a 21/11/2020

Data da Assinatura da ATA SRP: 21/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BF91C2B0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 054/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 048/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de agosto** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 22 de julho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:154691EE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 055/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de agosto de 2020** às **09:00**, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil da sede da Subprefeitura de Palmital de Minas denominada "Palácio Distrital Adalberto Francisco Lopes", em conformidade com as peças técnicas de Engenharia Civil para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Subprefeitura de Palmital de Minas**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 22 de julho de 2020.

OSVALDO E. M. CAMPOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C4AF2B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020
ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.071.307/0001-01. OBJETO: atendimento a idosos amparados pela entidade Serviços de Obras Sociais de Cabo Verde. VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 10/06/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Telma Sandra da Silva
Código Identificador:CD364D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 078/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***KS INFORMATICA LTDA***.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte ao Sistema E-SUS AB, informatização da Secretaria Municipal de Saúde, além de implantação, treinamento e suporte para os sistemas, assim como prestação de contas, metas e gestão em saúde, no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Licitatório n.º 098/2020 – Pregão Presencial n.º 022/2020.
Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021.
Valor total: R$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.339040-507.*

Cachoeira de Minas, 02 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:5462FA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 079/2020: SYSTEM NETWORKS LTDA - ME. Valor total: R$ 469,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais); e
Contrato n.º 080/2020: EVOLUTI LTDA. Valor total: R$ 6.675,00 (Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Licitatório n.º 093/2020 – Pregão Presencial n.º 023/2020.
Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020.
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.449052-516.*

Cachoeira de Minas, 06 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9EB3E9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 081/2020: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor total: R$ 1.656,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais); e
Contrato n.º 082/2020: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A. Valor total: R$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para continuidade da assistência à saúde a pacientes com incontinências e para manutenção das unidades de saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 072/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020.
Vigência: 09/07/2020 a 31/12/2020.
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.339032-201; e 02.05.10.303.1003.2.163.339032-260.*

Cachoeira de Minas, 09 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:0581E0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***14º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 0,67% do litro da gasolina comum e de 1,47% do litro do óleo diesel, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,47 (Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) do litro da gasolina comum e R$ 3,44 (Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), a partir de 11 (Onze) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 10 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:03461BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preços*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preços n.º 16/2020: AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP. Desconto registrado: de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) para a Tabela FIAT; ***Ata de Registro de Preços n.º 17/2020: UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELLI - EPP***. Desconto registrado: de 43% (Quarenta e Três Por Cento) para a Tabela CATERPILLAR e de 43% (Quarenta e Três Por Cento) para a Tabela NEW ROLLAND; ***Ata de Registro de Preços n.º 18/2020: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI***. Desconto registrado: de 22% (Vinte e Dois Por Cento) para a Tabela VOLKSWAGEN, de 14% (Quatorze Por Cento) para a Tabela TOYOTA, de 24% (Vinte e Quatro Por Cento) para a Tabela RENAULT, de 4% (Quatro Por Cento) para a Tabela HUSQVARNA, de 4% (Quatro Por Cento) para a Tabela NAGANO, de 4% (Quatro Por Cento) para a Tabela STILL, e de 4% (Quatro Por Cento) para a Tabela VULCAN; ***Ata de Registro de Preços n.º 19/2020: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP***. Desconto registrado: de 43% (Quarenta e Três Por Cento) para a Tabela RANDON; ***Ata de Registro de Preços n.º 20/2020: SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA - EPP***. Desconto registrado: de 7% (Sete Por Cento) para a Tabela LIUGONG e de 7% (Sete Por Cento) para a Tabela LS; ***Ata de Registro de Preços n.º 21/2020: M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI - EPP***. Desconto registrado: de 38% (Trinta e Oito Por Cento) para a Tabela FORD e de 39% (Trinta e Nove Por Cento) para a Tabela IVECO; ***Ata de Registro de Preços n.º 22/2020: POUSOMINAS ALTERNATIVA - PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME***. Desconto registrado: de 36% (Trinta e Seis Por Cento) para a Tabela FIAT ALLIS; ***Ata de Registro de Preços n.º 23/2020: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA***. Desconto registrado: de 18% (Dezoito Por Cento) para a Tabela VOLARE e de 12% (Doze Por Cento) para a Tabela VOLVO; ***Ata de Registro de Preços n.º 24/2020: ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA***. Desconto registrado: de 18% (Dezoito Por Cento) para a Tabela CHEVROLET e de 16% (Dezesseis Por Cento) para a Tabela MITSUBISHI; e ***Ata de Registro de Preços n.º 25/2020: LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR- ME***. Desconto registrado: de 21,5% (Vinte e Um Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) para a Tabela CITROEN.
Objeto: Aquisição de peças originais ou genuínas para veículos leves e pesados, máquinas e ferramentas motorizadas pertencentes ao município.
Processo Licitatório n.º 103/2020 – Pregão Presencial n.º 024/2020 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 13/07/2020 a 12/07/2021.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B78B117E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 027/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***MARIASTELACUNHAMARQUESDEAZEVEDO-ME***.
Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19.
Objeto: Reajuste de 3,68 % do arroz tipo 1 e de 23,61% % do leite pasteurizado, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 15,19 (Quinze Reais e Dezenove Centavos) o arroz tipo 1; e R$ 3,56 (Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos) o leite pasteurizado.

Cachoeira de Minas, 13 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D79DE454

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 107/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 107/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020***, para a *contratação de serviços especializados para construção de ponte vicinal sobre o Rio Vargem Grande, localizada no bairro Esmeril neste Município.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público esta CPL verificou que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão ***DESERTA***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:34946887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 030/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. A data da realização do certame será no dia 31 de Julho de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:57C274A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 031/2020*** *através do Sistema de Registro de Preços - SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar. A data da realização do certame será no dia 31 de Julho de 2020 as 13h30, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 13h15. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:81BE9E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00023/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00052/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00023/2020

O Processo de Pregão Presencial Nº 00023/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS DE ORDEM JUDICIAL,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00023/2020**, aos licitantes: **Drogaria Campanha Ltda** – CNPJ n° 64.273.139/0001-91, situada na Rua Dr. Brandao, 88 - Centro - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 36.533,66** (trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), **Pouso Farma Hospitalar ME** – CNPJ n° 18.519.219/0001-67, situada na Rodovia MG 179 S/N Caixa Postal 2026 - Afonsos - Pouso Alegre – MG., com o valor total de **R$ 33.929,40** (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), vencedoras deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 17 de julho de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CBCD33F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00321/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00052/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00023/2020 –Contrato nº 00321/2020 – Contratada: **Drogaria Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Brandão n° 88 - A – bairro Centro, Campanha – MG. – Cep. 37400-000, inscrita no CNPJ sob nº 64.273.139/0001-91, com o valor total de R$ **36.533,66** (Trinta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) - Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos de Ordem Judicial - Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Campanha/MG, 21 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AFE68B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00322/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00052/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00023/2020 –Contrato nº 00322/2020 – Contratada: **Drogaria Campanha Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Brandão n° 88 - A – bairro Centro, Campanha – MG. – Cep. 37400-000, inscrita no CNPJ sob nº 64.273.139/0001-91, com o valor total de **R$ 33.929,40** (Trinta e três mil reais e novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)- Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos de Ordem Judicial - Dotação: exercício 2020: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 21/07/2020 a 21/07/2021.

Campanha/MG, 21 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:70E34AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7134 DE 17 DE JULHO DE 2020

DECRETO N° 7134 DE 17 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, LUIZ FERNANDO TAVARES, no uso das atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Considerando o disposto no Decreto nº 7096 de 16 de abril de 2020 que "Declara o estado de calamidade pública no Município da Campanha em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19)";

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto e incorporado ao Orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com as seguintes classificações:
02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.03 – Fundo Mun. Saúde – Gestão e Atenção Especializada
10 – Saúde
10.122 – Administração Geral
10.122.1354 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
10.122.1354.4.116 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3390.30.00 – Material de Consumo – R$ 167.500,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 12.500,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 120.00000

Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Adiciona: R$ 300.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º desse Decreto.

Art. 4º. Fica alterada, quanto à compatibilidade, a Lei nº 3.195, de 06 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021 e a Lei nº 3.253, de 10 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 17 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:09646291

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 239/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 239/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ALOISIO DA SILVA CARVALHO.
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ALOISIO DA SILVA CARVALHO
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto Do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D47C19C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 241/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 241/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E HIGOR DE LUCENA DAMASCENO.
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

HIGOR DE LUCENA DAMASCENO
Contratado (A)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:593A3521

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 242/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 242/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E FLAVIA APARECIDA BORGES.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

FLAVIA APARECIDA BORGES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D89EDAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 243/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 243/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ALEXSANDER NERI MENDES RODRIGUES
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXSANDER NERI MENDES RODRIGUES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:56A68AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 245/2020

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 245/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ARNALDO ALVES BENEDITO
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ARNALDO ALVES BENEDITO
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C1F9B7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 263/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 263/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA TAVEIRA
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA TAVEIRA
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D3EB209B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 268/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 268/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ANDRE LUIZ BRAZ RODRIGUES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRE LUIZ BRAZ RODRIGUES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:38B2BD58

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 273/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 273/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E SERGIO REIS GABRIEL

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO REIS GABRIEL
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:555B2C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 276/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 276/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E LUIZ FERNANDO CARVALHO BERNARDES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERNANDO CARVALHO BERNARDES
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1B941C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 282/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 282/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E BRUNO HENRIQUE SILVA ROBINI

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNO HENRIQUE SILVA ROBINI
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:439E3FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 303/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 303/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E JOSE CLAUDIO BORGES FILHO

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE CLAUDIO BORGES FILHO
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DCA56664

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 305/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 305/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4505DF7C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 316/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 316/2020
ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E MARINA SILVA ZAMPINI
CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2020.

Campanha, 01 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

MARINA SILVA ZAMPINI
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1DBED5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 239/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 239/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E ALOISIO DA SILVA CARVALHO

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

ALOISIO DA SILVA CARVALHO
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B229EE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO-CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 241/2020

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO n° 241/2020

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E HIGOR DE LUCENA DAMASCENO

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/08/2020.

Campanha, 31 de julho de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

HIGOR DE LUCENA DAMASCENO
Contratado (a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Visto do Assessor Jurídico: _____

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A5AE76DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL052/2020- PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020- TOMADA DE PREÇO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato nº SL052/2020- Processo Licitatório 041/2020- Tomada de Preço 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de corrimão, guarda-corpo e portões para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio na Praça de Esportes (Centro Poliesportivo) de Campestre/MG. Tudo isto, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e projetos, sendo que, todo o material empregado e mão de obra utilizada para os respectivos serviços correrão por conta da licitante contratada. Contratada: SL052/2020_RAMOS PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO EIRELI, inscrita no CNPJ N° 15.250.675/0001-66, no valor total de R$138.813,29 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos). Vigência: o

presente contrato terá validade da sua assinatura, 15/07/2020, até o fim de execução da obra, prevista para 31/12/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:536005DA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 – SRP 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 049/2020 - Pregão Eletrônico 009/2020 – SRP 016/2020. Torna público o extrato da seguinte ata de registro de preços. Objeto: Registro de preços de locação de aparelhos para oxigenoterapia (CPAP e BIPAP), que serão utilizados em atendimento a pacientes de forma domiciliar. Contrato: ARP_SL065/2020_ AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, de CNPJ 00.331.788/0030-53, no valor total de R$ 84.051,60 (oitenta e quatro mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: da sua assinatura, dia 15/07/2020 até dia 14/07/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C7927206

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 055/2020 - Pregão Eletrônico 014/2020, que tem por finalidade contratação de empresa para aplicação de forro de gesso acartonado (FGA) incluso fornecimento de materiais, que será destinado à Farmácia de Minas do município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 23/07/2020 até às 12h30 do dia 03/08/2020. Abertura e julgamento das propostas: 03/08/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 03/08/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FDA53242

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 056/2020 - Pregão Eletrônico 015/2020 - SRP 022/2020, que tem por finalidade o registro de preços de muro pré-fabricado e concertina tipo ouriço, que serão utilizados nas instalações da garagem municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 23/07/2020 até às 12h30 do dia 04/08/2020. Abertura e julgamento das propostas: 04/08/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 04/08/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5C706C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.502 DE 22 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 1.502 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Campo Florido a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar rural de Campo Florido/MG, em decorrência da pandemia do coronavírus e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I e III, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter emergencial e excepcional, a antecipação do pagamento pela prestação do serviço de transporte escolar rural de Campo Florido/MG, a prestadores regularmente contratados por meio de processo licitatório, em decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços de transporte, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros por conta do estado de calamidade decretado em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, objeto do Decreto Municipal nº 023, de 23 de Março de 2020.

§ 1º O adiantamento contratual poderá ser realizado no valor de até R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta Reais) mensais por contrato durante a suspensão das aulas, limitado ao final do exercício de 2020, conforme aceitação e assinatura de Termo de Autocomposição Amigável de Contrato Administrativo celebrado com o Município.

§ 2º O valor do adiantamento contratual será devidamente compensado e abatido quando da retomada das atividades educacionais e da prestação de serviço de transporte escolar rural, ou até o encerramento do exercício de 2020, de forma fracionada conforme for anuído no acordo de que trata o parágrafo 1° deste artigo, sem prejuízo da compensação pelo adiantamento já promovido.

§ 3º O adiantamento contratual a que trata este artigo terá caráter indenizatório, não incidindo-se, neste primeiro momento, impostos ou descontos, o que far-se-á quando da retomada da prestação de serviços e consequentes pagamentos regulares dos contratos, hipótese em que o valor do adiantamento contratual comporá a base de cálculo de impostos e descontos sem prejuízo do abatimento e compensação de que trata o parágrafo 2º deste artigo.

§ 4º Se, por qualquer motivo, o transportador escolar rural contemplado com o adiantamento contratual, não promover a prestação de serviços que possibilite a compensação e abatimento pertinentes, os valores ora percebidos constituirão crédito em favor do Município.

Art. 2º Asdespesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação e Cultura já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal Aos 22 de julho de 2020

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador Geral

REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora de Educação e Cultura

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:A046B91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.503 DE 22 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 1.503 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Denomina 'Orlando Bento Moreira – Nenzinho', quadra poliesportiva que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso I e III e observado o disposto no artigo 193, parágrafo único, ambos da a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica denominada de "Orlando Bento Moreira – Nenzinho", a quadra poliesportiva situada na Rua Humberto Ferreira de Melo, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal Aos 22 de julho de 2020

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador Geral

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:F3976C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.504 DE 22 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 1.504 DE 22 DE JULHO DE 2020

"Denomina 'Olga Maria Maluf Miziara', o prédio da Farmácia para todos que menciona e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, inciso I e III e observado o disposto no artigo 193, parágrafo único, ambos da a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica denominada "Olga Maria Maluf Miziara", o prédio da Farmácia para Todos, situada na Rua Antônio Ferreira da Silva (Cabo Verde), n° 104, no Bairro Comendador Tércio Wanderley, nesta Urbe.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
81º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal Aos 22 de julho de 2020

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS
Procurador Geral

SÉRGIO JOSÉ THOMAZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Obras, Infra-Estrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:9B008C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 67/2020 – Pregão Presencial Nº 46/2020**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Conceição Linda de França 85891240459. Contrato nº. 124/2020. Vigência: 21/07/2020 a 21/12/2020. Data assinatura 21/07/2020. Valor Contrato: R$ 19.800,00.

Campos Altos – MG, 21/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:43EAE3FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 897/2020

LEI Nº 897/2020

Dispõe sobre a inclusão de Ação de Governo e Objetivo no Programa 0042 – Programa Acolhimento Social – previsto na Lei Municipal 874/2020 de 24/03/2020 que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG - para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou e, Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica incluído no Programa 0042 – Programa de Acolhimento Social – previsto na Lei Municipal 874/2020 de 24/03/2020, Revisão do PPAG, a seguinte Ação e Objetivo:

Programa – 0042 – Programa de Acolhimento Social

Ação de Governo código 2310 – Ações Assistenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

Objetivo: Manutenção das ações de assistência social comunitária visando o enfrentamento da Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7021E291

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 898/2020

LEI Nº 898/2020

Dispõe sobre a inclusão de Meta e Objetivo nas ações do Fundo Municipal de Assistência Social previstas na Lei Municipal 841/2019 de 10 de Junho de 2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 LDO.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica incluído nas ações do Fundo Municipal de Assistência Social previstas na Lei Municipal 841/2019 de 10.06.2019, a seguinte Meta e Objetivo:

Meta – Ações Assistenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

Objetivo: Manutenção das ações de assistência social comunitária visando o enfrentamento da Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C8BA86F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 899/2020

LEI Nº 899/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO

02.33 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.33.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0042 – Programa de Acolhimento Social

08.244.0042.2310 – Ações Assistenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 16.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 128.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art.2º: Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado os recursos provenientes da anulação parcial/remanejamento das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – EXECUTIVO

02.32 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02.32.01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 – Assistência Social

08.122 – Administração Geral

08.122.0047 – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social

08.244.0047.2142 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 35.0000,00

02.33 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.33.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.241- Assistência ao Idoso

08.241.0042 – Programa de Acolhimento Institucional

08.241.0042.2158 – Manutenção de Atividades de Apoio ao Idoso

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 80.000,00

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0042 – Programa de Acolhimento Social

08.244.0042.2574 – Manutenção da Casa Lar

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 10.000,00

08.244.0047 – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Social

08.244.0047.1028 – Aquisição de Veículos Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.00.00 – Recursos Ordinários R$ 20.000,00

08. 244.0047.2066 – Manutenção de Atividades do C.R.A.S.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 18.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 6.000,00

08. 244.0047.2068 – Manutenção de Atividades do C.R.E.A.S.

3.3.990.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 9.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.29.00 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$ 2.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, de 21 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2254905E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 900/2020

LEI Nº 900/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO
02.33 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.33.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0042 – Programa de Acolhimento Social
08.244.0042.2310 – **Ações Assistenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS**
3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Fonte: 1.61.00 – ***Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social*** R$ 60.000,00
TOTAL... R$ 60.000,00
Art.2º: Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.61.00 – ***proveniente do Auxílio Financeiro aos Municípios (LC 173/2020) para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS – Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal*.**

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D1049EDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 901/2020

LEI Nº 901/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Fundo Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde

10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Fonte: 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS.....R$ 253.700,00

TOTAL:.....R$ 253.700,00

Art. 2º: Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.54.00 – Outras Transferências de Recursos do SUS – proveniente dos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6CFFBC5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 902/2020

LEI Nº 902/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Fundo Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde

10.305.0045.2301 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Fonte: 1.61.00 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social ..... R$ 104.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.61.00 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social .....R$ 60.000,00

TOTAL..... R$ 164.000,00

Art. 2º: Como recursos para abertura dos Créditos Especiais contidos no artigo anterior será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no exercício de 2.020 na fonte 1.61.00 – proveniente do Auxílio Financeiro aos Municípios (LC 173/2020) para as ações de enfrentamento a Pandemia do COVID 19 – CORONAVIRUS – Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A188C93A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 903/2020

LEI Nº 903/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente os seguintes Créditos Adicionais Suplementares:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Fundo Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde

10.305.0045.2300 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado

Fonte: 2.59.00 – Transferência de Recursos do – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 80.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 2.59.00 – Transferência de Recursos do – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 280.000,00

Art. 2º: Como recursos para abertura dos Créditos Adicionais Suplementares contidos no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019 nas fontes de recursos 1.48, 1.49, 1.50, 1.51 e 1.52.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0080DC49

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 904/2020

LEI Nº 904/2020

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Fundo Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0045 – Programa Vigilância em Saúde

10.305.0045.2300 – Ações Emergenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros e Encargos – Pessoa Jurídica

Fonte: 2.59.00 – Transferência de Recursos do – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 200.000,00

TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º: Como recursos para abertura do Crédito contido no artigo anterior será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2019 nas fontes de recursos 1.48, 1.49, 1.50, 1.51 e 1.52.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AE1F9089

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565/2020

DECRETO Nº 565/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO DECRETO Nº 533/2020QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

Art. 1º: Prorroga-se por mais 60 (sessenta) o prazo do Decreto nº 533/2020de 19 de maio de 2020 que**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO À COLETIVIDADE A SEREM ADOTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.**
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 20 de julho de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:00E00C8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2020

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS MG, torna público a homologação do pregão 029/2020 para aquisição de Medicamentos genéricos e similares pela tabela CMED de "A à Z", derivado de Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 e Processo Licitatório Nº 019/2019 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba MG - CODAP,tendo como vencedora a Empresa: EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ: 13.694.036/0001-64 no percentual de desconto 80% nos Genéricos e 68% nos Similares.

RODRIGO MORAIS LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:C11DA40D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 721, 722, 724 E 725 DE 2020 QUE TRATAVAM SOBRE EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES DAS SERVIDORAS FABIANA LAUTON RUAS FONSECA E MARIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES E ANTUNES NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERA

PORTARIA MUNICIPAL –N° 727/2020

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO das portarias nº 721, 722, 724 e 725 de 2020 que tratavam sobre exonerações e nomeações das servidoras FABIANA LAUTON RUAS FONSECA e MARIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES E ANTUNES no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais**.**

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art.1º - Revogar as portarias nº 721, 722, 724 e 725 de 2020 que tratavam sobre exonerações e nomeações das servidoras FABIANA LAUTON RUAS FONSECA e MARIA APARECIDA CARDOSO RODRIGUES E ANTUNES.
Art. 2º - Esta portaria é retroativa a data de 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 10 de junho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:0456135B

PROCURADORIA
ALTERA PORTARIA Nº. 718/2020 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTEJAM PRESTANDO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PACIENTES SUSPEITOS OU

PORTARIA MUNICIPAL – Nº. 728/2020.

Altera Portaria nº. 718/2020 que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.

O Prefeito do Munícipio de Capitão Enéas – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 85 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o aumento de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Município de Capitão Enéas;

Considerando a necessidade de se adotar medidas de ordem administrativa para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que alguns servidores municipais da Secretaria da Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

Considerando que o Estatuto do Servidor prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os servidores que trabalhem com habitualidade em contato com agentes nocivos;

Considerando o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

Considerando o Decreto Municipal nº 141 de 30 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Capitão Enéas, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:

Art. 1º- O parágrafo 1º da Portaria nº. 000/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Enquadram-se no caput deste artigo os servidores públicos lotados nos serviços municipais de limpeza urbana, nas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia de Minas, Atendimento Odontológico, recepção e departamentos da Secretaria de Saúde, os profissionais da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de combate a endemias, motoristas de ambulâncias e veículos de transporte a pacientes, Profissionais lotados nos serviços do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, e outros, desde que desempenhem função direta de atendimento ao paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 01 de julho de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:06674B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: Lucia de Castro de Resende, objeto: confecção de 2.000 máscaras em tecido TNT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata, devido a pandemia COVID-19, valor: R$3.000,00, data: 27/04/2020; CONTRATADO: Retífica Brasileira Social Ltda, objeto: prestação de serviços para manutenção dos veículos placas OQQ5783 e PVK 2945, valor: R$1.700,00, data: 10/07/2020; CONTRATADO: Legaliza Brasil Regularização Fundiária Ltda-EPP, objeto: serviços técnicos especializados necessários para a realização da REURB-S, REURB-E e REURB-I, na área de abrangência estabelecida pelo Município de Carmo da Mata-MG, incluindo a área do imóvel de propriedade do Contratante, com a finalidade de emissão do Título Definitivo e seu registro perante o Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente, data: 21/07/2020. TERMO ADITIVO: CONTRATADO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 050/2019, Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valor – novo prazo: 13/07/2020 a 12/07/2021, novo valor: R$10.312,75 mensais, valor: R$123.753,00, data: 10/07/202.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D44C0A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

O Município de CARMO DE MINAS na forma da lei faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, o Processo nº. 065/2020 Pregão Eletrônico nº. 016/2020 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital. O **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** será até as 12h59min do dia 03/08/2020. Local de acesso: http://bll.org.br/. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: das 13h00min do dia 03/08/2020 às 13h15min do dia 03/08/2020. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES**: às 13h15min do dia 03/08/2020. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.http://carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita20/ ou email: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.bll.org.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 21 de julho de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:9EED9918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 31 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F58CA71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 97/2020. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresas Contratadas**: TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.037/0001-42, no valor de R$ 7.279,55, **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.147.720/0001-51, no valor de R$ 16.845,00, **DROGARIA E PERFUMARIA AUGUSTO SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.590.491/0001-17, no valor de R$ 974,40.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D99E6F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 98/2020.** Objeto: Aquisição de relógio de ponto para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Pessoas Jurídicas contratada: **CANAL AUTOCOM COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.457.819/0001-94**,** no valor de R$ 1.536,62.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:343EA693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 168/20 - PP Nº. 47/20. Objeto: Aquisição de mobiliário planejado para o Departamento de Cadastro e Recepção da Sede Administrativa. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **06/08/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D3B81C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 41/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **41/2020**
Processo Licitatório nº: **104/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de materiais hospitalares (Termômetros de Testa) para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ n.º 07.700.245/0001-70, CORNELIO PAULO SILVA - EIRELI - CNPJ n.º 21.629.399/0001-44 e COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA - EIRELI - CNPJ n.º 19.908.111/0001-29,** pelo valor global de **R$ 8.101,72 (oito mil, cento e um reais e setenta e dois centavos).**
Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Recursos Orçamentários: **Ficha (610) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.4.4.90.52.00 – FR: 202.**

Carneirinho/MG, 17 de julho de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:984DF0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2020

Prc. nº 251/2020 – Inexigibilidade de licitação nº 012/2020. **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** Becheleni & Lima Sociedade de Advogados. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria nos procedimentos relacionados aos convênios municipais (TJMG, Polícia Civil, Polícia Militar, dentre outros), incluindo a prestação de contas realizadas no período de 2013/2016 e a análise das mais relevantes e maiores Leis Municipais, quais sejam, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores e Plano de Cargos e Salários. **Valor:** R$ 22.800,00. Vigência: 06/07/2020 a 31/12/2020. Fund. legal: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:B9029761

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
Prc. 122/2018 – Tomada de Preços nº 005/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Bernardo Borba Carneiro. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 057/2018, para a prestação de serviços de natureza contínua, em engenharia ambiental, visando acompanhamento técnico, organização e proposição de melhorias na operação e estruturas nos setores de Estação de Tratamento de Água (ETA), Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e outras demandas. Valor do aditivo: R$ 38.250,00. Prazo/Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo para a prestação de serviços e vigência contratual, no período compreendido entre 1º/08/2020 a 31/07/2021. Fund. legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de julho de de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:851E9018

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 118/2020

Nomeia Comissão de Regularização Fundiária do Município de Catas Altas/MG e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana e Rural (Reurb);

Considerando ainda a necessidade de organização e concentração dos trabalhos a serem desenvolvidos para a devida regularização;

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao disposto na Lei Orgânica Municipal e ao Plano Diretor, **DECRETA:**

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Catas Altas/MG, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente da Comissão
Diego Paulinely Ferreira

II - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Kelhy Aparecida de Souza

III - Representantes da Procuradoria
Nayara Paula de Magalhães
Librielle Rodrigues dos Apóstolos

IV - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Robson Estaniel Barbosa

V - Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação
Rodrigo Brenno de Oliveira
Leandro Felisberto Antônio Arcanjo

VI - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Marcus Vinícius Pinto Santoro.

Art. 2º – A Comissão descrita neste Decreto tem a responsabilidade de elaboração do Programa Municipal de Regularização Fundiária.

Parágrafo único – Para elaboração do Programa a Comissão contará com o apoio técnico da empresa contratada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S.

Art. 3º - O objetivo do referido programa será instituir no território do Município de Catas Altas/MG, normas locais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e a titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º – No desempenho de suas atribuições, os membros da Comissão poderão contar com suportes técnicos, no assessoramento de suas decisões.

Art. 5º – Fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária a realização de levantamentos em todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal, Estadual e Federal, bem como, em nome do Município, a realização de levantamentos no Cartório de Registros de Imóveis, de forma a alcançar os objetivos para que foi implementada.

Art. 6º – A Comissão deverá estabelecer um calendário de reuniões, aprovado pela maioria de seus membros, que serão abertas à população, com o objetivo de discutir e planejar o Programa Municipal de Regularização Fundiária, especificado no artigo 2º deste Decreto.

§ 1º. O referido Calendário será publicado em site oficial do município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Os interessados em participar das reuniões deverão comunicar ao Presidente da Comissão com antecedência de um dia, de modo a evitar aglomeração de mais de 15 pessoas no mesmo ambiente, respeitando-se as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:A76C15A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993 c/c art. 4 da Lei 13.979/2020, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA., CNPJ: 19.908.111/0001-29**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS DE

PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.
VALOR GLOBAL: 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta reais).
VALOR UNITÁRIO: **61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 17 de julho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DCB5027E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO 006/2020

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o chamamento público, Processo de Licitação - Inexigibilidade/Credenciamento nº 006/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA) AOS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 24/07/2020. As informações e Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 20 de julho de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Presidente CPL/2020

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:5FD2E75B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica RAUL MARQUES DE FREITAS JUNIOR, **CNPJ:** 15.025.975/0001-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA (TRATOR DE ESTEIRA), conforme planilha orçamentária/orçamento anexo a Solicitação.

VALOR GLOBAL: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Valor Unitário da hora máquina: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 06 de julho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:9BB0BF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA nº 252, de 19 de junho de 2020.

"DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES, PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Centralina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *o interesse do Município em adquirir área urbana para fins de loteamento popular que será destinado à futura e provável doação de lotes à comunidade carente;*
Considerando que a área do imóvel constante da matrícula n. 9.956 situa-se dentro do perímetro urbano do município, sendo ladeada por vias asfaltadas com água, esgoto e energia;
Considerando a necessidade da redução do déficit habitacional no município de Centralina;

R E S O L V E:
Art. 1º Ficam designados e nomeados os servidores públicos abaixo, para compor Comissão de Avaliação de bens imóveis, que serão objeto de permuta:

I – Presidente: EDIVALDO FARIA
II – Membro: EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
III – Membro: WANDRIENE FERREIRA DE MOURA
III – Suplente: JOSÉ FRANCISCO GOMES

Art. 2º - O imóvel de interesse de aquisição pelo município pertencente à Cedrus Imobiliária Ltda a ser avaliado pela Comissão possui a seguinte discriminação:

" Um imóvel rural, denominado "CHÁCARA MORADA DO SOL", situado no município de Centralina-MG, com área total de 04,84,00 (Quatro Hectares, Oitenta e Quatro Ares e Zero Centiares), de terras de cerrado, dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se no ponto 06, interseção da divisa de Clotildes Marques de Oliveira com a Avenida da Saudade, segue até o ponto 06A, confrontando com a Avenida da Saudade, com Azimute de 114º50'33'' e distância de 276,20 metros; do ponto 06A, segue até o ponto 6B, confrontando com a Rua "A", com azimute de 172º29'13'' e distância de 173,70 metros; do ponto 06B segue até o ponto 09, confrontando com Cedrus Imobiliária Ltda., com azimute de 260º20'44'' e distância de 70,15 metros, do ponto 09 segue até o ponto 03A, confrontando com Joveli Tavares dos Santos e Cedrus Imobiliária Ltda., com azimute de 260º20'44'' e distância de 132,00 metros; do ponto 3A, segue até o ponto 03, confrontando com a Gleba 01-A, com azimute de 356º48'01'' e distância de 155,42 metros; do ponto 03 segue até o ponto 04, confrontando com Clotildes Marques de Oliveira, com azimute de 356º48'01'' e distância de 90.00 metros; do ponto 04 segue até o ponto 05 com a mesma confrontação, com azimute de 296º01'02'' e distância de 90,00 metros; do ponto 05 segue até o ponto 06, com a mesma confrontação, com azimute de 29º19'08'' e distância de 42,00 metros, até o início da descrição deste perímetro".

PROPRIETÁRIA: CEDRUS IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.886/0001-08, com sede na Rua dos Cristinos, 525, Centro, Centra Lina-MG, conforme a Matrícula nº 9.956, de 10/01/2015, registrada junto ao CRI de Canápolis-MG."

Art. 3º - Imóveis pertencentes ao Município a serem avaliados pela Comissão possuem a seguinte discriminação:

§1º - Imóveis situados no Bairro Jardim Europa a serem avaliados:

I - LOTE 01 – 200,06 M2 = MATRÍCULA Nº 10.774.
II- LOTE 02 – 202,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.775.
III - LOTE 03 – 202,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.776.
IV - LOTE 04 – 200,06 M2 = MATRÍCULA Nº 10.777.
V - LOTE 05 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.778.
VI- LOTE 06 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.779.
VII- LOTE 07 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.780.
VIII - LOTE 08 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.781.
IX- LOTE 09 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.782.
X - LOTE 10 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.783.
XI- LOTE 11 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.784.
XII - LOTE 12 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.785.
XIII- LOTE 21 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.794.
XIV - LOTE 22 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.795.
XV- LOTE 23 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.796.
XVI - LOTE 24 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.797.
XVII- LOTE 25 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.798.
XVIII - LOTE 26 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.799.
XIX - LOTE 27 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.800.
XX - LOTE 28 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 10.801.

§2º - Imóveis situados no Bairro Novo Horizonte a serem avaliados:

I - QUADRA 09 - LOTE 06 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.683
II - QUADRA 09 - LOTE 07 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.684
III - QUADRA 09 - LOTE 08 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.685
IV - QUADRA 09 - LOTE 09 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.688
V - QUADRA 09 - LOTE 10 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.689
VI - QUADRA 09 - LOTE 11 – 195,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.690
VII - QUADRA 11 - LOTE 01 – 230,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.654
VIII - QUADRA 11 - LOTE 02 – 230,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.655
IX - QUADRA 11 - LOTE 03 – 230,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.656
X - QUADRA 11 - LOTE 05 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.658
XI - QUADRA 11 - LOTE 11 –200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.664
XII - QUADRA 11 - LOTE 12 – 200,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.665
XIII - QUADRA 13 - LOTE 08 – 220,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.669
XIV - QUADRA 13 - LOTE 12 – 226,010 M2 = MATRÍCULA Nº 9.673
XV - QUADRA 13 - LOTE 14 – 220,00 M2 = MATRÍCULA Nº 9.675

Art. 4º Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria, avaliar os imóveis discriminados nos arts. 2º e 3º, constando características, localização, áreas e lotes e o valor de mercado, devendo encaminhar o laudo e parecer final à Procuradoria Geral do Município, para elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:07FB4B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 041/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 041/2020 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 03/08/2020 às 13:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **Aquisição de Cestas Básicas em prol das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 21 de julho de 2020.

KLEITON PEREIRA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9C39E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2020-TRE/MG E O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAISE OMUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA-MG

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juíza Eleitoral de Alto Rio Doce/MG, Doutora Naiara Leão Rodrigues Saldanha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 70/2020 da Presidência deste Tribunal, de 18/6/2020, e do outro lado o**MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA-MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.805/0001-07, com sede na Rua Francisca Pedrosa, n.º 13, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito José Bonifácio Gomes, doravante denominado**MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo**MUNICÍPIO**ao**TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições Municipais de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O**MUNICÍPIO**arcará com as obrigações previstas nos itens de número 1 a 9 abaixo, de acordo com a requisição da Juíza Eleitoral:

1. Ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;

2. ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

3. auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

4. disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito;

5. ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

6. ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2020;

7. fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2018;

8. fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2020;

9. fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como do motorista são responsabilidade do**MUNICÍPIO.**

Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até 31 de março 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao**MUNICÍPIO**proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93, encaminhando uma cópia da referida publicação ao**TRE/MG**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93, no art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma e o modo legais.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o**MUNICÍPIO**e o**TRE/MG**indicam, respectivamente como seus representantes, o Exmo. Sr. Prefeito e a Exma. Juíza Eleitoral, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cipotânea, MG, 10 de julho de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

NAIARA LEÃO RODRIGUES SALDANHA
Juíza Eleitoral

Município De Cipotânea
JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Documento assinado eletronicamente por**NAIARA LEAO RODRIGUES SALDANHA**,**Juiz(a) de Direito**, em 16/07/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**0788976**e o código CRC**596EBBE5**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitehttps://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador**0788976**e o código CRC**596EBBE5**

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:64FF1579

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**

ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. Foi credenciada a senhora Terezinha Pereira Leite Rocha, com endereço na Comunidade de Poção, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 062.909.566-39 e CI MG-13.590.909 SSP/MG, com o valor de **R$ 7.609,65 (sete mil e seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:061D3123

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Francisco Pereira Lessa, com endereço na Cruz dos Araujos, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 010.810.218-10 e CI 11.834.301-4 SSP/MG, com o valor de **R$ 9.189,81 (nove mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0BAF7487

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Levi de Araujo Xavier, com endereço na Comunidade de Candealzinho, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 035.913.166-28 e CI 320732174 SSP/MG, com o valor de **R$ 6.265,67 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:87B08AA3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Maquiel Nascimento Xavier, com endereço na Comunidade de Candealzinho, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 149.729.416-93 e CI MG-21.243.921 PC/MG, com o valor de **R$ 3.131,86 (três mil e cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9F2B7B26

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciada a senhora Geane Oliveira Magalhães, com endereço na Comunidade de Candealzinho, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 111.624.676-73 e CI MG 18645546 - SSP/MG, com o valor de **R$ 7.617,49 (sete mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1AF2755A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciada a senhora Juscicleide da Silva Ferreira, com endereço na Comunidade de Olhos D' Agua, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 063.000.796-94 e CI 390370563 - SSP/MG, com o valor de **R$ 5.487,11 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:92B8BD60

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Fábio Brito Macedo, com endereço na Comunidade de Beira da Cruz, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 404.097.808 - 04 e CI 38.640.399-5 SSP/MG, com o valor de **R$ 1.257,69 (mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A0B98D78

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**

ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. Foi credenciado o senhor Edvanilton Francisco Carneiro, com endereço na Comunidade de Santa Luzia, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 100.809.446-39 e CI 53145151 SSP/SP, com o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C7DFDD3A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Jailson Ferreira Santos, com endereço na Comunidade de Cruz de Araujo, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 100.809.446-39 e CI 53145151 SSP/SP, com o valor de **R$ 9.562,01 (nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e um centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5C8136F5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Odair Aparecido Lisboa, com endereço na Rua Manoel Madureira – nº 41, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 121.149.806-93 e CI MG – 18.864.713 PC/MG, com o valor de **R$ 9.484,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:82679DC0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Gidacio Pereira Durães, com endereço na Comunidade de Candealzinho, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 100.500.296.73 - 04 e CI 16.651.280 SSP/MG, com o valor de **R$ 6.777,45 (seis mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B2E7ED84

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Edson Alves Durães, com endereço na Comunidade de Poção, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 083.255.906-70, com o valor de **R$ 5.430,49 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BBA974AE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Genivaldo Almeida Lopes, com endereço na Comunidade de Santa Luzia, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 048.424.496-59 CI MG-12.932.283 PC/MG, com o valor de **R$ 4.436,37 (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A8E4C375

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciado o senhor Manoel de Lima Leite, com endereço na Comunidade de Cabeceira de Cônego Marinho, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 013.634.588-33 e CI MG-23.738.756 PC/MG, com o valor de **R$ 5.966,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2F45BC14

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA. Foi credenciado o senhor Givalto Almeida Lopes, com endereço na Comunidade de Santa Luzia, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 920.780.526-04, com o valor de **R$ 2.401,29 (dois mil e quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:52307831

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciada a senhora Hellen Pereira Leite do Nascimento, com endereço na Comunidade de Cabeceira de Cônego, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 108.926.246-98, com o valor de **R$ 5.487,11 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1C825393

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2020 - OBJETO: **AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO / MG, AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA.** Foi credenciada a senhora Jaques Ferreira dos Santos, com endereço na Comunidade de Cabeceira de Cônego, s/n, Bairro, Zona Rural – Cônego Marinho - MG, inscrito no CPF nº 108.926.246-98, com o valor de **R$ 2.627,15 (dois mil e seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos) -** Data da assinatura do Contrato: 30/06/2020 - Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EA4824E7

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 053/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DA "ACADEMIA AO AR LIVRE" NO MUNICÍPIO CÔNEGO MARINHO – MG.** Dia da Licitação: **04/08/2020 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 21 de julho de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F6A38B8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 054/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL.** Dia da Licitação: **04/08/2020 -** Horário: **12:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 21 de julho de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1CF9F309

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 055/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **04/08/2020 -** Horário: **13:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 21 de julho de 2020.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F7D9D005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4377/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO**, matrícula 904, para exercer o encargo de Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda na Ata de Registro de Preços nº 014/2020, firmado pelo Município de Conquista com as empresas **1 – GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.422.075/0001-72; **2 - JONATHAN DE BRITO ALVES ELER,** CNPJ n° 32.525.359/0001-79; **3 - KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ n° 17.344.993/0001-11; **4 - MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI,** CNPJ n° 33.859.616/0001-71; **5**

- MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ n° 04.258.235/0001-39; **6 - PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CNPJ n° 29.153.321/0001-08, que tem por objeto a eventual aquisição de mobiliário, para as Secretarias de Administração, Saúde, Fazenda, Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete, Cultura e Departamentos de Esporte e Transporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações do Anexo I do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 015/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:3D397236

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4378/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**, ocupante do cargo de ADVOGADA, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 17/07/2020, para tratamento médico.

- **ANA FLÁVIA BARCELOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA, pelo período de 13 (treze) dias a partir do dia 14/07/2020, para tratamento médico.

- **PAULO JUNIOR CARVALHO SOUZA**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 14/07/2020, para tratamento médico.

- **ROSE MARY APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de TELEFONISTA, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 13/07/2020, para tratamento médico.

- **CARLOS EDUARDO CAETANO,** ocupante do cargo de OPERÁRIO, pelo período de 13 (treze) dias a partir do dia 10/07/2020, para tratamento médico.

- **IRENE MARIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 12 (doze) dias a partir do dia 16/07/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7413BC48

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3059/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, por motivo de falecimento, a partir do dia 12/07/2020, o Sr. **ANTONIO CARLOS DE MOURA,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE – SC 06,** nomeado pelo Decreto nº 2196 de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2020, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 2196/2017 e a Portaria nº 4374/2020.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1932637D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, SRP Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020, SRP Nº 025/2020. A PMC através da CPL restou **DESERTO O CERTAME** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A realização do processo de licitação para o registro de preço para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais hidráulicos por diversas Secretarias desta administração pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Todos os atos

praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:34668775

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, SRP Nº 024/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020, SRP Nº 024/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dieta em pó especializada para atendimento a prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica. Justificativas da Contratação: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta em pó para atender e auxiliar pacientes em tratamentos de saúde que necessitam de dietas nutricionais especiais e para pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica dentro do protocolo Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **06/07/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **056/2020**, e Contrato Administrativo nº **114/22020**, com a sociedade empresária denominada: **ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.529.979/0001-00**, com sede Avenida José Paulino da Costa, nº 161, Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-105, no valor estimado de **R$ 1.781,40** (um mil, setecentos oitenta um reais e quarenta centavos). Firmados em **06/07/2020.** Vigência **06/07/2020** a **05/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de julho de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D60E6D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0071/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0038/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 21 de Julho de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS STHIL DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI	10.533.277/0001-33	HERMANO GONÇALVES OLIVEIRA FILHO
CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.017.188/0001-08	REBECCA RODRIGUES ROCHA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
OBS.: Nos itens 14 - CORRENTE STIHL 1.3MM e 15 - CORRENTE STIHL 2 GUIAS MINI, ficou acordado da empresa vencedora entregar por unidade "dente".
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI	10.533.277/0001-33	HERMANO GONÇALVES OLIVEIRA FILHO
CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.017.188/0001-08	REBECCA RODRIGUES ROCHA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI	10.533.277/0001-33	R$440.784,50
CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI	28.017.188/0001-08	R$87.442,50

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE JULHO 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
MUNDO DAGUA SOLUCOES EIRELI
Rep. da empresa: HERMANO GONÇALVES OLIVEIRA FILHO

_____
CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Rep. da empresa: REBECCA RODRIGUES ROCHA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9E83C302

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0037/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0070/2020
Nº da Modalidade: 0037/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, PROPOSTA NUMERO 36000.28000.2812962/01-900. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Item: 02, 09, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MEDICAMENTOS
Preço Total: R$45.852,06 (Quarenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois mil e seis centavos).

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item: 03, 05, 07 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MEDICAMENTOS
Preço Total: R$38.288,64 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito mil centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 20 de Julho de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2E60CD08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°0037/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0070/2020
Nº da Modalidade: 0037/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, PROPOSTA NUMERO 36000.28000.2812962/01-900. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Item: 02, 09, 10 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MEDICAMENTOS
Preço Total: R$45.852,06 (Quarenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois mil e seis centavos).

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item: 03, 05, 07 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MEDICAMENTOS
Preço Total: R$38.288,64 (Trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito mil centavos).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 20 de Julho de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0E20FBC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0085/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0070/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0037/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, PROPOSTA NUMERO 36000.28000.2812962/01-900, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$38.288,64 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 20 de Julho de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1461FEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0086/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0070/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0037/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DO HOSPITAL, PROPOSTA NUMERO 36000.28000.2812962/01-900, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa:**CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$45.852,06 quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 20 de Julho de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:989E22FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVOS DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 47/2017, Pregão 25/2017, OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO AO ACESSO À ARTE A CRIANÇA, JOVEM E ADULTO RESGATANDO VALORES CULTURAIS DE CIDADANIA, ATRAVÉS DE METODOLOGIA ADEQUADA, CONTRIBUINDO PARA A FORMAÇÃO PLENA DO INDIVIDUO, MINISTRAR AULAS DE TEATRO, E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PROFISSIONAIS DIRECIONADOS A PÚBLICOS DIVERSOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL*****. CONTRATADO**: TEATRO DA PEDRA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, CNPJ 07.238.138/0001-72. Fica aditada cláusula TERCEIRA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2020.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 21 de julho de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:16591CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.174, DE 21 DE JULHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLITICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a Secretária Municipal:

- Juliana Helena Moreira de Souza- 15 dias referente ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de julho de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9590C4CC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 MÁXIMO PEÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Máximo Peças & Produtos Ltda. EPP
ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
01	01	Unid.	Catálogo Mercedes Benz	**55%**
12	01	Unid	Catalogo Toyota	**41%**
14	01	Unid	Catalogo Nissan	**45%**
16	01	Unid	Catalogo Citroen	**45%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F0D276BD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 MINAS IMPÉRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Minas Império Auto Peças Ltda.

ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
02	01	Unid.	Catálogo Iveco	**60,00%**
04	01	Unid.	Catálogo Fiat	**85,50%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CA789471

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 TOTAL TRATORES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Total Tratores do Brasil Eireli - EPP
ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
06	01	Unid.	Catálogo New Holland	**65%**
08	01	Unid.	Catálogo Dresser	**65%**
15	01	Unid	Catalogo Randon	**65%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7CEFEF14

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 UNIVERSO AUTO LUB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Universo Auto Lub Ltda. ME
ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
07	01	Unid.	Catálogo Valtra	

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0B015923

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 ROTAL AUTO PEÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Rotal auto Peças Ltda.
ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
	09	Unid	Catalogo Massey Ferguson	**65%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:431B7308

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 MINAS FIAT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli - ME
ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
11	01	Unid	Catálogo Renault	**50%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A573C575

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 WS PEÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: W S Peças e Serviços Ltda.
ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
13	01	Unid	Catalogo LS Tractor	**60%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:925B6313

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 BRAVO PEÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: Bravo Peças e Serviços Eireli
ITENS E DESCONTO:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Desconto %
17	01	Unid	Catalogo Chevrolet	**55%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8B925100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 13:00 de segunda-feira , 03 de agosto de 2020, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2020 Processo Licitatório 051/2020,** tendo por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para a manutenção dos diversos setores da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:58C02729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavação em geral, com polimento e lubrificação dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Valor: R$20.051,00. Dotação Orçamentária:
02.05.03.08.244.0802.2090.3.3.90.39.00.1.29.00-259
02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.39.00.1.29.00-277
02.05.07.08.243.0802.2075.3.3.90.39.00.1.00.00-397
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.00.00-497
02.06.01.04.125.0410.2043.3.3.90.39.00.1.00.00-503
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.39.00.1.02.00-613
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.02.00-717
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.39.00.1.02.00-753

02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.59.00-653
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.39.00.1.59.00-782
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.59.00-795. Data: 14/07/2020**. PARTE: PEDRO PAULO DE ASSIS FILHO - ME – CNPJ: 11.977.200/0001-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F0DABB0D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

Objeto: Suspende o prazo de vigência do contrato atual, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/06/2020 (nove de junho de dois mil e vinte), podendo ser prorrogado caso persista o período de suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia do Coronavírus/COVID-19 e conveniência para o CONTRATANTE**.** Data: 15/07/2020 – **Parte: ALVES MATOSO TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 10.439.902/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:90D17663

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2017

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e o CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO - CPCD**. -** Da Prorrogação: Fica prorrogado, a partir de 12 de julho de 2020, por 12 (doze) meses, o prazo do Termo de Permissão de Uso nº 005/2017 permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 01, do Edifício Cine Teatro Virgínia, situado à Praça Benedito Valadares, nº 118, Bairro Centro, Curvelo/MG. - Data: 12/07/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:414E6A2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.842, DE 21 DE JULHO DE 2020

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.696, DE 28 DE JANEIRO DE 2020, QUE CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 1.884/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de julho de 2020, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora Valdênia de Carvalho Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:91C61EFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.323,47
20/07/20	73049-1 – ITR	R$ 123,59
20/07/20	80008-2 – CFEM	R$ 706,31
20/07/20	73000-9 – FPM	R$ 267.534,59

Curvelo, 21 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:820EC4E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.174, DE 21 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.55.00 - Transferências de Recursos Fundo Estadual de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00, ficha 721.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 721 Equipamento e Material Permanente 580.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 580.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 580.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municiapal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 650 Material de Consumo 200.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 200.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
4.4.90.52.00 668 Equipamento e Material Permanente 52.500,00

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 52.500,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 100.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 100.000,00
3.3.93.39.00 754 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 68.250,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 68.250,00
10.302.1005.2166 Parceria com Entidades de Saúde - SUS
4.4.50.41.00 757 Contribuições 63.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 63.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 771 Material de Consumo 24.850,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 24.850,00
10.305 Vigilância Epidemiólogica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2168 Manutenção da Sala de Vacinas Microrregional
4.4.90.52.00 802 Equipamento e Material Permanente 71.400,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 71.400,00
TOTAL: R$ 580.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DECE1118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.175, DE 21 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2251 Reforma/Restauração de Bens Protegidos pelo Patrimônio Cultural
4.4.90.39.00 562 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1302 História e Vida
13.392.1302.2219 Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio
3.3.90.39.00 567 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500,00
TOTAL: R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:81A7EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com cobertura metálica e vestiários, com fornecimento de materiais, na Escola Municipal Maria Amália, situada na Rua Campos Altos, nº 155, bairro Maria Amália, no Município de Curvelo/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA MHM LTDA, no valor global de R$ 1.270.862,36. Em 21/7/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A8262E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 216/2020, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2020. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, Processo Licitatório 3539/2019, Pregão Eletrônico 009/2019 - Prefeitura Municipal de Sabará - MG que tem como objeto o gerenciamento de frotas de veículos do Município. Homologo o presente processo em favor da empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA com valor global de R$ 2.500.000,00.

Diamantina 21 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D85ACF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 245/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2020. Objeto: Contratação de artistas e ou grupos musicais para apresentação durante o mês de julho e agosto de 2020. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados (representantes) e valores:

ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	R$ 680,00
JOAO BATISTA MARQUES	R$ 680,00
JOANNE FERNANDES PEREIRA	R$ 680,00
JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE	R$ 680,00
ROMARIO MATEUS DIAS	R$ 680,00
PEDRO HENRIQUE MOURÃO NOMINATO	R$ 680,00
VICTOR BARROSO CRUZ	R$ 450,00
EVANDRO JOSÉ ROCHA	R$ 450,00
PABLO AQUILES MIQUELINO	R$ 290,00
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$ 290,00

Valor Global: R$ 5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

Diamantina, 21 de Julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:43AD0C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de reagentes e insumos para o Laboratório Municipal, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B1A29AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de medicamentos, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:6AF6B046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 028 - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 077/2020 – Pregão Presencial nº 028/2020**.** Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 (zero) Km. Tipo: Menor preço "por item". Data: **03/08/2020**. Protocolo:13:30h. **Abertura da Sessão: 14h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do email dionisiolicitacao2017@gmail.com. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:59D7420A

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE **CONTRATO nº 131/2020** – Contratado: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. DISPENSA: 025/2020. Objeto: Aquisição de Material Odontológico para a Sec. Municipal de Saúde. Vr. total do contrato: onde se lê: R$6.293,05, lê-se **R$6.272,05 (seis mil duzentos e setenta e dois reais, cinco centavos).** Vigência do contrato: 30 dias.

Dionísio, 08 de julho de 2020

STELAMARES SIQUEIRA MARGARIDA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:CF81A949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.754, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a reversão ao patrimônio do Município, dos imóveis que menciona, doado com encargos para a Igreja Manancial Missão e Vida, através da Lei Municipal nº 7.507, de 29 de dezembro de 2011.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, os imóveis doados com encargos para a Igreja Manancial Missão e Vida, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Fernão Dias, no Bairro Porto Velho, Divinópolis-MG, CNPJ nº 10.298.006/0001-40, constituídos pelo lote de terreno de nº 340, com área de 414,00 m² (quatrocentos e quatorze metros quadrados) e o lote de terreno nº 352, com área de 498,00 m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados), ambos da quadra nº 327, zona nº 36, situados na Rua Montreal, no Bairro Padre Eustáquio, nesta cidade, conforme matrículas nº 26.874 e 26.875, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. Os imóveis ora revertidos ao Patrimônio Público Municipal foram doados com encargos para a Igreja Manancial Missão e Vida, por meio da Lei Municipal nº 7.507 de 29 de dezembro de 2011, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 7.847 de 03 de julho de 2014."

Art. 2º A reversão de que trata a presente Lei decorre do descumprimento das obrigações pelo donatário, inseridas na Lei Municipal nº 7.507, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 7.507, de 29 de dezembro de 2011 e nº 7.847, de 03 de julho de 2014.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:07DC2529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.753, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 5.610, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante ou camelô e atividades afins, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei Municipal nº 5.610, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a regulamentação do comércio ambulante ou camelô e atividades afins, no Município de Divinópolis e dá outras providências, o inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

VIII - 01 Membro da CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional."

Art. 2º A alínea "c" do art. 22, da Lei Municipal nº 5.610, de 22 de maio de 2003, que dispõe sobre a regulamentação do Comércio Ambulante ou Camelô e atividades afins, no Município de Divinópolis e dá outras providências, passa a vigorá com a seguinte redação:

"Art. 22 (...)

c) expirado o prazo estipulado na alínea anterior, a mercadoria será destinada à entidade assistencial ou filantrópica, por meio do Banco de Alimentos do Município de Divinópolis, mediante recibo que deverá ser arquivado pelo órgão responsável pela autuação."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6D0633C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.755, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), e altera a Lei nº 8.682, de 26 de dezembro 2019, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão no Anexo III, de nova Ação de Governo.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2223 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$56.907,75
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$33.903,69
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$647,31

Total.....R$91.458,75

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 - F. 0388 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$19.458,75
4.4.71.70.00 - F. 1271 - Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$72.000,00

Total.....R$91.458,75

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 8.682, de 26 de dezembro 2019, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão no Anexo III da nova Ação de Governo, conforme abaixo demonstrada:

Anexo III

O teor desse anexo se encontra no seguinte *hiperlink:* https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16371/lei_no_8755.pdf

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

O teor completo desta Lei se encontra no seguinte *hiperlink:* https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16371/lei_no_8755.pdf

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C93CAEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 176/2017

Contratado(a): Gabriele Nogueira da Silva Cargo: Técnico de Enfermagem (PSF) a partir de20/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E204B851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 152/2020 – PL 118/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 60/2020. EMPRESA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 04.526.944/0001-58.**

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de baterias automotivas novas para manutenção das máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 10/07/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Bateria 12V 60 A automotiva nova selada	Pç	60	R$ 283,31
02	Bateria 92 Amperes automotiva nova com manutenção	Un	30	R$ 500,00
03	Bateria 12V 105 Amperes automotiva nova com manutenção	Pç	40	R$ 517,00
04	Bateria 150 Amperes automotiva nova com manutenção	Pç	30	R$ 555,00
05	Bateria 12V 6 Amperes para moto de motocicleta nova com manutenção	Un	20	R$ 165,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B00B6F12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2020 – CV 64/2020 – MUNICÍPIO DE SINOP/MT.**

OBJETO: Inclusão dos itens 2.9.2, 2.9.2.1, 2.9.2.2 e 2.9.2.3, na Cláusula Segunda do Convênio 64/2020, firmado as 27/04/2020, com a seguinte redação: **2.9.2** Havendo impossibilidade técnica em realizar o pagamento diretamente à servidora, sem prejuízo do item 2.2, será admitido o reembolso dos valores pelo CESSIONÁRIO ao CEDENTE, que deverá ser realizado até o 3º (terceiro) dia subseqüente ao mês laborado pela servidora, por meio de transferência bancária com destino à conta corrente nº. 242-2, da Agência 0113 da CEF, de titularidade do CEDENTE; **2.9.2.1** O CESSIONÁRIO encaminhará, até o dia 10 de cada mês, solicitação de pagamento de horas extraordinárias, vale-transporte, adicionais de insalubridade/periculosidade e outros, bem como para descontos por faltas e outros; **2.9.2.2** O CEDENTE encaminhará até o último dia útil de cada mês, relatório analítico com os valores a serem reembolsados pelo CESSIONÁRIO, para cumprimento do item 2.9.2; **2.9.2.3** Em caso de atraso no reembolso pelo CESSIONÁRIO, ficará automaticamente denunciado o Convênio, devendo a servidora ser notificada para apresentar em 48 horas ao CEDENTE, sob pena de caracterizar abandono de cargo. **ASS:** 08/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59CF2741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 026/2019 – PL 113/2019. CONTRATADA: COOPRAFAD.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 01/08/2020 até 31/12//2020. **ASS:** 10/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C01F752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 008/2020 – PL 040/2020. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/09/2020, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93. **ASS:** 09/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C31D152

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 19/2001 – PL 209/2001. CONTRATADA: EDGAR PEREIRA E OUTROS.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/08/2020, em conformidade com o disposto art. 57, inciso II da Lei 8.666/936 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. **ASS:** 30/06/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CD421C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018. ADEFOM – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS.**

OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 31/03/2021; acréscimo de R$ 598.120,44 reais, o montante passará de R$ 1.280.973,32 reais, para um total de R$ 1.879.093,76 reais. **ASS:** 01/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E63F7407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E A ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ 04.195.503/0002-00.**

OBJETO: Tem por objeto oferecer Acolhimento provisório e emergencial para pessoas adultas e famílias, de ambos os sexos em unidade institucional de passagem, em conformidade com o detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 559.768,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.08.244.0017.2207.3.3.50.43.00. **PRAZO:** 12 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 17/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E5AEE69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 004/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS ASISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN - SSVP, CNPJ 23.772.718/0001-00.**

OBJETO: Tem por objeto proporcionar a manutenção de equipe técnica, imprescindível para atuar no acompanhamento e relacionamento diário com os idosos acolhidos na instituição e suas famílias ou responsáveis, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 92.498,89. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. **PRAZO:** 12 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 01/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6870FFDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2020 – ENTRE MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E OBRAS ASISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN - SSVP, CNPJ 23.772.718/0001-00.**

OBJETO: Tem por objeto realizar ações complementares de alta complexidade no atendimento de pessoas idosas institucionalizadas, visando melhorar os cuidados de saúde e higiene, moradia e bem estar, promovendo a convivência entre os mesmos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 80.000,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.04.08.241.0017.2222.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. **PRAZO:** 07 meses, iniciando-se a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação. **ASS:** 10/07/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDDA6BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 583/2020

ADVERTÊNCIA ESCRITA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 29 de setembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **C.C.A.M**, matriculada sob o nº. 9902077-6, detentora do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, em observância ao disposto no art. 180, inc. I c/c arts. 191, I, 193, 204, III, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6º do Decreto 11.803/2015, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2017 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25/11/2019. Edição 2638.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Julho de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E98663C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.852, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Aprova a retificação e levantamento de área do projeto aprovado sob o registro nº 1.629/00, em 03 de dezembro de 2000, nos termos da Lei Municipal nº 4.933, de 16 de novembro de 2000.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que foram atendidas as imposições e exigências legais;

Considerando que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes compete;

Considerando a necessidade de retificação do projeto para adequar a realidade de implantação, no que diz respeito às áreas de cada unidade autônoma, áreas de uso comum, áreas internas de arruamento, dentre outras;

Considerando que atualmente os IPTU's são tributados em cima da área cadastrada (aprovada) e na realidade estas áreas possuem divergências com a implantação dos lotes;

Considerando que o novo projeto urbanístico, não contraria nenhum requisito urbanístico;

Considerando que o parcelamento já se encontra com todas as obras de infraestrutura concluídas, inclusive com emissão da LOC – Licença de Operação Corretiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a retificação e Levantamento de área do projeto aprovado sob o nº 1.629/00, em 03 de dezembro de 2000, nos termos da Lei Municipal nº 4.933, de 16 de novembro de 2000, parcelamento de solo urbano na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado, denominado "Recanto das Águas", situado na gleba nº 900, sublote 000, zona 071, com área de 225.888,14m², matriculada sob o nº 69.893, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis.

Art. 2º O parcelamento a que se refere o *caput* do art. 1º deste Decreto foi aprovado pelo Município por meio do Decreto nº 6.232, de 03 de dezembro de 2004, ratificados pelos Decretos nº 8.449, de 06 de agosto de 2008, e nº 9.300, de 27 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D'ALESSANDRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9965297A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018. APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 31/03/2021; acréscimo de R$ 363.180,36 reais, o montante passará de R$ 520.538,67 reais, para um total de R$ 883.719,03 reais. **ASS:** 01/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCB0159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2018. ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Prorrogação do período de vigência até 31/03/2021; acréscimo de R$ 965.515,32 reais, o montante passará de R$ 1.779.093,83 reais, para um total de R$ 2.744.609,15 reais. **ASS:** 01/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55E4FD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 587/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 14.278/2020, datado de 10/06/2020, concede à servidora **MARIA INÊS RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201754-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c Art. 40, §5º, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 22/06/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1025/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de julho de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0297460

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.859, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Abre Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.740 de 27 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº 8.755 de 20 de julho de 2020, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$91.458,75 (noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2223 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$56.907,75
3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$33.903,69
4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$647,31

Total.....R$91.458,75
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 - F. 0388 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$19.458,75
4.4.71.70.00 - F. 1271 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$72.000,00

Total.....R$91.458,75

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A1FA814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 084/2020, na modalidade Pregão Presencial n° 042/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamento permanente para as unidades básicas de saúde do município de Dores do Indaiá-MG, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado no dia 03/08/2020 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A241BBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 072/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 072/2020, na modalidade Credenciamento n°: 005/2020. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: Contratação de profissionais habilitados para prestação de serviços médicos especializados em nefrologia, sob regime de consulta, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG. Ficou habilitada e credenciada a seguinte empresa: NEFRODERMA LTDA - ME, CNPJ: 20.265.679/0001-58, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B546CCAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 080/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 080/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 020/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de farmácia ou laboratório para prestação de serviço de manipulação de medicamentos para uso em pacientes com diagnóstico de covid-19, conforme protocolo clínico de prevenção de complicações e tratamento, atendidos nas unidades básicas de saúde do município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 060 e 061/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADAS: JMA DROGARIA E FÓRMULA MANIPULADA LTDA, CNPJ: 18.602.987/0001-80. No valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). JULIANE PRISCILA TEIXEIRA DIAS, CNPJ: 32.091.004/0001-19. No valor total de R$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0557D3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 045/2020. Pregão Presencial nº 023/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de verduras, legumes e frutas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 03/08/2020, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail licitacão@estreladalva.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 21/07/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1D8D02E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00067/2020
Modalidade: Pregão nº0030/2020
Registro de Preço nº0023/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS AUTOMOTORES PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIA E SUAS UNIDADES.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 5 de agosto de 2020 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacaoestreladoindaia2@gmail.com.

Estrela do Indaiá, 21 de julho de 2020.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2BB8CD6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 58/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: EDUARDO VIEIRA CAIXETA CPF: 110 040 906 84
OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POSTO ARTESIANO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 045/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 020/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 01/07/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E9D4E83D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PPREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, , **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE, PARA SERVIR AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a relação de compras do Anexo I, parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **03/08/2020** as **13** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 03/08/2020 HORA: 13:00hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 03/08/2020 HORA: 13:10hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **33/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 21 de Julho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5F0C6877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 046/2020, Pregão Eletrônico 023/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2790, página 63, de 03 de julho de 2020

Onde se lê:
RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **DECLARA FRACASSADA** a licitação, referente ao Processo nº 046/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 29/05/2020. **Formiga, 29 de maio de 2019. EUGÊNIO VILELA JUNIOR. PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA.**

Leia-se agora:

RATIFICO o ato praticado pela Pregoeira que **DECLARA FRACASSADA** a licitação, referente ao Processo nº 046/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 29/05/2020.

Formiga, 29 de maio de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60C5B9D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.333, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Prorroga as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID19), bem como sua transmissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 23, II da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por trinta dias, as **medidas estruturais e de estratégia para resposta, prevenção, contenção e controle ao contágio, acompanhamento, de enfrentamento e contingenciamento da epidemia, suporte dos casos suspeitos e confirmados, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, estabelecidas através do Decreto nº 8.164, de 23 de março de 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EFFAAD54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 087/20 - PREGÃO ELETRÔNICO- 047/20

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LABORATÓRIO SÃO LUIZ LTDA - EPP** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 116.900,00 (Cento e dezesseis mil e novecentos reais); **LABORATÓRIO SÃO GERALDO LTDA** referente ao item: 02, perfazendo o valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), vencedoras no PRC- 087/20, Pregão Eletrônico- 047/20. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8FCD08B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 083/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 083/20, Processo Licitatório nº. 049/20 – Pregão eletrônico nº. 025/20 – Contratada: **Quibasa Quimica Basica Ltda** => R$188.900,00 Vigência: 13/07/2020 a 13/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33C79371

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 084/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 084/20, Processo Licitatório nº. 049/20 – Pregão eletrônico nº. 025/20 – Contratada: **Argus Cientifica LTDA** => R$116.520,00 Vigência: 13/07/2020 a 13/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2F95BF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 085/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 085/20, Processo Licitatório nº. 049/20 – Pregão eletrônico nº. 025/20 – Contratada: **Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA=>** R$79.660,00 Vigência: 13/07/2020 a 13/07/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7BAE699D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.049/2020– PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Quibasa Quimica Basica Ltda, Argus Cientifica LTDA e Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº.049/2020– Pregão eletrônico nº. 025/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8AA57EC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2020, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 - SAAE FORMIGA/MG

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SOGÁS LTDA**, vencedora nos itens **02, 04, 06, 07 e 09** no valor estimado de **R$14.390,00** (Quatorze mil, trezentos e noventa reais). Processo Licitatório nº **0040/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **034/2020 – Registro de Preços**. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C6CB954

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 055/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **055/2020**. Processo Licitatório nº: **0040/2020**, Pregão Eletrônico nº: **034/2020** – Registro de Preços. Contratada: **SOGÁS LTDA**, vencedora nos itens **02, 04, 06, 07 e 09** no valor estimado de **R$14.390,00** (Quatorze mil, trezentos e noventa reais). Vigência: **21/07/2020 a 20/07/2021**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59FF9805

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 060/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 060/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA. Objeto:repasse financeiro paracustear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 5.533, de 26/06/2020. Dotação:***01.10.02.08.845.0000.0.202 335043***. Valor:**R$ 12.500,00**. Vigência: 22/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C37663D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 061/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:repasse financeiro paracustear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 5.533, de 26/06/2020. Dotação:***01.10.02.08.845.0000.0.202 335043***. Valor:**R$ 12.500,00**. Vigência: 22/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4089A770

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 062/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA- PATRONATO SÃO LUIZ. Objeto:repasse financeiro paracustear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 5.533, de 26/06/2020. Dotação:***01.10.02.08.845.0000.0.202 335043***. Valor:**R$ 12.500,00**. Vigência: 22/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5831F113

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 063/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO TATAME DO BEM. Objeto:repasse financeiro paracustear a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos termos do Plano de Trabalho apresentado no Processo de Chamamento Público nº 01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 5.533, de 26/06/2020. Dotação:***01.10.02.08.845.0000.0.202 335043***. Valor:**R$ 12.500,00**. Vigência: 22/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD89B43B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 095/2019

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 095/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ALFALAGOS LTDA , firmada em 19/09/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede de suas atividades na Av Alberto Vieira Romão nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. NATANAEL PEREIRA**, portador do CPF nº 502.690.546-34

doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 104/2019 – Pregão PRP nº: 061/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Luva de Procedimento não cirúrgico tam. P	**R$ 17,10**	**R$ 42,21**
Luva de Procedimento não cirúrgico tam. M e G	**R$ 17,40**	**R$ 41,98**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 21 de julho de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Alfalagos LTDA
NATANAEL PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBF88C22

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2872 DE 21/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELPINO DONIZETTI PINTO**, Calceteiro, matrícula nº 1044, **01 (um) mês de Licença-Prêmio**, referente ao período **2010/2015**, do dia **17/07/2020 a 15/08/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 21 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED374EC0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6511/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19822.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ABERDAN ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de CAPINADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:63B68C96

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6512/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.
CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19376.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NÁTHYLA MARCELLA ROCHA FERREIRA, para exercer o cargo de FONOAUDIÓLOGO, Classe VII, Grau A, a partir do dia 17/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4894E878

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6513/2020

Designa servidor(a) para substituir, sem ônus para o erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, para substituir Alisson Ricardo de Sá, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sem ônus ao erário, no período de suas férias regulamentares, de 20/07/2020 a 02/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24EA5627

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6514/2020

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, da função gratificada de ASSESSOR EDUCACIONAL, a partir do dia 12/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95F76046

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6515/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUÍS HENRIQUE SILVA SOARES, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a partir do dia 13/07/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C22C797

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6516/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19364.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EMANUEL MAGALHÃES LIMA, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, Classe IX, Grau A, a partir do dia 20/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19C64A9E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6517/2020

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 6423/2020, de ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, no cargo de CAPINADOR I A, a partir de 16/07/2020 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 16/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BE46CAC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4119 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0799/2019 do Gabinete do Prefeito Municipal e documentos anexos, para apurar os fatos na Comunicação Interna nº 423/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, em desfavor de J.F, matrícula nº: 12843;

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3635 de 18 de setembro de 2018, da Corregedoria do Município;

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 4114, de 17 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A5F0AC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 012/2020, DATA E HORARIO DA SESSÃO: 13/07/2020 – 09h00 HORAS Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
Empresa concorrente: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59.
EMPRESA VENCEDORA: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME - CNPJ: 15.565.428/0001-59, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 com valor global de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 017/2020 – Modalidade: Pregão Presencial (RSP) n.º 012/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 20/07/2020. Adjudicado: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME. – CNPJ. 15.565.428/0001-59. Valor Global: R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Presencial 012/2020 - Processo Licitatório 017/2020 – Empresa: PROVALES-PROTESE DENTARIA DOS VALES LTDA-ME, CNPJ. 15.565.428/0001-59 – Valor Global: R$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA

MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PARCIAL E/OU TOTAL) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/07/2020. Vigência: 20/07/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:EEE63B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

Processo 117/2020, Tomada de Preços n°005/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva - Campo de Futebol Society do município de Guaraciaba, conforme convênio SICONV 030694/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento na fase de habilitação:

Licitante: **Martins MT Construtora Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.232.472/0001-17 - INABILITADO
Licitante: **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 02.740.940/0001-42 – HABILITADO

O licitante Martins MT Construtora Ltda apresentou renúncia ao prazo recursal no dia da abertura da licitação (17/07/2020) e, em momento posterior (20/07/2020), o licitante Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda também apresentou o referido documento, razão pela qual foi determinada a continuidade do procedimento com abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no dia **22/07/2020**, às 10h00min.

A ata da Sessão da Tomada de Preços encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h00min às 16h00min. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130, e-mail licitacao@guaraciaba.mg.gov.br.

Guaraciaba, 20 de maio de 2020.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:10A37656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

Processo 036/2020, Tomada de Preços n°002/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação do Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG, conforme convênio SICONV 874323/2018, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba, através da CPL, faz tornar público o resultado do julgamento na fase de habilitação:

Licitante: **Martins MT Construtora Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.232.472/0001-17 - INABILITADO
Licitante: **Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 02.740.940/0001-42 – HABILITADO

O licitante Martins MT Construtora Ltda apresentou renúncia ao prazo recursal no dia da abertura da licitação (17/07/2020) e, em momento posterior (20/07/2020), o licitante Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda também apresentou o referido documento, razão pela qual foi determinada a continuidade do procedimento com abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no dia **22/07/2020**, às 09h00min.

A ata da Sessão da Tomada de Preços encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, no horário de 08h00min às 16h00min. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130, e-mail licitacao@guaraciaba.mg.gov.br.

Guaraciaba, 20 de maio de 2020.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:EDB2C5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 001/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *NEIDE APARECIDA COSTA LIMA***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:77EC74F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 002/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado

como **CREDENCIADO:** ***CRISTINA DE CÁSSIA MORAIS CLEMENTE***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C0CAA5BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 003/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***AMANDA GONÇALVES DOS REIS***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:23D0D4A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 004/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***GILMARA LINA XAVIER FIGUEIREDO***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:14374232

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 005/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***THAIS BARREIROS TAVARES***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AF670727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 021/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 021/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***BRUNO HERLEY RIBEIRO***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:23FFE4C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 022/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***RAFAEL DA SILVA FERREIRA***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E25DAB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020 – PROCESSO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 023/2020. *Credenciamento 001/2020 – Processo 001/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE –ENFERMEIRO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si

celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***FABIANE DE CASTRO PAIVA***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:81117629

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 017/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***EDIVAN FERNANDES FROTA FILHO***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:30C002E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 014/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***GUSTAVO PETRONILHO CLIMACO***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:228ACBBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 018/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***ANA FLAVIA DE ALMEIDA MELO***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:44FEA69F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020. O

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 016/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***RAUL MORAES MIRANDA REIS,***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CED75BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 015/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***JOSE GERALDO DESTRO DE MACEDO***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5EF9A30E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 019/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE**

SAÚDE - MÉDICO para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***FERNANDA SOARES OLIVEIRA***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:153C38D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 020/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***TULIO DE SOUZA MENDES***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C2355D92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2020. CREDENCIAMENTO 003/2020 – PROCESSO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 024/2020. *Credenciamento 003/2020 – Processo 003/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - MÉDICO** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***FABIO PINTO GASPAR***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CDF37A3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 007/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***ALEXANDRA MAGATON RIBEIRO***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0ECABB86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 010/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***LUCIENE DOS REIS BRAGA***. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:85C06DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 006/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020*. O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID -19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO:** ***MARIA JOSÉ LADEIRA CORREIA.*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8E26CAFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 008/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID - 19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *GENES PIRES DO AMARAL.*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:340A362E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato 009/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID - 19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *SONIA DOS REIS MOREIRA CÂNDIDO.*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E79D5DAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 011/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID - 19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *CRISTIANO DE SOUZA MENDONÇA GARCEZ..*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:51EDF2C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 012/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID - 19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *LUCILENE DEL PENHO DA COSTA SANTOS.*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6F783B65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 025/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID - 19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *ROSIMARIA DOS REIS BONFÁ PEREIRA.*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F731DC07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2020. CREDENCIAMENTO 002/2020 – PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 013/2020. *Credenciamento 002/2020 – Processo 002/2020.* O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para a prestação de serviços no Centro (s) Comunitário (s) de Enfrentamento ao COVID - 19 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**, entidade de direito público, doravante denominada **CREDENCIANTE** e de outro lado como **CREDENCIADO: *BIANCA KELLY DE OLIVEIRA DA SILVA.*** Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 15 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D7792885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 – PROCESSO Nº 010/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020, Pregão Presencial n° 006/2020 – Processo nº 010/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI- EPP**. Fica alterado o valor do produto Leite UHT Integral 1L passando a ser: **a) de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos)**, em conformidade com a alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B658C2D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 – PRC Nº 069/2020

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2020 – PRC nº 069/2020

OBJETO: Aquisição de motocicletas para atender às Unidades de Atenção Primária de Saúde,
solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 017, de 05 de fevereiro de 2020, tornam pública a seguinte errata no edital atinente ao processo licitatório em epígrafe:

Onde se lê: Abertura: dia 29/07/2020 às 08h00min.

Leia-se: Abertura: dia 05/08/2020 às 11h40min.

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Guarani, 21 de julho de 2020

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:80617E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2018 originado da realização da Tomada de Preços 13/2018, firmado com a empresa Construtora M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/07/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:632552E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 072/2019,** originado da realização do Pregão Presencial nº 112/2019, firmado com a empresa **JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 05 – Cimento Portland CP II 32 – Valor: R$ 21,90. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 21/07/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E1872528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 24/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 24/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	34º	Reginaldo Donizettti de Souza
Técnico em Agrimensura I	2º	Rafael Ananias Pelegrini

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de julho de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);

( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:78D75DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **ERRATA** da publicação da Edição 2781 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/06/2020, referente à publicação do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2020, firmado com a empresa LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA ME. **Onde se lê:** "Valor R$ 63.648,00", **leia-se:** "Valor R$ 52.659,25". -

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B8033FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2020 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, adita o Edital do Processo Seletivo de Estagiários nº 003/2020, conforme especificado abaixo:
1. Altera-se o item 2.1 do período de inscrição de 14 de julho de 2020 à 21 de julho de 2020 para 14 de julho de 2020 à 24 de julho de 2020.
2. Altera-se o item 6.1 das listas de classificação do dia 24 de julho de 2020 para o dia 29 de julho de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital .

Guaxupé (MG), 21 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:763465E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 133/2020

PORTARIA Nº 133/2020

Exonera a servidora Rosana Zeitune de Souza Toledo do cargo de Cirurgião Dentista I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosana Zeitune de Souza Toledo, matrícula nº 16029, do cargo de Cirurgião Dentista I**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13/07/2020.

Guaxupé, 16 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C894A469

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.243 DE 16 DE JULHO DE 2020

DECRETO N. 2.243 DE 16 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N. 2238/2020, QUE TRATA DA QUARENTENA no Município de Guaxupé, dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19 previstas na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, adere ao Programa Minas Consciente da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais, reitera a necessidade de permanência do cidadão em suas casas como medida de prevenção ao novo Coronavírus, mantem a obrigatoriedade de uso de máscaras pela população e dá outras providências.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 13.979/2020, Portaria n. 188/GM/MS publicada no D.O.U. em 04.02.2020, Decretos Estaduais n. 113/2020, n. 47.886/2020 e deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Municipal n. 2231/2020 e:

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé e ratificada por meio do Decreto Municipal nº 2209 de 20 de abril de 2020 alterado pelo Decreto n. 2231/2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDOas disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDOo previsto no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que recomenda medidas de distanciamento social;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona.
CONSIDERANDOa decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal, expedida na data de 15/04/2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 6.341, da qual é relator o Ministro Marco Aurélio Mello, ratificando a liminar concedida reafirmando a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre questões relacionadas à saúde, inclusive deixando expresso no julgamento que prefeitos têm legitimidade para definir quais são as atividades essenciais que não ficarão paralisadas durante a pandemia causada pelo coronavírus
CONSIDERANDO, também,a decisão liminar proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 672, a qual tramita pelo Supremo Tribunal Federal, em que estabelece, em relação à saúde e assistência pública,

que a Constituição Federal consagra, nos termos dos incisos II e IX, do artigo 23, a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, reafirmando, ainda, a competência concorrente entre a União, Estados e Municípios para legislar sobre a matéria;

CONSIDERANDO que na autonomia que lhe é conferida e constante das sobreditas decisões do col. STF, o Executivo Municipal optou, por aderir às diretrizes do Programa Estadual **Minas Consciente**;

CONSIDERANDO os Princípios Gerais do Sistema Único de Saúde preconizados pela Lei Federal n. 8080/90 em especial aos princípios organizativos, dentre os quais, o da Regionalização e Hierarquização;

CONSIDERANDO as negociações visando a implantação de um plano de contingência pela Superintendência Regional de Saúde em Alfenas que contou com participação do Ministério Público Estadual com vistas à ampliação dos leitos de UTI e leitos clínicos para o enfrentamento à COVID-19 na Microrregião de Saúde de Guaxupé.

CONSIDERANDO o repasse de R$ 2.480.799,48 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) oriundos do Ministério da Saúde e transferidos para a Irmandade de Misericórdia (Santa Casa) para a aquisição de dez leitos de UTI;

CONSIDERANDO o recebimento no dia 09 de julho de 2020 de dez respiradores pela Irmandade de Misericórdia de Guaxupé (Santa Casa) possibilitando a ampliação de 10 leitos de UTI.

CONSIDERANDO que no Município de Guaxupé existe uma Unidade de Saúde Específica para triagem e atendimento a pacientes suspeitos de infecção pelo NOVO Coronavírus, em funcionamento de domingo a segunda-feira, das 7h às 17h.

CONSIDERANDO que o Pronto Atendimento do Hospital local está capacitado com sala específica para triagem e avaliação dos casos suspeitos de infecção de NOVO Coronavírus.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé está realizando todas as notificações de insuficiência de vias aéreas – IVAS, conforme protocolo da Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais a fim de promover monitoramento de todos os casos suspeitos.

CONSIDERANDO que todos os cidadãos com sintomas gripais estão atendidos pela Unidade Sentinela e pelo Pronto Atendimento da Santa Casa estão sendo sistematicamente testados e monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de retomada da economia local, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental à saúde, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com base constitucional;

CONSIDERANDO expressivo aumento dos casos positivos dos Municípios que compõem a nossa Microrregião de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé é um polo microrregional comercial e de prestação de serviços tendo o movimento significativamente aumentado aos sábados e domingos por visitantes de outros municípios;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais orientou através de Memorando do Comando da Polícia Militar manifestando total apoio à intensificação das ações do Município tendentes a reforçar as medidas restritivas impostas pelo Poder Público e obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, conforme a Lei Estadual nº 23.636, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO tratar-se de crime sanitário previsto no art. 268 do Código Penal o atentado contra a saúde pública;

CONSIDERANDO a reclassificação das ondas editada pelo Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais no combate ao COVID-19 através da Deliberação n. 68 de 15/07/2020.

CONSIDERANDO o pleito da Associação de Comércio e Indústria de Guaxupé manifestado através de ofício e em reunião realizada com o Comitê Municipal no dia 15 de julho e que coincidiu com a reclassificação do Programa Minas Consciente, através da Deliberação n. 68 do Comitê Extraordinário Estadual de Combate ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o estado de Quarentena disciplinado através do Decreto Municipal n.2.238/2020 **o qual terá vigência de 20 julho a 10 de agosto de 2020**.

Art. 2º. Fica permitido o exercício das atividades das ondas verde, branca e amarela constantes do anexo deste Decreto, observado o disposto nos artigos 4º e 5º deste Decreto e com funcionamento restrito de segunda a sexta-feira das 5h às 21h.

Art. 3º As atividades a seguir não terão restrição de funcionamento quanto ao dia da semana:

I - indústria e comércio de fármacos, farmácias, drogarias e óticas;

II - fabricação, montagem e distribuição de materiais clínicos e hospitalares;

III - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, padarias, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, estabelecimentos de água mineral e de alimentos para animais;

IV - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

V - distribuidoras de gás;

VI - oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, inclusive as de máquinas agrícolas e afins;

VII - restaurantes e estabelecimentos que comercializam alimentos processados, exceto bares;

VIII - agências bancárias e similares;

IX - atividades agrossilvipastoris e agroindustriais;

X - serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade;

XI - construção civil;

XII - setores industriais.

XIII - lavanderias;

XIV - assistência veterinária e pet shops;

XV - transporte e entrega de cargas em geral;

XVI - locação de veículos de qualquer natureza, inclusive a de máquinas agrícolas e afins.

XVII - serviços de assistência técnica em máquinas, equipamentos, instalações, edificações e atividades correlatas, tais como a de eletricista e bombeiro hidráulico;

XVIII - serviços de controle de pragas e de desinfecção de ambientes;

XIX - atendimento e atuação em emergências ambientais;

XX – hotéis e afins;

XXI - comércio atacadista e varejista de insumos para confecção de equipamentos de proteção individual - EPI e clínico-hospitalares, tais como tecidos, artefatos de tecidos e aviamento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos cuja ação fiscalizatória constatar a atividade fática de "bar" deverão obrigatoriamente funcionar de segunda a sexta-feira até as 21h.

Art. 4º. Todos estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificação das ações de limpeza;

II - disponibilização de produtos de assepsia aos clientes;

III - manutenção de distanciamento mínimo de dois metros entre os consumidores e controle para evitar a aglomeração, inclusive por meio de demarcação de espaço em fila de espera;

IV - divulgação das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia Coronavírus COVID-19.

V - agendamento de atendimento ao consumidor, quando compatível com a atividade;

VI – utilização obrigatória de máscaras por colaboradores e clientes.

Parágrafo único. A manutenção e organização de filas internas e externas são de responsabilidade dos bancos, lotéricas, comerciantes e prestadores de serviço.

Art. 5º. Fica vedado o exercício das atividades constantes da onda vermelha e da classificação roxa do Anexo deste decreto.

Art. 6º. Fica proibido o funcionamento de qualquer atividade comercial, prestação de serviço e atividades de organizações religiosas após as 21h.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do "caput" aos serviços de comércio e abastecimento de combustíveis, hotéis e afins, estabelecimentos de saúde, inclusive farmácias drogarias, bem como aos serviços de assistência social.

Art. 7º. Ficam proibidas a aglomeração e a permanência de pessoas em praças e logradouros públicos;

Art. 8º. Fica permitida a atividade de Delivery de alimentos processados até 23h.

Art. 9º. Fica restrita a circulação e permanência de pessoas em vias e logradouros públicos a partir das 22h até as 5 horas do dia seguinte.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do "caput" aos trabalhadores comprovadamente em deslocamento, bem como aos serviços públicos

e privados de limpeza, segurança, transporte, saúde e assistência social.
Art. 10. A Secretaria de Segurança e Defesa Social com o apoio do Comando da Polícia Militar e da Delegacia Regional da Polícia Civil passarão a intensificar a operação fiscalizatória no Município de Guaxupé, através das seguintes ações estratégicas:
I – Abordagem aos cidadãos quanto ao uso obrigatório de máscaras, nos termos da Lei Estadual 23.636 de 17 de abril de 2020 e deste Decreto;

II - Coibir a aglomeração de pessoas em praças e logradouros públicos;
§ 1º A violação do disposto neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades dispostas no Decreto Municipal n. 2.212/2020, que serão aplicadas pelos agentes fiscalizadores e Guarda Municipal, a saber:
I- Advertência;
II- Primeira reincidência: Multa de 3 UFM (que corresponde a R$ 459,93) - infrações leves;
III – Segunda reincidência: Multa de 31 UFM (que corresponde a R$ 4.752,61) - infrações graves;
§ 2º. A aplicação das medidas administrativas não prejudicará a apuração das responsabilidades civil e criminal pelas autoridades competentes.
Art. 11. A promoção de eventos e/ou encontros, ainda que familiares, em imóveis urbanos e rurais sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e ainda àquelas previstas na Lei Complementar 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):
I - multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFM (que corresponde a R$ 766,55), ao infrator;
II - Interdição da atividade causadora de ruído;
Parágrafo único. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro considerando-se a multa aplicada anteriormente.
Art. 12. Quanto às atividades em academias de ginástica, clínicas personalizadas e clubes esportivos, após avaliação da "Comissão para Análise dos Critérios de Segurança Sanitária" dos Planos de Trabalho de cada estabelecimento, fica prorrogado o prazo de modo que serão emitidas Licenças Individuais Especiais para o início do Funcionamento a partir de 29 de julho de 2020.
Parágrafo único. As licenças serão expedidas a partir de 22 de julho de 2020 pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 13. Nos termos do Parecer nº 2/2020 da Secretaria de Estado de Saúde, Centro de Operações Emergenciais de Saúde COVID-19 e visando o controle dos medicamentos, ficam suspensos os procedimentos cirúrgicos eletivos não essenciais em todos os serviços de saúde no Município de Guaxupé, sejam eles públicos ou privados, até que seja restabelecido o fornecimento dos medicamentos sedativos e relaxantes musculares.
Art. 14. Ficam mantidas as disposições contidas nos decretos anteriores com relação à capacidade e medidas sanitárias dos transportes públicos, estabelecimentos comerciais e templos religiosos.
Parágrafo único. Bares e restaurantes deverão observar o distanciamento entre as mesas de no mínimo 2,00 metros.
Art. 15. Este decreto entra em vigor a partir do dia 20 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário notadamente o inciso VI.3, art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.179/2020.

ANEXO I: https://ibb.co/DY0KgcG

Guaxupé, 16 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BC607F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2247, DE 20 DE JULHO DE 2020

DECRETO N. 2247, DE 20 DE JULHO DE 2020

Sobrestai OS PROCESSOS E INTERROMPE OS PRAZOS DE impugnação e/ou recursos relativos ao cumprimento do disposto no art. 3º da lei municipal n. 2.646, de 12 de março de 2019 EM RAZÃO DO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República);

CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

CONSIDERANDO, o abalo provocado na economia de todo o País;

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Guaxupé, através do Decreto n. 2209/2020, alterado pelo Decreto n. 2231/2020, com medidas de enfrentamento do novo COVID-19:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam sobrestados, por 60 (sessenta) dias, os processos, bem como interrompidos os prazos de impugnação e/ou recursos relativo ao cumprimento do disposto no art. 3º da lei municipal n. 2.646, de 12 de março de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigorar nesta data.

Guaxupé, 20 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:01174539

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 100/2020 originado da realização do Pregão Presencial 066/2019, firmado com a empresa MARIA ESTELA FERREIRA ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex para usuários atendidos no CAPS, servidores que trabalham nas diversas campanhas de vacinação e outros eventos de saúde e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: R$ 49.380,00. Guaxupé/MG. 09/07/2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0D5693F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 038/2020, firmado com as empresas JOÃO ACASSIO BATISTA EIRELI; MB SAFETY COMERCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA; RODRIGUES & GOULART LTDA ME**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EPI"S; Teste Rápido para COVID-19 e Termômetro Digital de Testa para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaxupé ,até 31 de dezembro de 2020. Valor: **R$ 65.489,20**

Guaxupé/MG, 22/07/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:875552CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 104/2020 originado da realização do Pregão Presencial 039/2020, firmado com a empresaLABORATÓRIO GUAXUPÉ LIMITADA EPP. Objeto: realização de 100 exames de sorologia IGG e 100 exames de sorologia IGM para SARS-COV 2 (COV27), a serem realizados em pacientes suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em especial na Unidade de Saúde PSF "Dr. Fernando Andrade Coelho" (PSF Aviação), onde está instituída a Comissão Especializada da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento ao Covid-19. Valor: R$ 24.399,00.

Guaxupé/MG. 21/07/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C81C44EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO REABERTURA DE PROCESSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, TORNA PÚBLICO O **AVISO DE REABERTURA** DO PROCESSO Nº 045/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020, PARA O DIA 04/08/2020 AS 08:30 HS; VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA", PARA ATENDIMENTO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1363B5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, O PROCESSO Nº 079/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020, COM ABERTURA P/ O DIA 05/08/2020 ÀS 09:00 HORAS, VISA: AQUISIÇÃO DE **"REAGENTES, SOLUÇÕES, VIDRARIA E HIPOCLORITO DE SÓDIO''**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO E-MAIL: SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM OU PELO SITE WWW.SAAEIGUATAMA.COM.BR .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E1D66DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO–Nº. 40/2020
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no. 100/2020, na modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇO –no. 40/2020, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: futuras e eventuais aquisições de propaganda volante para atender a demanda do Município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 03/08/2020 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6D7CB4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 74/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 74/2020 Pregão Eletrônico 52/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de veículo 0 km para atender a demanda da equipe do programa Bolsa Família. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/08/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4C4CCAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 80/2020 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 7 LUGARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 80/2020 Pregão Eletrônico 57/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de veículos para o município através da Resolução Estadual Nº 7.112 De 20 de Maio de 2020 e Termo de Compromisso Nº 366/711, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Itaguara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/08/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DB8063BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 029/2020 – PROCESSO Nº 077/2020

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como jalecos de tecido, máscaras de proteção facial em tecido (norma ANVISA) e máscaras de proteção facial em acetato, para auxiliar na prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus, dos colaboradores do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, das empresas: **PAPELARIA KAFKA LTDA – CNPJ: 21.285.176/0001-07**, localizada na Rua Coronel Vieira, nº 08, Centro, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da aquisição será de R$19,90 (Dezenove reais e noventa centavos) por unidade de máscara de proteção facial de acetato, totalizando o valor de R$597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais), referente a 30 (Trinta) unidades do produto; e **CALEB FABRICIO RODRIGUES MENDES – CNPJ: 33.678.438/0001-82**, localizada na Avenida Ricardo Zanela, nº 306, Centro, na cidade de Itamarati de Minas/MG, cujo valor da aquisição será de R$44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos) a unidade de jaleco de tecido, totalizando o valor de R$2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais), referente a 60 (Sessenta) unidades do produto e R$3,00 (Três reais) por unidade de máscara de proteção facial de tecido, totalizando o valor de R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente a 400 (Quatrocentos) unidades do produto, gerando um valor total de R$4.491,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais), produto objeto desta dispensa.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 21 de julho de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:77F11491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Referência: Processo Licitatório nº 74/2020
Tomada de Preços nº 03/2020.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desativação e recuperação de área onde foi instalado o aterro controlado.
O Prefeito Municipal de Iturama/MG, Sr Anderson Bernardes de Oliveira, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes nesta Prefeitura, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 03/2020.

Publique-se.

Iturama/MG, 15 de julho de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:03DFA626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de termo de rescisão administrativa referente ao contrato nº 226/2018, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento do conselho tutelar do Município, na Praça Presidente Vargas, nº 160 – Centro. Distratado: JOÃO REIS JUNIOR. Distratante: Município de Jacuí.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí 17 de julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:D9431A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2020 TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

A Câmara Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL,** no **dia 06 de agosto de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em engenharia para serviço de REFORMA DO EDIFÍCIO DA

CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico- financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1174, ramal 219 ou *e-mail*: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br; ou pelo site: https://www.japaraiba.mg.leg.br/. r.

Japaraíba, 21 de julho de 2020.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DFFD6667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020 EDITAL Nº 048/2020

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Japaraíba, conforme características e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 10 de agosto de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 10 de agosto de 2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2F1B8BF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICIPAL DE JAPARAIBA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 00042/2020

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00042/2020
Data de início do recebimento das propostas: 29 de 06 de 2020 às 08:40
Data da Realização: 03 de 07 de 2020 às 08:40
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 03 dia(s) do mês julho do ano de 2020, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Elisania Cruz de Oliveira, Juliana Modesto de Morais e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manejo integrado de resíduos, incluindo o seguinte item Item 1Coleta de resíduos resultantes do tratamento preliminar, dos resíduos provenientes dos leitos de secagem lodo resultantes dos filtros resultantes da área Administrativa orgânicos e recicláveis e não recicláveis e transporte até a destinação final em Aterro de Resíduos Classe II licenciado, que estarão acondicionados em Bombonas plásticas com capacidade para 200Kg, que deverão ser disponibilizadas pela Contratante, junto aos pátios das Estação de Tratamento de Esgoto Sede Japaraíba e Estação de Tratamento de Esgoto bairro Capoeirão, vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 08:40 horas do dia 03 de julho de 2020 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *serviço de manejo de residuos*
Situação - Adjudicado

Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	02/07/2020 21:13:39	8,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA,

JULIANA MODESTO DE MORAIS E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:48E7DD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a Ata n° 02 do Processo Licitatório nº 040/2020, modalidade Tomada de Preço n° 002/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de defensas metálicas no município de Jeceaba. O anexo está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/07/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:6BADA476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2020 - TOMADA DE PREÇOS 08/2020 - ATA DE REUNIÃO Nº 02

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA ENDEREÇADA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 08/2020, CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE RURAL DE COQUEIROS."

Aos 17 (dez) dias do mês de Julho do ano de 2020 realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta do participante habilitado na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Municipal de Licitação no final assinados, consoante. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da Comissão Municipal de Licitação constatou-se que os representantes legais das Licitantes Proponentes habilitadas não se fizeram presentes na sessão. Após a apresentação pela Comissão Municipal de Licitações do "ENVELOPE – PROPOSTA" e constatado por todos os presentes que o mesmo se encontrava intacto, foi procedida à abertura do envelope, sendo os escritos nele contido verificado e rubricado por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Municipal de Licitações passaram a examinar a proposta apresentada. Examinada a proposta dos licitantes: FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME e WALACE RAFAEL DA SILVA GERENCIAMENTO DE OBRAS pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. Adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME com o valor total de R$ 57.245,12 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). 2º LUGAR: WALACE RAFAEL DA SILVA GERENCIAMENTO DE OBRAS com o valor total de R$ 63.490,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa reais). A Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora a licitante FLAVIO HENRIQUE LOPES GONÇALVES-ME que irá prestar os serviços do objeto ora licitado, nas condições propostas e exigidas no edital. Registre-se que não ocorreu nenhum fato a mais que se deva constar em ata. Encerramento da Sessão Pública: Nada mais a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura desta ata. Retomando os trabalhos a presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, noticiando que este processo será encaminhado para a assessoria jurídica e em seguida para a autoridade superior que tomará a sábia decisão, encerrando-se a sessão.

HELENICE JEBER MACHADO
Presidente:

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Membro da CPL

VERA LÚCIA DE ASSIS PINHEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:160905E0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2020
Processo Licitatório nº 75/2020
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, LANTERNAGEM, PINTURA, SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO. IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN E SENHA VIA REDES DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

Recorrente: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
Contra-recorrentes: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DOS FATOS

O Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2020 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período a partir do qual também ficou disponível no site da Prefeitura Municipal de Jequitibá, pelo prazo não inferior a 08 dias, em conformidade com que preceitua o inciso V, artigo 4º, da Lei federal nº 10.520/2000.
A referida licitação foi do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com sessão de julgamento de Proposta e Habilitação, no dia de 07 de Julho de 2020 às 09h00min.
Na data e hora supracitada, foi instalada a sessão de julgamento das propostas e habilitação, no qual 06 empresas interessadas a apresentaram suas propostas, quais sejam **NP3 Comercio e Serviço LTDA, Carletto Gestão de Frotas LTDA, Quality Flux Automação e Sistemas LTDA-ME, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, Madeira Corretora de Seguros S/S LTDA e Trivale Administração LTDA** (vale ressaltar que a empresa Trivale Administração LTDA desistiu da proposta apresentada antes da abertura da sessão pública).
Após a abertura das propostas comerciais no sistema de licitações foi verificada que as propostas apresentadas pelas empresas **NP3 Comercio e Serviço LTDA** e **Carletto Gestão de Frotas LTDA** não estavam apresentadas conforme o edital e sistema de licitação (menor taxa de administração) conforme se observa na imagem abaixo:

Diante da desclassificação foi registrada a intenção de Interposição de Recurso pela licitante **Carletto Gestão de Frotas LTDA**.

Recebida as razões recursais, a Comissão de Licitação deu ciência às empresas licitantes, conforme preconiza a lei, para, caso queiram, apresentarem contrarrazões no prazo de 03 (três) dias.

Transcorrido o prazo supracitado, impugnou tempestivamente o recurso da recorrente a empresa **Carletto Gestão de Frotas LTDA.**
É o relatório.

II. DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Pregoeira no curso do Pregão Eletrônico nº 02/2020 de desclassificar a sua proposta comercial apresentada.
A recorrente alega ter atendido o edital no que diz respeito à formulação da proposta atendeu a fórmula exigida no edital sobre o valor simbólico de R$ 100,00 (cem reais).

Pugna a recorrente que devem ser apreciados os Princípios da razoabilidade e isonomia, mas também os do próprio Estado brasileiro, princípios como da livre iniciativa, livre concorrência, impessoalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade e principalmente o da supremacia do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório.
Por fim requer a recorrente que seja anulada a decisão em apreço, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, em que foi desclassificada a proposta comercial apresentada pela recorrente.

III. DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DAS CONTRARRAZÕES
Em sede de contrarrazões, a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA** alegou que a recorrente possui um histórico negativo de desclassificações em processos licitatórios somados com condutas questionáveis em certames públicos e que a atua para protelar a decisão final da administração publica.
Em seguida aduz que o sistema de compras licitações-e, no momento do cadastro da proposta e do respectivo lance, possibilita que o licitante acompanhe a conversão em reais do lance cadastrado, ou seja, a recorrente tinha plena consciência que ao indicar lance de 99,00%, o lance seria convertido em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor claramente inexequível.
Por fim, ressalta que apenas a empresa recorrente **Carletto Gestão de Frotas LTDA** e a empresa **NP3 Comercio e Serviço LTDA**, utilizaram critério de lances diversos dos demais licitantes, no caso, tanto as empresas ***Prime Consultoria, Quality Flux Automação e Madeira Corretora***, utilizaram critério corretos em seus lances e propostas, ou seja, a porcentagem referente ao desconto concedido, que diretamente impactaria no "lance convertido" em Reais pelo sistema de compras.

IV – DA ANÁLISE

Quando da análise inicial do edital e sistema de compras utilizado deduz-se que o valor de R$ 100,00 na qual a empresa foi um valor fictício apenas para esclarecer que a taxa de administração máxima admitida já estaria indicada no valor total do lote. Assim a apresentação da proposta deveria levar em consideração o valor total do lote (R$2.000.000,00 - dois milhões de reais) já com a taxa máxima de 1,55% admitida no edital do certame. Nas próprias razões recursais apresentadas pela recorrente demonstra a forma correta que o próprio sistema e o edital exigia o cadastramento da proposta conforme observamos abaixo:

Vale destacar o que o diz o próprio edital, quanto a responsabilidade dos licitantes pelos lances e transações realizadas no sistema de compras:

O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico**, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.** Os preços não poderão ser onerados e virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

O licitante deverá acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema** ou de sua desconexão.
[grifo nosso]

Ainda, em face do descumprimento das exigências previstas no edital, o próprio instrumento convocatório prevê a desclassificação do licitante:

10.12 O não cumprimento das exigências contidas neste edital acarretará a desclassificação da licitante.

Registra-se por fim que, tendo a Pregoeira o compromisso com a legalidade, com a correção dos atos quando necessários e com os princípios da Administração Pública que regem as licitações, examinou os argumentos despendidos pela recorrente para assim decidir.

III. CONCLUSÃO
Com base no exposto acima, a Comissão Permanente de Licitação firma convencimento no sentido de que, em que pesem os argumentos da recorrente, tal pleito não merece acolhimento, vez que a decisão de desclassificação da proposta comercial descumpriu as exigências do edital, bem como a própria dinâmica estabelecida no sistema de compras, ao contrário dos demais licitantes, que entenderam a forma correta de apresentar suas propostas.
IV. DECISÃO FINAL
Diante do exposto, em obediência aos princípios da legalidade, da isonomia, da supremacia do interesse público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 3º da Lei 8.666, de 1993, após a análise das argumentações trazidas pela Recorrente, das contrarrazões da Recorrida e pelo Parecer da procuradoria jurídica do município, proponho o julgamento no sentido de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo Licitante **Carletto Gestão de Frotas LTDA**, mantendo-se inalterada a classificação das demais propostas apresentadas, por não subsistir razões para reformulação dos julgamentos anteriormente proferidos, como foi devidamente apreciado e rebatido na análise do recurso interposto.
Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5A645355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020 (2º trimestre).

João Monlevade, 17 de julho de 2020.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:82C1C316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2484/2020

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E POLÍTICA CULTURAL E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E POLÍTICA CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o **Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural,** como órgão de assessoramento ao Prefeito no que diz respeito ao incentivo á cultura e a manutenção de uma política cultural e de apoio as áreas artístico-culturais e turísticas:

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural é órgão vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de João Pinheiro e terá como finalidade fomentar e contribuir com a cultura, de modo a estimular a realização de projetos artístico-culturais e turísticos no município de João Pinheiro MG.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural:

I - Assessorar na formulação do plano municipal Cultura e das diretrizes gerais da política cultural, viabilizando o desenvolvimento da cultura local, à proteção do patrimônio e o incentivo as áreas artístico-culturais e turísticas:

II - Apoiar as promoções e as manifestações culturais de João Pinheiro

III- Propor as bases da política cultural do Município,

IV- Promover o conhecimento da cultura, das artes em sua diversidade, das tradições locais, das festividades, da defesa, da conservação e valorização dos bens culturais do Município;

V- Aprovar projetos e programas culturais para os fins, de acesso ao Fundo Municipal para o Desenvolvimento de atividades artístico-culturais e turísticas de todo o território de João Pinheiro.

VI- Promover fóruns, debates, rodas de conversa, oficinas, estudos e seminários sobre temas ligados à área cultural em sua abrangência e diversidade.

VII- Participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da política cultural.
VIII- Permitir o acesso a qualquer interessado com fins de pesquisa aos documentos relativos à política cultural do município.
IX– Apoiar os investimentos em pesquisa que visem conhecer, valorizar, divulgar a arte, a cultura e o turismo local, principalmente aqueles que forem elementos constitutivos da identidade cultural de João Pinheiro e região.

Art. 3º - O conselho Municipal de Cultura e Política Cultural será constituído de 7 membros efetivos e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único- O Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural se dará em conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 4º - Os membros efetivos do Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de decreto, para o mandato de dois anos, contendo representação de membros do Poder Público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil do município que tenha preferencialmente relação com as áreas artístico-culturais e turísticas:

§ 1º - Na composição do Conselho, haverá sempre dois representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer sendo um membro efetivo e outro suplente.

§ 2º- Os representantes da sociedade civil serão nomeados com base em listas nominativas a serem enviadas pelas entidades e instituições representativas da sociedade civil do município que tenha preferencialmente relação com as áreas artístico-culturais e turísticas:

§ 3º - Os Conselheiros tanto efetivos quanto suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, podendo a nomeação ser renovada por mais dois anos. Na composição de novos Conselhos, caso haja interesse de algum membro permanecer como conselheiro em decorrência do empenho e envolvimento com as atividades áreas artístico-culturais e turísticas e for do interesse do prefeito municipal, este poderá ser novamente nomeado por outros períodos.

Parágrafo Único - Em caso de vaga, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato e outro conselheiro poderá ser indicado como suplente.
Art. 5°- Para fins desta Lei são consideradas as entidades e instituições representativas que tenham relação com as seguintes áreas artístico-culturais e turísticas:

I – teatro, performance, dança, circo, ópera e congêneres;
II - cinema, rádio, vídeo, fotografia e congêneres;
III - design, artes plásticas, artes gráficas, desenho, filatelia e congêneres;
IV - música;
V – literatura oral e escrita, inclusive obras de referência, revistas e catálogos de arte;
VI - pesquisa e documentação;
VII - patrimônio cultural: histórico, arquitetônico, arqueológico, museus, arquivos documentais, Atlas geográfico e culturais, audiovisuais, cultura afro-brasileira, cultura indígena, gastronomia tradicional, artesanato e folclore;
VIII - biblioteca, arquivo, museu e centro cultural;
IX - atividades de caráter cultural, festivas, religiosas, esportivas, turísticas ou artístico destinados à formação e ao aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

Art. 6°- As deliberações do Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural serão tomadas por no mínimo cinco votos ou maioria dos membros presentes

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

Art. 7°- Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC como um instrumento de apoio, fomento, implementação e manutenção de projetos relacionados a cultura, memória, patrimônio, arte e turismo no município.

Parágrafo Único - A gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal de Cultura de João Pinheiro é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de João Pinheiro, por meio de seu gestor, assessorado pelo titular da Secretaria Municipal de Fazenda e pelos membros do Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural de João Pinheiro, devidamente escolhidos entre os membros do referido conselho.

Art. 8°- São atribuições dos gestores do Fundo Municipal de Cultura de João Pinheiro - representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele conforme determinado no artigo 7º.

I - prever e prover os recursos necessários e dotação ao alcance dos objetivos do Fundo;
II- responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
III- autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo; e movimentar em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias do Fundo.

Art. 9° O Fundo Municipal de Cultura é um fundo de natureza contábil especial, que funciona sob as formas de apoio a fundo perdido, com prazo indeterminado de duração, com financiamento mediado preferencialmente pela seleção pública de projetos por meio do Edital de Apoio às Culturas.

§1º- O Fundo Municipal de Cultura será constituído dos seguintes recursos:

I - dotação orçamentária própria e créditos adicionais que lhe forem destinados pelo Município.

II - Contribuições, transferências de pessoas físicas ou jurídica, instituições públicas ou privadas, subvenções, legados, auxílios ou doações em moeda nacional e/ou estrangeiras de pessoas físicas ou jurídicas; bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

III - contribuições de instituições financeiras oficiais; incentivos fiscais resultantes de dedução de impostos e de outras formas de incentivos;

IV - restituição dos saldos finais de contas correntes dos projetos e resultado das aplicações das sanções de que tratam o §1°, do art. 16 desta Lei;

V – valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;

VI - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área cultural; dentre elas:

a) Participação em bilheteria de eventos artísticos ou culturais com fins lucrativos.

b) Venda de publicações e edições relativas a cultura tem tenham fins lucrativos.

VII – Patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras que realizem promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos que sejam feitos especialmente no âmbito da cultura, patrimônio e turismo.

VIII – I - rendas resultantes de depósitos e aplicações financeiras e saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior;
IX – Recursos oriundos de políticas públicas governamentais e repasses financeiros do Estado e da União com fins diversos e em casos emergenciais de pandemias e catástrofes entre ouros.

X - Outras rendas eventuais

§2º- A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos II a X deste artigo, não substitui o valor mínimo destinado ao Fundo Municipal de João Pinheiro no orçamento municipal.

§3º- A realização de eventos, atividades, campanhas ou promoções por entidades externas ao Poder Público do Município, com a finalidade de angariar recursos para o Fundo Municipal de Cultura de João Pinheiro, dependem da autorização do Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de João Pinheiro.

§4º- O percentual das receitas provenientes de ações realizadas com o patrocínio do Fundo será definido para cada projeto individualmente, podendo ser igual a zero.

Art. 10- O Fundo Municipal de Cultura destina-se:

I- Ao fomento de atividades relacionadas as artes e cultura no Município visando resguardar, proteger, valorizar, divulgar a cultura de João Pinheiro, levando em consideração sua diversidade e amplitude.

II- Melhoria da infraestrutura cultural, patrimonial e turística do Município.

III- Treinamento e capacitação dos profissionais vinculados a cultura e membros do Conselho de Cultura e Política Cultural ou do Conselho de Patrimônio Cultural de João Pinheiro,

IV- A preservação, fomento, incentivo ao patrimônio, ao turismo cultural, a promoção de eventos empresariais, artísticos, sociais ou concernentes a demanda dos negócios da cultura, do patrimônio e turismo de João Pinheiro.

V- Manutenção e criação de novos serviços de apoio a cultura

VI- Incentivo e ajuda financeira a Instituições, pessoas físicas e Jurídicas para manutenção de projetos, ações e atividades artístico-culturais e turísticas por intermédio de Programa sociais e ou que estejam contemplados No Sistema Municipal de Cultura;

VII- Os recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão aplicados ainda em projetos artístico-culturais submetidos à Avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção- CAS.

§1°- Os projetos culturais a serem beneficiados pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC não poderão ter por forma exclusiva ou prioritária, caráter comercial.

§2°- Os projetos culturais deverão ser apresentados por pessoa física ou jurídica Estabelecida no Município de João Pinheiro há pelo menos um ano e deverão enquadrar-se nas áreas artístico-culturais elencadas no art. 2° desta Lei.

§3°- O Fundo Municipal de Cultura - FMC apoiará projeto conforme os seguintes percentuais:

I - até 100% (cem por cento) para proponentes inscritos como pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos;

II - até 90% (noventa por cento) para proponentes, pessoa jurídica com fins lucrativos.

§4°- Projetos originários ou que beneficiem diretamente organismos culturais públicos estaduais ou federais, desde que localizados no Município de João Pinheiro, poderão ser incentivados pelo Fundo Municipal de Cultura em sua somatória, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da dotação anual do Fundo.

§5°- Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura - FMC poderá ser movimentado sem a expressa autorização dos Secretários municipais de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Fazenda.

§6º- Havendo saldo oriundo de recursos dos incisos IV, V e VI do art. 5º desta Lei, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá aplicá-lo em projetos institucionais do órgão.

Art. 11. Toda transferência ou movimentação de recursos relativos ao projeto cultural será feita através de conta corrente vinculada, aberta pelo empreendedor especialmente para os fins previstos nesta Lei, em estabelecimento bancário credenciado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - CAS

Art. 12. A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS tem como finalidade avaliar e selecionar os projetos culturais a serem incentivados e fixar os valores do apoio financeiro que será atribuído a cada um deles, sendo composta por dez titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - cinco titulares representantes do Setor Cultural;

II - dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

III - um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - dois representantes do Poder Legislativo Municipal.

§1º Os componentes da Comissão de Avaliação e Seleção deverão ser pessoas de comprovada idoneidade moral e cumprirão mandato de dois anos.

§2° Os representantes do Setor Cultural serão eleitos em assembleia convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.**

§3º A convocação da assembléia de que trata o §2º deste artigo deverá ser feita com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, no mural de avisos da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG sendo que a Mesa Diretora da Câmara Municipal também deverá ser comunicada oficialmente.

§4º Os membros representantes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos subseqüentemente por até dois períodos.

§5º A representação dos titulares e respectivos suplentes do Setor Cultural será renovada a cada dois anos.

§6º Poderá haver reeleição dos titulares do Setor Cultural para apenas um único mandato.

Art. 13. Os membros eleitos da Comissão, representantes do Setor Cultural ou de patrimônio, não estabelecerão vínculo empregatício, mas receberão honorários referentes à participação e ações desenvolvidas nas reuniões de trabalho, custeados por recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A soma dos valores dos honorários referidos no artigo antecedente não poderá exceder a 5% (cinco por cento) da dotação anual do Fundo Municipal de Cultura.

DO INCENTIVO FISCAL A PROJETOS CULTURAIS

Art. 14. O incentivo fiscal concedido por esta Lei tem por objetivo a canalização de recursos por parte do contribuinte tributário municipal a projetos artístico-culturais.

Art. 15. O incentivo fiscal que trata o art. 11 desta Lei corresponde a:

I - renúncia fiscal do Município, que não excederá a cinco por cento da receita global proveniente do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativos ao ano anterior;
II - dedução dos valores do IPTU e ISSQN devidos, até o valor máximo de vinte por cento em cada modalidade, ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, que apoiar financeiramente projeto cultural.

Parágrafo único. O valor deduzido será correspondente ao incentivo dado ao empreendedor e deverá ser depositado após a aprovação do projeto, conforme disposto no art. 9° desta Lei.

Art. 16. Para obtenção do incentivo fiscal que trata esta Lei, os interessados deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer munido da documentação e do projeto cultural, conforme condições e modelo definidos em Edital, que será publicado quantas vezes forem necessárias, para efeito de enquadramento nas áreas estabelecidas no art. 2° desta Lei e posterior Avaliação da CAS.

Parágrafo único. Serão estabelecidos em regulamento os requisitos e as condições exigidas para candidatar-se aos benefícios desta Lei.

Art. 17. São considerados para efeitos desta Lei:

I - incentivador: pessoa física ou jurídica, contribuinte tributário do ISSQN e/ou IPTU, que venha a transferir recursos para projetos culturais aprovados na forma desta Lei;
II - empreendedor: pessoa física ou jurídica diretamente responsável pelo projeto cultural, domiciliada no Município de João Pinheiro há, no mínimo, dois anos;
III - doação ou patrocínio: transferência de recursos, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao Fundo Municipal de Cultura;

Art. 18. Ao incentivador que transferir recursos diretamente ao Fundo Municipal de Cultura, aplicar-se-ão as regras previstas nesta Lei.

Parágrafo único- O incentivador poderá indicar, no ato da transferência, para o Fundo Municipal de Cultura, a destinação de até cinquenta por cento do valor para projeto específico de sua escolha, devidamente aprovado pela CAS.

Art. 19. Projetos originários ou que beneficiem diretamente organismos culturais estaduais ou federais, desde que localizados no município de João Pinheiro MG, poderão ser apoiados através do Incentivo Fiscal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da dotação anual consignada para a renúncia fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O empreendedor deverá, no prazo de trinta dias após a execução do projeto, apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento.

§1°- O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura e de Incentivo Fiscal, ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de dez por cento, ficando ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por oito anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

§2º- Não logrando êxito a cobrança administrativa, aplicar-se-á a Lei Federal n° 6.830, de 22 de setembro de 1980, em benefício do FMC.

Art. 21. É vedada a apresentação de projetos:

I - aos membros da CAS, incluindo pessoas jurídicas em que participem ou gerenciem, enquanto durarem seus mandatos;

II - aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de João Pinheiro;

III - aos próprios incentivadores, seus sócios ou titulares, e suas coligadas ou controladas, cônjuges ou conviventes, ascendentes e colaterais até o segundo grau;
IV - às entidades beneficiadas com recursos municipais oriundos de transferência corrente ou de capital, no exercício em que forem contempladas.

Art. 22. É obrigatória a menção explícita à Prefeitura de João Pinheiro MG, à Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e à Lei do Programa Municipal de Incentivo à Cultura e suas respectivas logomarcas nos produtos resultantes dos projetos incentivados e em quaisquer atividades e materiais relacionados à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, em destaque equivalente ao que for dado ao maior incentivador, conforme modelo a ser fornecido.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a perda automática do benefício, cobrando-se, nos termos do §1º do art. 20 desta Lei, os valores repassados, ficando o empreendedor impedido de obter quaisquer dos benefícios desta Lei pelo prazo de três anos.

Art. 23. Anualmente, as Secretarias Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e de Fazenda fixarão os valores destinados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC e à renúncia fiscal, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 24. Os empreendedores não poderão receber recursos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura por mais de quatro anos consecutivos.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer fará realizar, conforme cronograma do Sistema Nacional de Cultura,

uma Conferência Municipal de Cultura destinada a definir a política cultural do Município.

Art. 26. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura no Município de João Pinheiro e os membros do Poder Legislativo local, terão amplo acesso à documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei.

Art. 27. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura e de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 28. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura sujeita-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da Câmara Municipal de João Pinheiro MG.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro MG, 17 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7CB738BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 248/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$ 2.438,70 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Averaldo Nunes de Lima	01.08.023.0001.001	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	709,68
	01.08.023.0001.002	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	1.353,06
	01.08.310.0006.000	IPTU	2013 e 2014	375,96

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:24019B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 168/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Éder de Freitas Silva**, matrícula nº 13498, Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operário), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 16 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:358065B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 171/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor já está em gozo de Licença para tratar de interesse particular, conforme registro do Departamento de Pessoal através do protocolo nº 733/2019 (15/02/2019), e que a referida portaria apenas formaliza o ato já praticado;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor **Evandro Pereira da Silva**, matrícula nº 4514, Cargo Público Efetivo de Técnico em Administração (Auxiliar de Desenho), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 17 de Julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8DA2285A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 169/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Sônia Pereira Tavares**, titular da matrícula funcional n. 16777, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Cantineira), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 08/07/2020 à 03/01/2021, à vista

de atestado médico datado de 08 de julho de 2020, firmado pela Dra. Eduarda Ap. Andrade, CRM-MG 67.419.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de julho de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:77B2112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 170/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Giselda Shirley da Silva**, titular da matrícula funcional n. 1742 e do cargo público efetivo de Professor de Ensino Básico PN-IV, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 01/02/2014 a 01/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 1º/08/2020 até 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 16 de julho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6D0B4446

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 05 - III

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2020
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2020 – que objetiva credenciamento, de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município**; sendo os serviços de:** plantão 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no Município de João Pinheiro MG, considerando também a Proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com o seguinte item/quantidade/serviço/valor unitário e total:

Lorraine Daher Vaz Eireli.				
Lorraine Daher Vaz – CRM nº 71751/MG				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	80	Plantão Médico 12 horas em Unidade de Terapia Intensiva UTI.	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00

João Pinheiro/MG, 15 de Julho de 2020.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15/07/2020

1

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A352421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 064, 065 e 066/2020.
Assinaturas em 21/07/2020.

Processo Licitatório nº 036/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 023/2019.

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratadas:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR Ltda
Valor total estimado: R$ 85.099,00

DISTRIBUIDORA DOM CABRAL Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 7.200,00

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO Ltda
Valor total estimado: R$ 14.320,80

Vigência até o dia 13/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:BAC85EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020/CMDCA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO do CMDCA torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 004/2020/CMDCA, Processo Administrativo nº 005/2020/CMDCA. OBJETO: CRIAR GRUPOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA ENTRE 08 E 18 ANOS. Entidade Selecionada: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS DE LAGOA DA PRATA/MG. 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:337DE9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL 02/2019/CMDCA

Foi publicado em: Foi publicaodo em: https://lagoadaprata.mg.gov.br/1o-termo-aditivo-ao-edital-de-chamamento-publico-02-2019-cmdca/ o 1º Termo aditivo ao Edital 02/2019/CMDCA, corrigindo os artigos 8º e 27 do edital.

Lagoa da Prata, 21 de julho de 2020.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente do CMDCA.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:40C8D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 46/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 131/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do Pregão 46/2020, Processo Licitatório 131/2020** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresa vencedora: **EMERSON DA SILVA LACERDA - MEI**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro, 21/07/2020.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4E76BFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 038/2020, TOMADA DE PREÇOS 006/2020

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 038/2020, Tomada de Preços 006/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da praça 31 de março.A abertura e recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 06 de agosto de 2020 as 09:00horas. Edital disponível no sitehttp://lagoadospatos.mg.gov.br/. maiores informações na sede da prefeitura municipal na praça 31 de março, Nº 111, centro, lagoa dos patos. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:AE019969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
33ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2019

33ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 24/07/2020 Horário: 9:30 às 11:00 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
97	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2020	
98	ANDERSON MARTINELI	Auxiliar de Serviços Gerais	21/07/2020	
27	LUCIANE REGINA LISBOA	Agente Administrativo	21/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:638F57F4

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3

DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/07/2020 das 12:00 às 14:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
5º	FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	23/07/2020	
2º	GIOVANNA GUIMARÃES FILPI	MÉDICO PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)	23/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DCD3D9EB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **23/07/2020 das 12:00h às 14:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
2º	AMANDA DE SOUZA PEREIRA BRIOSCHI	MEDICO DE FAMILIA E COMUNIDADE - PEDIATRA	23/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6BD3212A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ENTREGA DE DOCUMENTOS 11ª A 13ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS,CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 23/07/2020, nos horários de 12:00h às 14:00h, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);

- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de

comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL SUL				
23º	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	21/07/2020	
26º	MARGARETE DA SILVA FARIA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Sul	21/07/2020	
REGIONAL OESTE				
26º	SILVANIA MARIA NAVES FERNANDES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	21/07/2020	
28º	ROSENEY APARECIDA LEAL MACEDO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	21/07/2020	
29º	ROSSINE FRANCISCO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	21/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F8BB4C94

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
58ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 23/07/2020 das 12:00 às 14:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;

- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
30º	GUILHERME SOARES DONADONI MOURA DA SILVA	Psicólogo	23/07/2020	
59º	ALINE PAGLIONI LOTTI FARIA FIGUEIREDO	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/07/2020	
60º	FERNANDO VANNUCCI DRUMOND ARAUJO	Enfermeiro da Família e Comunidade	23/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:14A50800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 052/2020, no dia 05/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada, de equipamentos de proteção individual EPI'S e coletiva EPC'S, para atendimento aos servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A3DA7063

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.615 DE 20 DE JULHO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio** ocupado por **Alexandre Orlandi Zupo** em virtude do falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Dezembro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de Julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8535C595

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.616 DE 20 DE JULHO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, **João dos Anjos de Almeida Neto** do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de Julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8A1E75C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2020401000254
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 48, inc VIII, §1 e §2 e art. 49 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **RODRIGO GABRIEL DA SILVA**, portador do CPF 015.172.676-09, por Materiais de Construção (construção civil/infraestrutura), situado na Rua Alameda Do Ipê Rosa, nº 330, Bairro Visão, (lote 22, quadra 35), conforme auto lavrado no dia 06 de abril de 2020, às 10 horas e 48 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2020401000353
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigo 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **AURELIO TADEU ALVES MOREIRA**, portador do CPF 438.695.721-91, por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na Avn Coronel Carlos Orleans Guimaraes, nº 1395, Bairro Alto do Joá, (lote 3, quadra 11), conforme auto lavrado no dia 11 de maio de 2020, às 11 horas e 51 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000285
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **IVAN GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 012.059.076-02, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Cedro, nº 60 – Bairro Lundcea, (lote 3, quadra N), conforme auto lavrado no dia 19 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 29 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000281
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARGARETH DE ALVARENGA COELHO MARTINS,** portador do CPF nº 455.155.736-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida João Daher, nº 30 – Bairro Centro, (lote 1B, quadra 2), conforme auto lavrado no dia 14 de fevereiro de 2020, às 09 horas e 45 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020401000280
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador do CPF nº 014.471.436-12, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Seis, s/nº – Bairro Portal do Sol (lote 24, Quadra 6), conforme auto lavrado no dia 01 de junho de 2020, às 11 horas e 45 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020401000277
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARCELO HENRIQUE DE QUEIROZ E OLIVEIRA,** portador do CPF nº 140.865.576-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Sete, nº 420 – Bairro Promissão, (lote 12, quadra 17), conforme auto lavrado no dia 12 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 51 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010003327
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 93, inciso I e art 94 da Lei Municipal nº 4077/2017, o contribuinte **VICENTE ASSIS FERREIRA**, CPF nº 991.215.066-04, por Atos Lesivos**,** situado na Rua Águas De Rua, 140, Bairro Moradas da Lapinha (lote 21, quadra 9), conforme auto lavrado no dia 27 de fevereiro de 2020, às 11 horas e 55 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0D3CD7CB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A | CONTRATO 063/2018 - DL 014/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MAURICIO MANOEL GUERRA** − CPF nº 027.252.856-07; **RONNY PETERSON BATISTA TEIXEIRA** − CPF nº 030.220.626-48; **VIVIANE VIANA SALOMÃO DE ABREU TEIXEIRA** − CPF nº 959.958.466-04 e **RAQUEL CECÍLIA MARQUES DE PAULA GUERRA** − CPF nº 308.333.088-07. Finalidade do T.A.: prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de valores, conforme carta de concordância, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4632A49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 076/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada para aquisição de COLORÍMETRO E REAGENTE para realização de análises da água conforme o PROGRAMA VIGIAGUA/SISAGUA, a fim de atender a solicitação da Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal de Laranjal, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, a empresa **SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 2.375,00 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

Laranjal, 20 de Julho de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:FCEA383B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificações do Anexo I Termo de Referência deste Pregão Presencial.

DATA: 30/7/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal – MG, 17 de Julho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:1207ED54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/18

TP nº. 003/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Scallberi Construções Serviços Ltda – EPP – CNPJ nº 14.015.461/0001-42.
Do Prazo: Por convenção entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência e execução, por um período de 06 (seis) meses, a contar de 24/05/2020, conforme pedido em anexo (memorando SECOBRAS Nº 12/2020), de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1o, II, da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo Único: A contratada se compromete a apresentar a renovação da garantia.
D**ata da assinatura do Termo Aditivo:** 22/05/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Paulo de Jesus Berizonzi.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:79182352

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/18

TP nº. 003/18
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Scallberi Construções Serviços Ltda – EPP – CNPJ nº 14.015.461/0001-42.
Objeto: O objeto do presente termo é o aditamento no valor de R$ 27.097,26, correspondendo a 12,1132%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (memorando SECOBRAS Nº 14/2020), de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1o, da Lei Federal 8.666/93.
D**ata da assinatura do Termo Aditivo:** 25/06/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Paulo de Jesus Berizonzi.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:59FC22F3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Ômega Serviços e Construções Eireli - ME – EPP – CNPJ nº 24.682.414/0001-06.
Objeto: O objeto do presente termo é aditar o contrato vigente em 8,133%, incluindo a contratação de 38 auxiliares de serviços gerais, totalizando o valor de R$ 99.750,00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Memorando Nº 26/2020), em consonância aos preceitos da Lei Federal 8.666/93.
D**ata da assinatura do Termo Aditivo:** 14/07/2020.
Adesão à ata de registro de preço referente ao pregão 146/19 da Prefeitura de Muriaé, Processo nº 180/2019, PRC do Município de Leopoldina nº 159/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Fábio de Souza Azevedo.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B82D2543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 004/2020 e Decreto nº4.482/19

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 004/2020 e suas alterações, homologado em 20 de julho de 2020, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário

Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Função: AGENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Natanael da Silva Domingues	13,0

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AD8CA3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DE EDITAL A CAIXA ESCOLAR SÃO PEDRO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, FARÁ REALIZAR NO DIA 04/08/2020, ÀS 10H, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020, MODALIDADE CONVITES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SPDA E PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE DETECÇ

EXTRATO DE EDITAL
E.E.IZOLDINO SOARES DE FREITAS
A CAIXA ESCOLAR SÃO PEDRO, para conhecimento dos interessados, fará realizar no dia 04/08/2020, às 10h, **Processo Licitatório Nº 04/2020, modalidade convites para Elaboração de Projeto executivo de SPDA e projetos de instalação de detecção, alarme e combate contra incêndio e pânico.** Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, localizada na Avenida Bahia, n° 475, Município de Limeira do Oeste/ MG- CEP 38.295-000 Telefone (34) 3453-1344, e-mail: escola.159280@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/08/2020, às 9 h .

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:D065B7F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº 2.696/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXCEPCIONAIS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS PARA O FIM QUE ESPECIFICA"

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, e no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos §§ 6º e 10 do artigo 114, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre medidas excepcionais de atendimento da Secretaria Municipal de Bem Estar Social no que tange especificamente ao serviço de distribuição de cestas básicas aos usuários cadastrados durante a pandemia do coronavírus. Parágrafo único - Os demais serviços prestados pelo referido órgão municipal não se incluem no âmbito de aplicação desta lei. Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Lei fica estabelecido que, durante a pandemia provocada pelo coronavírus, para fins de recebimento de cesta básica, será solicitado do indivíduo que não possua cadastro junto à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, apenas cópia de seu comprovante de residência e de seus documentos pessoais. Parágrafo Único – Havendo dúvida por parte da Secretaria Municipal de Bem Estar Social no que tange à satisfação dos requisitos para o recebimento da cesta básica pelo requerente, poderá haver diligência e/ou estudo social para dirimi-la de acordo com a praxe do órgão. Art. 3º. A distribuição de cestas básicas na forma de que trata esta Lei se dará dentro do quantitativo mensal previsto pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, não gerando direito subjetivo de qualquer usuário exigi-las além do número planejado. Art. 4º. O disposto nesta Lei se aplica apenas à distribuição de cestas básicas adquiridas pelo Município de Luz com recursos próprios, não incidindo quando forem utilizados recursos advindos de transferências voluntárias. Art. 5º. Esta Lei terá vigência enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 20 de julho de 2020.

EDVALDO VITOR ALVINO
Presidente

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:112F4DDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº. 010/2020. PRC Nº. 073/2020 - PREGÃO Nº. 014/2020 RP – 008/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO Nº. 010/2020. PRC Nº. 073/2020 - PREGÃO Nº. 014/2020 RP – 008/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$ 97.086,60 (Noventa e sete mil oitenta e seis reais e sessenta centavos).** VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 20.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AD72A42C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 073/20 – Pregão: 014/2020**
Assunto: Aquisição de Cestas Básicas

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 073/2020 – Pregão 014/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0338/2020** de 20 de Julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "***Aquisição de Cestas Básicas,*** *a saber*:

EMPRESA: TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**

VALOR DE R$ 97.086,60 (Noventa e sete mil oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9C90E98B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/20 - PRC Nº 072/2020 – CONCORRÊNCIA 005/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/20 - PRC Nº 072/2020 – CONCORRÊNCIA 005/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: RATES **CONSTRUTORA EIRELI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE NO MUNICIPIO DE LUZ/MG: T**IPO: EMPREITADA **GLOBAL**. VALOR **R$ 93.891,53**(Noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos). VIGÊNCIA: 03(TRES) MESES**.**

LUZ/MG. 20.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:21A27AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0072/2020 – Concorrência nº 005/2020**
Assunto: Construção do Portal de Entrada da Cidade de Luz/MG

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 072/2020 – Concorrência nº 005/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0339/2020** de 20 de julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente à Construção do Portal de Entrada da Cidade de Luz/MG, concede a homologação em Favor da empresa:

RATES CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.294.309/0001-05 - VALOR DE R$ **93.891,53** (Noventa e três mil oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**."

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Julho de 2020.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B41999DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 088/2020. PREGÃO Nº 020/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 088/2020. PREGÃO Nº 020/2020.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICIPIO LUZ/MG".TIPO: MENOR PREÇO**. LICITAÇÃO: **05.08.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 20.07.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F908180D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA POSTO VERDE LUZENSE LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 042/19 - PRC Nº 143/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO VERDE LUZENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 86.398.500/0001-49 situada na Rua Cel. José Thomaz, nº 926, bairro Centro, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Clovis Pinto Gontijo***, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: 045.477.306-44, residente e domiciliado na Rua Pisa, nº 125, bairro Bandeirantes, em Belo Horizonte/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 056/19**, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor da **Gasolina Comum** de **R$4,153(quatro reais cento e cinqüenta e três milésimos de centavos**) para **R$ 4,331(quatro reais trezentos e trinta e um milésimo de centavos), o**

Diesel Comum S-500 de **R$ 3,104 (três reais cento e quatro milésimos de centavos**) para **R$ 3,399** (três reais trezentos e noventa e nove milésimo de centavos) e o **Óleo Diesel S10** de **R$ 3,177 (três reais e cento e setenta e sete milésimos de centavos)** para **R$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos), previsto em lei com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 21 de Julho de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS PINTO GONTIJO
Posto Verde Luzense LTDA
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:47DFFF23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2020

"REVOGA A PORTARIA Nº 06/2020 QUE DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS QUANTO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ COMO FORMAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o retorno das atividades funcionais e administrativas por parte do Executivo Municipal de Luz, no prédio do Centro Administrativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 06/2020 que "dispõe sobre novas medidas excepcionais quanto ao horário de funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz como formas de prevenção ao contágio da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 20 de julho de 2020.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:859E20C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 07, DE 20 DE JULHO DE 2020

"DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DO SERVIDOR QUE MENCIONA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DE 03 ANOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório do servidor Miller da Silva Medeiros, exercente do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0;

Considerando o parecer da assessoria jurídica da autarquia municipal emitido nos autos do procedimento administrativo nº 01/2020;

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório em 12/07/2020 do referido servidor empossado em 12/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público da autarquia municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, em razão do transcurso de 03 anos do estágio probatório vencido em 12/07/2020, o servidor Miller da Silva Medeiros, exercente do cargo de Técnico Médio III - Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0.

Art. 2º. A estabilidade funcional no referido cargo se dá desde o dia 12/07/2020, data em que se completou o estágio probatório do servidor mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 20 de julho de 2020.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5C04520E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do III (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 046/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 31/2019 – Tomada de Preços Nº 01/2019.Contratado:**FNC CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 12.871.134/0001-67, com sede à Rua Dr. Barcelos, nº.20-A Centro em Carmo do Paranaíba/MG CEP 38.840-000, alterações da Cláusula III – item 3.1.1 do prazo - fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D81D2DC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 055 DE 21 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 055 DE 21 DE JULHO DE 2020

"PRORROGA AS MEDIDAS CONTIDAS NO DECRETO Nº 51 DE 10 DE JULHO DE 2.020 E NO

DECRETO Nº 54 DE 15 DE JULHO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Prefeito Municipal de Matutina no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina, e:
Considerando a autonomia dos munícipios, em face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, em se tratando de situações diferenciadas, configuradas por regiões;
Considerando decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus (COVID-19), que melhor decidem na perspectiva do controle local;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a existência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em expansão em escala mundial e com grande incidência no Brasil, em todas as regiões do País;
Considerando que o número de casos de COVID-19 nos municípios no entorno de Matutina (São Gotardo, Rio Paranaíba, Campos Altos, Carmo do Paranaíba e Tiros) tem aumentado significativamente nas últimas semanas;
Por fim, considerando o aumento expressivo na data de ontem de testagens positivas para o Coronavírus em Matutina, mais se afigurando a necessidade de ampliar o rigor das medidas de controle para evitar a expansão da pandemia;
D E C R E T A:
Art. 1º O *Caput* do art. 3º do Decreto 51 de 10 de julho de 2.020 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º Do dia 21 de julho ao dia 28 de julho de 2020, somente poderão funcionar no território do município de Matutina os seguintes estabelecimentos de segunda-feira à sexta-feira:
I - Mercearias, supermercados, hortifrutigranjeiros, açougues, padarias, das 06h às 18h;
...
XVII – Lava-jatos poderão funcionar de 07h às 18h de segunda a sexta-feira e aos sábados até às14:h.
...
§ 1º Mercearias, supermercados, açougues, padarias, hortifrutigranjeiros funcionarão aos sábados até às 18h, ficando proibido o funcionamento aos domingos.
..."
Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, e, ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 51 de 10 de julho de 2.020 e do Decreto nº 54 de 15 de julho de 2.020.

Prefeitura Municipal de Matutina**, 21** de **julho** de 2020.

JOSÉ ADOLFO RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:507E1563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 47/2020, TOMADA DE PREÇOS 05/2020, COM ABERTURA DIA 06-08-2020 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E INSTALAÇÃO DE IP EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR .

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3545666A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 879, DE 20 DE JULHO DE 2020.

ADERE AO PROGRAMA ESTADUAL DE COMBATE A COVID-19 – MINAS CONSCIENTE e promove alterações nos ***DECRETOS 853,*** e seguintes***, a partir do dia 21 de JULHO DE 2020*** e passa a seguir as orientações e medidas previstas no plano supra mencionado em vigor no Estado e Minas Gerais, e dá outras providencias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mendes Pimentel, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – art. 57, incisos II, IV e VIII, e art. 78, inciso I, alíneas "a" e "b" e tendo em vista o julgamento proferido na ADC – 1.0000.20.459246-3/0000, bem como as **RECOMENDAÇÕES** do ***COMITE MUNICIPAL*** de enfrentamento aos efeitos da COVID-19.
CONSIDERANDO, que persiste a situação de emergência já declarada, pelo prefeito de Mendes Pimentel- MG, por meio dos decretos supramencionados, em razão da pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO, que a saúde é um direito de todos e um dever do estado, devendo o município, garantir, medidas que visem a redução de riscosa saúde dos munícipes;
DECRETA:
Art. 1º – Fica determinado, **A CONTAR DO DIA 21 DE JULHO de 2020,** a formalização do ato **de ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DENOMINADO – MINAS CONSCIENTE;**
Art. 2º **-** A classificação das ondas e a lista de atividades que estão aptas ao funcionamento no município de Mendes Pimentel, serão as indicadas no plano supramencionado, fixadas no ***ANEXO I*** deste **DECRETO**, passando as novas medidas e **classificações de funcionamento** a **VIGORAR**, a contar do dia 21 (vinte e um) de julho de 2020 até a data de 05 (cinco) de agosto de 2020, ressalvado ocorrência de ALTERAÇÕES, promovidas pelo ente estadual, no programa cuja adesão se formaliza, ou alterações extremas na situação sanitária local;
Art. 3º **-** Fica determinado ainda, a necessidade das empresas e seus trabalhadores, de observação e fixação dos protocolos sanitários de funcionamento na porta de entrada das empresas, sob risco de perda do alvará, de multa, ou de outra penalidade cabível, no entendimento do município;

Art. 4º **-** Todasas medidas implementadas, são as mesmas constantes do plano denominado – ***MINAS CONSCIENTE*** – e serão monitoradas em prazo de 15 (quinze) dias, conforme item 6.5.3 do plano estadual, podendo sofrer alterações em razão de mudanças do plano do estado.
Art. 5º –Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 21 de julho de 2020.

Mendes Pimentel, 20 de julho de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos no dia 20/07/2020, por....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas.

ANEXO I – DECRETO 879 DE 20 DE JULHO DE 2020.

ONDA VERDE – Essenciais

- Supermercados e mercearias em geral.
- Padarias em geral.
- Peixarias em geral.
- Açougues em geral.
- Comércio de Doce, balas e bombons.
- Comércio de Hortifrutigranjeiros em geral.
- Restaurantes, lanchonete em geral.
- Bares sem entretenimento (música ao vivo).
- Bancos Comerciais, lotéricas e correspondentes bancários.
- Comércio de Tecidos, armarinho em geral.
- Posto de Combustíveis, e de venda de gás.
- Serviços de Arquitetura e Engenharia.
- Serviços de reparação de bicicletas.
- Serviços de sepultamento e de funerárias.
- Comércio varejista de matériais elétricos em geral.
- Comércio varejista de tintas, ferragens e ferramentas em geral.
- Comércio de área, brita, telhas, tijolos e madeira em geral.
- Serviço de facção de roupas e vestuário em geral.
- Hotéis e similares em geral.
- Farmácias, Drogarias em geral.
- Vendas de produtos de veterinária em geral.
- Vendas de Perfumes, artigos de higiene em geral.
- Óticas e artigos similares em geral.
- Serviços de Manutenção e reparação de veículos em geral.
- Serviços de Manutenção e reparação de motocicletas em geral.
- Comercio de peças de veículos e motocicletas em geral.
- Serviços de Correios.

ONDA BRANCA – Risco baixo

-Escola de formação de condutores – autoescola.
- Comércio de Plantas e Flores em geral.
- Comércio de artigos de cama, mesa e banho em geral.
- Serviços de contabilidade e advocacia em geral.

ONDA AMARELA – Médio Risco

Dependem de medidas sanitárias de contenção de contágio ao coronavírus.
- Serviços de cabeleireiros, estéticas e cuidados de beleza.

COMÉRCIO E SERVIÇOS PROIBIDOS

- **Bares com sinuca e bilhares e similares.**
- **Uso de clubes sociais, esportivos.**
- **Academias de ginástica e exercícios físicos.**
- **Serviços de filmagens de festas e eventos em geral.**
- **Serviços de bufe em geral.**
- **Atividades artísticas e culturais.**
- **Shows, rodeios e festas populares.**
- **Atividades de sonorização e iluminação.**
- **Produção de espetáculos de dança.**
- **Realização de competições esportivas em geral.**
- **Realização de espetáculos de circo.**
- **Serviço de aluguel de artigos de vestuário em geral.**

Publicada no quadro de avisos no dia 20/07/2020, por....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2020, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ____, Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:546726B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,63, REALINHADO PARA R$4,67/LITRO A PARTIR DE 22/07/2020. ADITIVO ASSINADO 21/07/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:570780CB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,63, REALINHADO PARA R$4,67/LITRO A PARTIR DE 22/07/2020. ADITIVO ASSINADO 21/07/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:FCE5F609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO – Processo nº 078/2020 – Dispensa nº 022/2020 – contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender o paciente Miguel Luís Ferreira Santos, em caráter de urgência, Com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações. CONTRATO 103/2020 - Contratado: Guedes e Paixão LTDA CNPJ: 16.928.871/0006-14, Valor: 7.482,00. Vigência: início em 20/07/2020 até 19/10/2020.

Mirabela, 20 de julho de 2020.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A10DFAB8

COMISSÃO DE PREGÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 024/2020 – Processo nº 082/2020 – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uma imagem de Cristo em estrutura de vidro e revestida com resina de poliéster, acabamento final com pintura automotiva, conforme projeto anexo nos autos, em atendimento da Gerencia Municipal de Obras, com base no inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: REGINALDO RODRIGUES VIEIRA (CNPJ: nº 19.809.491/0001-44), no valor global de R$ 6.000,00.

Mirabela/MG, 21 de julho de 2020.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:20297C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 1511 DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro Estado de Minas Gerais, Sr ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial Adicional no valor de R$ 151.215,00 para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 14 – Fundo de Assistência Social
Sub-Unidade: 00 – Fundo de Assistência Social
08.244.0090.1.246 - Ações COVID - SUAS - EPI
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 11.025,00
Fonte: 129.

08.244.0090.1.247 - Ações COVID - SUAS - Alimentos
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 35.190,00
Fonte 129.

08.244.0090. 1.248 - Ações COVID - SUAS -Socioassistenciais
3190.04.00 - Contratação Por Tempo determinado.....R$ 12.600,00
3390.30.00 - Material de Consumo.....R$ 42.000,00
3390.36.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas..... R$ 10.000,00
3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas..... R$ 31.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
.Total.....R$ 105.600,000
Fonte 129.

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial Adicional, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.1.8.99.1.1.04.00.- Transf. FNAS - Ações COVID)

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro 21 de Julho de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:AD959578

GABINETE DO PREFEITO
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

Decreto N° 474 - de 12 de Junho de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	91.871,44
2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.11.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	10.032,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-161 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	28.294,96
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	130.198,40
Total da Unidade 11---------- R$	130.198,40
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-161 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	23.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	23.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	153.198,40
Total Geral Acrescido ---------- R$	**153.198,40**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DAB41405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 028/2020 – Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de Luminárias em LED para rede de Iluminação Pública Municipal. Abertura dia 04/08/2020, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia

22/07/2020. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3901F04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 40/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2020 – PROCESSO Nº 55/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para a Frota de Máquinas Pesadas, pertencentes ao Município de Monte Carmelo/MG. Para participação Exclusiva de Microempresasm Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 55/2020, modalidade Pregão SRP nº 40/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli; Oriental Peças Para Tratores Ltda. **Data:** 10/06/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2020 – PROCESSO Nº 55/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 55/2020, modalidade Pregão SRP nº 40/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli; Oriental Peças Para Tratores Ltda. **Data:** 14/07/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 40/2020. PROCESSO Nº 55/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 105/2020: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ: 11.371.179/0001-00; Valor: R$ 2.655,45. Ata RP n° 106/2020: Oriental Peças Para Tratores Ltda, CNPJ: 68.530.682/0001-88; Valor: 266.839,63. **Valor Global**: R$ 269.495,08. **Data:** 15/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F04C9A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2020, PROCESSO 39/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas, para Prestação de Serviços Especializados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para o Hospital Municipal de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Ricardo Rocha Gerbassi Eireli –ME, CNPJ: 19.676.348/0001-21. Data: 07/07/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** A Secretária Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 39/2020, modalidade Credenciamento n° 02/2020, em favor da Empresa: Ricardo Rocha Gerbassi Eireli –ME, CNPJ: 19.676.348/0001-21. Data: 07/07/2020. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 76/2020- Ricardo Rocha Gerbassi Eireli –ME, CNPJ: 19.676.348/0001-21. Item 07 – Medico Assistencial Plantonista; Valor UN/HR: R$ 105,75. Data: 07/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA.
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7B0AD1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 104/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato n° 104/2019, Convite nº 04/2019, Processo nº 89/2019. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa João Silveira Construções. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do Pátio Externo, e Pintura Externa da Casa da Cultura, conforme Contrato SEC/SEFIC/FEC nº 95/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura/MG e o Município de Monte Carmelo MG**.** A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93, cujo objetivo é substituição da fonte pagadora e dotação orçamentária. Passando a correr da nova dotação orçamentária: 02.02.25.07.13.391.4095.00.1.158.4.4.90.51.00.0010 – Ficha 382 (Obras e Instalações). 20/07/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7DDC9C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica autorizado o estabelecimento M F DROGARIA DE MURIAÉ LTDA
CNPJ: 36.543.449/0001-43, Rua OwaldoCruz, 181 - Barra - Cep:36.884.020.Muriaé-MG.
A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides
de uso sistêmico,conforme as portarias SVS/MS N°344/98;n°06/99 e Resolução Estadualn°458/99.

Muriaé 21 de julho de2020.

SYLVIOGARCIADOAMARAL
Coordenadorda Visa/Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FC4E7EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 21 DE JULHO DE 2020

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020, para comparecerem ao Teatro Zacarias Marques, localizado à Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentarem os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para comparecerem à UNICA - Unidade Integrada da Cidadania e Ação,

localizada à Rua Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, a fim de tomarem posse em seus respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, deverão comparecer ao Teatro Zacarias Marques, localizado à Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, para a realização de Exame Médico Admissional, nos seguintes dias e horários:

No dia 27 de julho de 2020, às 08h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **1ª à 30ª colocação**;
No dia 27 de julho de 2020, às 13h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, classificados da **31ª à 57ª colocação**, e todos os candidatos aprovados dentro das **VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,** todos os cargos;
No dia 28 de julho de 2020, às 08h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, classificados da **1ª à 11ª colocação**, e os candidatos os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, classificados da **1ª à 19ª colocação**;
No dia 28 de julho de 2020, às 13h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, classificados da **20ª à 50ª colocação**;
No dia 29 de julho de 2020, às 08h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, classificados da **51ª à 80ª colocação**;
No dia 29 de julho de 2020, às 13h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, classificados da **81ª à 110ª colocação**;
No dia 30 de julho de 2020, às 08h00min, os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, classificados da **111ª à 149ª colocação**;
No dia 30 de julho de 2020, às 13h00min, os candidatos aprovados para os cargos de **PROFESSOR – ARTES, CIÊNCIAS, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA** e **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, todas as colocações;
Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Raio-X da coluna vertebral;
IX - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.
Os exames a que se referem os itens 3.1 e 3.2 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 20 de agosto de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 001/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO II deste Edital**;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos,

nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 20 de agosto de 2020.

DA POSSE COLETIVA

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer à UNICA – Unidade Integrada da Cidadania e Ação, no dia 07 de agosto de 2020, às 09:00 horas, para cerimônia de posse coletiva.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 20 de agosto de 2020.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2020, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 20 de agosto de 2020.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 20 de agosto de 2020, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 21 de julho de 2020.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Disponível em:< https://imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=2CBB695B3E053B35>. Acessado em: 20 de julho de 2020.

Disponível em:< https://imam.org.br/sitenoticia/processo_seletivo_detalhes.aspx?id=2CBB695B3E053B35>. Acessado em: 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0D00D147

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 01, DE 21 DE JULHO DE 2020.

A presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto 9.208 de 16 de agosto de 2019, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar, de portaria n° 21 de 17 de julho de 2020, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 171 da Lei nº 3.824/2009 e no Decreto 9.583 de 19 de marco de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar **Bruno Cesar Werneck, Agente Tributário**, MASP 3586.001, para desempenhar as funções de Membro da referida comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELE CARDOSO DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A3C1F7BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 30 DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais, responsável por analisar os documentos necessários à posse, entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, e julgar eventuais requerimentos e impugnações.

Art. 2º Ficam designados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Avaliação de Documentos Admissionais, os seguintes servidores:

I – Mirele S. Ribeiro do Amaral – Técnica Administrativa – MASP 1277001;
II – Joyce Tomaz de Oliveira – Chefe de Serviços e Atividades Gerais – MASP 5312001;

III – Suelane Silva da Rocha – Auxiliar Administrativo – MASP 585001;
IV- Denise Maria R. Machado Lacerda - Chefe Divisao Gestao Escolar – MASP 5104001;
V- Tamara Idalice de Souza Braga – Assistente de Secretaria Escolar – MASP 3705001.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de julho de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F6C81AC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 32 DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação Médica.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação Médica, responsável por analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.704, de 14 de julho de 2020 e proceder ao respectivo exame médico admissional.

Art. 2º Ficam designados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Médica, os seguintes servidores:
I – Paulo Roberto Gonçalves Alvarenga – Médico – MASP 1385001;
II – João Paulo Magalhães Júnior – Médico – MASP 4983001;
III – Emerson Tome Amarante – Médico – MASP 1535001;
IV- Marlon Antônio Berno Torquato – Médico – MASP 4207001;
V – Adriana Furtado de Oliveira – Médico – MASP 1599002.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de julho de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:837A7148

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 21, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO o relatado através de comunicação interna, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, elaborada a partir da denúncia recebida pelo Conselho Tutelar, datada em 08 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n° 02 de 16 de julho de 2020, da lavra da Presidente do CMDCA Muriaé, que dispõe sobre a instauração de Procedimento de Apuração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor os direitos de ampla defesa e contraditório, insculpidos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República, e no artigo 167 da Lei Municipal número 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

A Presidente do CMDCA Muriaé, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 da Lei Municipal n° 3.824 de 01 de dezembro de 2009;
RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar responsabilidades a partir do relatado através da comunicação interna, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Resolução n° 02 de 16 de julho de 2020, da lavra da Presidente do CMDCA Muriaé, promovendo a coleta de outras informações que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto 9.208, de 16 de agosto de 2019, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior da Presidente do CMCDCA Muriaé ou autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de julho de 2020.

OLINDA SANTANA DE SOUZA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CAFC4A94

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 039/2020-SRP MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO (COTA, AMPLA E EXCLUSIVO)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 039/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais em concreto armado, a serem utilizados em serviços de manutenção e em diversas obras realizadas pela Divisão de Águas e Esgoto desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20 de julho de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3D57D634

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 040/2020-SRP PLACAS EM CHAPA DE AÇO D.LU (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 040/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviço de confecção de placas de aviso em chapa de aço a serem utilizadas pelo Departamento de Limpeza Urbana.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 20 de julho de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:413A4DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - PRC 0113/2019 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 026/2019 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Alfalagos Ltda. Fica deferido o reajuste de preço solicitado dos produtos abaixo considerando o aumento do custo inicial destes conforme notas fiscais apresentadas pela empresa: Água destilada 10 ml para injeção, passando o preço de venda unitário de R$ 0,16 para R$ 0,19, mantendo a mesma margem de lucro. Algodão ortopédico 15cm c/12, passando o preço de venda unitário de R$ 6,5361 para R$ 7,15, mantendo a mesma margem de lucro. Atadura crepe 10 cm, passando o preço de venda unitário de R$ 4,8795 para R$ 5,37, mantendo a mesma margem de lucro. Atadura gessada 10 cm c/20, passando o preço de venda unitário de R$ 19,9010 para R$ 23,09, mantendo a mesma margem de lucro. Atadura gessada 15 cm c/20, passando o preço de venda unitário de R$ 29,8515 para R$ 32,89, mantendo a mesma margem de lucro. Soro fisiológico 9% amp 10 ml, passando o preço de venda unitário de R$ 0,1871 para R$ 0,20, mantendo a mesma margem de lucro. Cuba rim 26x12, passando o preço de venda unitário de R$ 33,08 para R$ 35,75, mantendo a mesma margem de lucro. Garrote com trava adulto, passando o preço de venda unitário de R$ 6,48 para R$ 6,91, mantendo a mesma margem de lucro. Luva cirúrgica estéril n. 6,5, passando o preço de venda da caixa de R$ 93,00 para R$ 95,00, mantendo a mesma margem de lucro. Luva cirúrgica estéril n. 7, passando o preço de venda da caixa de R$ 89,00 para R$ 91,00, mantendo a mesma margem de lucro. Luva plástica estéril, passando o preço de venda unitário de R$ 6,39 para R$ 6,52, mantendo a mesma margem de lucro. Papagaio aço inox hospitalar, passando o preço de venda unitário de R$ 68,90 para R$ 78,24, mantendo a mesma margem de lucro. Papel grau cirúrgico 40 cm x 100 m, passando o preço de venda unitário de R$ 136,1495 para R$ 145,83, mantendo a mesma margem de lucro. Papel lençol 50x50 m, passando o preço de venda unitário de R$ 4,0694 para R$ 4,77, mantendo a mesma margem de lucro. Papel lençol 70x50 m, passando o preço de venda unitário de R$ 4,7510 para R$ 5,56, mantendo a mesma margem de lucro. Saco lixo branco 20lt reforçado c/100, passando o preço de venda unitário de R$ 14,41 para R$ 17,04, mantendo a mesma margem de lucro. Soro fisiológico 9% 100ml c/20, passando o preço de venda da caixa de R$ 46,0922 para R$ 54,00, mantendo a mesma margem de lucro. Soro fisiológico 9% 500 ml c/20, passando o preço de venda da caixa de R$ 57,2804 para R$ 67,60, mantendo a mesma margem de lucro. Soro fisiológico 9% 1000 ml c/12, passando o preço de venda da caixa de R$ 49,4014 para R$ 56,52, mantendo a mesma margem de lucro. Soro glico fisiológico 500 ml, passando o preço de venda unitário de R$ 3,0432 para R$ 3,80, mantendo a mesma margem de lucro. Soro glicosado 5% 500 ml c/20, passando o preço de venda da caixa de R$ 61,3676 para R$ 62,60, mantendo a mesma margem de lucro. Ringer c/ lactato de sódio, passando o preço de venda unitário de R$ 2,9447 para R$ 3,47, mantendo a mesma margem de lucro. Soro ringer 500 ml c/20, passando o preço de venda da caixa de R$ 57,1819 para R$ 58,20, mantendo a mesma margem de lucro. Polivinil-pirrolid. iodo degermante, passando o preço de venda unitário de R$ 1,99 para R$ 2,98, mantendo a mesma margem de lucro. Polivinil-pirrolid. iodo tópico, passando o preço de venda unitário de R$ 2,31 para R$ 2,92, mantendo a mesma margem de lucro. Vaselina líquida 1000 ml, passando o preço de venda unitário de R$ 14,02 para R$ 22,87, mantendo a mesma margem de lucro. Data da Assinatura: 21/07/2020.

Natércia, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:68AB99E0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 - Processo Administrativo 124/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 009/2020 objetivando a **Contratação de Empresa Para Construção de Salas de Aulas, Sala de Professores e Banheiros Junto a Creche Municipal de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 21 de julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:51F1461F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A PM NINHEIRA/MG,através da Presidente da CPL,torna pública a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE ANGICO,NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG,conforme planilhas anexas ao edital.**
O certame será realizado no dia **10/08/2020 às 09h00min, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 20 de Julho de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BE233C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Extrato de Publicação

O Município de Nova Ponte/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 51/2020, Pregão Presencial nº 027/2020, em que objetiva contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática, eletrodomésticos e moveis em geral. Demais informações pelo e-mail licitacao@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. 34- 3356-8000

Nova Ponte/MG, 21 de julho de 2020.

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4E2AD223

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N.º 004/2020

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo nº 044/2020 de inexigibilidade 004/2020, processada e julgada em 20/07/2020, classificando CAMARGO CUIDADOS MEDICOS LTDA com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender o objeto deste Credenciamento, sendo a contratação de serviço na área de saúde, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I do edital do CREDENCIAMENTO 004/2020.

Nova Ponte – MG, 20 de julho de 2020.

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:0A18AA6C

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Antônio Barbosa, nº 100, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.257 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Cristiana de Fátima Oliveira**. Processo Administrativo nº 030/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 809, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.384 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marlene Antônia de Melo**. Processo Administrativo nº 111/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 35, Bairro Rosário, Matrícula 4.257 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Joana Darc Mendes**. Processo Administrativo nº 058/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:5604FFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2020 TOMADA DE PREÇOS 003-2020 - PAVIMENTAÇÃO LADEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, n.º 26, Centro, Palma – MG, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 23 de julho de 2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 003/2020. objetivando a Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas e devolução do envelope das empresas inabilitadas.
Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos e que o não comparecimento será considerado como declínio na intenção de interpor recursos.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA
Chefe da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:372187B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037-2020 PREGÃO 018-2020 - SRP 014 MATERIAL COVID

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 018/2020 cujo OBJETO é REGISTRAR PREÇOS para Aquisição de

insumos e equipamentos de proteção individual para os profissionais que estão atuando no enfretamento do corona vírus (COVID 19), no Município de Palma/MG, conforme Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em face de não constar exigências de habilitação necessárias para o objeto licitado, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

_____
Fica acrescido no item 6.5 - Documentos relativos à qualificação técnica, o seguinte subitem:
"6.5.2 – Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e Alvará Sanitário."

_____
Fica mantida a data de realização do certame no dia 25 de julho de 2020, às 09:00h.
Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 21 de julho de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3A594EC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 132/2020

Processo: 3674/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **AGROVETERINÁRIA RM EIRELI:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3674/2020**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme proposta nº 052747/2019 e convênio mapa nº 892818/2019 e proposta nº 054276/2019 e convênio mapa 896840/2019, em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 48.925,00. Assinaturas: Èverton Luis da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **AGROVETERINÁRIA RM EIRELI** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A1CF4214

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 131/2020

Processo: 3674/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3674/2020**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas, conforme proposta nº 052747/2019 e convênio mapa nº 892818/2019 e proposta nº 054276/2019 e convênio mapa 896840/2019, em Atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. VENCIMENTO: 31/12/2020.** Valor: R$ 20.900,00. Assinaturas: Èverton Luis da Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP** pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9C3CE380

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° E 7° TERMO ADITIVO CONTRATO 94/2016 E 95/2016

Processo: 2987/2016

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 94/2016 (PROCESSO: 2987/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA- ME: OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 06/07/2020. VENCIMENTO: 11/03/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Contratante e **C & A CONSTRUTORA LTDA- ME** pela Contratada.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 95/2016 (PROCESSO: 2987/2016)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA EPP: OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 06/07/2020. VENCIMENTO: 11/03/2021 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhoa Almeida, pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D935E52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 0573/20 – RP 027/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – PRC Nº 0573/20 – RP 027/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DFDEEEBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – PRC Nº 0580/20 – RP 028/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – PRC Nº 0580/20 – RP 028/2020. Objeto: Aquisição de material de pintura.** Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 05/08/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 05/08/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 05/08/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7B66AB91

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 680/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2020

TOMADA DE PREÇO Nº :018/2020
Processo DE Licitação (PRC) Nº.: 680/2020
Objeto: pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de pará de minas.

Examinados os atos e termos da Tomada de Preço nº 018/2020, Processo Licitatório (PRC) nº 680/2020, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em vias urbanas do município, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
Considerando a manifestação por parte da Secretaria requisitante, às folhas 71 dos presentes autos, solicitando a cancelamento do Processo;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, a Tomada de Preço nº 018/2020, Processo de Licitação (PRC) nº 680/2020.

Pará de Minas, 21 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:B79638B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 21/07/2020, nº 2802, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 035/2020, PP 018/2020 SRP 015/2020, no objeto, onde se lê: EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS 014/2020, leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:DDEEA543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018 PRC: 037/2018 PRG: 026/2018. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Oximais Comercio de Gases Medicinais e Industriais Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço de Locação de Bipap, concentrador de oxigênio e Cpap. Prazo de vigência: 09/07/2020 a 08/07/2021.

Paula Cândido, 09 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F4DDFF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 E CONTRATADO: **ISRAEL JOSÉ DA SILVA CPF 484607456-00,** CNPJ nº. 05.451.149/0001-00 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais prestação de serviços com máquinas e equipamentos de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. MOTIVO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 004– prestação de serviço com retroescavadeira, equivalente a 75(setenta e cinco) horas a R$ 130,00 – Data: 08/07/2020

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E598C8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 051/2020
Pregão Eletrônico nº 010/2020

O**MUNICIPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG**, por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,EXCLUSIVO ME EPP MEI**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa EXCLUSIVA ME EPP PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.. O pregão será conduzido pela Pregoeira Oficial e componentes da equipe de apoio designados através da Portaria nº 019/2020 e será regido pelo Decreto Municipal nº 017/2020, pelas Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes, e ainda pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus respectivos anexos.
Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do sitewww.licitanet.com.br;

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 07/08/2020 às 13:00 (oito horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 07/08/2020 às 13:15(oito horas e quinze minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 07/08/2020 às 13:16 (oito horas e dezesseis minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 07/08/2020 às 13:30 (oito horas e trinta minutos).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelolicitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 21 de julho de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:626C3EBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 050/2020
Pregão Eletrônico nº 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS/MG, Processo licitatório nº 049/2020 Pregão Eletrônico nº 008/2020 por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, exclusivo ME EPP MEI, do tipo menor preço por item, Constitui-se objeto desta licitação **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, 0KM, NOVO, PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme especificações e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, anexo i deste edital. O pregão será conduzido pela Pregoeira Oficial e componentes da equipe de apoio designados através da Portaria nº 019/2020 e será regido pelo Decreto Municipal nº 017/2020, pelas Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas pertinentes, e ainda pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus respectivos anexos.

Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, somente via internet que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br;

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	
Início Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 07/08/2020 às 08:00 (oito horas).
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:	Dia 07/08/2020 às 08:15(oito horas e quinze minutos).
Abertura das Propostas Comerciais:	Dia 07/08/2020 às 08:16 (oito horas e dezesseis minutos).
Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico:	Dia 07/08/2020 às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, centro. Tel. (34) 3355 2000 / 3355 1303 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com, ou pelo site: www.licitanet.com.br.

Pedrinópolis, 23 de julho de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:0B809CD5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003 2019 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do termo aditivo a ata de registro de preço nº 09 2019, para reequilíbrio financeiro do item 200 – **Termômetro Digital**,. justificado a pedido do fornecedor empresa LUMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 17 de julho de 2020.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:978F5F54

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001 2019 A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização do termo aditivo a ata de registro de preço nº 01/2019, para reequilíbrio financeiro do item 31 - **Ceftriaxona 1g EV/IM**,. Justificado a pedido do fornecedor empresa **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda** , CNPJ 56.081.482/0001-06, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis-MG, 25 de Junho de 2020.

ZANIA ABADIA RESENDE
Diretora Administrativa.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:29923E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.199/2020 - DÁ DENOMINAÇÃO QUADRA GERALDO IRMÃO - RUA ANGELO CARLOS IRMÃO - RETIRO DOS PIMENTA

LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "QUADRA GERALDO PEREIRA MENDES" AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NA RUA ÂNGELO CARLOS IRMÃO, NO DISTRITO DO RETIRO DOS PIMENTAS, EM PERDÕES /MG."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO, a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica denominada "Quadra Geraldo Pereira Mendes" o espaço público situado na Rua Ângelo Carlos Irmão, no Distrito do Retiro dos Pimentas, em Perdões/MG.
Art. 2º. - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações no referido espaço público.
Art. 3.º - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 30/2020 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CCE9DB1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.200/2020 - ESPAÇO PÚBLICO CAMPO SEBASTIÃO AURÉLIO DE CARVALHO

LEI MUNICIPAL 3.200/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CAMPO SEBASTIÃO AURÉLIO DE CARVALHO" AO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NA RUA DONA JOAQUINA CIPRIANO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NO MUNICÍPIO DEPERDÕES/MG

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1o. - Fica denominado "CAMPO SEBASTIÃO AURÉLIO DE CARVALHO" o espaço público situado na DONA JOAQUINA CIPRIANO, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Perdões/MG.
Art. 2o. - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações no referido espaço público.
Art. 3o. - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 32/2020 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:68CCECEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE PERDÕES-MG, FAZ SABER QUE FICA CANCELADO O PROCESSO N.º 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL 60/2020, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRURGIA EM GERAL (ELETIVA E URGÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 60/2020. A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, faz saber que fica cancelado o processo n.º 107/2020, Pregão Presencial 60/2020, cujo objeto é o Registro de preço para prestação de serviços cirurgia em geral (eletiva e urgência) para secretaria de saúde publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/07/2020.

Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Perdões, 21/07/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7045EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.032/20 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR AS INFRAÇÕES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.265/20 E SEGUINTES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE

PORTARIA Nº 8.032/20 DE 20 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR AS INFRAÇÕES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.265/20 E SEGUINTES, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso VIII, da LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, em caráter excepcional, a servidora **DANYELLE BERNARDES DE ANDRADE TEODORO,** ocupante do cargo de Chefe de Seção da Vigilância Epidemiológica, para fiscalizar as infrações decorrentes do descumprimento do Decreto Municipal nº 4.265/20 e seguintes, como forma de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus - COVID-19, com poderes para aplicação de penalidades previstas em lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7882F427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3094/2020

DECRETO nº 3094/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020

Nomeia comissão técnica para avaliação de desempenho para Progressão Vertical dos servidores públicos do Município de Piranga exceto servidores do Magistério e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 016/2010;

DECRETA:

Art.1º A comissão técnica será constituída pelos seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
Francisco Jorge de Oliveira
Wedson da Silva Zacarias

INDICADOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS:
José Ricardo da Silva Araújo
Meiremar Fátima da Silva Fernandes

Art. 2º A escolha do servidor que irá presidir a comissão deverá ser feita na primeira reunião da comissão de avaliação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 20 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:E6001CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 080/2020
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PSICÓLOGO POR TEMPO DETERMINADO nº 080/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Decreto nº 3056/2020 e 3066/2020, Decisão Judicial Liminar oriunda dos Autos do Processo nº 5000353-48.2020.8.13.0508; Jornada de Trabalho: 30h semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada Shirley Thais de Paiva Queiroz, CPF: 083.870.756-47; Objeto: Objeto: Prorrogação de contrato; Prazo: á 07/08/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Psicólogo; Data de assinatura: 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:48F4A7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 39 DE JULHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 055/2020 – PREGÃO - 030/2020 – REGISTRO DE PREÇO 026/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) EDÍLSONAPARECIDO DA SILVA – ME; 2) MIXCOPOS COMÉRCIO DE PERSONALIZADOS LTDA – ME; 3) LEADER COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA – ME; 4) PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME; 5) PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; 6) CIRÚRGICAITAMARATY COMERCIAL – EIRELI - EPP**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação exclusiva de pessoa jurídica MEI/ME/EPP para a aquisição de materiais e equipamentos médico/Hospitalar para o uso em pacientes e serviços de Orientação Sobre a Disseminação e Contenção da Pandemia **COVID-19.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FC7C06B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 40 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 056/2020 – PREGÃO - 031/2020 – REGISTRO DE PREÇOS – 027/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CLIVEPI ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA – ME –** Valor: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços veterinários para a castração de animais caninos e felinos para atender as necessidades deste Município. Pelo período contratual de 01 (um) ano de **20/07/2020 à 19/07/2021.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:01AD5905

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 41 DE JULHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 004/2020

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela **Portaria nº 137-A/2020**, torna público nova data e horário para a realização do **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 004/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ R$ 238.877,83 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção de quadra poliesportiva da Escola Municipal Barnabé - Povoado Paiol Velho - Zona Rural - Pitangui/MG. Comunica que foram feitas alguns ajustes em seu escopo, como também no valor global deste certame. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **06/08/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:00CE0D1F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 42 DE JULHO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 017/2016 – DISPENSA - 008/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RENATO ANTONIO MARTINS DOS SANTOS**. Objeto: O presente termo de rescisão amigável, fica rescindido, por acordo mútuo, o contrato **nº 070/2016**, no dia **31/07/2020**, com objeto de Locação do Imóvel Situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 01, Bairro Centro, Pitangui – Mg, para acomodações da Biblioteca Municipal de Pitangui, **CAT (Centro de Atendimento ao Turista)** e Museu Municipal da Imagem e do Som para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, Firmado Pela as Partes em **01 de Março de 2016** que possuía o oitavo Termo Aditivo com Data de Encerramento do dia **31/12/2020**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A58509BA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 43 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 046/2020 TOMADA DE PREÇO N° 006/2020**, com vistas a Contratação de pessoa especializada para Obras e Serviços de Engenharia para Construção da Escola Municipal Povoado Manoel de Souza – Zona Rural.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7F3FDA93

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE JULHO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público,

com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 045/2020 TOMADA DE PREÇO N° 005/2020**, com vistas a Contratação de pessoa jurídica especializada para Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Chapadão Povoado Tijuco – Zona Rural – Pitangui /MG.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9FE495DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0179/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0013/20
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços exames especializados para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.
Contratado: IMEDIA- INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE ALFEN. Valor global estimado de R$ 708.190,10. Data da assinatura: 21/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200510230000339039000002 F252
02050210302200510230000339039000054 F253
02050210302200510230000339039000059 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0FB0869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0180/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0013/20
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços exames especializados para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.
Contratado: MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLE. Valor global estimado de R$ 84.560,70. Data da assinatura: 21/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200510230000339039000002 F252
02050210302200510230000339039000054 F253
02050210302200510230000339039000059 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0002489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0181/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0013/20
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços exames especializados para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.
Contratado: IDELMA APARECIDA BATISTA & CIA LTDA. Valor global estimado de R$ 36.000,00. Data da assinatura: 21/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária
:02050210302200510230000339039000002 F252
02050210302200510230000339039000054 F253
02050210302200510230000339039000059 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5F4F1DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000156/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0097/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HERBICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL
Contratado: BIDDEN COMERCIAL LTDA.. Valor global estimado de R$ 33.516,00. Data da assinatura: 21/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8057338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0183/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000157/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0013/20
Objeto: Credenciamento para prestação de serviços exames especializados para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM. Valor global estimado de R$ 502.000,00. Data da assinatura: 21/07/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 21/07/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210302200510230000339039000002 F252
02050210302200510230000339039000054 F253
02050210302200510230000339039000059 F254

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C88987B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 22/2020
Processo Licitatório nº: 225/2019
Aditivo ao contrato nº: 16/2020

Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao item 6 do anexo I do edital em 37,66%.
Data: 21 de julho de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D73C7257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 23/2020
Processo Licitatório nº: 213/2019
Aditivo ao contrato nº: 295/2019
Contratado: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro ao item 6 do anexo I do edital em 27,40%.
Data: 21 de julho de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C9B1682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 78 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1070673
Nome: VIVIANE BERNARDES DE ALMEIDA
Origem da dívida: ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TAXA DE VIGILÂNCIASANITÁRIA, RESSOLIDHO
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$3.093,11 (três mil, noventa e três reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1020848
Nome: MARIA EULALIA VIEIRA TEIXEIRA
Origem da dívida: ISSQN
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.871,18 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1007706
Nome: ESPOLIO DE LELIO BRAGA GRANADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.220,96 (dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1077382
Nome: JOSE ACASSIO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.796,17 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 14758
Nome: GENER FRANCISCO CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.769,86 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1087972
Nome: FLAVIO APARECIDO DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 2.909,70 (dois mil, novecentos e nove reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1069682
Nome: FABIO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$ 2.307,38 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1001446
Nome: CIRO ROQUE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$ 3.923,34 (três mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2038992
Nome: CLUBE UNIDOS DA TIJUCA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 3.256,01 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e um centavos)

Código do contribuinte: 1031631
Nome: ALBERTO ALVES DE PAIVA
Origem da dívida: MULTA POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 2.974,41 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EEBD12AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 177/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 37/2019 - **CONTRATO Nº 177/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIAARMADA "** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 02/07/2020. Contratada: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 25.183.468/0001-90 / Valor: R$ 4.703.041,20 (quatro milhões

setecentos e três mil quarenta e um reais e vinte centavos). Dotação orçamentária nº 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.90.34.00– ficha 575.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B81ADE54

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 180/2019 - PREGÃO Nº 90/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 180/2019. Decorrência: PREGÃO nº 90/2019 – Objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR ".** Contratada: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA . Valor: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Data assinatura: 20/07/2020. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0012.3.3.90.39.00 – ficha 181.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8921CAD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 98/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 98/2019. ADESÃO À ATA nº 24/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO , CONTEMPLANDO PONTOS DE INTERCONEXÃO LAN TO LAN , SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E TAXAS DE INSTALAÇÃO**" – CONTRATADO: CORPORATIVA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI- ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 17/07/2021. Data assinatura: 17/07/2020. Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2003.0.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 136.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C1363094

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 42/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 42/2020. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS".** Data da assinatura: 13/07/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 252.980,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais), referente aos itens 02, 09, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 28, 31, 40 e 44.

MEGADEC DISTRIBUIDOR LTDA.
Contratado

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B99C7246

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 161/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020. Processo Administrativo nº 100/2020. Objeto: **"Aquisição de Sistema Flash de Monitorização de Glicose, para atender o paciente J. G. M. G amparado por ordem judicial nº.: 0144542-03.2013.8.13.0525",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 25/06/2020. Contratada: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Regis Bitencourt, nº 1962, bairro Embu Mirim, município de Embu das Artes, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0033-01, pelo valor de **R$ 10.147,10 (dez mil cento e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme proposta.** Dotação Orçamentária: Ficha – 898; Dotação - 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00; Recursos - PACIENTES JUDICIALIZADOS; Descrição - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A98AB4A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 186/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020** - Processo Licitatório nº 121/2020 **– OBJETO:** Aquisição de medicamento **USTEQUINUMABE DE 90MG** para atender as necessidades do paciente W.D.D.S, conforme ordem judicial/Processo: 5011413-98.2019.8.13.0525, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura. Assinado em 15/07/2020. Contratada: **TS FRUCHI COMÉRCIO ONLINE DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Do Bosque, nº 1589, bairro Barra Funda, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.168.571/0001-99, no valor total de R**$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais),** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha – 898; Dotação - 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00; Descrição - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Recurso - PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8DAB1C04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 205/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 120/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Heloísa Rodrigues Moreira Leite, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5000307-96.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$6.216,00(seis mil duzentos e dezesseis reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/07/2020.
Data da Assinatura: 14/07/2020

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E2A0F8A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 206/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 121/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria José Gonçalves da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005738-70.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$25.578,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/07/2020.
Data da Assinatura: 14/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:024F67DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 173/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 100/2020.
Objeto: Renovação de licenças de software antivírus Trend Micro Worryfree Standard, com serviço de atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FUTURA SOLUÇÕES NETWORKS E SERVIÇOS LTDA.**
Valor total global: R$10.889,28 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 09/06/2020.
Data da Assinatura: 09/06/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:892973B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 204/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 119/2020.
Objeto: Aquisição de material hospitalar para a paciente Camille Bianca Eulalio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0011446-43.2014.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI.**
Valor Total Global: R$1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/07/2020.
Data da Assinatura: 14/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:227697C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 04/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 041/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de um veículo quatro portas de passeio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, a serviço das Escolas Municipais e um veículo tipo furgão com compartimento de carga, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, a serviço da Merenda Escolar. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 21 de julho de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F2DC1276

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 188/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, datado de 30/06/2020, do tipo Menor Preço Por Item, referente à Aquisição de Patrulha Mecanizada, através de Convênio MAPA nº 892825/2019, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Prata/MG, em virtude da inabilitação da licitante vencedora do menor preço do item licitado, devido a ausência de documentos exigidos no instrumento convocatório.

Prata-MG, 21/07/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:21EB6565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DECRETO 429/2020

DECRETO Nº 429, DE20 DE JULHO DE 2020

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Pratinha/MG.

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais ,tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 04 de 01 de fevereiro de 2007,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito do Município de Pratinha.
§ 1º . Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a

regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
§ 3º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata oart. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.
§ 4º . Aplicam-se, subsidiariamente, para a modalidade de que trata este artigo, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 04 de 01 de fevereiro de 2007, no que couber.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX – Certifi cado de Registro Cadastral – CRC - documento emitido pelo Município de Pratinha para efeito de habilitação e para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pela Administração Pública Municipal;
X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II docaput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III docaputdo art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico adotado pelo Município.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do provedor do sistema eletrônico próprio ou disponível no mercado escolhida pela Administração Pública Municipal.

Autoridade competente

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. O planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
VI - Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e noart. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto nocaput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances , sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, sempre que possível ,servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Do pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema de pregão eletrônico escolhido pelo Município de Pratinha , conforme o art. 5º;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município (Diário AMM) , Átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 19. A Administração Pública Municipal disponibilizará a íntegra do edital no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 22 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nocaput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nocaput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Conformidade das propostas

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Negociação da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput.

Julgamento da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO
Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V docaputpoderá ser substituída pelo CRC disponibilizado pelo Município de Pratinha.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata ocaputserão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município de Pratinha;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.
§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO
Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata ocaputdeverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto nocaput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Autoridade competente

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V docaputdo art. 11.

Pregoeiro

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX docaputdo art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Erros ou falhas

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO
Impedimento de licitar e contratar

Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Pratinha e será descredenciado Certificado de Registro de Cadastral – CRC disponibilizado pelo Munícipio de Pratinha, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município (Diário AMM) , Átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico oficial

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação

Art. 48. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA
Aplicação

Art. 49. O Município de Pratinha adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 50. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art.54. O chefe do Poder Executivo do Município de Pratinha poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 20 de Julho de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:454A6ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 053/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020

Processo Licitatório n ° 053/2020
Pregão Presencial n° 033/2020
Registro de Preço nº 028/2020

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Higiene e Limpeza / Administração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes empresas:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
VALOR: R$ 55.426,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628
CNPJ: 24.708.774/0001-30
VALOR: R$ 21.508,60 (vinte e um mil e quinhentos e oito reais e sessenta centavos)
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR: R$ 22.566,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais)
MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 38.671,10 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de julho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8ABEBDB0

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 059/2020 TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo nomeada pela Portaria nº 434 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de Pavimentação em Pedras Poliédricas na Rua Maria Luzia de Souza s/nº, Bairro Francisco de Freitas Coutinho, Recreio-MG com Meio Fios Pré moldados de concreto e sarjetas de Concreto moldadas in loco,estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a seguinte empresa:

LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 19.286.643/0001-71

VALOR: R$ 50.548,49 (Cinquenta Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos.)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de Julho de 2020.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão de Licitação

Visto

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:20B016F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.100/2020

Dispõe sobre a obrigação das empresas, que contratam com o município de Ribeirão das Neves, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, demonstrar que são cumpridoras das leis e decretos federais concernentes as cotas de jovens aprendizes previsto na Lei n°10.097/2000 e no Decreto n° 9.579, de 22 de novembro de 208 e dá outas providências.

O **POVO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O objetivo desta Lei é verificar a situação das empresas, que contratam com o Município de Ribeirão das Neves, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, deverão comprovar cumprimento das leis e decretos federais que determinam o preenchimento das cotas de jovem aprendiz.

I - Esta Lei somente se aplica às empresas contratadas pelo Município de Ribeirão das Neves, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações que efetivamente estão obrigadas ao preenchimento da referida cota, de acordo com a Lei de Aprendizagem (10.097), de 2000, que estabelece a contratação de aprendizes adolescentes e jovens (entre 14 e 24 anos incompletos) por médias e grandes empresas de qualquer natureza no limite entre 5% a 15% do quadro de funcionários, executando as atividades práticas do programa de aprendizagem em suas dependências.

Art. 2º No ato da contratação, nas prestações de contas ou sempre que solicitado, as empresas que firmam contratos com Município de Ribeirão das Neves, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, para contratação de bens, serviços ou obras, deverão informar:

I - se cumprem as obrigações do Decreto nº 9.579, de 1º de novembro de 2018, que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências e os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho,

aprovados pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que preconizam a contratação de aprendizes;

II - se não se enquadram nestas obrigatoriedades, expondo os motivos;

III - se não estão efetivamente cumprindo as determinações legais, embora sejam obrigadas, expondo os motivos.

Art. 3º A informação solicitada no art. 2º deverá ser prestada por qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

I - documento oficial expedido por órgão responsável pela fiscalização do trabalho;

II - documentos ou relatórios emitidos eletronicamente em sites governamentais;

III - documentos oficiais disponíveis na empresa para fiscalização;

IV - por uma declaração de próprio punho do responsável legal da empresa contratada;

V - No decorrer da vigência do contrato a empresa se compromete a renovar a informação disposta no caput juntamente com a entrega dos documentos relacionados à comprovação da entrega dos bens, serviços ou obras;

VI - Nos contratos em que a entrega dos bens, serviços ou obras forem inferiores a 30 (trinta) dias, a obrigação descrita no inciso I do art. 3º passa a ser mensal.

Art. 4º Caso uma empresa seja a única para a contratação de bens, serviços ou obras, indispensáveis às atividades operacionais, o Município de Ribeirão das Neves, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações poderão dispensar o cumprimento do art. 2º, fundamentando no processo os motivos desta excepcionalidade.

I - A fundamentação que é regulada no art. 4º, deverá ser submetida ao órgão jurídico que está submetido o ente do Município para emissão de parecer.

Art. 5º Cabe ao Município de Ribeirão das Neves, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, dar ciência expressa às empresas desta Lei no processo de contratação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada aos contratos firmados após essa data.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1295F32A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2020

Dispõe sobre a criação do Comitê Integrado para o Enfrentamento de Crises e Adoção de Estratégias em Saúde Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferes o art. 95, inciso VI e o art.58, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - o grande desafio que é o enfrentamento da COVID-19 e a complexidade dos fatores que determinam essa pandemia;

II - a necessidade de coordenar as estratégias sanitárias do Município e buscar a intersetorialidade frente à situação de emergência de saúde pública instalada;

III - a necessidade de abordar de forma sistêmica as ações prospectivas sobre os riscos ainda não existentes e as ações reativas sobre os riscos existentes para enfrentamento do COVID-19 em âmbito municipal;

IV - a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos, assim como prevenir e coibir processos epidêmicos;

V - as Diretrizes Nacionais estabelecidas no Decreto Federal nº 10.277, de 16 de março de 2020, que *"Institui o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-**19**"***;**

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído em caráter permanente o Comitê Integrado para o Enfrentamento de Crises e Adoção de Estratégias em Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde, com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer ações voltadas à prevenção e controle de endemias, epidemias e pandemias.

§ 1º O Comitê tem a função de promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e enfrentamento de endemias, epidemias e pandemias, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos necessários.

§ 2º O Comitê tem a responsabilidade de recomendar as estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, conforme diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde.

Art. 2º Compete ao Comitê Integrado:

I - definir resposta coordenada entre a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades de Saúde do Município e as demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

II - manter interlocução constante com a Superintendência Regional de Saúde - Macro Centro, a fim de manter as ações estratégicas municipais alinhadas ao Plano de Contingencia Regional;

III - promover as articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e enfrentamento de endemias, epidemias e pandemias;

IV - auxiliar na definição e adoção de medidas de prevenção da disseminação e introdução de qualquer patógeno no Município de Ribeirão das Neves;

V - estabelecer para as unidades de saúde fluxos operacionais com base em evidências científicas para o manejo e a vigilância em saúde;

VI - recomendar a adoção de medidas administrativas e estruturais de forma que a rede assistencial municipal seja empenhada, de forma eficaz e eficiente, na atuação de enfrentamento de endemias, epidemias e pandemias;

VII - subsidiar e instrumentalizar tecnicamente eventual comitê criado no âmbito da Administração Pública Municipal para enfrentamento de crise em saúde pública, especialmente quanto as medidas de prevenção e controle da disseminação;

VIII - estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê, respeitando as atribuições inerentes a cada um; e

IX - envolver novos setores da sociedade civil no desenvolvimento das estratégias de controle de qualquer doença.

Art. 3º O Comitê Integrado para o Enfrentamento de Crises e Adoção de Estratégias em Saúde Pública será constituído pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O Comitê será subordinado ao Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º O Comitê será composto por técnicos, representantes dos seguintes setores:

I - Secretário Municipal de Saúde;

II - Assessoria de Planejamento em Saúde;

III - Superintendência de Atenção Primária e Promoção a Saúde;

IV - Superintendência de Vigilância em Saúde;

V - Superintendência de Urgência e Emergência;

VI - Superintendência de Atenção Especializada e Regulação;

VII - Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

VIII - Médico Referência da Atenção Primária a Saúde;

IX - Médico Referência da Vigilância Epidemiológica;

X - Médico Referência da Urgência e Emergência; e

XI - Assessoria Especial.

§ 1º Os representantes serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre os servidores dos respectivos setores e nomeados mediante portaria.

§ 2º No desenvolvimento das atividades do Comitê, os técnicos integrantes respeitarão as atribuições típicas de cada setor.

§ 3º O Presidente do Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º O Comitê Integrado para o Enfrentamento de Crises e Adoção de Estratégias em Saúde Pública se reunirá em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de dois terços dos membros.

§ 1º O quórum de reunião do Comitê é um terço dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Presidente do Comitê terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º A participação no Comitê Integrado para o Enfrentamento de Crises e Adoção de Estratégias em Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 7º Fica a Secretaria de Municipal de Saúde encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 8º Os trabalhos do Comitê serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão empossados imediatamente, por registro em ata.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, em 13 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E5883FA9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03 CMS - APROVA AS METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SÁUDE - PAS 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO No 03 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Aprova as metas da Programação Anual de Saúde – PAS 2021, pactuadas com o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves – CMSRN e Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMSRN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal no. 3.357, de 01 de março de 2011; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;

Considerando que Programação Anual de Saúde de 2021, houve o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;

Considerando que a Programação Anual de Saúde 2021 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, aprovado conforme a Resolução Nº 30, de 30 de agosto de 2017;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);

Considerando a Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto no 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID -19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);

Considerando a Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus), visando à proteção da coletividade;

Considerando o Decreto no 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com vistas a garantir a segurança aos serviços públicos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população que não podem esperar o fim da pandemia, e ainda considera aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos brasileiros;

Considerando o Decreto Municipal No 28, de 20 de março de 2020 que "determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para

enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências";

Considerando os Decretos Municipais No 27/2020, 31/2020, 33/2020, 35/2020, 41/2020, 42/2020, 44/2020, 46/2020, 52/2020, 58/2020, 59/2020 e 70/2020 de Ribeirão das Neves;

Considerando a Lei Ordinária No 23.631, de 2 de abril de 2020 do Estado de Minas Gerais que "dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por Coronavírus";

Considerando o papel propositivo e formulador do CMSRN para o processo de elaboração da Programação Anual de Saúde;

Considerando a Programação Anual de Saúde – 2021 contida no anexo I dessa resolução;

Considerando o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instâncias máximas do SUS, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei Complementar no 141/2012, §4o, artigo 30); e

Considerando o Documento Orientador para Conselhos Estaduais, Municipais e Distrital de Saúde sobre Novo Coronavírus (Covid-19) do Conselho Nacional de Saúde de 31 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º Aprova a pactuação das metas da Programação Anual de Saúde de 2021 (anexo I) com o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, em consonância com o Plano Municipal de Saúde – PMS;

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do CMSRN
Ribeirão das Neves, 22 de junho de 2020.

PABLO ACACIO ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:82DAD60D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04 CMS- APROVA À ATUALIZAÇÃO DA METAS SISPCTO/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO No 04 DE 08 DE JULHO DE 2020.

Aprova a atualização das metas pactuadas através da Pactuação Interfederativa – SISPACTO para o ano de 2020 entre o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves – CMSRN e Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMSRN, em Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal no. 3.357, de 01 de março de 2011; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

Considerando a Pactuação Interfederativa – SISPACTO 2020 aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves no ano de 2020;

Considerando a necessidade de atualizar as metas pactuadas com o Conselho no SISPACTO 2020;

Considerando que a Pactuação Interfederativa da Programação Anual de Saúde 2020 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, aprovado conforme a Resolução No 30, de 30 de agosto de 2017;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);

Considerando a Portaria no 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Decreto no 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID -19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);

Considerando a Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus), visando à proteção da coletividade;

Considerando o Decreto no 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com vistas a garantir a segurança aos serviços públicos e atividades essenciais consideradas indispensáveis ao atendimento das necessidades da população que não podem esperar o fim da pandemia, e ainda considera aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança dos brasileiros;

Considerando o Decreto Municipal No 28, de 20 de março de 2020 que "determina a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento, autorizações e permissões emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências";

Considerando os Decretos Municipais No 27/2020, 31/2020, 33/2020, 35/2020, 41/2020, 42/2020, 44/2020, 46/2020, 52/2020, 58/2020, 59/2020 e 70/2020 de Ribeirão das Neves;

Considerando a Lei Ordinária No 23.631, de 2 de abril de 2020 do Estado de Minas Gerais que "dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por Coronavírus";

Considerando o papel propositivo e formulador do CMSRN para o processo de elaboração da Programação Anual de Saúde;

Considerando a Programação Anual de Saúde – 2020 aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves através da Resolução No 04, de 12 de Abril de 2019; e

Considerando o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instâncias máximas do SUS, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei Complementar no 141/2012, §4o, artigo 30)

Resolve:

Art. 1o Aprovar a atualização das metas pactuadas para o ano de 2020 com o Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, na Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2020, em consonância com o Plano Municipal de Saúde – PMS.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões do CMSRN
Ribeirão das Neves, 08 de julho de 2020.

PABLO ACACIO ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:857201D3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 086/2019, Processo: N.º 281/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (CONTRATANTE) e **XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o preço global deste termo aditivo é de R$116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais) a ser pago em parcelas mensais de R$9.700,00 (Nove mil e setecentos reais). Data da assinatura: 17 de Junho de 2020.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2F97437

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 053/2019, Processo: N.º 006/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (LOCATÁRIO) e **JORGE LUIZ DO NASCIMENTO** e **ENI ALEIXO DO NASCIMENTO** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$51.354,96 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutiva no valor de R$4.279,58 (Quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 02 de Maio de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E54BF936

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 002/2019, Processo: N.º 131/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (LOCATÁRIO) e **JOSÉ SABINO DA SILVA** e **LOURDES NUNES DA SILVA** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$25.756,32 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutiva no valor de R$2.146,36 (Dois mil cento e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 11 de Fevereiro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:66456549

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 006/2018, Processo: N.º 337/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **MARLENE NOGUEIRA DE MELO** (LOCADORA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, o valor total deste aditivo é de R$59.168,52 (Cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R$4.930,71 (Quatro mil novecentos e trinta reais e setenta e um centavos). Data da assinatura: 02 de Abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BDF3EE1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.477 DE 03 DE JULHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 1.477 DE 03 DE JULHO DE 2020.

"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam estabelecidos como Feriados Municipais para o exercício de 2020, no âmbito do Município de Rio Espera/MG, as seguintes datas:
- 31 de julho de 2020 (sexta feira) - Comemoração do Aniversário da Cidade - Emancipação Político-Administrativa de Rio Espera/MG;
- 21 de agosto de 2020 (sexta feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Rio Melo - "*Nossa Senhora dos Milagres*";
- 25 de setembro de 2020 (sexta feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Município de Rio Espera - "*Nossa Senhora da Piedade*";
- 08 de dezembro de 2020 (terça-feira) - Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Piranguita - "*Nossa Senhora da Conceição*".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera, MG, 03 de julho de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:A4A6B64B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.478 DE 03 DE JULHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 1.478 DE 03 DE JULHO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM MÓVEL À APRURIO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ESPERA".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01(um) tanque de resfriamento de leite, registrado no cadastro de controle patrimonial do Município, para a APRURIO – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO ESPERA (especificação do bem no Anexo I desta LEI).
Parágrafo único. O bem móvel doado deverá ter sua baixa efetuada no cadastro de controle patrimonial do Município de Rio Espera/MG.
Art. 2º O bem objeto desta doação será utilizado, exclusivamente, pelo beneficiário (APRURIO) para atender às suas atividades fins e as de interesse social local, responsabilizando-se pelo seu uso, guarda e conservação.
Art. 3º O bem móvel doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, e, em caso de cessarem as razões que justificaram a doação, o mesmo será revertido ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Espera, MG, 03 de julho de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Descrição do item a ser doado: tanque de resfriamento de leite (tanque de expansão), com capacidade de três mil litros, desenvolvido segundo normas e padrões internacionais, ISSO 5708, produzido em aço inoxidável, AISI e 316 rede bifásica, voltagem 2020.
Total de itens: 01 (um)

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:A35C90C5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI MUNICIPAL N.º 1.479 DE 03 DE JULHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL N.º 1.479 DE 03 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, PARA OS ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º. São isentos do pagamento de valores, a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e a apuração de eleitores oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
§ 1º - Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos na condição de:
I- presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
II- membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;
III- coordenador de seção eleitoral;
IV- secretário de prédio e auxiliar de juízo;
V- designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado á preparação e montagem dos locais de votação.
§ 2º – Entende-se como período eleição, para fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
ART. 2º. Para ter acesso à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plesbicito ou referendo), consecutivos ou não.
parágrafo único – A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de documento expedido pela Justiça eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.
ART. 3º. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus.
ART. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Espera, MG, 03 de julho de 2020.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Costa Silva
Código Identificador:22E7063F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
LEI N°. 1.646, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

LEI N°. 1.646, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaiba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões reais), no âmbito do programa FINISA (Financiamento à lnfraestrutura e ao Saneamento), objetivando financiar programas de investimento em saneamento com a execução de obras para construção de estação de tratamento de esgoto na forma de lagoa de estabilização com redes coletoras e estações elevatórias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101/2000.
Art. 2° Fica o poder executivo autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, com garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestação e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia a garantia da união, à operação de crédito de que trata esta Lei, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 40 do art. 167, todos da constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento

ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias ás amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6° Fica revogada a Lei Municipal n°. 1.629, de 22 de julho de 2019.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaiba, 23 de outubro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:24E4F2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 102/2017, assinado em 05/10/2017, resultado do Processo Administrativo n° 114/2017, licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2017, cujo objeto é **locação de imóvel para funcionamento de uma Unidade de Atendimento em Saúde na Comunidade do Caraíbas.** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA Sra. Valdomira Maria de Jesus, residente Fazenda Barra Caraíbas, s/n, Zona Rural, Rubelita/MG, inscrito no CPF sob o nº 720.543.366-53, no valor total de R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 31/12/2020.

Rubelita/ MG, 01/07/2020

EXTRATO DE 4.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 010/2017, assinado em 20/01/2017, resultado do Processo Administrativo n° 013/2017, licitação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2017, cujo objeto é **locação de imóvel para funcionamento da FUNASA..** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA Sr. Cleber Fernando de Oliveira, residente a Rua Juca Murta, s/n, Centro – Rubelita/MG, inscrito no CPF sob o nº 264.273.558-30, no valor total de **R$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**. Prazo de Vigência: 31/12/2020.

Rubelita/ MG, 01/07/2020.

EXTRATO DE 5.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 071/2017, assinado em 19/06/2017, resultado do Processo Administrativo n° 081/2017, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2017, cujo objeto **locação de imóvel para funcionamento da Casa de Apoio em Montes Claros.** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA **Sra. Laura Cruz Santos Barreto**, residente Rua do Rosário, nº479, Povoado Senador Mourão, Diamantina/MG, inscrito no CPF sob o nº 862.107.006-59, no valor total de **R$9.000,00 (Nove mil reais).** Prazo de Vigência: 31/12/2020.

Rubelita/ MG, 01/07/2020.

EXTRATO DE 3.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 026/2018, assinado em 26/03/2018, resultado do Processo Administrativo n° 045/2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2018, cujo objeto é **prestação de serviços/locação de veículos com motorista para execução de serviços diversos demandados pela Sec. Mun. de Educação.** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA Sr. **MANOEL CARLOS MEDINA, CPF 084.913.956-28**, no valor total de R$13.500,00(Treze mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 30/11/2020.

Rubelita/ MG, 30/06/2020.

EXTRATO DE 3.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 025/2018, assinado em 26/03/2018, resultado do Processo Administrativo n° 045/2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2018, cujo objeto é **prestação de serviços/locação de veículos com motorista para execução de serviços diversos demandados pela Sec. Mun. de Educação.** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA Sr. Sr. **LEONARDO BATISTA ALMEIDA, CPF 143.330.756-10**, no valor total de R$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 30/11/2020.

Rubelita/ MG, 30/06/2020.

EXTRATO DE 3.º TERMO ADITIVO, CONTRATO nº 024/2018, assinado em 26/03/2018, resultado do Processo Administrativo n° 045/2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2018, cujo objeto é **prestação de serviços/locação de veículos com motorista para execução de serviços diversos demandados pela Sec. Mun. de Educação.** Firmado entre a Prefeitura de Rubelita/MG, CNPJ 24.363.590/0001-85 e a CONTRATADA Sr. **CLAUDENOR CELESTINO DE OLIVEIRA, CPF 010.150.396-26**, no valor total de R$17.000,00(dezessete mil reais). Prazo de Vigência: 30/11/2020.

Rubelita/ MG, 30/06/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:02A05C48

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADO: **DIGITEC – COPIADORA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 08.760.011/0001-81**
OBJETO:. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
VALOR: R$ 14.825,00(quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 042/2020.
MODALIDADE: DISPENSA N. º 013/2020.

RubelitaMG, 17/07/2020.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D4879044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 068/2020 – 1º ADITIVO

PRC nº: 093/2020
Dispensa n.º 09/2020
1º Aditivo ao Contrato n.º: 068/2020
Contratada:**VANILDO LEMOS CPF - 04906305610**
Valor Aditivado:**R$ 2.572,78**
Data da assinatura: 14/07/2020

Santa Bárbara, 21/07/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:7722EFE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2020

Processo Licitatório n.º 109/2020 PREGÃO: 43/2020
Contrato n.º 89/2020
Contratada: **EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA**
Objeto: Contratação da **EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA** que tem por objeto a contratação de prestadora de serviços para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Reforma Solidária, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável, para os beneficiários do Programa Reforma Solidária, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº43/2020 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 20/07/2020 a 19/07/2021

Data assinatura: 20/07/2020

Santa Bárbara, 21 de julho de 2020.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:058CEDC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 096/2020 – 1º ADITIVO

PRC nº: 168/2019
Pregão Presencial n.º 054/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º: 096/2019
Contratada:**GENTE SEGURADORA S/A**
Renovação Contratual: 25/07/2020 a 25/07/2021
Data da assinatura: 21/07/2020

Santa Bárbara, 21/07/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:F631645F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 097/2020 – 1º ADITIVO

PRC nº: 168/2019
Pregão Presencial n.º 054/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º: 097/2019
Contratada:**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
Renovação Contratual: 25/07/2020 a 25/07/2021
Data da assinatura: 21/07/2020

Santa Bárbara, 21/07/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:C89AEE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 100/2019 – 2º ADITIVO

PRC nº: 118/2019
Dispensa n.º 10/2019
2º Aditivo ao Contrato n.º: 100/2019
Contratada:**FUNDAÇÃO GORCEIX**
Prorrogação do Prazo contratual: 01/08/2020 a 01/12/2020
Data da assinatura: 21/07/2020

Santa Bárbara, 21/07/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:314D9C6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 035/2020, Processo n. º 075/2020, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 08/05/2020, cujo objeto é o registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do Município de Santa Bárbara - MG., homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (012433) SERVICOS ENGENHARIA	LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES EIRELI	4.180.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$4.180.000,00

Santa Bárbara, 21 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5E280AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 138/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020 - Menor preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão de jornal institucional destinado às divulgações de projetos, programas, obras, informações de interesse público e ações da administração municipal conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**04/082020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/07/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:FD20E007

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2020

Processo Licitatório n.º 075/2020 Pregão nº 035/2020
Ata de Registro de Preço n.º 55/2020
Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕESS EIRELI**

Objeto. O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara, conforme edital, Planilha Orçamentária; Composição de Custos; Especificações Técnicas; Composição de BDI e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021

Data assinatura: 21/07/2020

Santa Bárbara, 21 de julho de 2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal De Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:4619F561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020 – ERRATA Nº 02

Pregão Presencial n° 048/2020
Processo nº 122/2020

ITEM I: 4 - DO PROCEDIMENTO

ONDE LE-SE: 4.4.2- Classificação da proposta escrita de maior oferta e daquelas apresentadas com valores **superiores** em até 10% (dez por cento), em relação a maior oferta; ou

LÊ –SE: 4.4.2- Classificação da proposta escrita de maior oferta e daquelas apresentadas com valores **INFERIORES** em até 10% (dez por cento), em relação a maior oferta; ou

ONDE LE-SE: 4.4.5- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e **decrescentes.**

LÊ –SE: 4.4.5- início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e **CRESCENTES.**

ONDE LE-SE: 4.5 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as empresas classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da empresa detentora da proposta de menor preço e as demais, em ordem **decrescente** de preços ofertados.

LÊ –SE: 4.5 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as empresas classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da empresa detentora da proposta de menor preço e as demais, em ordem **CRESCENTE** de preços ofertados.

ITEM II: 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

ONDE LE-SE: 9.1 - Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos e, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MAIOR VALOR OFERTADO** e daquelas que tenham valores sucessivos e **superiores** em até 10% (dez por cento), relativamente ao maior preço, para participarem dos lances verbais, sendo a empresa vencedora a que apresentar **maior valor ofertado.**

LÊ –SE: 9.1 - Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos e, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MAIOR VALOR OFERTADO** e daquelas que tenham valores sucessivos e **INFERIORES** em até 10% (dez por cento), relativamente ao maior preço, para participarem dos lances verbais, sendo a empresa vencedora a que apresentar **maior valor ofertado.**

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:281B1F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 136/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020 - Menor preço por item - Objeto: Aquisição imediata de luvas de procedimento em látex conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**05/082020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara - MG no Centro de Distribuição - CEOP - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/07/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A34F9E8F

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 035/2020

Determina a instauração de inspeção nas Atas de Registro de Preços (Nº 098/2019 e 025/2020) de Prestação de Serviços com máquinas pesadas (Motoniveladora e Retroescavadeira), celebrada entre o Município de Santa Bárbara e as Empresas AOS Serviços Eireli e Jarbas Sebastião dos Reis.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1970/2020, considerando:

- os princípios que regem a administração pública e a necessidade de se promover constante controle e aprimoramento das ações de governo, notadamente para realização de ajustes e definição de prioridades, requisito, com base na Lei Municipal n.º 1970/2020;
- as atribuições da Controladoria Geral do Município previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinada a instauração de inspeção nas Atas de Registro de Preços (Nº 098/2019 e 025/2020) de Prestação de Serviços com máquinas pesadas (Motoniveladora e Retroescavadeira) celebradas entre o Município de Santa Bárbara e as Empresas AOS Serviços Eireli e Jarbas Sebastião dos Reis.
Parágrafo Único. O procedimento disposto nesse artigo será instaurado sob número **005/2020**.

Art. 2º. O procedimento administrativo previsto no artigo anterior, que terá duração estimada de 30 (trinta) dias, observará as seguintes etapas:

I – Apuração da regularidade das Atas de Registro de Preços (098/2019 e 025/2020) de Prestação de Serviços entre o Município de Santa Bárbara e as empresas AOS Serviços Eireli e Jarbas Sebastião dos Reis;
II - Encaminhamento de recomendações à unidade administrativa;
III – Outros procedimentos determinados pelo Controle Interno, se for o caso.

Art. 3º. Designar a Assistente de Planejamento e Controle Interno Consuelo dos Santos Gertrudes, matrícula 307665 para realização dos trabalhos dessa inspeção.

§1º. Se necessário, poderá a assistente requerer a designação de servidores para auxiliar nos procedimentos de inspeção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de julho de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:7D601226

SECRETARIA DE TURISMO
PORTARIA SMCDT Nº 003/2020

Dispõe sobre a inscrição no Cadastro Municipal de Cultura, e dá outras providências.

Considerando que os beneficiários do subsidio mensal previsto no art. 2º, da Lei Federal 14.017/2020, deverão estar inscritos em um cadastro referente a atividades culturais existente na unidade da Federação;
Considerando que conforme Decreto Municipal Nº 4418/2020, compete a Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo administrar o Cadastro Municipal de Cultura.
Considerando a necessidade de se conhecer e mapear as instituições, entidades, espaços, atividades, festas e manifestações culturais, artísticas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura.
A Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º. Os integrantes do setor cultural do município que tenham interesse em compor o Cadastro Municipal de Cultura, poderão inscrever-se de forma autodeclaratória por meio eletrônico ou presencial.
§ 1º As inscrições por meio eletrônico serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico:
I - Cadastro Municipal de Cultura de Santa Bárbara/MG - Trabalhadores e Trabalhadoras de Cultura: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4eKWpBwnliOYvbuMxVjYVtXUj7YnUcQ GyjnMJnfzu0xqWsw/viewform
II - Cadastro Municipal de Cultura de Santa Bárbara/MG - Espaços de Cultura:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKIyunx6GibXBvO4F_1drUQ O9aq4Vu5FBhCRtW5o9ulGgVXw/viewform
§ 2º As inscrições por meio presencial, poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, localizada à Rua Conselheiro Afonso Pena, nº 116, Centro, Santa Bárbara/MG, no período de 23 de julho a 31 de agosto de 2020, de 10:00 às 16:00.
Art. 2º. Podem se cadastrar os residentes no município, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.
Art. 3º. Espaços de Cultura que desenvolverem atividades em mais de uma área de atuação, poderão inscrever-se para todas as áreas, desde que usem um formulário para cada inscrição.
Art. 4º. A validação dos formulários e a homologação das inscrições será feita após a conferência das informações e deliberação pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
Art. 5º. Será de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade/veracidade dos dados coletados ou disponibilizados.
Art. 6º. Realizada a inscrição no Cadastro Municipal de Cultura é de ciência do inscrito que os dados fornecidos serão disponibilizados em cadastro de domínio público.
Art. 7º. Todas as inscrições, bem como os direitos de reprodução e divulgação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.
Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 21 de julho de 2020.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A8A528B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico, com o escopo de atender à demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, vencedora com o valor total de R$ 33.113,65 (Trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e cinco centavos), EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, vencedora com o valor total de R$ 21.279,05 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), e F V P COELHO, inscrita no CNPJ nº 26.294.192/0001-80, vencedora com o valor total de R$ 127.745,85 (Cento e vinte sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 21 de Julho de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:8C1086C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 022/2020 – Processo Licitatório nº 089/2020. Objeto: *Registro de preços para aquisição de ar condicionado instalado para diversas secretarias municipais.*Tipo: Menor preço por item. O Recebimento

dos envelopes que aconteceria no dia 28/07/2020 até 08:30h, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG acontecerá no dia **04/08/2020** e terá inicio as **08:30h** da manhã na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:5BEE9D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-PMSR/2020 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS - DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG - torna público: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/PMSR/2020, oriundo de procedimento licitatório nº 042/PMSR/2020 - modalidade Pregão Presencial nº 011/PMSR/2020 – para REGISTRO DE PREÇOS - Objeto**:** "Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, deste edital, pertencentes à frota de veículos do município de Santana do Riacho(MG), e/ou terceirizados, mediante contrato em vigor, atendendo as requisições das secretarias em conformidade com o anexo I."
EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS: DEMÁQUINAS VEÍCULOS EURELI-ME – CNPJ: 36.203.298/0001-84

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E7928DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2020

Extrato Contrato nº 035/2020 Inexigibilidade nº 004/2020, PL nº 068/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: HS Jornal e Gráfica Ltda ME. Objeto do contrato: Prestação de serviços de PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA, representados por: leis, decretos, balanços, extratos de editais, contratos, convênios, e congêneres, de publicação obrigatória, com envio da página original do jornal ou cópia autenticada da publicação realizada, num total estimado de 5.400cm/col, do município de Santa Vitória-MG. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal. Valor: R$32.454,00. Vigência: 15 de julho de 2020 a 15 de julho de 2021. Ratificação: 15/07/2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 129 – 02.05.04.121.0051.2261.3.3.90.39.00; Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AEE0FED1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020

Extrato Contrato nº 036/2020 Concorrência Pública nº 002/2020, PL nº 048/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Cibele Ramos Cantuaria. Objeto do contrato: Contratação de empresa com quadro técnico multidisciplinar para prestação de serviço técnico ambiental para elaboração do processo de regularização ambiental, por meio do licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes para a obra de Barramento e Canalização do Córrego Santa Vitória, com o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) em APP – Área de Preservação Permanente junto ao IEF, outorga d'água junto ao IGAM e o licenciamento ambiental junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal. Valor: R$35.697,00. Vigência: 16 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha: 111 – 02.04.15.451.0015.1087.3.3.90.39.00; Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DA9274E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 10 DE 21 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 10 DE 21 DE JULHO DE 2020

NOMEIA O SR. WALLACE RODRIGUES DA CRUZ PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de assessor administrativo o Sr. Wallace Rodrigues da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 30 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro - MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:DB35822F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 030 DE 21 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 030 DE 21 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE FISCAL DAS REGRAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO COMABATE DA PANDEMIA DO COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública em todo o território nacional, em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a requisição da Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando a contratação de mais dois profissionais para atuarem na fiscalização quanto ao cumprimento das medidas de isolamento social legalmente estatuídas, ante o recorrente desrespeito a tais regras e tendo em vista a insuficiência de recursos humanos nos quadros do município para o exercício de tal atribuição

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de mais 02 (dois) profissionais para o exercício das funções de fiscal das regras de isolamento social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, passando o contingente previsto no art. 1º do Decreto 22/2020 para quatro vagas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 21 de junho de 2020

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro - MG

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:47B09A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2020

Processo Licitatório n.º 039/2020 – Dispensa de Licitação 017/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X COLEFAR LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 20 de julho de 2020. VIGÊNCIA: De 20 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 e Inciso II do Artigo 2º do Decreto municipal 001, de 02 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:26D62826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **06 de agosto de dois mil e vinte ás 09h00min** ou na ocasião primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, em que se dará inicio aos demais procedimentos pertinentes na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço global**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra e serviços de engenharia em calçamento a ser realizado com bloquete sextavado na Rua São Domingos (Bairro Manoel Santana) e Rua Volmar Luz Santos (Centro) no município de Santo Antônio do Jacinto MG- convênio SEGOV n° 1491000783/2020, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme planilhas constantes em anexos**.

Os interessados poderão retirar no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 21 de julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:D559A1CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **07 de agosto de dois mil e vinte ás 09h00min** ou na ocasião primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, em que se dará inicio aos demais procedimentos pertinentes na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço global**, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para execução de obra e serviços de engenharia em calçamento a ser realizado com bloquete sextavado na Rua Germínio Bandeira (Bairro Vila Verde) e Rua João Pereira (Bairro Vila Verde) e Rua Prefeito Aloisio Ruas (Bairro Jorge Hannas) no município de Santo Antônio do Jacinto MG- convênio SEGOV n° 1491000673/2020, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme planilhas constantes em anexos**.

Os interessados poderão retirar no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 21 de julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E4479F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 019/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO GRÁFICA DE APOSTILAS ESCOLARES, PARA ATENDER DEMANDA DO PLANO DE ESTUDOS TUTORADOS ENQUANTO AS AULAS ESTIVEREM SUSPENSAS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19**.**

CONTRATADA: PAULO GIL DOS SANTOS 04837060609 – CNPJ sob o nº **29.779.483/0001-56**.

VALOR GLOBAL: R$ 16.140,00 (Dezesseis mil cento e quarenta reais)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2020. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 21 de Julho de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:389E1974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2020

OBJETO: Contratação direta para prestação de serviços de serralheria destinado à conclusão das obras de construção de Capela Velório na sede do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ANDRÉ DOUGLAS SANTOS 10810253607; CNPJ N.º 24.354.710/0001-88. VALOR: R$ 7.580,90 (sete mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1.2.15.452.29.3093 – Construção/Melhoramentos para Serviços Funerários; 4490510 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. ASSINATURA: 20 de julho de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:346C9620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 015/2020, cujo objeto é a contratação exclusiva de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: BRUNA DAYANE DOS SANTOS 01738474127, DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, LUCIANA CÁSSIA MELO-ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7D97F4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019; Processo nº 092/2019 – Pregão Presencial nº 049/2019: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade de Saúde Dona Mariquinha da Silva. OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 128/2019; ITEM 09 DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO (álcool absoluto 70%, frasco com 01 litro), com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com prévia aquiescência da Contratada e a conveniência para a Administração; após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do Senhor Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e FLÁVIA GENELHU PENNA – ME; CNPJ Nº 23.325.781/0001-52. Data da assinatura: 21/07/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:712AE999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019; Processo nº 092/2019 – Pregão Presencial nº 049/2019: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP para fornecimento estimado de material hospitalar de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade de Saúde Dona Mariquinha da Silva. OBJETO: Rescisão amigável do contrato administrativo nº 129/2019; ITENS 82, 084 e 091 DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO (luva de procedimento, caixa com 50 pares, tamanho P; luva de procedimento, caixa com 50 pares, tamanho M; máscara respirador N95 PFF-2), com fundamento no artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; com prévia aquiescência da Contratada e a conveniência para a Administração; após análise jurídica e parecer fundamentado acerca da legalidade da rescisão bilateral, bem como do despacho fundamentado do Senhor Prefeito Municipal justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LIMITADA; CNPJ Nº 19.899.651/0001-93. Data da assinatura: 21/07/2020.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F29568D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 039/2020 NOS ITENS DE CÓD. 11363 E 14309. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.271,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS). DATA DO ADITIVO: 29/06/2020. CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI

EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NATANAEL PEREIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F0107A82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS DE CÓD. 5 E 21845. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. DATA DO ADITIVO: 29/06/2020. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$932,50 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. KATIENE TAVARES RAMOS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5E803D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 6635, DO CONTRATO Nº 268/2019, E CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO. VALOR DA SUPRESSÃO: R$1.845,00 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/07/2020. CONTRATADA: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. WILLIAN APARECIDO DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6BB962D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A SUPRESSÃO DO ITEM DE CÓDIGO 14307: "NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO", DO CONTRATO Nº 107/2020. VALOR DA SUPRESSÃO: R$552,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/07/2020. CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. SEDINEI ROBERTO STIEVENS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:50C261F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 169/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2020, REQUISIÇÃO Nº. 570/2020 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 751/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PODA, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDA E QUAISQUER REPAROS QUE POSSAM SURGIR DOS CAMPOS E QUADRAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$17.607,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 30/06/2020. VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020. CONTRATADA: NEUZA ALVES DE OLIVEIRA 71951636600. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. JOSE CARLOS DO AMARAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. NEUZA ALVES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F588E9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. CONTRATADA: ULTRACOPY LTDA-EPP. DATA DO ADITIVO: 22/06/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/06/2020 A 21/08/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO; CESAR JOSE BARBOSA; ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO; LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA; CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO; LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. FLAVIO ROMEIRO LOPES CANCADO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:650EEA6D

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020. OBJETO: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À RECAPIAMENTO

ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PAPA PAULO VI, NO BAIRRO ALTO BELA VISTA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753,05/05/2020, Nº DA INDICAÇÃO 43917.". EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 100.400,70 (CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DC04FFC1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 195/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, OBJETO: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À RECAPIAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA PAPA PAULO VI, NO BAIRRO ALTO BELA VISTA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEGOV Nº 753,05/05/2020, Nº DA INDICAÇÃO 43917. ",** EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/07/2020 A 19/11/2020. VALOR GLOBAL: R$ 100.400,70 (CEM MIL E QUATROCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINTANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. CÉSAR JOSE BARBOSA- SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES E ELOIZIO MACIEL TAVAES- REPRESETANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:589CB604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0208/2020
DISPENSA 101/2020

Extrato de Ratificação – Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0208/2020, Dispensa nº 101, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa João Marcos Sabino de Souza, com valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de divisória de acrílico com a instalação e fornecimento do material, mediante o enfrentamento ao Covid 19.

São Lourenço, 01 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:AD3B0F1B

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0205/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0205/2020 – Pregão Eletrônico nº 090/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 21 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:20A2FB4E

LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 0182/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 077/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO

Aquisição de medicamentos de REFERÊNCIA e BIOLÓGICOS de acordo com a Tabela CMED atualizada, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 03/08/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 03/08/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 03/08/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2AB931BF

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO Nº 0202/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0202/2020 – Pregão Eletrônico nº 087/2020, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 21 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:77CF4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.415 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.080, DE 05/06/2012.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.415

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do caput do art. 22, assim como do Parágrafo Únicoque passará a ser§1º, acrescentando os§§2º, 3º e 4º ao mesmo artigo, todos da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Nos casos de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar independente das razões, o

Chefe do Poder Executivo deverá proceder à imediata convocação de suplente para o preenchimento da vaga e consequentemente regularização de sua composição.

§1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após a comunicação de afastamento do titular e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença e férias regulamentares.

§2º. No caso da inexistência de suplente, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§3º. A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função.

§4º. A desistência, por parte da suplência, deve ser expressa e feita através de Declaração de Desistência da Suplência, não havendo interesse ou possibilidade de assumir a vaga no prazo máximo de 24h (vinte e quatrohoras), após o recebimento da convocação, estando assim excluídos da lista. Deverão ser convocados os candidatos subsequentes da lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar na ordem de classificação."

Art. 2º. Fica revogado o art. 41 da Lei Municipal nº. 3.080, de 05/06/2012.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.415
Folha 02

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.996/2020
CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:21B4B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.416 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.416

Autoriza a abertura de Crédito Especial e insere no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito especial e insere no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte (s) natureza(s) de despesa(s), no valor de R$790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-190-4.4.90.52.00-Gestão Transportes e Manut.da Frota ---- R$490.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$490.000,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.1.0049-190-4.4.90.51.00 - Ampliação do Cemitério ---------- R$300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$300.000,00

Total da Unidade 04 ---------- R$790.000,00

Total da Instituição 02 ---------- R$790.000,00

Total Geral Acrescido--------- R$790.000,00

Art.2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação na forma do §1°, II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.416
Folha 02

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.997/2020
CSCFL/JL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A733FA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.417 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Lourenço para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 143, II, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000; e
III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2021, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§ 2º. Na elaboração e durante a execução do orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417
Folha 02

orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

§ 3º. Em decorrência das diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, serem elaboradas num período de incertezas quanto suas projeções, devido a pandemia que se avança em todo o território nacional, o Poder Executivo poderá atualizar as metas fixadas no momento de envio do projeto de Lei Orçamentária **(Nota Técnica SEI nº. 12774/2020/ME).**

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417
Folha 03

na proposta orçamentária de 2021 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2021, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2021, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2021 à Câmara Municipal.

Art. 8º. O total de repasse para custeio da despesa do Poder Legislativo Municipal, a ser fixada na lei orçamentária de 2021, será de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo Único. Em anexo à mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, o Poder Executivo deverá enviar ao Poder Legislativo relatório de cálculo do repasse ao legislativo municipal para fins de verificação do cumprimento do percentual previsto no caput deste artigo.

Art. 9º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes das emendas individuais à proposta orçamentária, nos termos do que estabelece o §10 e seguintes do art. 145 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único. Para atendimento do disposto neste artigo, a proposta orçamentária consignará, obrigatoriamente, no Programa Reserva de Contingência, o montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por centos) da receita corrente líquida prevista.
Art. 11. O projeto de lei orçamentária de 2021 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, visando:

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417
Folha 04

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 13. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo Único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. **14.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 15. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2020, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 16. A proposta orçamentária conterá Reserva de Contingência no percentual de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo:

I – 1,2% (um inteiro e dois décimos por centos), destinados às emendas individuais de execução orçamentária e financeira obrigatória;
II – 2% (dois inteiros por cento), destinados a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417
Folha 05

§ 1º. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

§ 2º. Na hipótese do percentual previsto no inciso I não ser utilizado em sua integralidade pelos vereadores na aprovação das emendas individuais de que trata o art. 10, o remanescente incorporar-se-á à Reserva de Contingência, com a destinação de que trata o inciso II deste artigo.

Art. 17. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.
Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2021.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 20. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 21. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio,

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417
Folha 06

salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, no inciso II e §1º do art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2021 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 23. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 24. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a convocação para prestação de horas extras suplementares de trabalho somente poderá ocorrer no casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 26. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417
Folha 07

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 27. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 28. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2021, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n°. 101, de 2000, no que couber.

Art. 30. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 32. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2021.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2021 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Continua folha 08

LEI MUNICIPAL Nº. 3.417
Folha 08

Art. 36. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 37. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2021, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo Único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 38. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2021 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2020 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).
Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.981/2020
CSCFL/rlsc

OBS: Os anexos I, II, III contantes na referida lei municipal, encontram se afixados no saguão e no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:948DCC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.904 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 217.107,44 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.904

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 217.107,44 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 217.107,44 (duzentos e dezessete mil, cento e sete reais e quarenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 54.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 54.200,00

Total da Unidade 02 - - - - R$ 54.200,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.30.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - -- - R$ 64.506,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 64.506,61

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0016.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - R$ 22.228,43

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 22.228,43

Total da Unidade 04 - - - - R$ 86.735,04

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 7.600,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154-155 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - -- - - - - - - - - - R$ 60.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - --- - - - - - - - - - R$ 572,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 68.172,40

Total da Unidade 06 - - - R$ 68.172,40

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.904
Folha 02

2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - -- - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 217.107,44

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 217.107,44

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - -- - - - - - - - R$ 54.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 54.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 54.200,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0005-124 - 4.4.90.51.00 Conv Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas - - - - - -- - - - R$ 22.228,43

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 22.228,43

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0047-117 - 3.3.90.39.00 Manutenção Da Iluminação Pública - - - - - R$ 64.506,61

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 64.506,61

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 86.735,04

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS - - - - - - -- - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-155 - 3.1.90.11.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.14.00 Gestão Do SUS - - - - -- - -- - - - R$ 572,40
2.06.01.10.302.0004.2.0079-155 - 4.4.90.52.00 Tratamento Fora Do Domicílio - - - - -- - - - - R$ 50.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.904
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 60.572,40

Total da Unidade 06 - - - - - -- - - - - - R$ 60.572,40

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0100-100 - 3.3.90.39.00 Rede De Proteção Social Básica Parcerias - - - R$ 7.600,00
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - -- - - - - - -- - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 15.600,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 217.107,44

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 217.107,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 14 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96006074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.908 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.066,25 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.908

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 21.066,25 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 21.066,25 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - -- - - - - R$ 6.116,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 6.116,25

Total da Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 6.116,25

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.1.0060-100 - 4.4.90.52.00 Melhoria Da Infraestrutura De Limpeza Urbana- - - - - - - - - - R$ 14.950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - R$ 14.950,00

Total da Unidade 02 - - - -- - - - - - - - - - R$ 14.950,00

Total da Instituição 06 - - - -- - - - - - - - - R$ 21.066,25

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 21.066,25
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 01 - Gestão Do SAAE
Sub-Unidade 00 - Gestão Do SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.1.90.91.00 Gestão Administrativa Do SAAE - - - - - - - - - R$ 6.116,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 6.116,25

Total da Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - R$ 6.116,25

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.908
Folha 02

Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 14.950,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 14.950,00

Total da Unidade 02 - -- - - - - - - - - R$ 14.950,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - R$ 21.066,25

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 21.066,25
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1162F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.883 - ERRATA DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2016 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 7.883 - Errata

Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público nº. 01/2016 e contém outras providências.

Onde se lê:
§ 2º. A suspensão constante no caput do presente artigo voltaram a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecida.
Leia se:
§ 2º. A suspensão constante no caput do presente artigo voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecida.

DECRETO Nº. 7.883
Dispõe sobre a suspensão do prazo de validade do concurso público nº. 01/2016 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Edital do Concurso Público nº. 001/2016, cujo prazo foi prorrogado através do Decreto nº. 7.381, de 22/01/2019; **considerando** a situação de emergência declarada no município de São Lourenço, em virtude do risco de novo coronavírus (Covid-19), através do Decreto nº. 7.785, de 21/03/2020; **considerando** o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que suspende o prazo de validade dos concursos públicos em todo o território nacional, devido o estado de calamidade pública estabelecida pela União; **considerando** os termos do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública; **considerando** a necessidade de resguardar o direito dos candidatos de ingressarem na carreira pública, respeitando a ordem de classificação dos aprovados no concurso público nº. 01/2016; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica suspenso o prazo de validade do concurso público nº. 01/2016, realizado pelo Município de São Lourenço, nos temos do disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº. 173, de 27/05/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

§ 1º. Os efeitos da suspensão retroagem a data de 20/03/2020, conforme os termo do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, do Senado Federal.
§ 2º. A suspensão constante no caput do presente artigo voltará a correr a partir do término do período de calamidade pública estabelecida.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/03/2020.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:67F67FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.935 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 2.935

Dispõe sobre a designação de equipe de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço, para fins de alienação mediante leilão e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal de São Lourenço dispõe, em seu patrimônio, de diversos bens móveis em condições precárias, considerados inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de designar membros para a realização do levantamento e a apuração do valor real de tais bens, visando possibilitar a alienação dos mesmos mediante leilão, nos termos da Lei nº. 8.666/93; **considerando** que o meio legal para o Poder Executivo dispor dos bens móveis inservíveis é através de leilão; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída equipe de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço para a realização do levantamento e a apuração do valor real dos bens, visando possibilitar a alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Rosângela Aparecida Pinto Silveira;
- Marco Antônio Junqueira Palmieri;
- Luciano Gonçalves de Lima.

Art. 2º. Compete aos membros designados no Art. 1º desta Portaria, avaliar o valor e realizar o levantamento dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, confeccionando o respectivo laudo em 02 (duas) vias, visando possibilitar a alienação mediante leilão, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pela referida equipe não serão remunerados, sendo considerados como de serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5FFACE44

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2020

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Sanemarck - Comercio e Industria de Materiais Hidráulicos Eireli – CNPJ: 08.164.724/0001-82
Valor Total de R$ 39.950,00
E homologa o Processo Licitatório nº 098/2020, Pregão Eletrônico nº.040/2020, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de caixas protetoras de hidrômetros.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES.

São Lourenço/MG, 20/07/2020.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5D5E1C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 040/2020 - GENEROS ALIMENTICIOS (AÇÚCAR E MARGARINA) E COPOS DESCARTÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 040/2020, Processo nº 1228/2020, Tipo Licitatório: Menor Preço, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar cristal e margarina) e copos descartáveis de 180ml, destinados a todos os setores desta prefeitura, pelo período de 06 meses, com entrega parcelada, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. A abertura será **dia 31 de julho de 2020, às 13:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7144, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AC91E9C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA EMPRESA LIDERA SAÚDE DO TRABALHO - LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Contrato nº 086/20 Processo Administrativo: 1278/2020.- Objeto: **Serviços a serem prestados em exames admicionais, destinados a 150 servidores aprovados no Concurso Público 01 e 02/2020, integrando as atividades do Departamento de Recursos Humanos.** Vigência: o presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias, iniciando em 21 de julho de 2020 e terminando em 20 de outubro de 2020. Contratado: **LIDERA SAÚDE DO TRABALHO - LTDA**, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5C484EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 072/2020, Pregão Presencial nº 017/2020, tendo como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 038/2020 – Lucas Ferreira Uviedo 06779319643, CNPJ nº 32.587.929/0001-55, no valor de R$ 20.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:ABE0B850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA VINTE DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.
Aos vinte dois dias do mês de junho de dois mil e vinte às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-presidente e Renato Miranda Marques secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Geraldo Eustáquio Nardy, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana, sendo constatada a ausência do Vereador Edmilson José Lopes, e Pedro Vagno Pereira, as quais foram devidamente justificadas. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da terceira reunião Extraordinária, realizada no dia doze de junho de dois mil e vinte, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Na fase de correspondência, foi realizada a leitura da mensagem do Executivo Municipal, solicitando ao Presidente a convocação de reunião Extraordinária para tramitação do projeto de Lei **nº 007/2020**, que "Dispõe sobre aplicação de medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia da Covid19 e dá outras providências e do projeto de Lei **nº 008/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências em regime de urgência. Prosseguindo, foi colocado em turno único de discussão as indicações a seguir: **nº 030/2020**, indicando a necessidade de alargar a Rua Joaquim Barreto, sentido a Igreja Assembleia de Deus; **nº 031/2020**, aquisição de um veículo com capacidade para sete pessoas, para fazer o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Sem Peixe e **nº 032/2020**, indicando a necessidade de envio de um responsável técnico na residência de dona Ana Maria e dona Alaíde, para avaliar quais providências deverão serem tomadas após o desmoronamento no barranco confrontante com suas propriedades, sendo as proposições de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena. Superada a fase de discussão, as indicações foram submetidas em turno único de votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a leitura de parecer, sendo o primeiro referente o projeto de Lei **nº 007/2020**, que "Dispõe sobre aplicação de medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia da Covid19 e dá outras providências e depois referente o projeto de Lei **nº 008/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências. Ato contínuo foi colocado em segundo turno de discussão o projeto de Lei **nº 005/2020**, de 14 de abril de 2020, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria foi submetida em segundo turno de votação a qual foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 005/2020.** Submetido em primeiro turno de discussão o projeto de Lei **nº 007/2020**, que "Dispõe sobre

aplicação de medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pela pandemia da Covid19 e dá outras providências, não houve óbice com relação à proposição, que submetido em primeiro turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de lei **nº 007/2020**. Prosseguindo, foi submetido em primeiro turno de discussão, o projeto de Lei **nº 008/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências e por não apresentar nenhuma óbice com relação ao projeto, foi submetido em primeiro turno de votação sendo aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 008/2020**. Pela ordem, o vereador Sílvio Sebastião de Oliveira, requereu ao Presidente a dispensa do interstício entre o primeiro e segundo turno de discussão e votação do projeto de Lei **nº 007/2020 e nº 008/2020,** que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto de **nº 007/2020** em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que submetido em segundo turno de votação foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 007/2020**. Continuamente foi submetido em segundo turno de discussão, o projeto de Lei **nº 008/2020**, que não havendo óbice com relação à matéria, foi colocado em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 008/2020.** Realizada a chamada final, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:422E240B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 001/2020

Ilustríssimos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições enos termos regimentais, vem requerer em plenário o sobrestamento do projeto de Lei **nº 009/2020**, que Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências, com base no art. 213 do Regimento Interno, considerando a ausência de justificativa e do convênio junto ao projeto de Lei em tela, o que torna o projeto de difícil entendimento.

Assim sendo, solicitamos a apreciação do presente requerimento para discussão e votação em plenário.

Nestes termos, pede-se deferimento,

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 20 de julho de 2020.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2F808627

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 002/2020

Ilustríssimos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições enos termos regimentais, vem requerer em plenário o sobrestamento do projeto de Lei **nº 011/2020**, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências, com base no art. 213 do Regimento Interno, considerando necessitar de um prazo maior para análise e entendimento da matéria.

Assim sendo, solicitamos a apreciação do presente requerimento para discussão e votação em plenário.

Nestes termos, pede-se deferimento,

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 20 de julho de 2020.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
Vereador

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:84A92501

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO TP 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo TP 003/2019. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 150 dias. Contratado: OTTAWA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.472.311/0001-04, com sede na Rua Nilton Baldo, nº 744, Bairro Paquetá, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Sem Peixe, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D7A1FBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROC. LICIT. Nº 022/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 022/2020, Pregão Presencial nº 015/2020 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPI's) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor das licitantes:

Carlos Henrique da Silva Costa ME, CNPJ nº 34.155.009/0001-93, itens 001, 004, 010, 011, 012, 013, 017, 021, 023, 026 e 029 no valor total estimado de **R$148.926,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais).**

Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, itens 002, 003, 009, 014, 015, 018, 020, 027, 028 e 030, no valor total estimado de **R$41.450,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Vale Forte Saúde e Segurança do Trabalho Ltda. Eireli, CNPJ nº 32.635.959/001-90, itens 005, 006, 007, 008, 016, 019, 022, 024, 025 e 031, no valor total estimado de **R$100.157,50 (cem mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 21 de julho de 2020.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6A0FCB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 PL Nº 026/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002, CREDENCIAMENTO Nº 002/2019
CREDENCIANTE: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de refeições nas cidades de Diamantina-MG e de Senador Modestino Gonçalves-MG, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais. Fica alterado o Item 05 do Edital, que passará a vigorar com a seguinte redação: *O credenciamento terá validade até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério da Administração Pública, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes*.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 02 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:0AD7AD3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 044/2020 PP 019/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 044/2020 – Pregão Presencial n.º 019/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA BEBE PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.652.817/0001-23**, DO VALOR:**R$ 7.925,00 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).**

VENCEDOR: **COMERCIAL OLA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.147.559/0001-65**, DO VALOR:**R$ 6.894,00 (seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**

Serra Azul de Minas/MG 21 de julho de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:23FF4EB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 044/2020 PP 019/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 DATA: 21 DE JULHO DE 2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT PARA BEBE PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA.**

CONTRATADA: **ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.652.817/0001-23**, DO VALOR:**R$ 7.925,00 (sete mil e novecentos e vinte e cinco reais).**N° Ata: 034/2020.

CONTRATADA: **COMERCIAL OLA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.147.559/0001-65**, DO VALOR:**R$ 6.894,00 (seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais).**N° Ata: 035/2020

Serra Azul de Minas/MG 21 de julho de 2020.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Rua João Dias da Paixão, N° 30, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:EA4C74CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado de análise de propostas. Pregão nº 20/2020. Processo nº. 67/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos. A decisão do pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, por decisão unanime dos membros, resolve pela classificação de todos os licitantes para a fase de lances. Fica designado a data de dia 06 de agosto de 2020, às 09 horas para a abertura do certame. Excepcionalmente, em razão de evitarmos aglomerações a sessão será realizada no SERRANIA CLUBE, situado á praça Minas Gerais, n.º 12, centro em Serrania/MG.

Serrania, 21 de julho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4CCD6DCE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 44/2020. Processo Licitatório nº 131/2020. OBJETO**:** registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Abertura dia 05/08/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de julho de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E4D34295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 297/2020, PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de madeiras e materiais para pavimentação e drenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 03/08/2020.**Abertura dos envelopes:**03/08/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4FFBFB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 032/2020, Tomada de Preço n.º 004/2020. **Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da Praça Filomena Caiafa – Rua Nova no município de Teixeiras-MG**. Abertura dia 06/08/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 21/07/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:C95E29A8

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 033/2020, Tomada de Preço n.º 005/2020. **Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Teixeiras-MG**. Abertura dia 07/08/2020 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 21/07/2020.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:1A108736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020 - **Objeto:** Aquisição de central de ar comprimido medicinal para atender a secretaria municipal de saúde. **Contratada: ECOAIR COMÉRCIO DE COMPRESSORES E PEÇAS LTDA-** CNPJ nº 24.447.281/0001-93. **Referência**: Dispensa de Licitação nº 016/2020. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.10.302.0010.2062.3.3.90.30.00 – Fonte: 159 – Ficha: 1327. **Do Valor: R$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais)**. **Da Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 02/07/2020. Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5714D09C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **DIAMANTINA EXTINTORES LTDA**, totalizando R$ 46.438,40. **Data**: 22/06/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 035/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recargas de extintores para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 21/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55696300

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 02/2020 – JRF/PMTO REI ENGENHARIA LTDA.

Teófilo Otoni – MG, 20 de julho de 2020.

Edital de Notificação 02/2020 – JRF/PMTO Rei Engenharia LTDA.
Av. Francisco Sales, nº 1.838, andar 6, sala 602, CEP: 30.150-221, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG
Assunto: Notificação/Julgamento

Faço uso do presente, nos termos do artigo 11, §2º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, estabelecido pelo Decreto Municipal 4.931/2005 e alterado pelo Decreto Municipal 7.970/2019 e, com base na Resolução 01/2020 desta Junta, para notificar a empresa Rei Engenharia LTDA., da realização do julgamento do PAT (Processo Administrativo Tributário) 06694/2018, na data de 29 de julho de 2020, às 9 horas e 30 minutos, por meio de videoconferência.
Informo ainda que o sujeito passivo e/ou seu representante legal deverá enviar seu endereço eletrônico à Secretaria da Junta de Recursos Fiscais via e-mail: jrecursosfiscais@pm.teofilootoni.mg.gov.br, quando então se manifestará quanto ao interesse de sustentação oral ou eventual impossibilidade tecnológica de sua participação. (plataforma utilizada: Google Meet)

Atenciosamente,

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:7345194B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA: N.º 0001/2020. PROCESSO: N.º 000796/2019

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Concorrência: n.º 0001/2020. Processo: n.º 000796/2019. Objeto: elaboração e execução de projeto técnico social no residencial vila bella ii – programa minha casa minha vida. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade concorrência. Data de abertura dos envelopes: 14 de setembro de 2020 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas demais condições fixadas neste edital.o edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de julho de 2020.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0BF172B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/08/2020 às 13:30 horas, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de julho de 2020

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4B890A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS COMUNICADO - CONCORRÊNCIA N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 226/2020.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO**a publicação do Extrato de 1º Termo Aditivo Contratual - Concorrência n.º 005/2020– Processo n.º 226/2020.Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 08/07/2020- Edição 2793.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FF50EFB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 226/2020 – CONTRATO N.º 037/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Smart Obras ConstrutoraLtda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.224.584/0001-06. O termo aditivo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de R$172.035,62 (cento e setenta e dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e dois reais), os quais houve uma supressão no valor de R$ 24.204,93 (vinte e quatro mil e duzentos e quatro mil e noventa e três centavos), e um acréscimo no valor de R$ 57.401,23 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e um reais e vinte e três centavos), passando-se o valor final da obra licitada para R$ 205.231,92 (duzentos e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Data: 20/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7AE264AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 119/2019 – PROCESSO N.º 1954/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Objeto: Alteram-se o valor unitário registrado para os itens:

Item	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Valor Concedido
208	Ampola	Cloreto de Suxametonio 100mg	R$ 9,90	R$ 20,50
226	Tubo	Solução de Tiamina 100mg	R$ 5,80	R$ 6,50

Data: 20/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F502FD40

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 005/2020 – PROCESSO N.º 099/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Objeto: Alteram-se o valor unitário registrado para os itens:

Item	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Valor Concedido
23	Ampola	Solução Tiamina 100MG	R$ 6,12	R$ 6,86

Data: 20/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:48EBB16B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 023/2020 – PROCESSO N.º 307/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o

n.º 03.945.035/0001-91. Objeto: Alteram-se o valor unitário registrado para os itens:

Item	Unidade	Discriminação	Valor Registrado	Valor Concedido
1	Comprimido	Omeprazol 20mg	R$ 0,06	R$ 0,08

Data: 20/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:668D841C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA N.º 014/2020 – PROCESSO N.º 464/2020 – CONTRATO N.º 046/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Costa Terraplanagem e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.422.221/0001-50. O termo aditivo tem por objeto a alteração de itens constantes na planilha orçamentária, os quais correspondem a um acréscimo de R$ 7.649,13 (sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e treze centavos), passando-se o valor do contrato para R$ 230.240,04 (duzentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais e quatro centavos). Data: 20/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:692B8188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Contrato 068/2020, referente à Tomada de preços n° 06/2020 Processo Licitatório 058/2020 cujo objeto é a Tomada de Preços para a Contratação de Empresa Visando a Reforma das Quadras Poliesportivas Localizadas na Comunidade de São Judas e Capão da Onça do Município de Ubaí-MG, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, em favor da empresa BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 30.539.899/0001-86 pelo valor global de R$ 88.533,01 (oitenta e oito mil reais quinhentos e trinta e três reais e um centavo); **Vigência – 03/07/2020 a 31/12/2020** – 21 de julho de 2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:85BE0ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que, o extrato de contrato da empresa SAMUEL ROCHA DA SILVA 11420809601, valor R$ 2.285,00 (Dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), lançado no sistema de Compras e Licitação na **Aba Compra Direta/NAF**, conforme a LEI 13.979/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de uso obrigatório para enfrentamento da COVID-19 (quando relacionadas ao combate ao COVID-19), conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Vargem Grande do Rio, foi publicado no quadro de avisos no rol de entradas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, no dia 02 de julho de 2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 02 de julho de 2020

_____
Presidente Da CPL

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:1A40AE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que, o extrato de contrato da empresa SAMUEL ROCHA DA SILVA 11420809601, valor R$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais), lançado no sistema de Compras e Licitação na **Aba Compra Direta/NAF**, conforme a LEI 13.979/2020, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de uso obrigatório para enfrentamento da COVID-19 (quando relacionadas ao combate ao COVID-19), conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio de Vargem Grande do Rio, foi publicado no quadro de avisos no rol de entradas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, no dia 01 de julho de 2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 01 de julho de 2020

_____
Presidente Da CPL

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:CA389C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 616 DE 21 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ANA MARIA DA SILVA XAVIER**, CPF: 534.761.236-34, matrícula nº 720-3, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:5FCBD893

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 617 DE 21 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ELADIR COSTA VITORINO**, CPF: 476.114.806-34, matrícula nº 90000-3, ocupante do cargo de AGENTE LEGISLATIVO, na Câmara Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:42E26557

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 618 DE 21 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **EVIS ADRIANA DE PAULA TORQUATO VENÂNCIO**, CPF: 592.629.586-68, matrícula nº 690-9, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4A1E3961

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 619 DE 21 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais cuja base de cálculo é média aritmética simples, à servidora **GISLANE DA COSTA PARANHOS RIBEIRO**, matrícula nº 6312-2, CPF nº 043.088.236-09, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E8B27F02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 620 DE 21 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **JOSÉ GOMES**, CPF: 392.035.226-20, matrícula nº 288-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4F968F0B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 621 DE 21 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:
Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA HELENA DANIEL DO PATROCÍNIO,** CPF: 435.658.326-49, matrícula nº 5978-6, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:74953E6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 622 DE 21 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **MARIA HELENA DE JESUS NOVAIS,** CPF: 318.003.866-72, matrícula nº 11056-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:799B26D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 623 DE 21 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **SUELI MARIA GOMES ROCHA,** CPF: 428.166.026-72, matrícula nº 5340-4, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7DED7F7F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 624 DE 21 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **ZULEIKA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA**, CPF: 546.863.506-20, matrícula nº 753-4, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Vespasiano, 21 de julho de 2020

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:A95C88D5

PROCURADORIA
PORTARIA N.º 009 DE 1º DE JULHO 2020

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO E FIXA REGRAS GERAIS SOBRE O TRANSPORTE, REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS E SEPULTAMENTOS DE CORPOS COM E SEM SUSPEITA OU DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO OU MORTE PELO SARS-COV-2 – COVID-19 – CORONAVÍRUS DURANTE A PANDEMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CONSIDERANDO o Decreto de Situação de Emergência do Estado de Minas Gerais n.º 113 de 12 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais em razão do surto de doença respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 8.466 de 16 de março de 2020, o qual declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Vespasiano em razão do surto de doença respiratória – COVID-19;
CONSIDERANDO que é responsabilidade do Município de Vespasiano e de seus agentes zelar pela saúde da população;
CONSIDERANDO os relatórios emitidos pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a respeito da COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela saúde dos agentes públicos e demais usuários que atuam nas unidades do Município de Vespasiano;
O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, nomeado pelo Decreto Executivo n.º 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2020 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, expede a presente PORTARIA:

Art. 1º - Dentro dos limites do Município de Vespasiano, as atividades do Setor Funerário relativo ao transporte, velórios e enterros de corpos humanos, no período de vigência da pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19 – CORONAVÍRUS) deverão obrigatoriamente adotar os protocolos descritos na presente portaria.
Parágrafo Único – Considera-se setor funerário todas as atividades que envolvam as agência, loja ou estabelecimento funerário, plano de funeral, fabricante e/ou revendedor de urnas, cemitérios, públicos ou privados, eventuais ou futuros crematórios e atividades similares.

Art. 2º - Fica proibido o transporte, nos limites do Município de Vespasiano, de corpos cujo óbito seja suspeito ou confirmado de infecção pelo SARS-COV-2 (COVID-19 – CORONAVÍRUS) sem o devido e correto preparo dentro das normas e procedimentos descritos na Nota Técnica COES Minas COVID-19 n.º 59/2020 de 29/06/2020 e o Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus COVID-19 do Ministério da Saúde de 23/03/2020, além dos seguintes procedimentos:
I - Identificar o saco externo de transporte com a informação relativa a risco biológico: agente biológico classe de risco 3;
II - Usar a maca de transporte do corpo apenas para esse fim. Antes e após o uso desinfetá-la com álcool a 70% (setenta por cento) ou solução clorada a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa;
III – Realizar o transporte em veículo dotado de compartimentos separados para o cadáver e para o motorista, preferencialmente em carro mortuário/rabecão ou outros, dispensado em caso de transporte do corpo dentro da urna funerária;
IV - Os corpos devem ser transportados pelas funerárias sem abertura da urna e do saco que envolve o corpo.
Parágrafo Único - Fica proibido o transporte de urna que contenha corpo com óbito confirmado ou suspeito de infecção pelo SARS-COV-2 (COVID-19 – CORONAVÍRUS) sem o devido lacre ou com o lacre rompido ou violado.

Art. 2º - Os velórios no município de Vespasiano, que tenham sua realização autorizada, ficam limitados ao período máximo de 01 (uma) hora de duração.
§ 1º - Será restrito a 30 (trinta), o número máximo de pessoas em permanência no interior de todas as capelas de velório municipais e em 10 (dez) no interior de cada capela.
§ 2º - No momento do sepultamento fica limitada a presença máxima de 10 (dez) pessoas por jazigo, devendo os parentes mais próximos ter preferência sobre os mais distantes.
§ 3º - Durante todo o período de permanência no interior dos velórios e cemitérios municipais as pessoas deverão manter a distância mínima uma das outras de 02 (dois) metros, bem como evitar expressões físicas de solidariedade e afeto, como abraços e apertos de mãos.
§ 4º - Deverão ser disponibilizados na entrada e em outros locais das capelas municipais de velórios recipientes com álcool em gel 70% (setenta por cento) ou outro desinfetante para uso dos visitantes.
§ 5º - Fica proibido a realização de velórios no interior de residências, igrejas, templos ou qualquer outro local que não sejam as capelas municipais de velório, localizadas no interior dos cemitérios municipais, ficando ainda proibido a sua realização no período noturno, assim entendido o horário entre as 17h00 do dia até às 07h00 do dia seguinte.
§ 6º – Todos os envolvidos no setor funerário, público ou privado, deverão adotar, obrigatoriamente, as determinações das autoridades de saúde municipal assim como as constantes na Nota Técnica COES Minas COVID-19 n.º 59/2020 de 29/06/2020 e o Manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus COVID-19 do Ministério da Saúde de 23/03/2020.
§ 7º – Durante todo o período de realização dos velórios, as janelas, portas e demais meios que facilitem a circulação de ar deverão permanecer totalmente abertos, mantendo-se o máximo de ventilação, sendo proibida a utilização, de qualquer forma de equipamentos de ar condicionado, ventiladores, circuladores de ar, climatizadores ou qualquer aparato similar, evitando-se a geração de respingos ou aerossóis.
§ 8º - Fica proibida toda e qualquer distribuição, gratuita ou não, assim como o compartilhamento de gêneros alimentícios, bens, utensílios ou equipamentos de uso coletivo, tais como garrafas térmicas, copos descartáveis ou não, garrafas de água, bebedouros, xícaras, bolos, bolachas, biscoitos, pães dentre quaisquer outros.
§ 9º - Imediatamente após a saída do corpo para sepultamento a capela velório deverá ser limpa e desinfetada, devendo o profissional encarregado realizar o uso e descarte apropriado dos EPI´s conforme RDC ANVISA n° 222/2018.
§ 10 - Nos casos suspeitos ou confirmados de morte pelo SARS-COV-2 (COVID-19 – CORONAVÍRUS), o caixão deverá estar lacrado e não poderá ser aberto em nenhuma hipótese, devendo o sepultamento ocorrer no menor espaço de tempo possível, limitado a 15 (quinze) minutos entre a chegada da urna e o sepultamento, proibido a realização de velório, permitida a proximidade de familiares com a urna para despedida no momento do sepultamento, conforme §2º.

Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas nesta portaria, o velório deverá ser imediatamente suspenso e iniciado o sepultamento do corpo, nos moldes descrito no §2º do art. 2º.
Parágrafo Único – Sem prejuízo do descrito no caput, deverá o responsável pela unidade ou cemitério acionar a Polícia Militar para lavra do respectivo Boletim de Ocorrências por infração ao art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento da presente Portaria ficará a cargo e sob responsabilidade das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Administração.

Art. 5º - Recomenda-se que as pessoas integrantes dos grupos mais vulneráveis, a título de exemplo crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crônica, não participem dos funerais, sendo proibida a participação de pessoas com sintomas respiratórios ou sinais gripais.
Parágrafo Único – Em sendo imprescindível a presença das pessoas descritas no caput, sem prejuízo da utilização da máscara PFF2 ou N95 deverão permanecer no local o menor tempo possível, limitado a 10 (dez) minutos.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, responsável pelos velórios e cemitérios municipais, o fornecimento e fiscalização de utilização pelos trabalhadores que atuam diretamente com o processo de sepultamento e velório como sepultadores e coveiros, no mínimo, dos seguintes equipamentos de segurança individual:
I – Máscaras tipo PFF2, N95 ou equivalente;
II - Óculos de segurança para proteção dos olhos;
III - Luvas nitrílicas com forro;
IV - Botas de PVC e cano médio;
V - Capa de chuva;
VI - Chapéu ou boné;
VI – Protetor solar.

Art. 7º - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e especialmente quando do encerramento do período de pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19 – CORONAVÍRUS).

Art. 8º – Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG aos 29 de julho de 2020, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Vespasiano

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:FF62E44B

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/07/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1A)	8.860,72

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 21 Julho de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B38C8F64

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
20/07/2020	Programa minha casa minha vida – PMCMV – FAR (Areias 1B)	8.477,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 21 de Julho de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:014605E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de retificação nº 01/2020 de Licitação – Processo 1703/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 100/2020, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, que tem por objeto a aquisição de tintas e toner para impressoras, para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A nova data de início e abertura será no dia 06/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020 PROCESSO Nº 2245/2020. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de imóvel para o funcionamento da Republica Municipal Nosso Lar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 11/08/2020 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações. Viçosa, 21 de julho de 2020. Alice Souza Rodrigues– Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 15/2020 - processo administrativo nº 2150/2020. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 15/2020, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para construção de uma ponte em galeria pré-moldada 3,00 x 3,00 m na Estrada dos Araújos –Conj. Hab. Benjamim José Cardoso-Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de entrega dos envelopes nº 01- documentação e nº 02- proposta comercial será até às 09h00min do dia 11 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 21 de julho de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 14/2020 - processo administrativo nº 1133/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de pavimentação em intertravado em diversas ruas do município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 10 de setembro de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no

Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 21 de julho de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:79161C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2020

TOMADA DE PREÇOS 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Pavimentação de Vias Urbanas no bairro Centro, total da área 1.725,80m² em Alvenaria Poliédrica, Meio Fio de Concreto Pré-Moldado tipo A e Sarjetas de concreto moldado tipo 1, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, devidamente aprovado pelo concedente e parte integrante deste instrumento. Conforme Contrato de Financiamento BDMG Municípios 2019 – BDMG URBANIZA nº 284.530, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: DIA: 06/08/2020 às 13h00min (treze horas)

IMPORTANTE – ATENÇÃO
Srs. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (32) 3463-1232.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA AV ARTHUR PEDRAS, Nº 120 - CENTRO, VOLTA GRANDE MG, CEP: 36.720-000.

CONSULTAS AO EDITAL:
Está disponível o aviso de licitação, através de site: www.voltagrande.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, será disponibilizado através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Volta Grande (MG), no horário de 13:00 as 18:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:717604B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 010/2020

CONTRATADA: Ismael Terra Silva - ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2020.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, do dia 11 de julho de 2020 até o dia 08 de setembro de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:C8A0283A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
CONTRATADA: ROZENDO J BRANDÃO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 04 – Gasolina, no preço de R$ 3,999 passa a vigorar o preço de R$ 4,199.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:495DF6AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATAS 093/2020 A 102/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2020 PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas nº 093/2020 a 102/2020, proveniente do PL nº 080/2020 - Pregão Presencial nº 035/2020, cujo objeto é: Registro de Preços, do tipo menor preço por item PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIAS CONSTANTE NESSE EDITAL – Ata 093/2020 - Andreia Aparecida de Oliveira CPF: 034.152.006-39, CNPJ nº15.413.146/0001-36, neste ato representada pela Andreia Aparecida de Oliveira, portadora do CPF nº 034.152.006-39, no valor estimado R$11.490,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) – Ata nº 094/2020 - Augusto Pneus Eireli, CNPJ nº 35.809.489/0001-21, neste ato representada pela Sra. Ana Carolina de Araujo Marcal Vieira, portadora do CPF nº 354.312.838-80, no valo estimado de R R$155.744,90 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos) – Ata 095/2020 - Auto Peças Bom Jesus, CNPJ nº 23.946.916/0001-34, representado pelo Sr. Marcos Sergio de Souza, portador do CPF nº 435.578.646-34, no valor estimado de R$18.840,00 (Dezoito Mil, Oitocentos Quarenta Reais) – Ata 096/2020 - DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 23.946.916/0001-34, representado pelo Sra. Dalva Maria Raimundo, portadora do CPF nº 046.398.507-94 , no valor estimado de R$501.200,00 (Quinhentos e Um Mil e Duzentos Reais) – Ata 097/2020 - ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI EPP, CNPJ nº

27.011.753/0001-59, representado pelo Sr. Jeferson Renan Gustavo da Rosa, portador do CPF nº 099.654.716-90 , no valor estimado de R$59.612,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Doze Reais) – Ata 098/2020 - FJ PNEUS LTDA, CNPJ nº 26.551.680/0001-25, representado pelo Sr. Julian Mark Bradbury, portador do CPF nº 022.931.525-96 , no valor estimado de R$47.952,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais) – Ata 099/2020 - GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.713.728/0001-01, representado pelo Sra Giulia Tamborrino, portadora do CPF nº 397.566.508-42, no valor estimado de R$155.845,44 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos) – Ata 100/2020 - M.M. COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.811.324/0001-59, representado pelo Sr. Paulo Henrrique Teodoro, portador do CPF nº 833.011.356-68, no valor estimado de R$14.904,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Quatro Reais) – Ata 101/2020 - TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, CNPJ nº 22.371.329/0001-00, representado pelo Sr. Flávio de Castro, portador do CPF nº 554.587.346-53, no valor de R$154.845,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) – Ata 102/2020 - UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.127.020/0001-23, representado pelo Sr. Milton Maniezzo, portador do CPF nº 000.911.148-45 no valor de R$ R$10.212,00 (Dez Mil, Duzentos e Doze Reais). Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021.

Brazópolis, 21/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:2C152DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas, provenientes do Processo Licitatório 085/2020 - Pregão Presencial 039/2020, cujo objeto é: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL."**. **Ata nº 090/2020** - Empresa: **AUTO Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 28.925.304/0001-89, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 606, Bairro São Judas Tadeu, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, CEP 37504-071. Pelo valor total estimado de **R$62.250,00** (Sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **Ata nº 091/2020** - Empresa: **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 71.007.280/0001-08, com sede à Rua Tomaz Antonio Gonzaga, nº 195, Bairro São José, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37554-017. Pelo valor total estimado de **R$49.000,00** (Quarenta e nove mil reais). **Ata nº 092/2020** - Empresa: **ELISANGELA RODRIGUES COELHO - ME**, CNPJ nº 14.209.626/0001-17, com sede a Rodovia Jarbas Guimarães Netto, nº 17, Bairro Vargem Grande, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000. Pelo valor total estimado de **R$55.050,00** (Cinquenta e cinco mil e cinquenta reais). **Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2020**.

Brazópolis, 21/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3265A290

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NOVO EDITAL DE LICITAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Novo Edital de Licitação referente ao Processo nº 083/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS**. O mesmo estava suspenso para analise de Edital/ Termo de referencia. Abertura: 04/08/2020 às 09h00min. **Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000.** Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 21/07/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:58A9C0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N°099/2020 PREGÃO N°044/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo nº 099/2020 – Pregão Presencial nº 044/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG**. Abertura: 04/08/2020 às 14h00min. **Local da Realização do Certame em consideração a Pandemia do Covid 19: Secretaria Municipal de Educação Rua Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG CEP: 37.530-000.** Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 21/07/2020.

HELEN G. A. A. FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3B0AB17B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°42/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 042/2020,** decorrente do **Processo de Licitação N°003/2020, Ata Externa n°003/2020**. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição Ambulância tipo c- Furgão ambulância UTI-ambulância furgão superior de 10.5m³ interno, potência mínima 129cv, direção hidráulica, ar condicionado dianteiro original de fábrica, cilindrada superior a 2.250, rodas de aço 6.5, pneus 225/65 r16, tanque de combustível mínimo de 85l, carga útil mínimo 1530, garantia de um ano ou 100 mil km, medidas externas: comprimento superior a 5.540, altura superior a 2.490, medidas internas salão ambulância

comprimento superior a 3.080, altura superior a 1.890. Veículo zero sem uso, ano e modelo atual, emplacadas/ lacrados (placa oficial branca), com a devida documentação legal e acompanhados de todos acessórios por lei. **Contratado:** CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 30.330.8830001-69, pelo valor total de **R$185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais)**. **Vigência**: 18/06/2020 a 18/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 18/06/2020.

Carmo do Paranaíba, 18 de junho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8DE03942

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fabricação, conservação e restauração dos bens móveis da Capela Santa Cruz do Monte, bem tombado como patrimônio histórico pelo decreto 2489 de 17/11/2008 do Município de Carmo do Paranaíba/MG, devido a sua relevância histórica e cultural da cidade. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 04/08/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de julho de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3805940A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 134/2020 DISPENSA N.º 032/2020

A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°134/2020 na Modalidade Dispensa nº 032/2020, cujo objeto é**Aquisição de Equipamento de Proteção Individual em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Ratificado a **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 06.176.619/0001-38 , sediada na Avenida Francisco SA, 308 – Bairro Prado / Belo Horizonte – MG – CEP:30.411145.**
Valor total de R$ 4.432,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor competente deste Município de Confins/MG, através de seu titular.DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 16 de julho de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração

Presidente CPL

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:3207324A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2020 DISPENSA N.º 033/2020

A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°135/2020 na Modalidade Dispensa nº 033/2020, cujo objeto é**Aquisição de Equipamento de Proteção Individual em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID 19, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Ratificado a **LEONARDO OLIVEIRA RABELO, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.276.274/0001-57 , sediada na Avenida Vereador Cicero Ildefonso, 1495 – Bairro California / Belo Horizonte/MG – CEP:30.855-000.**
Valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor competente deste Município de Confins/MG, através de seu titular.DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins 16 de julho de 2020

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:D6F5D92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 045/2020, na data de 03/08/2020, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 072/2020, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de caminhão munck, descrito e especificado no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:39D84657

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2020, na data de 03/08/2020, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 071/2020, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais locações de veículo tipo guincho, descrito e especificado no anexo I. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:42FFC634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 001/2020, na data de 21/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 073/2020, tipo Registro de Preço nº 041/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na área de serviços elétricos, credenciada na ENERGISA S/A, objetivando serviços de extensão e afastamento de rede, substituição de postes dentre outros serviços correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações adicionais no Setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, n°. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AFCC804B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, Processo Licitatório nº 074/2020, na data de 03/08/2020, às 13h30min, objetivando o registro de preço para futuras e eventuais aquisição de madeiras serradas e vigas de madeira para ponte na zona rural. Informações no Setor de Licitações à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/07/2020.

O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3E559C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2020, na data de 03/08/2020, às 15h00min, Processo Licitatório nº 075/2020, Registro de Preço nº 043/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de concreto estrutural, manilhas de concreto, pedras de ardósia e pedra mármore, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/07/2020

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DAAF2D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2020, na data de 04/08/2020, às 14h00min, Processo Licitatório nº 077/2020, Registro de Preço nº 045/2020, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CBA38C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2020, na data de 05/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 078/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:56713AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2020, na data de 05/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 078/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios descritos e especificados no anexo I, destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AB5C1BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 076/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 032/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 076/2020, Dispensa de Licitação nº 032/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FRANCISCO PINTO NA COMUNIDADE RURAL DO RESFRIADO.**

Lassance, 02 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 061/2020

Processo Licitatório nº 076/2020, Dispensa nº 032/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MARIA APARECIDA SOARES, CNPJ 28.440.874/0001-89**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FRANCISCO PINTO NA COMUNIDADE RURAL DO RESFRIADO.**

Valor Global:**R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 02/07/2020 a 01/09/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-382 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 02 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5FADD796

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 078/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 033/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 078/2020, Dispensa de Licitação nº 033/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DA ENTRADA DA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.**

Lassance, 14 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 071/2020

Processo Licitatório nº 078/2020, Dispensa nº 033/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**MARIA APARECIDA SOARES, CNPJ 28.440.874/0001-89**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA**
REPAROS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DA ENTRADA DA COMUNIDADE RURAL DO BREJO.

Valor Global:**R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 14/07/2020 a 13/09/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-651 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS– OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 14 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:91165AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 079/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 034/2020

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 079/2020, Dispensa de Licitação nº 034/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV.**

Lassance, 14 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 072/2020

Processo Licitatório nº 079/2020, Dispensa nº 034/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**EURICO JOSE SOARES, CNPJ 11.701.749/0001-82**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV.**

Valor Global:**R$12.257,00 (doze mil duzentos e cinquenta e sete reais).**

Vigência:De 14/07/2020 a 13/09/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-521 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA– OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 14 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:53FE4BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 073/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 080/2020
Modalidade Dispensa por Valor nº: 035/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 080/2020, Dispensa de Licitação nº 035/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, NO CAPS - CENTRO DE ASSITENCIA PSICOSSOCIAL.**

Lassance, 15 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 073/2020

Processo Licitatório nº 080/2020, Dispensa nº 035/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**LEONARDO RODREGUES DA SILVA, CNPJ 07.677.780/0001-58**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, NO CAPS - CENTRO DE ASSITENCIA PSICOSSOCIAL.**

Valor Global:**R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Vigência:De 15/07/2020 a 14/09/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-622 – – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 15 de Julho de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A77A1CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 073/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2020
Registro de Preços nº 025/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 073/2020 - Pregão Presencial 031/2020 - Registro de Preços nº 025/2020

Vigência: 20/07/2020 à 19/07/2021

Valor Total: R$276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

Lassance, Quarta-feira, 20 de Julho de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

Contratado: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.823.231/0001-63

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 073/2020 - Pregão Presencial 031/2020 - Registro de Preços nº 025/2020

Vigência: 20/07/2020 à 19/07/2021

Valor Total: R$10.248,00 (dez mil duzentos e quarenta e oito reais).

Lassance, Quarta-feira, 20 de Julho de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

Contratado: EVILASIO JOSE DE LIMA, CNPJ nº 36.246.986/0001-21

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 073/2020 - Pregão Presencial 031/2020 - Registro de Preços nº 025/2020

Vigência: 20/07/2020 à 19/07/2021

Valor Total: R$5.214,80 (cinco mil duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Lassance, Quarta-feira, 20 de Julho de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

Contratado: I C SERAFINI REFRIGERACAO, CNPJ nº 14.516.591/0001-69

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 073/2020 - Pregão Presencial 031/2020 - Registro de Preços nº 025/2020

Vigência: 20/07/2020 à 19/07/2021

Valor Total: R$10.594,00 (dez mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Lassance, Quarta-feira, 20 de Julho de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020

Contratado: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.799.407/0001-56

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 073/2020 - Pregão Presencial 031/2020 - Registro de Preços nº 025/2020

Vigência: 20/07/2020 à 19/07/2021

Valor Total: R$11.133,00 (onze mil cento e trinta e três reais).

Lassance, Quarta-feira, 20 de Julho de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Contratado: M. V. RIBEIRO NUNES, CNPJ nº 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 073/2020 - Pregão Presencial 031/2020 - Registro de Preços nº 025/2020

Vigência: 20/07/2020 à 19/07/2021

Valor Total: R$43.139,00 (quarenta e três mil cento e trinta e nove reais).

Lassance, Quarta-feira, 20 de Julho de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:905B8184

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 049/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL**, com abertura prevista para o dia **23 de JULHO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO**, para o dia **07 de AGOSTO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AD8CC229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 103, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 230 da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 e:

Considerando que o princípio da autotutela administrativa se constitui no poder e dever da Administração Pública controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade;

Considerando que, por imposição legal a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

Considerando a necessidade de zelar pelo bom desempenho dos serviços públicos;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

Considerando o Processo nº 1077161, Natureza: Representação, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, tendo como representante a Câmara Municipal de Maria da Fé, que versa sobre questionamentos acerca da contratação de serviços de desenvolvimento de Web site institucional deste Município, em

suposto desacordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e a Contratos Públicos.

Resolve:

Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades na contratação das empresas prestadoras de serviços LUCIENE KELLY DOS SANTOS e MARIA APARECIDA BATISTA GONÇALVES, cujo serviço foi o desenvolvimento de Web Site Institucional deste Município.

Art. 2º - Designar o servidor Sr. ROVANI DE SOUZA na condição de presidente, na condição de secretária a servidora Sra. VÂNIA CRISTINA FERREIRA RIBEIRO e na condição de membro, da Comissão Sindicante a servidora Sra. MARINA LOIOLA KUEHNE para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração municipal, conforme Art. 227, Parágrafo Único da Lei Municipal 819 de 01/07/1992.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Proceda-se na forma da Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992, no prazo estabelecido, admitida a possiblidade de prorrogação, vindo, após, à conclusão para o julgamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7D01472D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 104, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Revoga Portarias Municipais, conforme especifica.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que em seu artigo 8º, IX, determina que "a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins".

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 71, 72, 73, 82, 92 e 93 dos meses de junho e julho do ano de 2020 que concediam quinquênio e trintenário a servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:2F8ABDB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: Retifica item **34.2** – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA e ANEXO III – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO. Retira alínea **b,c,d,e,** do Edital, Processo Licitatório nº: 086/2020 - Pregão autuado sob o nº: - 0053/2020, Tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de TINTAS E COMPLEMENTOS DE PINTURA para uso da Prefeitura Municipal de Oratórios. Com data de abertura do certame para **23/07/2020,** (vinte três de julho de 2020). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:07D4F154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.733 DE 15 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 3.733 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as normas para convênioscom Sociedade Civil para operações de Creches (Prestação de Serviços).

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República:

DECRETA:

Art. 1º -Compete à Secretaria Municipal de Educação, para fins do art. 8º da Lei nº. 11.494/2007 e do Decreto nº. 6.253/2007, quanto ao estabelecimento de padrões mínimos de qualidade na Instituição de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação deverá adotar como princípios:
Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, juntamente com os profissionais da rede municipal de Educação.
Acompanhamento e avaliação permanente das Instituições conveniadas;
Revisão periódica dos critérios utilizados para o estabelecimento do padrão mínimo de qualidade das Instituições de Educação Infantil conveniadas;
Acompanhamento do atendimento das crianças, de acordo com o Plano de Trabalho e em consonância com as disposições da legislação nacional da Educação Infantil;
Acompanhamento do acesso dos órgãos competentes do município a supervisão, acompanhamento e fiscalização do convênio;

Art.2° - Compete às INSTITUIÇÕES Centros de Educação Infantil filantrópicos, conveniados com o Poder Público Municipal,cumprir diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município de Patrocinio-MG, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do Convênio e Plano de Trabalho, assegurando:
Apresentar mensalmente a proposta pedagógica e as atividades desenvolvidas no Centro de Educação Infantil;

À Secretaria Municipal de Educação/SME e o Conselho Municipal do FUNDEB o acompanhamento in loco, a qualquer momento, visando a assegurar as condições estabelecidas neste Decreto, no âmbito pedagógico e administrativo;
O comparecimento às reuniões convocadas pelos órgãos competentes do Município, responsáveis em garantir os direitos da criança;
O acesso à documentação solicitada pelos agentes de acompanhamento;
A participação dos coordenadores, educadores e funcionários nas ações de formação e capacitação organizadas pela SME – Secretaria Municipal de educação.
A incorporação no Plano de Trabalho das metas orientadas pelos agentes de acompanhamento da SME – Secretaria Municipal de Educação;
Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
Comunicar, de imediato, à SME - Secretaria Municipal de Educação, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
Comunicar previamente à SME - Secretaria Municipal de Educação mudança de endereço;
Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as orientações da SME - Secretaria Municipal de Educação;
Apresentar mensalmente ao Setor Contábil a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio, bem como a documentação comprobatória compondo a Prestação de Contas.

Art. 3º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação deliberar demais normas para o cumprimento do presente Decreto inclusive por meio de Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município, no sitio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 15 de Julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:401A83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 11 de março de 2020, foi vendido à **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 460.302.476-20, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0144, sub lote 000, localizado a Rua Gervásio Marques da Silveira, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.192, lote com área de 306,68 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 101.204,40 (Cento e um mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) - Laudo de Avaliação 131/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista a mesma ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 107.204,40 (cento e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo a adquirente transferido eletronicamente no dia 21/02/2020 o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 54.330,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais), no dia 11/03/2020, e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 59.830,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 11.843,60 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), no dia 06/04/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 11.843,60 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), no dia 30/04/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 11.843,60 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), no dia 25/05/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovantes de transferência eletrônica, nos valores de R$ 11.843,00 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais), e R$ 00,60 (sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 11.843,60 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), no dia 09/07/2020, **totalizando o valor global de R$ 107.204,40 (cento e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos).** A alienação foi realizada mediante o edital nº 01/2020, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 17 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0601B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 05 de março de 2020, foi vendido à **MARIA AMÉLIA DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 961.499.906-30, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 28, quadra 001, lote 0106, sub lote 000, localizado a Rua Coronel José Feliciano, Bairro Santo Antônio, lote com área de 379,42 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 113.826,00 (Cento e treze mil oitocentos e vinte e seis reais) - Laudo de Avaliação 142/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista a mesma ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo a adquirente transferido eletronicamente no dia 26/02/2020 o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), no dia 10/03/2020, e R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), no dia 06/04/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme

comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), no dia 05/05/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), no dia 08/06/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais), no dia 08/07/2020, **totalizando o valor global de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº 01/2020, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e no Processo de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 15 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A93F7922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da **Inexigibilidade** de Licitação n. **009/2020,** resultado do **Processo Administrativo n. 069/2020**, cujo objeto é a contratação direta da empresa **Contransin Industria E Comercio LTDA - ME, CNPJ n° 00.390.052/0001-11,** cujo objeto será a contratação de empresa especializada para complementação da implantação de semáforo para pedestre no município, valor da contratação **R$ 43.170,00 (quarenta e três mil, cento e setenta reais),** vigência do contrato 90 dias. Em 21/07/2020 –

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:3C0D7C2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo 147/2020 - Pregão Nº 104/2020. Objeto: Lote 01(um) - Execução de calçamento em bloquete na rua Nova CDI e lote 02(dois) drenagem e calçamento em bloquete na via de acesso a rua Edson Nogueira Gomes. Contratada: Construtora Pillartex Ltda, CNPJ: 23.514.336/0001-78, no valor global de R$ 208.738,00 (duzentos e oito mil setecentos e trinta e oito reais);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:2C718B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº159/2020 – Pregão Nº112/2020 cujo o objeto é Execução de serviços de reforma UBS José Pinto da Paixão e execução de serviços de reforma de iluminação e sinalização na Ponte da Barrinha - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, vem por meio desta "RETIFICAR" a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 21/07/2020, Edição 2802, referente ao PROCESSO Nº 159/2020 – Pregão Nº 112/2020, onde se lê: "Data: 08/08/2020.", lê- se: "Data: 10/08/2020."

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:EED2DD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

Ata de abertura e julgamento do Processo Licitatório n.º 0064/2020, modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, tipo menor preço global, na forma da Lei, para "contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção da Praça Nelson Teixeira na Comunidade da Quebra Castanha no município de Prados, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos." Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura dos envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO, e julgamento do processo acima mencionado. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que o Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 06/07/2020, no Jornal de grande circulação em 04 e 05 de julho de 2020, no Diário Estadual de Minas Gerais em 04/07/2020 e no Site do Município em 06/07/2020. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que 03 (três) empresas fizeram o cadastramento em época tempestiva, sendo elas: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME, MINAS REY CONSTRUTORA LTDA e CONCERVER CONSTRUÇÕES EIRELI, esta última, porém não apresentou os envelopes contendo Habilitação e Propostas tempestivamente. Continuando os trabalhos, a Comissão verificou que apenas as empresas JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME e MINAS REY CONSTRUTORA LTDA socorreram ao certame. Dando prosseguimento, abriu-se os envelopes de documentação e constatou-se o seguinte resultado na fase de Habilitação: A empresa JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME apresentou documentação correta e a empresa MINAS REY CONSTRUTORA LTDA deixou de apresentara a CND Municipal. Presente o representante da empresa JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME, o mesmo renunciou expressamente ao prazo de recorrer, procedendo com a entrega do Termo de Renúncia, conforme expresso no instrumento convocatório, bem como foi apresentado também pela empresa MINAS REY CONSTRUTORA LTDA. Sendo assim, em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura do envelope de PROPOSTA da empresa classificada na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento,

constataram o seguinte resultado, conforme quadro comparativo a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME	R$ 101.635,72	CLASSIFICADA

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, a sua proposta respeitou os aspectos legais exigidos e o preço estava de acordo com a planilha orçamentária inclusa ao processo. Diante do acontecido, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por unanimidade, em considerar como vencedor do presente Processo de Licitação a empresa: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME por oferecer o preço global dentro do exigido e condições satisfatórias para o interesse da administração, conforme constam das documentações inclusas no Processo. Encerrada a fase de proposta, a Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse publicada no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros o expediente desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e os representantes das empresas presentes.
JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA-ME

FERNANDA APARECIDA VELHO	
Presidente da Comissão de Licitação	
PATRÍCIA ALEXANDRINA AIRES CUNHA	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro de Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:89E376B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 134/2020 – Pregão presencial 44/2020, torna publico que celebrou contrato para **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação de câmera de monitoramento,** com a empresa **RENATA DE MIRANDA COSTA ME** (CNPJ: 23.440.943/0001-30).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9E34E849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 48/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 141/2020 – Pregão presencial 48/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 31 de julho de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Teste Rápido COVID - 19, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C65D1209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2681 - DE 16 DE JUNHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.936,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.936,35
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 2.936,35
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 3.3.90.30.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 6.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 6.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 6.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 9.436,35
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 9.436,35
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 9.436,35
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 9.436,35
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 9.436,35
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 9.436,35
Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 9.436,35
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:79119547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2682 - DE 16 DE JUNHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-154 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 600,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 600,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 600,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CA4ECA6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2683 - DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.498,90 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO
O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.498,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) as seguintes
dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.149,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.149,50
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.149,50
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.349,40
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.349,40
Total da Unidade 05 - - - - R$ 1.349,40
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.498,90
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 2.498,90
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 2.498,90
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 2.498,90
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 2.498,90
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 2.498,90
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 2.498,90
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:85DFD37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2684 - DE 16 DE JUNHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-200 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.344,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.344,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.344,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 3.344,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 3.344,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:EC5EF1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2685 - DE 18 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30,00 (trinta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 30,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - -- - - R$ 30,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 30,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 30,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 30,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:CCD332FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2686 - DE 18 DE JUNHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - R$ 500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 18 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:35E203B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2687 - DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 41.368,21 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 41.368,21 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) as
seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 3.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 3.300,00
Total da Unidade 01 - - -- - - - R$ 3.300,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 38.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 38.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 38.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 68,21
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - R$ 68,21
Total da Unidade 05 - - -- - R$ 68,21
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 41.368,21
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 41.368,21
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 3.300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.300,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 68,21
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 68,21
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 68,21
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 3.112,00
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 6.405,17
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 4.619,64
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 14.136,81
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 14.136,81
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 3.843,20
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.52.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 13.843,20
Total da Unidade 04 - - - -- - - - R$ 13.843,20
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 7.019,99
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 7.019,99
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 7.019,99
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 41.368,21
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 41.368,21

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0AC38BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2688 - DE 19 DE JUNHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 380,00
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 836,60
2.04.00.15.451.0007.1.0014-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 7.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 13.700,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 15.500,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - R$ 47.416,60
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 47.416,60
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 18.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 18.200,00
Total da Unidade 08 - - - - -- - - - R$ 18.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 65.616,60
Total Geral Acrescido - - -- - - - - R$ 65.616,60
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.28.843.0000.9.0002-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R$ 20.436,75
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 20.436,75
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 20.436,75
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 16.362,40
2.03.02.12.364.0024.2.0020-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$ 10.000,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 380,00
Total da Sub-Unidade 02 - -- - - R$ 26.742,40
Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 26.742,40
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 836,60
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 836,60
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 836,60
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 5.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 5.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.1.0026-108 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 07 - - -- - - R$ 7.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R$ 5.100,85
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - - R$ 5.100,85
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 5.100,85
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 65.616,60
Total Geral Anulado - - -- - - R$ 65.616,60

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:EDD8F6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2689 - DE 19 DE JUNHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.1.0014-260 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 37.062,06
2.04.00.15.451.0007.1.0017-260 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 10.700,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-260 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 3.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 51.262,06
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 51.262,06
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-260 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 16.859,12
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 16.859,12
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 16.859,12
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 68.121,18
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 68.121,18
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:2C53E9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2690 - DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 45.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO
DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 35.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 45.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 45.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 45.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8CE6C605

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2691 - DE 30 DE JUNHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 232,55
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 232,55
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 232,55
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 124,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 7.200,00
2.04.00.13.391.0019.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - FUMPAC - - - - - R$ 5.600,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 4.500,00
2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 6.045,00
2.04.00.27.812.0006.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 25.469,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 25.469,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 6.000,00
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.136,33
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.47.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 2.880,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.016,33
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 10.016,33
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 35.717,88
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 35.717,88
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 4.968,00
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 9,50
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.977,50
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 4.977,50
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.136,33
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.136,33
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 1.136,33
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 7.200,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.767,26
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 12.967,26
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 12.967,26
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 256,79
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 256,79
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 256,79
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.06.01.08.243.0011.2.0083-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 500,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.245,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.245,93
Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 4.245,93
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 500,00
2.09.00.08.244.0010.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 4.134,07
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 4.634,07
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 4.634,07
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 7.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 35.717,88
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 35.717,88
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:44A6E972

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2692 - DE 30 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 112.920,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 112.920,00 (cento e doze mil e novecentos e vinte reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 7.900,00
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 43.000,00
2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 37.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 88.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 88.500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.800,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 3.800,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 19.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 19.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.620,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.620,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 1.620,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 112.920,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 112.920,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 13.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 30.000,00
2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 49.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 49.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 9.520,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.865,07
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 18.729,80
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 34.114,87
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 34.114,87
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.16.482.0022.2.0034-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA CESTA BÁSICA HABITAÇÃO - - - - - R$ 5.005,13
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.005,13
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 5.005,13
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.800,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 1.800,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 3.800,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.453.0016.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.27.813.0006.2.0015-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 112.920,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 112.920,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Junho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D388ED7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2694 - DE 06 DE JULHO DE 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 318,00
2.04.00.15.451.0007.1.0017-100 - 3.3.90.36.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.15.451.0007.1.0014-108 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 800,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-108 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 12.118,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 12.118,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 627,70
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 20.627,70
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 20.627,70
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 32.745,70
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 32.745,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito
2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 627,70
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 627,70
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 627,70
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 318,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 318,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 318,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 13.000,00

2.07.00.26.782.0016.1.0026-108 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - - - - R$ 8.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 21.800,00
Total da Unidade 07 - - - - - R$ 21.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 32.745,70
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 32.745,70
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:6D9A61AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 2695 - DE 06 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.320,78 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1130, 26 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.320,78 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) as seguintes
dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 04 - - - R$ 10.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0038-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 1.700,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.350,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 18.550,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - R$ 300,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 18.850,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 470,78
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 470,78
Total da Unidade 07 - - - R$ 470,78
Total da Instituição 02 - - - R$ 29.320,78
Total Geral Acrescido - - - R$ 29.320,78
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 300,00
2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 470,78
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 770,78
Total da Unidade 03 - - - R$ 770,78
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.050,00
2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 13.050,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade
2.05.02.10.302.0009.2.0041-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 15.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 15.500,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 28.550,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 29.320,78
Total Geral Anulado - - - R$ 29.320,78
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Julho de 2020

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:626AD6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020, torna público aos interessados a publicação de licitação como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL . ABERTURA DIA 06/08/2020, ÀS 13h30min. Edital disponível através do Site Da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35): 3866-1203 no horário de 12h:00min as 18h00min.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:35D6174B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 067/2020

Pregão Presencial n° 038/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de castração de cães e cadelas, em unidade móvel veterinária (castra móvel), ou em estabelecimento fixo, com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, visando o controle populacional dos animais na cidade de Senhora dos Remédios/MG.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ROBERTA BAETA DA SILVA RIOS QUEIROZ 07545087658 - CNPJ: 15.396.004/0001-08
Valor Total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Julho de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:0E30E44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2020

Objeto: **Registro de preços para contratação de serviços de castração de cães e cadelas, em unidade móvel veterinária (castra móvel), ou em estabelecimento fixo, com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, visando o controle populacional dos animais na cidade de Senhora dos Remédios/MG.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 21/07/2020.

Partes: Município de Senhora dos Remédios **ROBERTA BAETA DA SILVA RIOS QUEIROZ 07545087658 - CNPJ: 15.396.004/0001-08**
Valor Total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Senhora dos Remédios, 21 de julho de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 21 de Julho de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:496B2B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 001/2020 - CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS - CONCURSO PÚBLICO
EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2020
A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda, com sustentação na Lei 1.590 de 25 de junho de 2020 e no item 19.26 do Edital 001/2020, que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos vagos em seu Quadro de Pessoal, COMUNICA que fica alterado o requisito mínimo para o cargo de Fiscal Tributário. A retificação na íntegra e o edital retificado estão disponíveis na Prefeitura Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br.

Senhora dos Remédios, 21 de julho de 2020 -

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:4C9E23B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 71/2020, PP 41/2020. Objeto: Aquisição de tanque de expansão de leite com capacidade para 1000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 03/08/2020 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:21E01F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 72/2020, PP 42/2020. Objeto: Aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo, em atendimento ao Convênio nº. 1491000439/2020 firmado entre SEGOV/PADEM e o município de Senhora dos Remédios. Abertura: 04/08/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:A58C3C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL049/2020
PP 16/2020 RP14/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da **Lei Federal no 10.520 e 8666/93,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº16/2020** com objeto em epígrafe, onde Equipe de Apoio deliberaram julgados e habilitados os licitantes, conforme abaixo discriminado:

Julgamento

PROPONENTES		VALOR GLOBAL ESTIMADO FINAL
01	João Pinto Alecrim – ME	R$ 227.068,40
02	Milena Karem Camargos Alecrim – ME	R$ 221.272,85
03	Valmir Gomes do Amaral - ME	R$ 330.101,00
04	Comercial Setubinha LTDA	R$ 222.935,00

Habilitação

PROPONENTES	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
João Pinto Alecrim – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Milena Karem Camargos Alecrim – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Valmir Gomes do Amaral – ME	[x] SIM [ ] NÃO
Comercial Setubinha LTDA	[x] SIM [ ] NÃO
Observação:	***Nada consta***

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 - Centro, pelo período de 17/07 a 24/07/2020.

Setubinha 17 de julho de 2020

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:C4AFCA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 056/2020**, objeto: Fornecimento mediante demanda de cestas básicas, licitação direcionada às **MEI**, **M.E e E.P.P** data da realização: 05/08/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 21/07/2020 –

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:5B1AFDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 055/2020 - S.R.P**, objeto: registro de preços para fornecimento mediante demanda de concreto usinado para atender a demanda de reformas e ampliações da secretaria de obras, data da realização: 04/08/2020 as 08h00min informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações".

21 de Julho de 2020
MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:3953FDF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 040/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas, (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **05/08/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:E5B81407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará o cancelamento do processo licitatório, de acordo com o Art. 49 da Lei nº 8.666/93, cujo o objeto é a aquisição de termômetros laser digital adulto e infantil nos termos do Decreto Municipal nº 031/2020. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:B83C5A42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 386/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, SARA CAMILO MACHADO, MATR: 10615,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 03/03/2020 a 29/08/2020.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de julho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5E8CBDD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 387/2020

Dispõe sobre Retorno ao Trabalho de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) Concede, a pedido a Sra. **ADRISLAINE DAHER TINUM**, retorno ao trabalho no cargo **INSPETOR DE ALUNOS**, a partir de

09/03/2020, interrompendo assim sua Licença para tratar de Assuntos Particulares, concedida em 05/06/2020.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05/06/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de julho de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C9DB7903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 388/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, ALINE TEIXEIRA MACHADO, MATRICULA 10505,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 03/02/2020 a 31/07/2020.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de julho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BDD7A75E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 389/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, ANNA CLAUDIA MOREIRA PIRES, MATRICULA 10716,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 01/02/2020 a 30/05/2020.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de julho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:7D099303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA SAP / DP N° 390/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 074/2017, de 19 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°) CONCEDER à Servidora**, JULIANA CRISTINA MARTINS, MATRICULA 8938,** conforme atestado médico anexo, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 036/2014 de 14 de novembro de 2014, Estatuto do Servidor Público do município de Visconde do Rio Branco, licença maternidade, no período de 27/02/2020 a 24/08/2020.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/02/2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de julho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Gestão

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5857A94B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 393/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **ABRIL 2020** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
2525	Savio Coutinho Jotta	03/05/2016 a 02/05/2017

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Visconde do Rio Branco, 21 de julho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:DFD24E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 003/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2020
TIPO: Menor preço por item

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial **003/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo utilitário leve usado, tipo passeio ou pick-up, ano/modelo não inferior a 2012, gasolina ou flex, motor com potência mínima de 65 Cv, transmissão manual com cinco marchas a frente e uma a ré e demais itens descritos no Anexo I – Termo de Referência, Anexo I. Abertura: dia 05/08/2020 às 13h30min. Local: Rua A, nº 10, Bairro São João, Moema – MG. O Edital 050 (dezoito reais) ou através de mídia gravável (pendrive), ou ainda poderá ser baixado no site www.saaemoema.mg.gov.br ou solicitado pelo email saaemoema@hotmail.com. Outras informações (37) 3525-1307, no horário de 12h00min às 17h00min horas.

Moema-MG, 21 de Julho de 2020.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora do SAAE de Moema-MG.

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:372B8170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020

PROCESSO N.º: 099/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS**, para atender aos eventos culturais e esportivos do município de Além Paraíba a pedido da secretaria municipal de educação e esporte, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**

DATA ASSINATURA: 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020

CONTATO: H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05 Tel.(32) 3462-7432 – e-mail: hloproducoes@hotmail.com.

A empresa **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE TENDA medindo **4x4** metros, com lona branca anti chamas, modelo pirâmide, com estrutura em tubo de aço, devidamente pintado, para fixação da lona e dos pés no solo em caso de vento forte.	Diária	40	R$ 250,00	R$ 10.000,00
LOCAÇÃO DE TENDA com lona branca anti chamas, medindo **8x8** metros, modelo pirâmide, com estrutura em tubo de aço, devidamente pintado, para fixação da lona e dos pés no solo em caso de vento forte.	Diária	40	R$ 650,00	R$ 26.000,00
LOCAÇÃO DE GRADIL 100M Grade de proteção em tubo de aço, medindo 2 metros de comprimento, por 1, 20 de altura com divisórias de 15 em 15 cm	Diária	60	R$ 800,00	R$ 48.000,00
LOCAÇÃO DE TABLADO em estrutura de aço medindo 8,80 de frente e 6,40 de fundo com chapas de 20 mm de compensado.	Diária	20	R$ 500,00	R$ 10.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO coberto com lona anti chama, piso firme em madeira compensado naval em excelente condição e segurança para uso, na medida de 08m de frente, com abas para montagem e utilização de PA, com 6m de profundidade em Treliça de Alumínio modelo Q30.	Diária	20	R$ 2.200,00	R$ 44.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO coberto com lona anti chama, piso firme em madeira compensado naval em excelente condição e segurança para uso, na medida de 05m de frente, com abas para montagem e utilização de PA, com 5m de profundidade em Treliça de Alumínio modelo Q30.	Diária	15	R$ 1.700,00	R$ 25.500,00
LOCAÇÃO DE TRELIÇAS 30M- modelo Q25 ou Q30 em aço tubular ou alumínio	Diária	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
LOCAÇÃO DE FECHAMENTO 100M Placas de Fechamento lisa, ou ondular em chapa galvanizada, com medida de 2 metros de comprimento por 2 metros de altura com haste de fixação ao solo em tubo de aço.	Diária	40	R$ 800,00	R$ 32.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro
Port. 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7A04D0E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2020

PROCESSO N.º: 103/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **VENTILADOR/ RESPIRADOR PULMONAR** Mecânico que serão destinados para uso do Hospital São Salvador, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba/MG, para medidas de prevenção contrata o COVID-19 (coronavirus).

VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**

DATA ASSINATURA: 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020

CONTATO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.187.384/0001-54- Tel.(47)3371-2741/3371-9267, e-mail: leistung@leistungbrasil.com

A empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.187.384/0001-54, foi considerada vencedora do certame, com conforme resultado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos.	LEISTUNG LUFT3 APN	UND	10	60.000,00	600.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR
Pregoeiro
Port. 001/2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1DDA3C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 97/2020 - DROGARIA CAMPANHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 97 / 2020

Processo: 52/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 23/2020

No dia 17/07/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DROGARIA CAMPANHA LTDA CNPJ n° 64.273.139/0001-91 - RUA DR. BRANDAO, 88 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000					
Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
3	ARISTAB 10 MG	1.800	CMP	5,83	10.494,00
4	ARTICO 1,5G + 1,2 G C/ 5 G	360	UN	5,40	1.944,00
5	BRASART HCT 320 / 25 MG	360	CMP	2,21	795,60
6	BUDECORT AQUA 32 MCG C / 12 DOSES	12	FR	25,98	311,76
7	CALDE 600 MG + 400 UI	420	CMP	1,32	554,40
10	HIDANTAL 100 MG - COMPRIMIDO	900	CMP	0,41	369,00
11	INSULINA APRIDA SOLUSTAR 100 UI / ML CANETA C/ 3 ML	24	UN	35,99	863,76
12	INSULINA HUMALOG 100 UI / ML LISPRO (ADN RECOMBINANTE) C/ 10 ML	20	FR	115,98	2.319,60
14	INSULINA NOVORAPID C/ CANETA C/ 3 ML	39	FR	45,38	1.769,82
15	MATERNA - COMPRIMIDO	360	CMP	1,61	579,60
17	ONGLYZA 5 MG COMPRIMIDO	728	CMP	3,79	2.759,12
18	OSSOTRAT - D 600 MG X 200 UI	360	CMP	0,94	338,40
20	RITALINA 10 MG - COMPRIMIDO	360	CMP	1,14	410,40
22	SERETIDE 25 MCG + 125 MCG AEROSOL P/INALAÇÃO COM 120 DOSES	12	FR	128,44	1.541,28
23	SERETIDE 50 MCG + 250 MCG AEROSOL P/INALAÇÃO COM 120 DOSES	24	FR	128,44	3.082,56
24	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG SOLUÇAO P/ INALAÇAO 4 ML (60 DOSES)	12	FR	310,00	3.720,00
26	TRAVATAN 0,04 MG / ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL C/ 2,5 ML	12	FR	112,99	1.355,88
27	TRAYENTA DUO 2,5 MG + 500 MG	364	CMP	1,98	720,72
28	TREZOR 10 MG - COMPRIMIDO	360	CMP	1,66	597,60
31	TRUSOPT 2% SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL C/ 5 ML	24	FR	37,99	911,76
32	VECASTEN 26,70 MG	360	CMP	3,04	1.094,40
Valor Total da Ata R$ 36.533,66					

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00023/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ DOS REIS SOARES BORGES
CPF n.º 032.219.576-45,
Drogaria Campanha LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6E4E27F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 98/2020 - POUSO FARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 98 / 2020

Processo: 52/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 23/2020

No dia 17/07/2020 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4296/2020, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

POUSO FARMA HOSPITALAR ME CNPJ n° 18.519.219/0001-67 - RODOVIA MG 179 S/N CAIXA POSTAL 2026 - AFONSOS - POUSO ALEGRE - MG - 37552-700

Item	Descrição	Quant	Unid	Unt	Total
1	ACLASTA 5 MG INJETÁVEL	4	UN	1.787,00	7.148,00
8	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	360	CMP	0,77	277,20
9	GALVUS MET 50 / 850 MG	728	CMP	2,51	1.827,28
13	INSULINA LANTUS SOLUSTAR 100 UI / ML GLARGINA C/ CANETA C/ 3 ML	65	UN	90,98	5.913,70
16	MONTELACUSTE SÓDICO 10 MG	360	CMP	1,38	496,80
21	ROSUVASTATINA 20 MG	360	CMP	1,699	611,64
25	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GTECH FREE	1.800	UN	1,309	2.356,20
29	TRILEPTAL 300 MG	780	CMP	1,3057	1.018,45
30	TRILEPTAL 600 MG - COMPRIMIDO	1.200	CMP	3,20	3.840,00
33	XARELTO 20 MG - COMPRIMIDO	1.736	CMP	6,0139	10.440,13

Valor Total da Ata R$ 33.929,40

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2020. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

LUIZ CLÁUDIO LOPES DE OLIVEIRA
CPF n.º 238.737.106-25
Pouso Farma Hospitalar LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D9B00437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 95/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 41/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 95/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70; Objeto: Aquisição de materiais permanentes hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: CIRURGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI							
ITEM	Nº SOLICITAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. Unit.	Total
2	2173	SUPORTE DE SORO DE PÉ, COM GANCHOS CRUZADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, RODÍZIO EM INOX, COM ALTURA REGULÁVEL	10	UN	RA	R$ 216,15	R$ 2.161,50
Valor total para este Fornecedor: R$ 2.161,50							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 2.161,50 (dois mil, cento e sessenta e um reais e cinqüenta centavos). Data de Assinatura: 17/07/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0B4D1AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 96/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 41/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 96/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.908.111/0001-29; Objeto: Aquisição de materiais permanentes hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: COMERCIAL ROCHA E CASTRO LTDA							
ITEM	**Nº SOLICITAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. Unit.**	**Total**
1	2173	SUPORTE DE SORO DE BRAÇO, COM CONCHA EM INOX, COM ALTURA REGULÁVEL	06	UN	**ORTOMED**	R$ 129,37	R$ 776,22
Valor total para este Fornecedor: R$ 776,22							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 776,22 (setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Data de Assinatura: 17/07/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:CBA43BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 97/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 41/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020. Extrato de Contrato. Contrato nº 97/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CORNELIO PAULO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44; Objeto: Aquisição de materiais permanentes hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA							
ITEM	**Nº SOLICITAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. Unit.**	**Total**
3	2173	ESCADA EM INOX COM 2 DEGRAUS REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PES COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS	10	UN	**FORÇA MEDICA**	R$ 212,00	R$ 2.120,00
4	2173	ROUPEIRO EM AÇO COM TRANCA PITAO PARA CADEADO, 12 PORTAS PEQUENAS E VENTILAÇAO, CABIDEIRO DE ALTA RESISTENCIA, CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTATICA, PES NIVELADOR, ALTURA E LARGURA APROXIMADA ENTRE 1,93 CM A 1,03 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 40 CM, COR CINZA	04	UN	**PANDIM**	R$ 761,00	R$ 3.044,00
Valor total para este Fornecedor: R$ 5.164,00							

Prazo: Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Valor: R$ 5.164,00 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais). Data de Assinatura: 17/07/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1ED6BD6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 35/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades do setor de radiologia, mamografia e ultrassonografia, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 10 x 12" (25 X 30 cm) - CX com 125 unidades	15	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 870,00	R$ 13.050,00
2	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 14 x 17" (35 X 43 cm) com 125 unidades	5	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00
3	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 8 x 10" (20 X 25 cm) - CX com 125 unidades	10	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 560,00	R$ 5.600,00
4	FILME MAMOGRAFIA - 18X24 - CX COM 100 UNIDADES	20	CX	**CARESTREAM**	R$ 380,00	R$ 7.600,00
5	FIXADOR - RPX - OMAT - 38 LITROS	10	UN	**CARESTREAM 2 X20L**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
6	PAPEL P/ VIDEO PRINT UPP-110S - 110 mm X 20M UPP-110S 110 mm X 20M.	50	RL	**SONY**	R$ 100,00	R$ 5.000,00
7	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE C/ 144 UN	3	CX	**BLOWTEX**	R$ 50,00	R$ 150,00

8	REVELADOR E REFORÇADOR RPX OMAT, reforçador de revelador RP X - OMAT EX II, para fazer 38 litros.	15	UN	**CARESTREAM 2X20L**	R$ 500,00	R$7.500,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 51.300,00**						

Data Adjudicação: 21/07/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2DD37F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 35/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das atividades do setor de radiologia, mamografia e ultrassonografia, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 10 x 12" (25 X 30 cm) - CX com 125 unidades	15	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 870,00	R$ 13.050,00
2	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 14 x 17" (35 X 43 cm) com 125 unidades	5	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00
3	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 8 x 10" (20 X 25 cm) - CX com 125 unidades	10	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 560,00	R$ 5.600,00
4	FILME MAMOGRAFIA - 18X24 - CX COM 100 UNIDADES	20	CX	**CARESTREAM**	R$ 380,00	R$ 7.600,00
5	FIXADOR - RPX - OMAT - 38 LITROS	10	UN	**CARESTREAM 2 X20L**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
6	PAPEL P/ VIDEO PRINT UPP-110S - 110 mm X 20M UPP-110S 110 mm X 20M.	50	RL	**SONY**	R$ 100,00	R$ 5.000,00
7	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE C/ 144 UN	3	CX	**BLOWTEX**	R$ 50,00	R$ 150,00
8	REVELADOR E REFORÇADOR RPX OMAT, reforçador de revelador RP X - OMAT EX II, para fazer 38 litros.	15	UN	**CARESTREAM 2X20L**	R$ 500,00	R$7.500,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 51.300,00**						

Data homologação: 21/07/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D52A1AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 35/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020. Extrato de ARP nº. 28/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.245/0001-70, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 10 x 12" (25 X 30 cm) - CX com 125 unidades	15	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 870,00	R$ 13.050,00
2	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 14 x 17" (35 X 43 cm) com 125 unidades	5	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00
3	Filme Laser Dry Pro Modelo (SD -S) - 8 x 10" (20 X 25 cm) - CX com 125 unidades	10	CX	**KINICA MINOLTA**	R$ 560,00	R$ 5.600,00
4	FILME MAMOGRAFIA - 18X24 - CX COM 100 UNIDADES	20	CX	**CARESTREAM**	R$ 380,00	R$ 7.600,00
5	FIXADOR - RPX - OMAT - 38 LITROS	10	UN	**CARESTREAM 2 X20L**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
6	PAPEL P/ VIDEO PRINT UPP-110S - 110 mm X 20M UPP-110S 110 mm X 20M.	50	RL	**SONY**	R$ 100,00	R$ 5.000,00
7	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE C/ 144 UN	3	CX	**BLOWTEX**	R$ 50,00	R$ 150,00
8	REVELADOR E REFORÇADOR RPX OMAT, reforçador de revelador RP X - OMAT EX II, para fazer 38 litros.	15	UN	**CARESTREAM 2X20L**	R$ 500,00	R$7.500,00
Valor Total para este Fornecedor**: R$ 51.300,00**						

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 21/07/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4563ADE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º114/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339030 - Material de Consumo	464		100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.06.182.6010.2.158 - ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	431		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**30.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:CDB0FE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 DEM´PAQUINAS VEÍCULOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta/MG para o exercício de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: DEMAQUINAS Veículos Eireli
ITENS E DESCONTO:

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Desconto %**
03	01	Unid.	Catálogo Ford	**54%**
05	01	Unid.	Catálogo Volkswagen	**55%**

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Córrego Danta, 08 de julho de 2020.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D45C2583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 01º DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 277, DE 01º DE JULHO DE 2020.

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando o superior e predominante interesse do Município;

Considerando o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

E considerando não haver ocorrido o implemento de condição para liquidação dos restos a pagar de exercícios anteriores e ou a a impossibilidade de suarealização,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, no valor total de R$ 4.120.271,97 (quatro milhões cento e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), constante nos balanços gerais do Município de Diamantina, conforme lista integrante do anexo do presente decreto.

Art. 2º – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência do Implemento de Condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais,

devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 01º de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ DAVIMAR SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

EXERCICIO2015

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2015NE005363	EDVEL VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA	220,43
TOTAL NO EXERCÍCIO		**220,43**

EXERCICIO2016

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2016NE001036	COMERCIAL DANTHAW LTDA.	92,50
2016NE001052	AGITO FORMATURAS LTDA-ME	200,42
2016NE001203	GRAFICA IGUACU LTDA ME	108,00
2016NE001599	MUNDIAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME	11.478,00
2016NE001960	MARCELO MOHALLEM EPP	474,00
2016NE002120	DIAMANCAR VEICULOS LTDA	177,00
2016NE002121	DIAMANCAR VEICULOS LTDA	201,85
2016NE002213	DIAMANCAR VEICULOS LTDA	232,72
2016NE002690	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.530,00
2016NE003119	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA	2.300,00
2016NE003577	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	8.780,00
2016NE003695	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	55,31
2016NE003796	RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME	4.455,88
2016NE004543	MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS ME	2.850,00
2016NE004614	INFOTEC MAGAZINE EIRELI	613,01
2016NE004897	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	604,80
2016NE005209	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	59,44
2016NE005216	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	454,55
2016NE005220	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	686,10
2016NE005766	RETENGROLCOMERCIODEPEÇASESERVIÇOSEIRELI-E	330,00
2016NE005890	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	214,97
2016NE006161	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	2.503,27
2016NE006162	DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LT	1.744,00
2016NE006660	MARIA APARECIDA DE FREITAS ME	141,48
TOTAL NO EXERCÍCIO		**40.287,30**

EXERCICIO 2017

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2017NE000142	BIOELETRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	192,50
2017NE000224	DISFARMOC- DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	159,96
2017NE000309	FARMACONN LTDA	3.630,00
2017NE000589	VIDRAÇARIA DIAMANTINA LTDA EPP	1.455,77

2017NE000593	REAL DAVILA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	200,00
2017NE000819	MARCELO MOHALLEM EPP	3.318,00
2017NE000979	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	10,35
2017NE001068	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	9,52
2017NE001105	LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME	719,96
2017NE001106	PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNIC	482,00
2017NE001126	VIACAO PASSARO VERDE LTDA	189,00
2017NE001388	BECAPE PERIFERICOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADO	735,00
2017NE001389	BECAPE PERIFERICOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADO	735,00
2017NE001390	BECAPE PERIFERICOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADO	735,00
2017NE001464	BECAPE PERIFERICOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADO	2.848,35
2017NE001986	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	1.014,90
2017NE002155	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	384,48
2017NE002999	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	12,79
2017NE003019	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	7,93
2017NE3250	CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	237,43
2017NE003344	VIACAR VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA	510,00
2017NE003345	VIACAR VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA	474,59
2017NE003533	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	126,00
2017NE003708	VIACAR VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA	1.486,63
2017NE003709	VIACAR VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA	450,00
2017NE003855	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	74,49
2017NE003980	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	950,54
2017NE004103	DEVA VEÍCULOS LTDA-FILIAL BETIM	404,60
2017NE004104	DEVA VEÍCULOS LTDA-FILIAL BETIM	612,07
2017NE004117	TECH CELL COMERCIAL LTDA ME	125,00
2017NE004162	IR DALLAS ROSA	262,40
2017NE004449	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COM. LTDA-ME	750,00
2017NE004686	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	46,56
2017NE004687	MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	106,00
2017NE004688	SUPREMA PAPELARIA E SUPRIMENTOS ME	89,64
2017NE004797	AUTO PECAS FERREIRA SA LTDA - EPP	1.026,23
2017NE004886	VIACAO PASSARO VERDE LTDA	241,36
2017NE004974	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	746,62
2017NE005296	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACE	378,00
2017NE005298	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACE	526,40
2017NE005301	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	5.671,68
2017NE005481	VIDRAÇARIA DIAMANTINA LTDA EPP	4.142,20
2017NE005482	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	79,90
2017NE005522	LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA - EP	2.656,04
2017NE005808	VIACAR VEICULOS PECAS SERVICOS LTDA	464,44
2017NE005836	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA E	64,10
2017NE005885	T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETR	103,50
2017NE005947	LICITAR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME	592,00
2017NE006049	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	504,00
2017NE006558	COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME	200,12
TOTAL NO EXERCÍCIO		**40.943,05**

EXERCICIO2018

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2018NE000004	TELEMAR NORTE LESTE S/A	373,86
2018NE000014	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	50.684,97
2018NE000015	TELEMAR NORTE LESTE S/A	14.311,88
2018NE000021	TELEMAR NORTE LESTE S/A	200,00
2018NE000022	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	3.339,36
2018NE000023	TELEMAR NORTE LESTE S/A	39,42
2018NE000024	TELEMAR NORTE LESTE S/A	271,18
2018NE000027	TELEMAR NORTE LESTE S/A	128,16
2018NE000028	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	13.722,33
2018NE000029	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	3.190,81
2018NE000134	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	23,73
2018NE000136	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	453,28
2018NE000138	GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP	1.426,00
2018NE000147	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	1.354,73
2018NE000186	PRO-REMEDIOS DISTRIB DE PROD FARMACÊUTICOS E C	1.600,00
2018NE000226	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	43,81
2018NE000253	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	15.959,43
2018NE000257	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.001,62
2018NE000259	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	9.814,73
2018NE000260	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	32.618,76
2018NE000262	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.468,83
2018NE000265	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.798,98
2018NE000266	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.273,22
2018NE000267	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	16.184,97
2018NE000268	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	0,14
2018NE000274	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP	232,80
2018NE000300	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	4,62
2018NE000304	SDI TRANSITO E TRANSPORTES LTDA	36.568,00
2018NE000325	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	98,99
2018NE000326	TELEMAR NORTE LESTE S/A	37,26
2018NE000328	TELEMAR NORTE LESTE S/A	33,45
2018NE000365	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	11,08
2018NE000644	IDEAL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME	622,99
2018NE000656	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,37
2018NE000657	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,37
2018NE000659	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,39
2018NE000660	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,39

2018NE000661	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,33
2018NE000662	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,33
2018NE000663	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,33
2018NE000664	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	3,40
2018NE000665	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,33
2018NE000669	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,39
2018NE000680	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	102,00
2018NE000880	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	40,00
2018NE000881	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	0,16
2018NE000883	CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO	0,60
2018NE000892	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	1,86
2018NE000895	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	138,83
2018NE000905	TELEMAR NORTE LESTE S/A	95,55
2018NE000906	TELEMAR NORTE LESTE S/A	45,51
2018NE000911	CONSTRUTORA GTA LTDA-EPP	32.678,56
2018NE000912	COPYCENTRO LTDA EPP	4.677,54
2018NE000913	COPYCENTRO LTDA EPP	203,35
2018NE000914	COPYCENTRO LTDA EPP	1.316,35
2018NE000915	COPYCENTRO LTDA EPP	3.975,72
2018NE000916	COPYCENTRO LTDA EPP	131,11
2018NE000917	COPYCENTRO LTDA EPP	578,65
2018NE000918	COPYCENTRO LTDA EPP	3.048,64
2018NE000919	COPYCENTRO LTDA EPP	937,44
2018NE000921	COPYCENTRO LTDA EPP	693,07
2018NE000977	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	160,78
2018NE000995	CLARO S.A.	138,95
2018NE000997	TELEMAR NORTE LESTE S/A	21,79
2018NE001009	TELEMAR NORTE LESTE S/A	18,31
2018NE001021	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	471,14
2018NE001083	TELEMAR NORTE LESTE S/A	310,98
2018NE001112	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	311,62
2018NE001173	CRISTAL PHARMA LTDA	1.085,60
2018NE001199	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	20,53
2018NE001297	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	136,98
2018NE001303	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	526,58
2018NE001322	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	35,38
2018NE001385	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	4.541,38
2018NE001391	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	66,86
2018NE001392	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	258,59
2018NE001393	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	70,24
2018NE001394	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	143,90
2018NE001395	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	3,21
2018NE001445	COPYCENTRO LTDA EPP	2.199,68
2018NE001452	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	70,24
2018NE001453	TELEFONICA BRASIL SA	2.233,10
2018NE001508	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	23.219,64
2018NE001509	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	100.000,00
2018NE001511	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	63,24
2018NE001527	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	447,93
2018NE001546	ITALO MATEUS DA SILVA	4.958,40
2018NE001555	MATHEUS PEREIRA DA SILVA AGUIAR	2.754,60
2018NE001556	MÔNICA FREITAS LUCINDA DE SOUZA	2.479,20
2018NE001562	SARAH PIRES MORAES	1.514,85
2018NE001563	THIAGO DE MOURA BARBOSA	2.754,60
2018NE001566	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	319,78
2018NE001571	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUI	5.206,20
2018NE001572	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUI	9.082,41
2018NE001610	WORKSERVICE-SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E CONSTR	25.853,63
2018NE001611	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	53.446,20
2018NE001625	JOSE ANDRADE CIA LTDA ME	0,10
2018NE001630	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUI	2.673,98
2018NE001662	DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LT	0,01
2018NE001741	SEC. DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITU	44,99
2018NE001783	TELEMAR NORTE LESTE S/A	172,18
2018NE001823	JÉSSICA DE CÁSSIA BENTO	2.754,60
2018NE001883	MARIA MARGARIDA DA SILVA SANTOS	1.108,85
2018NE001896	MARIA LINA BISPO	378,67
2018NE001897	MARIA LINA BISPO	361,08
2018NE001898	MARIA LINA BISPO	225,98
2018NE001905	NILTON DA LUZ ALMEIDA	8,40
2018NE001908	VERA LUCIA DE JESUS SILVA	0,56
2018NE001924	ELZANA AUXILIADORA SOARES	1,04
2018NE001925	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	2.070,35
2018NE001926	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	1.546,13
2018NE001933	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS	1.473,70
2018NE001936	COPYCENTRO LTDA EPP	181,21
2018NE001937	COPYCENTRO LTDA EPP	290,08
2018NE001975	CLARO S.A.	80,31
2018NE002078	ELETRO AVENIDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	125.459,57
2018NE002256	MARIA LINA BISPO	387,84
2018NE002257	MARIA LINA BISPO	381,15
2018NE002277	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	32.490,00
2018NE002321	LUCIANA CALDEIRA MUNIZ	2.400,00
2018NE002324	VALBER ANDRADE DOS SANTOS	2.400,00
2018NE002368	ANDRÉ LENON DA CRUZ	1.608,45
2018NE002369	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	7.496,79
2018NE002386	PRO-REMEDIOS DISTRIB DE PROD FARMACÊUTICOS E C	1.280,00
2018NE002392	MEDLEVENSOHN COMER. E REPRESENTAÇOES DE PROD	1.600,00
2018NE002470	ANTONIO LUCIO MELQUIDES	479,90

2018NE002511	ANTONIO LUCIO MELQUIDES	1.842,61
2018NE002512	ANTONIO LUCIO MELQUIDES	98,75
2018NE002610	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	20,84
2018NE002753	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	1.175,28
2018NE002805	EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	22,05
2018NE002807	DEIVISON RAMOS DE LIMA EIRELI	12.175,00
2018NE002809	A ALIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME	6.378,50
2018NE002811	SUPRISOLDAS LTDA -ME	606,55
2018NE002824	DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P	13,88
2018NE002845	VAGNO A. RIBEIRO PRESTACAO DE SERVICOS ME	18.720,00
2018NE002872	CINDY EUSTANY SANTOS DA SILVA	1.200,00
2018NE002879	DÁVISON NUNES MOTA	824,00
2018NE002882	ELAINE CRISTINE DE OLIVEIRA	1.650,00
2018NE002884	EVANDRO MOREIRA	2.250,00
2018NE002900	KIVIA NETTLELNY BARACHO AGUIAR	1.400,00
2018NE002904	LETICIA LANA VIEIRA MOREIRA	150,00
2018NE002913	NATHANIA LUIZA DOS SANTOS	270,00
2018NE002928	VITORIA KAROLINA COSTA RODRIGUES	613,00
2018NE002973	SOLUÇÃO EM GESTAO PUBLICA LTDA	73.500,00
2018NE002976	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.305,53
2018NE002977	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	361,61
2018NE002978	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	373,05
2018NE002979	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	373,05
2018NE002980	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	373,05
2018NE002981	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.226,17
2018NE002982	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	418,83
2018NE002983	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	395,94
2018NE002984	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	373,05
2018NE002985	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	624,84
2018NE002986	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	2.229,47
2018NE002987	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.014,71
2018NE002988	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.833,09
2018NE002989	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	373,05
2018NE002990	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	3.597,49
2018NE002991	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	835,28
2018NE002992	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	290,66
2018NE002993	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	456,51
2018NE002994	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	3.311,28
2018NE002995	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	361,61
2018NE002996	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	384,50
2018NE002997	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	347,85
2018NE002998	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	373,05
2018NE002999	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	361,61
2018NE003001	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	5.837,34
2018NE003002	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	373,05
2018NE003003	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.555,03
2018NE003004	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	4.465,97
2018NE003005	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	9.213,55
2018NE003006	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	978,33
2018NE003007	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.555,03
2018NE003009	COPYCENTRO LTDA EPP	83,44
2018NE003050	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	77,00
2018NE003057	CONSTRUTORA GTA LTDA-EPP	1.217,19
2018NE003106	FUNDACAO TIJUCO P/DE.CULT/EDUC/ESP/A.COM	23.760,00
2018NE003115	GENTE SEGURADORA SA	29.649,99
2018NE003161	TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA EPP	9,00
2018NE003180	INTERVIDA SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA LTDA	9.701,79
2018NE003206	UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24,40
2018NE003207	UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	63,78
2018NE003208	UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	96,41
2018NE003209	UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	161,65
2018NE003210	UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	428,28
2018NE003211	UAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	112,50
2018NE003337	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	12,12
2018NE003394	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	2.071,60
2018NE003396	DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LT	7.800,00
2018NE003423	MARIA GERALDA DE ALMEIDA	7.500,00
2018NE003425	ELETRO AVENIDA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	216.690,20
2018NE003426	RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME	6.946,00
2018NE003428	RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA	9.894,00
2018NE003459	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	387,40
2018NE003589	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.361,85
2018NE003623	VALDINEI DA LUZ COSTA ME	2.781,07
2018NE003644	VALDINEI DA LUZ COSTA ME	3.199,73
2018NE003698	IDEAL SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA ME	21.038,88
2018NE003702	JAQUELINE DE JESUS SOUZA DIAS	5.560,26
2018NE003883	ANDREIA DE FATIMA SILVA	750,00
2018NE003884	GUSTAVO APARECIDO DE OLIVEIRA	1.250,00
2018NE003885	MARIÂNDERSON MIGUEL BATISTA PIRES	1.250,00
2018NE004046	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	2.420,00
2018NE004064	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	80,41
2018NE004084	COPYCENTRO LTDA EPP	22,14
2018NE004099	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	87,00
2018NE004103	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	77,00
2018NE004108	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	30,69
2018NE004142	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	1.646,82
2018NE004143	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	0,05
2018NE004144	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	870,80
2018NE004145	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	277,76

2018NE004146	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	1.302,00
2018NE004148	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	889,00
2018NE004149	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	2.800,00
2018NE004150	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	4.867,52
2018NE004151	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	939,82
2018NE004152	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	5.528,04
2018NE004154	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	15.533,30
2018NE004155	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	250,53
2018NE004156	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	1.075,13
2018NE004157	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	13.772,50
2018NE004158	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	4.870,60
2018NE004207	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.010,91
2018NE004218	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	3,96
2018NE004219	WELERSON LUIZ DE SOUZA	680,00
2018NE004221	ANDRÉ OSCAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	250,00
2018NE004222	BRUNO VINICIUS DE SOUZA	800,00
2018NE004227	WELLINGTON SOUSA AMARAL	250,00
2018NE004264	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	4.651,06
2018NE004281	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTA	7.896,69
2018NE004297	SERGIO BRAULIO RIBEIRO	10.768,00
2018NE004298	FRATELLO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	679,00
2018NE004333	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	77,00
2018NE004337	JOSE IRTO SANTOS 16146263672	7.000,00
2018NE004348	VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	5.000,00
2018NE004361	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	15.471,89
2018NE004371	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.071,00
2018NE004408	BH FARMA COMERCIO LTDA	460,20
2018NE004442	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	3.942,90
2018NE004443	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1.495,56
2018NE004447	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	342,62
2018NE004497	ORGANIZACOES MSL LTDA ME	19,40
2018NE004681	MAYRON CESAR LEITE	450,00
2018NE004699	RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME	4.287,36
2018NE004700	VITOR EMANUEL SANTOS	307,50
2018NE004701	GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	526,56
2018NE004703	JOSE IRTO SANTOS 16146263672	3.688,92
2018NE004704	RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME	4.237,88
2018NE004705	ADÃO MONTEIRO -ME	918,56
2018NE004706	MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	7.900,95
2018NE004707	JOSE IRTO SANTOS 16146263672	3.555,00
2018NE004708	MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	5.050,00
2018NE004709	MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	1.249,10
2018NE004710	MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	8.240,00
2018NE004711	MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	18.062,96
2018NE004714	JOSE IRTO SANTOS 16146263672	3.160,00
2018NE004716	ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	680,00
2018NE004717	ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	4.500,00
2018NE004718	ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	4.125,00
2018NE004719	ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	3.375,00
2018NE004720	NATALICIO DE JESUS SILVA47050934615 - ME	3.250,00
2018NE004721	ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	4.425,00
2018NE004722	ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	6.198,00
2018NE004723	CRISTIANO FERREIRA 09812813624	4.506,60
2018NE004724	ADÃO MONTEIRO -ME	1.786,57
2018NE004725	CRISTIANO FERREIRA 09812813624	4.810,00
2018NE004726	CRISTIANO FERREIRA 09812813624	4.810,00
2018NE004727	CRISTIANO FERREIRA 09812813624	3.973,80
2018NE004728	CRISTIANO FERREIRA 09812813624	8.524,80
2018NE004729	MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672	8.855,00
2018NE004730	NATALICIO DE JESUS SILVA47050934615 - ME	3.277,90
2018NE004731	NATALICIO DE JESUS SILVA47050934615 - ME	3.250,00
2018NE004733	NATALICIO DE JESUS SILVA47050934615 - ME	923,00
2018NE004734	NATALICIO DE JESUS SILVA47050934615 - ME	4.375,00
2018NE004736	VALDINEI DA LUZ COSTA ME	7.388,04
2018NE004737	VITOR EMANUEL SANTOS	2.310,00
2018NE004738	VALDINEI DA LUZ COSTA ME	5.208,00
2018NE004739	VALDINEI DA LUZ COSTA ME	3.446,39
2018NE004740	VALDINEI DA LUZ COSTA ME	8.628,15
2018NE004742	RIBEIRO & CUNHA TRANSPORTES LTDA ME	4.450,84
2018NE004747	GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	2.722,51
2018NE004748	GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	2.622,00
2018NE004749	GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	6.933,00
2018NE004750	GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	522,21
2018NE004751	RENATO DA SILVA 00552423670	3.326,08
2018NE004752	RENATO DA SILVA 00552423670	49,92
2018NE004753	EDIMAR LUCIO SANTOS ME	5.088,38
2018NE004754	WANDERSON DE SOUZA LEITE ME	3.425,85
2018NE004755	WANDERSON DE SOUZA LEITE ME	4.563,00
2018NE004756	WANDERSON DE SOUZA LEITE ME	4.563,00
2018NE004757	WANDERSON DE SOUZA LEITE ME	11.661,00
2018NE004759	VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	4.056,00
2018NE004760	EDIMAR LUCIO SANTOS ME	4.828,79
2018NE004761	EDIMAR LUCIO SANTOS ME	4.341,74
2018NE004762	EDIMAR LUCIO SANTOS ME	1.995,66
2018NE004764	EDIMAR LUCIO SANTOS ME	7.153,00
2018NE004765	GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	4.563,00
2018NE004766	EDIMAR LUCIO SANTOS ME	6.759,85
2018NE004767	JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604	2.988,25
2018NE004768	JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604	8.981,28

2018NE004769	JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604	173,63
2018NE004770	VITOR EMANUEL SANTOS	2.304,71
2018NE004771	ADÃO MONTEIRO -ME	1.910,52
2018NE004772	JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604	3.564,00
2018NE004773	VITOR EMANUEL SANTOS	6.194,08
2018NE004774	GERALDO IVANI SANTOS 69008280604	4.413,00
2018NE004776	VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	20.531,90
2018NE004777	GERALDO IVANI SANTOS 69008280604	1.073,75
2018NE004779	VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	639,55
2018NE004780	MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	16.665,00
2018NE004781	MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672	1.595,68
2018NE004782	MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672	3.080,00
2018NE004783	VITOR EMANUEL SANTOS	3.425,61
2018NE004784	CRISTIANO FERREIRA 09812813624	3.330,00
2018NE004785	MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672	3.465,00
2018NE004786	MARTINS GOMES GONÇALVES 64251209672	2.310,00
2018NE004787	GERALDO IVANI SANTOS 69008280604	522,00
2018NE004788	GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME	863,79
2018NE004789	JOSE IRTO SANTOS 16146263672	2.151,96
2018NE004790	ZIVONALDO RIBEIRO CARVALHO 04453245629	2.580,00
2018NE004791	CRISTIANO FERREIRA 09812813624	1.277,00
2018NE004793	RENATO DA SILVA 00552423670	731,44
2018NE004794	MARCOS ANDRE DE SOUZA 05421895696	12.828,30
2018NE004797	WANDERSON DE SOUZA LEITE ME	11.407,50
2018NE004818	SELT ENGENHARIA LTDA	47.503,00
2018NE004849	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	62,00
2018NE004850	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	2.949,35
2018NE004894	VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	7.141,60
2018NE004938	S P COMERCIO SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO LTDA	4.225,60
2018NE004988	TELEMAR NORTE LESTE S/A	115,88
2018NE005056	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	269,76
2018NE005090	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	5.633,70
2018NE005135	CONSTRUTORA GTA LTDA-EPP	987,39
2018NE005139	GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP	1.895,71
2018NE005220	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	98,90
2018NE005361	LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME	5.670,00
2018NE005367	CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	401,10
2018NE005371	PROSISCO PROJETOS ENGENHARIA SISTEMAS E COMPU	833,34
TOTAL NO EXERCÍCIO		**1.787.103,43**

EXERCICIO 2019

EMPENHO	CREDOR	VALOR
2019NE000005	TELEMAR NORTE LESTE S/A	871,49
2019NE000006	TELEMAR NORTE LESTE S/A	86,59
2019NE000033	TELEMAR NORTE LESTE S/A	278,95
2019NE000037	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	81,83
2019NE000039	TELEMAR NORTE LESTE S/A	210,88
2019NE000040	TELEMAR NORTE LESTE S/A	43,61
2019NE000047	TOTALCAD LTDA	7.477,20
2019NE000050	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	715,03
2019NE000051	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	5.286,89
2019NE000053	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	14,41
2019NE000054	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	338,94
2019NE000056	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	19,23
2019NE000058	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	3,68
2019NE000061	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	14,08
2019NE000064	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	47,92
2019NE000065	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	613,88
2019NE000066	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	153,31
2019NE000069	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	63,38
2019NE000071	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	1,33
2019NE000081	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPAS	383,12
2019NE000087	BANCO DO BRASIL S/A	726,21
2019NE000164	AMIG ASSOC. DOS MUNICIPIOS MINERADORES DE MG	8.250,00
2019NE000165	SEC. DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITU	455,71
2019NE000184	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	307,56
2019NE000186	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	637,20
2019NE000187	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	258,60
2019NE000189	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	5.954,48
2019NE000190	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	307,55
2019NE000191	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	0,37
2019NE000198	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	3.261,46
2019NE000199	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	307,55
2019NE000201	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	258,60
2019NE000202	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	247,16
2019NE000203	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	258,60
2019NE000204	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	201,45
2019NE000205	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	9.904,57
2019NE000206	EVANDRO APARECIDO NASCIMENTO 05703404622	2.400,00
2019NE000207	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	2.075,52
2019NE000208	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	13.941,54
2019NE000209	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1.476,57
2019NE000210	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	10.273,35
2019NE000211	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	13.556,44
2019NE000212	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	15.991,05
2019NE000213	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	2.859,74
2019NE000214	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	18.103,29

2019NE000215	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	582,99
2019NE000216	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.877,37
2019NE000217	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	12.005,48
2019NE000218	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	262,37
2019NE000219	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	542,56
2019NE000220	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.497,20
2019NE000221	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	52,41
2019NE000222	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	2.518,98
2019NE000224	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	1.407,85
2019NE000225	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	25.607,62
2019NE000226	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	5.395,46
2019NE000227	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	6.420,65
2019NE000229	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.098,87
2019NE000232	AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	28.942,34
2019NE000234	ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601	169,88
2019NE000235	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTA	10.483,90
2019NE000253	SDI TRANSITO E TRANSPORTES LTDA	31.017,00
2019NE000270	SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	73,04
2019NE000272	DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA	51.569,86
2019NE000296	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	258,60
2019NE000302	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.872,46
2019NE000303	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	6,81
2019NE000304	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	281,49
2019NE000305	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	254,38
2019NE000306	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	12,85
2019NE000325	LEONARDO CESAR ANDRADE SANTOS	1.134,04
2019NE000347	CHESMAN ALMEIDA COSTA	3.686,62
2019NE000369	MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA	4.936,23
2019NE000373	CARLOS LACERDA CUNHA	964,72
2019NE000374	ALVINO PEDRO DA SILVA	999,80
2019NE000380	MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA	17.561,28
2019NE000386	BHMINAS CESTAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIME	17.363,52
2019NE000403	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	480,94
2019NE000404	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	164,96
2019NE000407	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	88,04
2019NE000408	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	788,46
2019NE000409	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	25,45
2019NE000411	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	1.280,11
2019NE000412	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	4.551,93
2019NE000413	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	0,44
2019NE000415	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	3.196,04
2019NE000416	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	1.884,44
2019NE000759	JUNIEBER VIEIRA DE MIRANDA	200,00
2019NE000764	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	12.517,87
2019NE000778	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	4.398,18
2019NE000779	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	2.868,46
2019NE000780	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	10.258,21
2019NE000784	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE DIAMANTINA MG	5.000,00
2019NE000797	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.899,89
2019NE000813	VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 ME	744,70
2019NE000814	ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME	107,20
2019NE000819	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	624,82
2019NE000821	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	4.325,45
2019NE000920	ANA LUIZA PEREIRA DA CRUZ	705,00
2019NE000927	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	662.600,26
2019NE000937	ANA PAULA SOTHER RIBAS FALCI	2.862,00
2019NE000962	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	70,30
2019NE000991	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	630,00
2019NE001002	HEVERTON VITÓRIO SANTOS MACEDO	277,00
2019NE001006	JOÃO PEDRO SANTOS MACEDO	288,00
2019NE001024	LUIS OTÁVIO DE JESUS PINTO	1.905,00
2019NE001030	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	150,00
2019NE001033	NATHANIA LUIZA DOS SANTOS	1.250,00
2019NE001036	PAMELA FIGUEIRA SANTOS	963,00
2019NE001040	PATRICK DE PAULA BARROSO	641,00
2019NE001041	PEDRO LUCAS SANTOS DA CUNHA	1.650,00
2019NE001042	PEDRO PAULO SANTOS PEREIRA	1.500,00
2019NE001047	TALISSON MOURA DE BRITO	3.812,00
2019NE001051	VALDENEI DE JESUS CRUZ JUNIOR	154,00
2019NE001053	VICTOR BARROSO CRUZ	1.086,00
2019NE001166	ANDRE MAXIMIANO DOS SANTOS	374,40
2019NE001168	CASSILDA RIBEIRO COSTA	96,00
2019NE001169	DOUGLAS MARTINS OLIVEIRA SILVA	2.163,65
2019NE001170	DOURIEDISSON DE JESUS CAMPOS	144,00
2019NE001171	ELLEN CRISTINE FIGUEIREDO	249,60
2019NE001172	EMERSON JOSE PINTO	75,90
2019NE001173	GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS	19,20
2019NE001175	GUSTAVO APARECIDO DE OLIVEIRA	48,00
2019NE001176	HENRIQUE LUIZ DA CRUZ	134,40
2019NE001177	HÉRCULES DANIEL REIS DE ALMEIDA	270,00
2019NE001178	HUGO LEONARDO RIBEIRO ROQUETTE	172,80
2019NE001179	IAGO ALAN JARDIM FERREIRA	153,60
2019NE001180	ÍTALO PARANHO SANTOS	76,80
2019NE001181	JOSE AUGUSTO DE SOUZA FAUSTINO	48,00
2019NE001182	JOSIANE DE CASSIA MOREIRA	105,60
2019NE001184	LÉIA EDIVONE BRUZINGA	2.613,15
2019NE001187	LETICIA ARCANJO MIRANDA	1.924,50
2019NE001188	LUAN WILLIAN CANUTO MOREIRA	11.076,35
2019NE001189	LUIS OTÁVIO DE JESUS PINTO	516,70

2019NE001190	MICAEL JARDIM FERREIRA	124,80
2019NE001191	ODILON SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR	410,40
2019NE001192	PÂMMELLA CRISTINA SAMPAIO	38,40
2019NE001193	PEDRO LUCAS SANTOS DA CUNHA	3.158,65
2019NE001194	RAQUEL LEIDIANE BRUZINGA	2.622,75
2019NE001198	VIRGILIO AUGUSTO SANTOS LOPES	200,40
2019NE001199	WALISSON MOREIRA DOS SANTOS	172,80
2019NE001312	ALGOR METALURGICA LTDA ME	1.300,00
2019NE001317	BANCO DO BRASIL S/A	357,76
2019NE001338	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME	2.725,94
2019NE001339	J.D.GOMES GRAFICA - ME	635,50
2019NE001399	KAIO TOLENTINO LOURENÇO	124,80
2019NE001411	TELEMAR NORTE LESTE S/A	413,65
2019NE001424	BRUNO VINICIUS DE SOUZA	1.850,00
2019NE001471	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	860,69
2019NE001472	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	78,88
2019NE001473	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	157,76
2019NE001474	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	263,36
2019NE001475	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	236,64
2019NE001476	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	394,76
2019NE001477	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	236,64
2019NE001478	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	315,88
2019NE001479	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	552,16
2019NE001480	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	77,16
2019NE001481	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	236,64
2019NE001527	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	631,04
2019NE001543	JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO ME	1.002,59
2019NE001544	JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO ME	489,60
2019NE001549	RENATO DA SILVA 00552423670	14,00
2019NE001555	JOÃO BATISTA COUTINHO 98159291604	0,23
2019NE001557	VANDERSON SANTOS ARAUJO -ME	2.262,05
2019NE001587	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1.140,24
2019NE001588	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	4.508,50
2019NE001721	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	1.709,12
2019NE001946	ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA-ME	6.837,00
2019NE001956	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	28.909,17
2019NE001959	ANDRÉ OSCAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	1.800,00
2019NE001960	DÁVISON NUNES MOTA	1.034,00
2019NE001961	FABIANA ROSSI HAMACEK	1.600,00
2019NE001977	JOSE DA SILVA MACENA	1.028,99
2019NE002000	GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME	78,88
2019NE002044	MESSIAS DE JESUS PINTO	155,60
2019NE002045	CARLOS RODRIGUES GOMES	155,60
2019NE002046	ANA MARINA DE PAULA	131,30
2019NE002047	WILLIAM ANDEM FERREIRA DOS SANTOS	155,60
2019NE002359	MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP	17.850,00
2019NE002365	EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	111,00
2019NE002367	COMERCIAL VENER LTDA	2.426,10
2019NE002368	LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS L	1.055,00
2019NE002369	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	7.038,35
2019NE002411	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO JEQUI	29.477,54
2019NE002459	WARLYSON FERNADES NASCIMENTO	2.012,85
2019NE002590	BANCO DO BRASIL S/A	178,21
2019NE002818	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	99.000,00
2019NE002819	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	59.400,00
2019NE002831	ALEXANDRE LOPES SANTOS 01300118601	4.400,00
2019NE002836	ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA-ME	2.000,00
2019NE002903	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	41.400,00
2019NE002940	CONSTRUTORA REMO LTDA	96.301,50
2019NE002980	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS	1.133,33
2019NE002981	VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS	1.133,33
2019NE002982	BARBARA CRISTINA MARQUES SILVA	1.240,00
2019NE002991	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	571,22
2019NE002992	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	18.919,10
2019NE002993	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.247,46
2019NE002994	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	5.902,52
2019NE002996	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE002997	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE002998	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE002999	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE003000	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	661,25
2019NE003003	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE003004	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	618,03
2019NE003005	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE003017	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE003018	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE003019	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	228,65
2019NE003020	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE003021	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	3.272,49
2019NE003022	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	114,45
2019NE003023	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.247,46
2019NE003024	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	1.247,46
2019NE003070	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	8.286,72
2019NE003090	LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME	5.400,00
2019NE003096	GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP	439,44
2019NE003104	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	595,00
2019NE003106	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	595,00
2019NE003107	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	510,00
2019NE003110	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	5.100,00

2019NE003115	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	2.883,34
2019NE003229	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE DIAMANTINA MG	31.522,44
2019NE003302	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES L	31,50
2019NE003307	BANCO DO BRASIL S/A	469,19
2019NE003386	DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO P	1.482,00
2019NE003435	VAGNER SILVA NOGUEIRA	2.100,00
2019NE003513	PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	83,68
2019NE003527	LORENA SOUZA E SILVA	720,00
2019NE003529	KÊNIA TAÍS GOMES SILVA	693,33
2019NE003637	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	136,71
2019NE003744	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	5.200,00
2019NE003758	RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA	7.610,00
2019NE003759	ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME	9.770,00
2019NE003765	ANDREIA DE FATIMA SILVA	600,00
2019NE004046	NORMANDES DE JESUS DA CRUZ	316,45
2019NE004066	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	48.555,00
2019NE004084	NORMANDES DE JESUS DA CRUZ	300,15
2019NE004258	ELETRO AVENIDA LTDA - ME	37.740,00
2019NE004301	CLARIANNA DUMONT NASCIMENTO	740,00
2019NE004306	JOSIANE BARROSO MEIRA	1.040,00
2019NE004434	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.480,00
2019NE004492	GONÇALVES E ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA M	1.990,00
2019NE004494	ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA-ME	3.536,00
2019NE004546	JOHN KENNEDY DA CRUZ	256,50
2019NE004716	JFC FITNESS LTDA-ME	1.620,00
2019NE004825	JOSE ANDRADE CIA LTDA ME	6.742,50
2019NE004915	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1.033,88
2019NE005175	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	1.557,00
2019NE005182	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	5.780,32
2019NE005232	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	99.000,00
2019NE005233	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	149.054,20
2019NE005234	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL	44.543,15
2019NE005281	ADEMAR DE JESUS SILVA	9.949,60
2019NE005287	MAERTE DANILO VALADARES	9.535,04
2019NE005288	EDUARDO DURAES	9.949,60
2019NE005289	ADAUTO OLIVEIRA SALES	9.949,60
2019NE005299	MARCOS JOSE DA SILVA	9.949,60
2019NE005314	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	12.436,96
2019NE005362	2 M DISTRIBUIDORA LTDA ME	2.558,16
2019NE005389	FLAVIO RODRIGO DA CRUZ	0,01
2019NE005424	GABRIEL LUIZ MIRANDA	24.975,00
2019NE005425	GILVAN APARECIDO DOS SANTOS	24.975,00
2019NE005426	EDISON SOARES DE OLIVEIRA	24.975,00
2019NE005640	AGITO FORMATURAS LTDA-ME	2.285,00
2019NE005669	RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME	7.070,00
2019NE005671	RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME	1.080,00
2019NE005672	RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME	540,00
2019NE005673	RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME	1.080,00
2019NE005789	MICHELLY GOMES BARBOSA	0,01
2019NE005989	EDIRLENE APARECIDA PACHECO	52,05
2019NE005999	HELENA DE FÁTIMA MARQUIDES	39,08
2019NE006067	BH FARMA COMERCIO LTDA	1.066,92
2019NE006098	APONTUAL COMÉRCIO EIRELI-EPP	0,60
2019NE006099	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME	3.151,00
2019NE006288	GRAFICA IGUACU LTDA ME	8.388,00
TOTAL NO EXERCÍCIO		**2.251.717,76**
TOTAL GERAL		**4.120.271,97**

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E5298616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 71/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Sidney José de Oliveira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Sidney José de Oliveira** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Ana Cláudia Nascimento	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC117265

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 70/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. São Sebastião**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. São Sebastião**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Sônia Mônica André de Mendonça	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	6h30 às 12h30	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Keila Silva Fonseca	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	6h às 12h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:82712C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 68/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. São Geraldo**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. São Geraldo** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Célia Maria Mota	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64930B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 69/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. São José**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. São José** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Keila Silva Morais	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 3ª feira 5ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Cleidiana Aparecida Albino Sousa	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A148872D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 67/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Raio de Sol**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Raio de Sol**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Dirce Grassi Quadros Oliveira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	7h às 11h e de 12h às 16h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento

						social.
Graciele Maria dos Santos	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	8h às 12h e de 14h às 18h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Sandra Lúcia de Jesus Gonçalves	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	9hh às 12h e de 13h às 18h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Monique Thyeli Ribeiro Azevedo	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 12h e de 13h às 16h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4B8BCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 65/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Eliana Conceição de Oliveira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Maria Aparecida Alves	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 3ª feira 5ª feira	12h às 18h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FACC904

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 64/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Professor Darcy Ribeiro**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Professor Darcy Ribeiro** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Rosimeire Castro Silva	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 12h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:753DCE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 62/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial **na E.M.PadreGuaritá**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M.PadreGuaritá** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria do Rosário Silva de Freitas	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA711989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 63/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Padre João Bruno**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Padre João Bruno**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Joelma Alves Ferreira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 5ª feira	8h às 14h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Amanda Mara de Oliveira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª feira 4ª, feira 5ª feira 6ª feira	8h às 14h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53250717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 61/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Otávio Olímpio de Oliveira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Otávio Olímpio de Oliveira**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Eliana Aparecida dos Santos	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	12h às 18h 8h às 14h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Michele Fernanda Braga da Silva	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	8h às 14h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CD958CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 60/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E.M. Oribes Batista Leite, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Oribes Batista Leite**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Rosangela Aparecida de Oliveira Menezes	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 4ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Sirlei Maria Camilo	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D05BDC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 59/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial **na E.M.Maria Fonseca Peçanha**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M.Maria Fonseca Peçanha** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria Aparecida da Silva	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	10h às 16h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51E00F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 57/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. João Severino de Azevedo**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. João Severino de Azevedo**- Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Paulo Valeriano das Neves	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, feira e 5ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Sandra Baquer Oliveira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	3ª feira 5ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Gildo Nazaré Nascimento	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social
Iris de Jesus Guimarães Silva	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Erlane Aparecida Nogueira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	3ª, feira 4ª FEIRA 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85E7F880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 58/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. José Carlos Pereira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO - **E.M. José Carlos Pereira-** Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Rosilda Borges Jesus	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª, feira 3ª feira 5ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58C11862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **172/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **102/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 172/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de tenda inflável e tendas sanfonadas, conforme descritivos e quantitativos constantes nos Termos de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1,00000	4.998,88000	4.998,88	BARRACA, TENDA E TOLDO - TENDA INFLÁVEL COM LOGOMARCA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM TECIDO NYLON; TAMANHO 6 X 6 MTS; MOTOR EMBUTIDO 220V - CORRENTE ALTERNADA - MONOFÁSICO - 50/60HZ - 1/3 Kva - 2 POLOS -	Inflatex

					VSC-10 / 20 OU 30; IMPRESSSÃO DIGITAL, COM PELÍCULA PROTETORA, IMPRESSÃO DE 3 LOGOS NA FRENTE E TRÊS ATRÁS. Inflatex	
Total para Este Fornecedor:						4.998,88
TENDAS ALUBAN LTDA.						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	40,00000	524,75000	20.990,00	BARRACA, TENDA E TOLDO TENDA SANFONADA 3,00 X 3,00 M, REFORÇADA, SEM JUNTAS DE PLÁSTICO, BRANCA. Aluban	Aluban
Total para Este Fornecedor:						20.990,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 21 de julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F89CB8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 66/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Professora Veneza Guimaraes de Oliveira**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PARADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I **– E.M. Professora Veneza Guimaraes de Oliveira** - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	**N° da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido**	**Período de trabalho**	**Horário de trabalho**	**Duração da convocação**
Luciana Fátima de Moraes	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.
Maria José de Melo Araújo	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais	2ª feira 4ª, feira 6ª feira	7h às 13h	A partir de 20/07/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18E3914B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 281

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos

procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de julho de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
15º	Cristiane Magna de Oliveira Souza	673007149	30.07.1989	24	-	-	-	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:018B5C5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **22 DE JULHO A 28 DE JULHO DE 2020** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de julho de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
17º	Quédima de Souza Garcia	673007972	08/05/1965	27	-	-	-	27

Nível: NÍVEL MEDIO Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
No. de vagas: 19

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
34º	Weslley Melo de Castro Lorenzetto	673006336	17.03.1989	23	-	-	-	23

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:913B7FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/20 DE 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0153/19, CONCORRÊNCIA 005/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/20, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 005/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Itens aditivados na planilha orçamentária que não estavam no Projeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	BDI %	VALOR TOTAL
01	PAVIMENTAÇÃO: Piso cimentado, traço 1:3(cimento e areia, acabamento liso, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa AF- 06/2018.	M²	130	R$27,71	31,04	R$ 4.034,58
02	Pintura: Pintura acrílica em piso cimentado duas mãos.	M²	130	R$ 12,00	13,44	R$ 1.747,20
TOTAL GERAL						R$ 5.781,78

2.1- Fica acrescido o valor de **R$ 5.781,78 (Cinco mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** o que equivale a aproximadamente **5,9318 %** do valor do contrato global de **R$ 109.480,29 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)** passando para **R$ 115.262,07 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos),** aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/20 – PRC- 153/2019 – Concorrência 005/2019, previsto em lei e com base no Art.65, inciso I , alinea 'b' § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 21 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. De Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4F489F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00074 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000056/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÌNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA , PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**. Fornecedor Registrado: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP .** CNPJ 66.257.577/0001-91.Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, ROLAMENTO DE RODA TRASEIRAMarca : FAG	20,0000	212,0000
0009	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, ROLAMENTO LATERALMarca : TINKEM	3,0000	142,0000
0010	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SATELITE PLANETARIAMarca : ORIGINAL	3,0000	198,0000
0011	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SILENCIOSO INTERMEDIARIOMarca : TUPER	6,0000	240,0000
0012	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SILENCIOSO TRASEIROMarca : TUPER	2,0000	260,0000
0025	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BUCHA DO, ESTABILIZADOR DIANTEIROMarca : VIBRASIL	8,0000	55,0000
0037	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CILINDRO, HIDRAULICO DA EMBREAGEMMarca : CONTROIL	4,0000	270,0000
0040	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COLA, PARA PARA-BRISAMarca : ORBI	4,0000	39,0000
0046	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CRUZETAMarca : NAKATA	3,0000	220,0000
0047	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CUBO DE, RODAMarca : NAKATA	8,0000	160,0000
0048	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CUBO, TRASEIRO E DIANTEIROMarca : NAKATA	10,0000	225,0000
0049	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-DIFERENCIALMarca : ORIGINAL	4,0000	1.790,0000
0050	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-DISCO DE, FREIO DIANTEIROMarca : HIPPER FREIO	6,0000	260,0000
0053	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-EMBREAGEMMarca : LUK	4,0000	690,0000
0058	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO DE, AR CONDICIONADOMarca : VOX	10,0000	25,0000
0065	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-IGNIÇÃO, DE PARTIDAMarca : MTE	4,0000	420,0000
0067	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-JOGO DE, LONA TRASEIRA (SAPATA)Marca : FRASLE	10,0000	162,0000
0074	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LIMPADOR, DE PARA-BRISAMarca : CINOY	4,0000	235,0000
0082	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MOLA, TRASEIRAMarca : CINDUMEL	4,0000	520,0000
0083	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PALHETA, DE LIMPADOR PARABRISAMarca : CINOY	20,0000	51,0000
0084	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PARA-, CHOQUE DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	4,0000	650,0000
0085	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PARA-BRISAMarca : COBAIN	3,0000	630,0000
0086	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PARAFUSO, DE RODAMarca : FEY	32,0000	8,0000
0100	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - ARRUELAMarca : ORIGINAL	3,0000	5,0000
0101	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - ARUELA DE PRESSÃOMarca : ORIGINAL	3,0000	5,0000
0110	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANCAL COM ROLAMENTOMarca : SAMPEL	3,0000	127,0000
0111	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DA BOMBA DE ÁGUAMarca : JAHU	5,0000	150,0000
0112	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DE ÁGUAMarca : JAHU	4,0000	152,0000
0113	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DE GÁSMarca : JAHU	4,0000	145,0000
0114	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DE PARTIDA FRIAMarca : JAHU	3,0000	57,0000
0156	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BORRACHA DESCARGA TRASEIRAMarca : JAHU	8,0000	15,0000
0157	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BURRINHO DE FREIOMarca : CONTROIL	8,0000	105,0000
0158	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO DE ABRIR CAPÔMarca : UNIVERSAL	5,0000	50,0000
0159	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO DE FREIO DE MÃOMarca : EFRARI	5,0000	160,0000
0161	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO EMBREAGEMMarca : EFRARI	5,0000	94,0000
0162	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CAIXA CÂMBIOMarca : AMPRI	4,0000	5.500,0000
0163	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CARTER DO MOTOR (CARTER ÓLEO MOTOR)Marca : DHF	4,0000	250,0000
0164	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CASQUILHO MÓVEL E FIXO STDMarca : METAL LEVE	4,0000	360,0000
0165	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI 9BD17122ZG7584469-, COIFA HOMOCINETICAMarca : VIBRASIL	10,0000	32,0000
0166	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COIFA LADO CAIXA CÂMBIOMarca : VIBRASIL	10,0000	32,0000
0190	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, LANTERNA DE FREIOMarca : COFRAN	5,0000	400,0000
0192	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MAÇANETA DE PORTA INTERNAMarca : UNIVERSAL	8,0000	80,0000
0193	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MANGUEIRA FILTRO DE ARMarca : JAHU	4,0000	110,0000
0199	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTORZINHO LIMPADOR PARA-BRISA 12VMarca : CEMAK	4,0000	520,0000
0200	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ÓLEO DE MOTOR SELENIA(ESPECIFICO P/ CARRO)Marca : SELENIA	4,0000	35,0000
0208	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, POLIA DO VIRABREQUIM MOTOR (AR CONDICIONADO)Marca : ORIGINAL	4,0000	255,0000
0212	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, REGULAGEM DE FREIO LADO DIREITOMarca : ORIGINAL	5,0000	155,0000
0213	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, REGULAGEM DE FREIO LADO ESQUERDOMarca : ORIGINAL	5,0000	155,0000
0217	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ROLAMENTO AUXILIAR DA CORREIA DO ALTERNADORMarca : GATES	4,0000	118,0000
0226	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TENSOR DA CORREIA DENTADAMarca : GATES	10,0000	185,0000
0232	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, VIDRO DA TAMPA TRASEIRAMarca : COBAIN	3,0000	585,0000
0250	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO COMBUSTIVELMarca : VOX	30,0000	43,0000
0251	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACASQUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : VOX	50,0000	40,0000
0260	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-JUNÇÃO DA COLUNA DA DIREÇÃOMarca: ORIGINAL	20,0000	174,0000
0261	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACASQUZ-7485, QUZ-7487-JUNTA HOMOCINETICAMarca : NAKATA	60,0000	199,0000
0278	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT LÂMPADA FAROLMarca : CINOY	100,0000	74,0000
0280	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-LÂMPADA ESMAGADA GRANDEMarca : CINOY	200,0000	12,0000
0281	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-LÂMPADA SETAMarca : CINOY	200,0000	9,0000
0284	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MANGUEIRA INFERIOR E SUPERIOR RADIADORMarca : JAHU	30,0000	740,0000
0288	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MOTOR LIMPADOR PARA-BRISAMarca : CEMAK	10,0000	450,0000
0293	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PARA-BRISAMarca : COBAIN	20,0000	450,0000
0294	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca : CENTER FLEX	20,0000	900,0000
0297	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PINÇA DE FREIOMarca : ORIGINAL	25,0000	1.050,0000
0308	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RODA ARO 14Marca : ORIGINAL	20,0000	440,0000
0310	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROLAMENTO DE RODA TRASEIROMarca : FAG	50,0000	170,0000
323	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA TANQUEMarca : UNIVERSAL	15,0000	79,0000

0325	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TERMINAL AXIALMarca : NAKATA	50,0000	95,0000
0334	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Alavanca freio mãoMarca : ORIGINAL	10,0000	370,0000
0343	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bobina ignIçãoMarca : BOSCH	20,0000	295,0000
0348	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bomba de oleoMarca : BROSOL	10,0000	400,0000
0355	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bucha braço oscilanteMarca : VIBRASIL	32,0000	35,0000
0357	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bucha SUSPENSÃOMarca : VIBRASIL	50,0000	28,0000
0362	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Carter motorMarca : DHF	15,0000	310,0000
0365	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Chave de roda 19 MMMarca : FEY	15,0000	34,0000
0367	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Chave setaMarca : MARILIA	20,0000	490,0000
0370	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Cilindro de freioMarca : CONTROIL	20,0000	250,0000
0377	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, BORRACHA DA TAMPA TRASEIRAMarca : CENTER FLEX	4,0000	85,0000
0384	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDAMarca : ZM	2,0000	180,0000
0385	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BARRA ARTICULAÇÃO AXIALMarca : NAKATA	6,0000	130,0000
0391	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BOMBA DE AGUAMarca : NAKATA	5,0000	145,0000
0394	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BOTÃO PISCA ALERTAMarca : CINOY	4,0000	69,0000
0401	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CAIXA DE DIREÇÃOMarca : AMPRI	4,0000	700,0000
0405	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CATER DO MOTORMarca : DHF	4,0000	280,0000
0410	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, COXIM DE CAMBIO INTERNOMarca : SAMPEL	10,0000	87,0000
0423	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FLEXÍVEL DO ESCAPAMENTOMarca : TUPER	5,0000	160,0000
0426	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, LANTERNA TRASEIRAMarca : COFRAN	5,0000	266,0000
0439	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PASTILHA DE FREIOMarca : LONA FLEX	10,0000	89,0000
0444	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PRETOR DO CARTER MOTORMarca : DHF	6,0000	130,0000
0449	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, RODA ARO 13Marca : ORIGINAL	5,0000	440,0000
0451	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, SAPATA DE FREIOMarca : FRASLE	10,0000	175,0000
0463	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-BATENTE, BATENTE DE AMORTECEDOR EXTERNO DIANTEIROMarca : VIBRASIL	8,0000	99,0000
0474	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORAMarca : VIBRASIL	4,0000	78,0000
0475	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-,BUCHA EIXO TRASEIROMarca : VIBRASIL	4,0000	148,0000
0476	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : AMPRI	3,0000	1.080,0000
0477	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, CASQUILHO MÓVEL E FIXO STDMarca : METAL LEVE	4,0000	475,0000
0498	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-COXIM CAMBIO, COXIM CAMBIO LADO ESQUERDOMarca : SAMPEL	4,0000	370,0000
0500	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CUBO DE VELA DE IGNIÇÃOMarca : BOSCH	3,0000	162,0000
0503	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-DISCO DE FREIO, VENTILADOMarca : HIPPER FREIO	5,0000	214,0000
0504	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-EIXO TRASEIROMarca : ORIGINAL	3,0000	2.930,0000
0505	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FAROLMarca : ORGUS	3,0000	815,0000
0522	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MANGUEIRA DO RADIADORMarca : JAHU	3,0000	158,0000
0524	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR PARA VIDRO, ELÉTRICO 12 VMarca : CEMAK	4,0000	151,0000
0525	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR PARTIDAMarca : ZM	4,0000	1.170,0000
0528	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PALHETA DE LIMPADOR DE PARA-BRISAMarca : CINOY	3,0000	56,0000
0530	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARA BRISAMarca : COBAIN	4,0000	440,0000
0548	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-SERVO FREIOMarca : CONTROIL	3,0000	450,0000
0549	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-SONDA LÂMPADAMarca : NGK	5,0000	298,0000
0550	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TAMBOR DE FREIOMarca : HIPPER FREIO	4,0000	110,0000
0551	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TAMPA TRASEIRAMarca : ORIGINAL	3,0000	1.280,0000
0552	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TANQUE DECOMBUSTIVELMarca : BEBO	3,0000	570,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:152F55AB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00074 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000056/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÌNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA , PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**. Fornecedor Registrado: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELLI .** CNPJ 32.312.350/0001-80.Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0003	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, CARCAÇAMarca : MERITOR	3,0000	1.165,0000
0020	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-BOMBA, D'AGUAMarca : URBA	4,0000	189,0000
0024	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DE PORTAMarca : JAHU	5,0000	122,0000
0028	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CAIXA DE, CÂMBIOMarca : MERITOR	4,0000	3.685,0000
0030	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CALÇO, DO MOTORSUPERIOR L.E (CÂMBIO)Marca : AXIOS	5,0000	309,0000
0031	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-CALÇO, MOTOR SUPERIOR L.OMarca : AXIOS	5,0000	250,0000
0055	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI:9BD119609E1120264-FAROLMarca : ARTEB	4,0000	635,0000
0056	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FECHADURA, DA PORTA TRASEIRAMarca : TIP	10,0000	164,0000
0057	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FECHADURA, DO CAPUMarca : TIP	10,0000	94,0000
0063	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FLEXIVEL, DE ESCAPAMENTOMarca : MD	4,0000	185,0000
0064	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI:9BD119609E1120264-GARFOSMarca : MERITOR	3,0000	95,0000
0076	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MACACO, HIDRAULICO 01 TONELADAMarca : VONDER	3,0000	139,0000
0092	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-QUADRO, DE SUSPENSÃOMarca : ATR	4,0000	1.900,0000
0093	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-RADIADORMarca : VALEO	4,0000	685,0000
0094	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-RADIADOR, DO AR CONDICIONADOMarca: VALEO	4,0000	690,0000
0095	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI9BD119609E1120264-RETENTOR, DO PINHÃOMarca : ARCA	3,0000	57,0000
0096	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-ROLAMENTO, DO PINHÃOMarca : FAG	3,0000	168,0000
0120	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI:9BD17122ZG7584469 - SELANTE PARA RADIADORMarca : 3M	3,0000	35,0000
0121	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - SENSOR DE TEMPERATURAMarca : BOSCH	4,0000	195,0000
0122	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - SENSOR DETEMPERATURA DO RADIADORMarca : BOSCH	2,0000	205,0000
0123	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - VENTOINHA DO RADIADORMarca : BOSCH	2,0000	410,0000
0125	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BATERIA 70AHMarca : SUPER LIFE	4,0000	470,0000
0140	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, TRAVA DA PINÇA DE FREIOMarca : VARGA	4,0000	97,0000
0141	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, -CHAPA PROTEÇÃO DO MOTORMarca : TRW	5,0000	138,0000
0143	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, -DISCO DE FREIO DIANTEIRO (VENTILADO)Marca : VARGA	5,0000	162,0000

0144	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, -PARA-CHOQUE TRASEIROMarca: BEPO	3,0000	430,0000
0174	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CUBO DE RODA DIANTEIROMarca : FRUM	6,0000	122,0000
0175	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM TERMINALMarca : TRW	4,0000	1.160,0000
0176	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, EIXO TRASEIRO COM BUCHASMarca : MERITOR	4,0000	3.600,0000
0177	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FECHADURA EXTERNA DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : TIP	5,0000	497,0000
0178	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FECHADURA INTERNA DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : TIP	5,0000	519,0000
0179	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FECHADURA TAMPA TRASEIRAMarca : TIP	3,0000	180,0000
0205	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PINÇA DE FREIOMarca : VARGa	3,0000	915,0000
0209	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDAMarca : BOSCH	4,0000	138,0000
0215	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RETROVISOR EXTERNOMarca : ARTEB	5,0000	359,0000
0221	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, SILENCIOSO PARTE TRASEIRAMarca : SILENTEC	4,0000	165,0000
0229	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TUBO DE AGUA DO MOTORMarca : SAMPEL	4,0000	44,0000
0235	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CORPO TBI BORBOLETAMarca : BOSCH	15,0000	1.020,0000
0246	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ESTRUTURA BANCO DIANTEIRO LADO MOTORISTA E PASSAGEIROMarca : MD	20,0000	845,0000
0248	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FECHADURAMarca : TIP	20,0000	227,0000
0263	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019.PLACASQUZ-7485, QUZ-7487-JUNTA TRIPOIDEMarca : WAS	30,0000	173,0000
0264	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT BARRA ESTABELIZADORAMarca : NAKATA	40,0000	220,0000
0277	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT JUNTA PARTE CIMA MOTORMarca : WAS	20,0000	208,0000
0285	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. LACASQUZ-7485, QUZ-7487-MODULO ELETRONICOMarca : BOSCH	10,0000	2.295,0000
0287	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MOTOR DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : BOSCH	20,0000	2.099,0000
0289	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS:QUZ-7485, QUZ-7487-PAINELMarca : BOSCH	10,0000	1.429,0000
0317	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SOQUETE LÂMPADAMarca : BOSCH	100,0000	16,5000
0321	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA ÓLEO MOTORMarca : TIP	15,0000	36,0000
0322	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA PORTA TRASEIRAMarca : TIP	15,0000	1.080,0000
0328	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TRANCA CAPÚMarca : TIP	30,0000	145,0000
0331	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VIDRO DE PORTA LADO DIREITO E ESQUERDOMarca : VIDREX	30,0000	319,0000
0332	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VOLANTE DE DIREÇÃOMarca : TRW	15,0000	440,0000
0336	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Amortecedor traseiro, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFAP	20,0000	840,0000
0339	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Batente fechadura da portaMarca : SAMPEL	15,0000	105,0000
0349	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bomba hidráulicaMarca : BROSCOL	10,0000	570,0000
0354	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bucha bielaMarca : SAMPEL	10,0000	38,0000
0356	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bucha motor partidaMarca : SAMPEL	20,0000	18,0000
0366	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Chave magnética do motorMarca : GEDORE	20,0000	254,0000
0368	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Chicote motorMarca : BOSCH	6,0000	950,0000
0369	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Cilindro chave da portaMarca : TIP	10,0000	129,0000
0388	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BATENTE FECHADURA CAPÔ TRASEIROMarca : SAMPEL	4,0000	41,0000
0393	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BORRACHA DA PORTA L.D E L.EMarca : JAHU	5,0000	82,0000
0404	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012CHASSI:9BD15822AC669310-, CATALISADOR UNOMarca: BOSCH	4,0000	1.000,0000
0417	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FECHADURA DA TAMPA TRASEIRAMarca : TIP	3,0000	78,0000
0418	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FECHADURA DE PORTA L.EMarca : TIP	5,0000	131,0000
0430	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, MOTOR DE LIMPARPARA BRISAMarca : BOSCH	4,0000	375,0000
0432	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PAINEL DE INSTRUMENTOSMarca : BOSCH	4,0000	1.495,0000
0440	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PINÇA DE FREIOMarca : VARGA	3,0000	895,0000
0443	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PRESILHA COM PARAFUSO DO COXIM LATERALMarca : FIBAM	8,0000	19,5000
0458	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TANQUE DE COMBUSTÍVELMarca : BEPO	5,0000	460,0000
0460	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, VELA DE IGNIÇÃOMarca : NGK	10,0000	85,0000
0461	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, VOLANTE MOTORMarca : FRUM	3,0000	440,0000
0462	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-ALAVANCA PUXADO, -ALAVANCA PUXADOR DO CAPÔMarca : SAMPEL	4,0000	40,0000
0465	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-BICO INJETORMarca : BOSCH	4,0000	218,0000
0483	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BOBINA DE IGNIÇÃOMarca : NGK	3,0000	300,0000
0485	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BOMBA DECOMBUSTIVELMarca : BROSCOL	3,0000	200,0000
0486	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BORRACHA DE PORTASLATERAIS DIREITA E ESQUERDA. CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	3,0000	185,0000
0488	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CABO DE EMBREAGEM. CAIXA COM 01 JOGOMarca : CURTI	3,0000	74,0000
0501	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CUBO RODA DIANTEIRAMarca : FRUM	5,0000	165,0000
0507	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI 9BWAB45U9GT034292-FECHADURA, PORTA INTERNA L.D E L.EMarca : TIP	4,0000	305,0000
0508	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FEIXE DE MOLAMarca : FIBAM	3,0000	280,0000
0509	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO DE ARMarca : MAN	15,0000	34,0000
0512	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO LUBRIFICANTEMarca : MAN	15,0000	18,0000
0533	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARAFUSO DA RODAMarca : FIBAM	20,0000	7,9000
0535	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PINÇA DE FREIOMarca : VARGA	14,0000	989,0000
0538	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI 9BWAB45U9GT034292-QUADRO, AGREGADO GOL (QUADRO SUSPENSÃOMarca : NAKATA	3,0000	1.200,0000
0542	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RESERVATÓRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : BEPO	10,0000	157,0000
0543	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RETROVISOR EXTERNO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : ARTEB	2,0000	264,0000
0556	PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, JUNTA DO MOTOR PARTE DE CIMAMarca : WAS	4,0000	150,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B6299B5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00074 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000056/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÌNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA , PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**. Fornecedor Registrado: AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME .** CNPJ 01.061.897/0001-26.Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-, RESERVATORIO DE AGUAMarca : GONEL	4,0000	127,8000
0021	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DA PORTA DIANTEIRAMarca : UNIVERSAL	5,0000	123,0000
0029	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-CAIXA DE, DIREÇÃOMarca : TRW	4,0000	1.860,0000
0032	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CARTER, DO MOTORMarca : DHF	4,0000	545,0000
0033	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-CHAVE DE RODAMarca : CINOY	1,0000	50,0000

0034	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014,CHASSI:9BD119609E1120264-CHAVE DE, RODAMarca : CINOY	5,0000	50,0000
0035	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CHAVE DE, SETAMarca : MARILIA	4,0000	520,0000
0042	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CORREIA, DENTADAMarca : GATES	8,0000	57,0000
0044	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COXIM DA, CAIXAMarca : SAMPEL	4,0000	210,0000
0054	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-ESTICADOR, DE CORREIAMarca : AUTHO MIX	4,0000	110,0000
0059	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI:9BD119609E1120264-FILTRO DE, FILTRO DE ARMarca : TECFIL	15,0000	39,0000
0060	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO DE, ÓLEOMarca : TECFIL	20,0000	30,0000
0061	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO, COMBUSTIVELMarca : TECFIL	10,0000	23,5000
0062	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-FILTRO, LUBRIFICANTEMarca : TECFIL	8,0000	30,0000
0066	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-JOGO CABO, DE VELAMarca : BOSCH	8,0000	162,0000
0069	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-JUNTAMarca : SABO	3,0000	73,8000
0070	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LÂMPADAS, DE SETAMarca : OSRAM	6,0000	9,9000
0097	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-SETOR, SETOR DE DIREÇÃOMarca : TRW	4,0000	1.879,0000
0099	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-VELA DE, IGNIÇÃOMarca : BOSCH	10,0000	82,0000
0102	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BIELA COM ROLAMENTOMarca : FIAT	3,0000	255,0000
0103	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BOIA SENSOR DE NÍVEL TANQUE COMBUSTIVELMarca : TSA	2,0000	110,0000
0104	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BOMBA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : MARILIA	3,0000	49,9000
0124	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BATENTE INTERNO DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SAMPEL	5,0000	87,0000
0126	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BOMBA DE ÓLEO MOTORMarca : SCHADECK	4,0000	418,0000
0127	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIROMarca : SAMPEL	5,0000	48,0000
0128	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -JOGO DE FAROLMarca : COFRAN	4,0000	825,0000
0129	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, -PARA-CHOQUE DIANTEIROMarca: LUMAX	3,0000	460,0000
0146	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, AMORTECEDOR TRASEIROMarca: COFAP	5,0000	318,0000
0147	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BANDEJA DE SUSPENSÃOLADO ESQUERDOMarca : COFAP	4,0000	285,0000
0148	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BATENTE DE AMORTECEDOR (EXTERNO)Marca : SAMPEL	5,0000	108,0000
0149	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BATENTE INTERNO E EXTERNO DO AMORTECEDOR TRASEIROMarca : SAMPEL	5,0000	149,0000
0150	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BENDIX IMPULSOR MOTOR PARTIDAMarca : ZEN	4,0000	167,0000
0160	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CABO DE VELAMarca : DELPHI	5,0000	121,7000
0180	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO COMBUSTÍVELMarca : TECFIL	10,0000	24,0000
0181	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO DE ARMarca : TECFIL	15,0000	21,0000
0182	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO DE AR CONDICIONADOMarca : TECFIL	15,0000	19,5000
0183	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FILTRO LUBRIFICANTEMarca : TECFIL	20,0000	19,5000
0184	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIROMarca : NORFLEX	4,0000	41,0000
0204	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PASTILHA DE FREIOMarca : LONA FLEX	10,0000	69,9000
0214	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RESERVATÓRIO DEAGUAMarca : GONEL	4,0000	68,0000
0218	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO (COM ABS)Marca : SKF	12,0000	180,0000
0219	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA COM CUBOMarca : NAKATA	10,0000	165,0000
0224	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TAMPA DE RESERVATÓRIO DE AGUAMarca : MTA	4,0000	28,0000
0230	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, VÁLVULA TERMOSTÁTICAMarca : MTE	4,0000	115,0000
0233	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COMUTADOR DEPARTIDAMarca : KOSTAL	20,0000	299,0000
0236	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019.PLACAS:QUZ-7485, QUZ-7487-CORREIA DIREÇÃOMarca : GATES	20,0000	49,0000
0241	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-CUBO DE RODATRASEIRAMarca : NAKATA	30,0000	186,0000
0242	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-DESCARGA PARTE DO MEIOMarca : MASTRA	15,0000	154,0000
0247	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FAROL UNO 2018, CAIXA COM 01 JOGOMarca : ORGUS	10,0000	700,0000
0249	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-FECHADURA CAPÚMarca : UNIVERSAL	15,0000	112,0000
0252	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO DE AR MOTORMarca : TECFIL	60,0000	31,0000
0253	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	100,0000	26,9000
0262	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-JUNTA TAMPA VALVULAMarca : SABO	20,0000	43,0000
0268	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT COXIM AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : SAMPEL	50,0000	172,5000
0269	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT COXIM AMORTECEDOR TRASEIROMarca : SAMPEL	50,0000	138,0000
0271	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 10 AHMarca : AMS	100,0000	3,0000
0272	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 15 AHMarca : AMS	100,0000	3,0000
0273	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019.PLACAS:QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 20 AHMarca : AMS	100,0000	3,0000
0274	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 25 AHMarca : AMS	100,0000	3,0000
0275	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 30 AHMarca : AMS	100,0000	3,0000
0276	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-KIT FUSIL 5 AHMarca : AMS	200,0000	3,0000
0283	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MAÇANETA DEPORTAMarca : UNIVERSAL	50,0000	103,0000
0290	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-PALHETA LIMPADORMarca : VTO	50,0000	55,0000
0292	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-PAR LIMITADOR DE PORTAMarca : UNIVERSAL	30,0000	145,0000
0296	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PASTILHA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : LONA FLEX	50,0000	75,0000
0299	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PIVÔ SUSPENSÃOMarca : NAKATA	50,0000	62,0000
0300	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PROTETOR CARTERMarca : DHF	30,0000	74,9000
0303	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-REGULADOR FREIO TRASEIRO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CICARELLI	50,0000	98,0000
0304	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-REPARO PINÇA DE FREIOMarca : PATRAL	50,0000	68,0000
0306	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQUIMMarca : SABO	15,0000	39,9000
0307	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RETENTOR EIXO COMANDO DE VÁLVULASMarca : SABO	15,0000	38,0000
0312	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROTOR DISTRIBUIDORMarca : DELPHI	20,0000	65,0000
0313	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SAPATA DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NAKATA	30,0000	210,0000
0320	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMPA ARREFECIMENTOMarca : MTA	15,0000	48,9000
0324	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TANQUE COMBUSTIVELMarca : DHF	20,0000	490,0000
0326	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TERMINAL BARRA TENSORAMarca : NAKATA	50,0000	96,0000
0329	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VÁLVULA TERMOSTATICAMarca : MTE	30,0000	173,0000
0338	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bandeja SUSPENSÃOMarca : COFAP	20,0000	370,0000
0344	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Boia sensor nível combustivelMarca : TSA	15,0000	137,0000
0345	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Boia tanque combustivelMarca : TSA	15,0000	137,0000
0350	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Borracha descargaMarca : CWB	40,0000	15,0000
0352	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Braço oscilanteMarca : PERFECT	20,0000	164,0000
0359	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Cabo freio de maoMarca : IKS	20,0000	100,0000
0361	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Caixa direçãoMarca : TRW	10,0000	1.640,0000
0363	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Catalisador do escapamentoMarca : MASTRA	7,0000	1.130,0000
0373	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Comando de valvulasMarca : FIAT	10,0000	488,0000
0378	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTOMarca : NAKATA	8,0000	184,0000
0381	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, AMORTECEDOR PORTA MALAS TRASEIRAMarca : AMORTEX	6,0000	75,0000
0382	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, AMORTECEDOR TRASEIROMarca : COFAP	6,0000	279,0000
0395	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BRAÇO OSCILANTE C/ PIVÔ E BUCHAMarca : PERFECT	4,0000	300,0000
0396	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BRAÇO TENSOR SUSPENSÃOMarca : PERFECT	4,0000	286,0000
0397	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BUCHA BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRAMarca : SAMPEL	10,0000	34,0000
0398	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BUCHA DE BRAÇO OSCILANTEMarca : SAMPEL	4,0000	43,5000
0406	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CILINDRO DA RODAMarca : CONTROIL	8,0000	63,0000

0407	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, COIFA HOMOCINETICA CAMBIOMarca : AUTHO MIX	10,0000	23,9000
0408	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CORREIA DENTADAMarca : GATES	5,0000	59,9000
0411	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, COXIM MOTORMarca : SAMPEL	10,0000	72,9000
0413	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CUBO DE VELA IGNIÇÃOMarca : BOSCH	5,0000	87,0000
0419	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FECHADURA INFERIOR E SUPERIOR CAPÔMarca : UNIVERSAL	5,0000	54,0000
0422	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTEMarca : TECFIL	20,0000	21,0000
0427	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, MAÇANETA DA PORTA EXTERNAMarca : UNIVERSAL	4,0000	196,0000
0428	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, MAÇANETA DA PORTA INTERNAMarca : UNIVERSAL	5,0000	128,0000
0431	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, MOTOR DE PARTIDAMarca : ZM	4,0000	1.000,0000
0433	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PALHETA LIMPADORMarca : VTO	5,0000	58,0000
0436	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARA LAMAMarca : CENTAURO	3,0000	199,0000
0437	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARA-CHOQUE TRASEIROMarca : LUMAX	4,0000	275,0000
0438	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARAFUSO DA RODAMarca : IPEBRAL	20,0000	7,5000
0445	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, RADIADOR DE AGUAMarca : VALEO	5,0000	425,0000
0447	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, REPARO DA PINÇA DE FREIOMarca : IPEBRAL	4,0000	56,0000
0448	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, RESERVATÓRIO DE AGUAMarca : GONEL	4,0000	78,0000
0450	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, ROLAMENTO DE RODAMarca : SKF	15,0000	116,0000
0452	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, SILENCIOSO TRASEIROMarca : MASTRA	5,0000	155,0000
0459	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TERMINAL DIREÇÃO DIREITO / ESQUERDOMarca : NAKATA	10,0000	114,0000
0464	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-BATERIA 70 AHMarca : BOSCH	4,0000	385,0000
0466	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-FILTRO DE ARMarca : TECFIL	20,0000	19,9000
0467	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-VOLANTE UNOMarca : CHG	4,0000	385,0000
0468	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292 BARRA AXIAL, CAIXA COM 01 JOGOMarca : NAKATA	3,0000	65,0000
0484	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BOMBA DE ÁGUAMarca : URBA	3,0000	160,0000
0487	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BORRACHA DE TAMPA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	3,0000	110,0000
0489	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CABO DE FREIO DE MÃO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : IKS	3,0000	205,0000
0490	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CABO VELA IGNIÇÃOMarca : BOSCH	4,0000	159,0000
0491	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CAPÔMarca : CENTAURO	3,0000	765,0000
0510	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO DE AR, CONDICIONADOMarca : TECFIL	20,0000	34,0000
0511	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FILTRO DE ÓLEOMarca : TECFIL	3,0000	22,0000
0513	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JOGO DE, AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : COFAP	4,0000	619,0000
0514	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JOGO DE, AMORTECEDOR TRASEIROMarca : COFAP	4,0000	324,0000
0515	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JUNTA PARTE, DE CIMA MOTORMarca : SABO	4,0000	228,0000
0529	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PALHETA DE LIMPADOR TRASEIROMarca : VTO	3,0000	32,0000
0534	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PASTILHA DE FREIO, DIANTEIROMarca : LONA FLEX	10,0000	108,0000
0537	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI 9BWAB45U9GT034292-PROTETOR DE CATERMarca : DHF	4,0000	74,0000
0539	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI 9BWAB45U9GT034292-RADIADOR DE ÁGUAMarca : VALEO	3,0000	335,0000
0540	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-REPARO PINÇA FREIOMarca : IPEBRAL	4,0000	69,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:21F5649D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00074 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000056/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÌNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA , PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**. Fornecedor Registrado: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA .** CNPJ
06.540.440/0001-18.Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0013	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, SINCRONIZADOMarca : PATRAL	3,0000	115,0000
0014	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-AMORTECEDO, DIANTEIROMarca : NAKATA	4,0000	690,0000
0015	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BANDEJA, DIANTEIRAMarca : COFAP	4,0000	555,0000
0017	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BATENTE, DO AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : KITS	4,0000	85,0000
0018	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BATERIA, 80 AHMarca : KONDOR	4,0000	515,0000
0022	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DA PORTA LATERALMarca : JAHU	5,0000	144,0000
0023	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BORRACHA, DA PORTA TRASEIRAMarca : JAHU	5,0000	118,0000
0036	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CILINDRO, DA RODA TRASEIRA HIDROVACKMarca : TRW	8,0000	105,0000
0051	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264-EIXO, DIANTEIROMarca : ORIGINAL	3,0000	1.760,0000
0052	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-EIXO, TRASEIROMarca : ORIGINAL	3,0000	1.750,0000
0071	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LÂMPADAS, DO FAROLMarca : PHILIPS	10,0000	31,0000
0077	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MAÇANETA, DA PORTAMarca : UNIVERSAL	10,0000	280,0000
0078	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MAÇANETA, DA PORTA TRASEIRAMarca : UNIVERSAL	10,0000	540,0000
0079	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014,CHASSI9BD119609E1120264-MAÇANETA, DO CAPUMarca : UNIVERSAL	4,0000	164,0000
0081	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-MOLA, DIANTEIRAMarca : COFAP	4,0000	253,0000
0087	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014,CHASSI: 9BD119609E1120264-PASTILHA, DE FREIOMarca : SYL	20,0000	89,0000
0088	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PINCA DE, FREIOMarca : PATRAL	4,0000	870,0000
0089	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PINÇA DO, FREIO DIANTEIROMarca : PATRAL	4,0000	640,0000
0090	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PINHÃOMarca : MX	3,0000	375,0000
0091	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-PIVÔ, DIANTEIROMarca : TRW	10,0000	94,0000
0098	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-TERMINAL, DA CAIXA DE DIREÇÃOMarca : TRW	5,0000	400,0000
0115	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - MANGUEIRA DO RADIADORMarca : JAMAICA	2,0000	224,0000
0116	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - RADIADOR DO MOTORMarca : JAMAICA	3,0000	480,0000
0117	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - REFIL DE BOMBA DE COMBUSTIVELMarca : VDO	2,0000	210,0000
0118	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - REGULADOR DE PRESSÃOMarca : GAUS	2,0000	115,0000
0119	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - ROLAMENTO DE EMBREAGEMMarca : SKF	2,0000	125,0000
0135	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BORRACHA DE PORTA LADO DIREITOMarca :	4,0000	144,0000

	JAHU		
0136	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BORRACHA DE PORTA LADO ESQUERDOMarca : JAHU	4,0000	144,0000
0137	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BORRACHA DESCARGA DIANTEIROMarca : JAHU	8,0000	16,0000
0138	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, CENTRALIZADOR DE SAPATA DE FREIOMarca : PATRAL	5,0000	13,0000
0139	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, TANQUE DE COMBUSTÍVELMarca : IGASA	4,0000	640,0000
0167	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COLA P/ PARA-BRISAMarca : SIKA	4,0000	47,0000
0168	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CORPO DE BORBOLETAMarca : DPL	4,0000	860,0000
0169	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CORREIA DENTADAMarca : GATES	10,0000	59,0000
0170	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, CORREIA DO ALTERNADORMarca : GATES	5,0000	61,0000
0171	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COXIM CÂMBIO DIANTEIROMarca : MOBENSANI	8,0000	124,0000
0172	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COXIM CÂMBIO TRASEIROMarca : MOBENSANI	8,0000	135,0000
0173	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, COXIM DIANTEIRO DO MOTORMarca : MOBENSANI	8,0000	134,0000
0191	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MAÇANETA DE PORTA EXTERNAMarca : UNIVERSAL	8,0000	108,0000
0194	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MAQUINA DE VIDROMarca : UNIVERSAL	4,0000	155,0000
0195	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOLA DE AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : COFAP	3,0000	230,0000
0196	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTOR DE ARRANQUEMarca : EURO	4,0000	1.220,0000
0197	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTOR DE ELETROVENTILADORMarca : BAUEM	5,0000	490,0000
0198	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, MOTOR LIMPADOR TRASEIRO PALIOMarca : CEMAK	4,0000	385,0000
0201	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PALHETA LIMPADOR PARA-BRISAMarca : DYNA	5,0000	50,0000
0206	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PINHÃO VELOCÍMETRO FIAT PALIOMarca : DINPAR	4,0000	70,0000
0207	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PIVÔ SUSPENSÃOMarca : TRW	10,0000	73,0000
0211	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RADIADOR DE AR CONDICIONADO (CONDENSADOR)Marca : VALEO	4,0000	780,0000
0216	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RODA ARO 14Marca : METAL	5,0000	439,0000
0222	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, SILICONE PRETO BLACK ALTA TEMPERATURAMarca : LOCTITE	8,0000	45,0000
0227	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TRAVESSA DO RADIADORMarca : DTS	4,0000	330,0000
0228	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TRIZETA DA CAIXA CÂMBIOMarca : PERFECT	4,0000	185,0000
0238	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COXIM MOTORMarca : MOBENSANI	20,0000	345,0000
0239	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COXIM SUPERIOR CAIXA CAMBIOMarca : MOBENSANI	20,0000	300,0000
0240	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CUBO DE RODA DIANTEIRAMarca : HIPER FREIOS	30,0000	180,0000
0243	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-DIFUSOR SAÍDA DE ARMarca : CHG	20,0000	95,0000
0245	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-EIXO TRASEIROMarca : ORIGINAL	8,0000	3.400,0000
0256	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-GRADE RADIADORMarca : DTS	15,0000	170,0000
0257	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-JOGO DE ANEIS, CAIXA COM 01 JOGOMarca : METAL LEVE	14,0000	360,0000
0259	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019.PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JOGO RETROVISOR EXTERNO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	20,0000	485,0000
0265	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT CABO DE VELAMarca : NGK	50,0000	165,0000
0266	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT CABO E VELA IGNIÇÃO UNOMarca : NGK	50,0000	274,0000
0279	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	50,0000	87,0000
0282	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-LÂMPADA TORPEDO CURTA -12V C5W-35MMMarca : PHILIPS	200,0000	12,0000
0286	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-MOTOR DE PARTIDAMarca : EURO	30,0000	1.550,0000
0295	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PARA-CHOQUE TRASEIROMarca : LUMAX	20,0000	740,0000
0302	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-REFIL BOMBA COMBUSTIVELMarca : VDO	40,0000	288,0000
0305	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-RESERVATÓRIO AGUA RADIADORMarca : FLORIO	15,0000	82,0000
0311	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADAMarca : GATES	50,0000	110,0000
0314	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SENSOR ROTAÇÃOMarca : DPL	10,0000	195,0000
0316	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SILENCIOSO PARTE TRASEIRAMarca : TUPER	20,0000	205,0000
0318	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019.PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SUSPENSÃO COMPLETA DIANTEIRAMarca : COFAP	15,0000	3.490,0000
0327	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TERMINAL DE DIREÇÃOMarca : TRW	50,0000	75,0000
0330	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VENTOINHA MOTORMarca : BAUEM	20,0000	910,0000
0333	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-VOLANTE MOTORMarca : METAL LEVE	15,0000	505,0000
0337	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Articulação axialMarca : NAKATA	40,0000	75,0000
0341	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Biela e pistãoMarca : METAL LEVE	20,0000	570,0000
0347	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bomba d aguaMarca : URBA	10,0000	199,0000
0351	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Borracha porta lado direito e esquerdoMarca : JAHU	40,0000	110,0000
0353	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bucha bandeija, CAIXA COM 01 JOGOMarca : SAMPEL	20,0000	205,0000
0358	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Cabeçote motorMarca : ORIGINAL	5,0000	2.600,0000
0360	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Caixa de cambioMarca : ORIGINAL	5,0000	4.640,0000
0364	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Centralizador sapata de freioMarca : PATRAL	20,0000	33,0000
0371	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Coifa alavanca cambioMarca : KITS	15,0000	87,0000
0372	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Coifa freio de mãoMarca : FANIA	15,0000	87,0000
0375	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, -CHAVE DE SETAMarca : KOSTAL	4,0000	430,0000
0379	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, -ALTERNADORMarca : EURO	4,0000	1.600,0000
0380	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : NAKATA	4,0000	420,0000
0383	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, ANEL PISTÃO MOTOR STDMarca : METAL LEVE	5,0000	320,0000
0389	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BIELA DO MOTORMarca : METAL LEVE	3,0000	1.040,0000
0399	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CABO DE ABRIR CAPÔMarca : FANIA	4,0000	42,0000
0400	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CAIXA DE CAMBIOMarca : ORIGINAL	3,0000	4.400,0000
0402	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CAPÔ DO MOTORMarca : CENTAURO	3,0000	1.000,0000
0403	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CASQUILHO MÓVEL E FIXO STDMarca : METAL LEVE	5,0000	325,0000
0409	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, COXIM DE CAMBIO EXTERNOMarca : MOBENSANI	10,0000	90,0000
0415	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, EMBREAGEM LUKMarca : LUK	5,0000	440,0000
0416	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FAROL UNOMarca : ZEENE	4,0000	410,0000
0421	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FILTRO DE COMBUSTÍVELMarca : WIX	20,0000	21,0000
0425	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, JUNTA PARTE DE CIMA DO MOTORMarca : SABO	5,0000	180,0000
0434	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARA BRISA COM GUARNIÇÃOMarca : DEGRADE	4,0000	530,0000

0435	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PARA CHOQUE + MOLDURA DIANTEIROMarca : LUMAX	4,0000	470,0000
0441	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PISTÃO COM ANEL MOTOR STDMarca : METAL LEVE	3,0000	940,0000
0453	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, SILICONE PRETO ALTA TEMPERATURAMarca : LOCTITE	6,0000	47,0000
0455	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TAMBOR DE FREIOMarca : FREMAX	4,0000	205,0000
0456	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TAMPA DO MOTORMarca : CLICK	5,0000	32,0000
0457	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, TAMPA TRASEIRA COM VIDROMarca : ORIGINAL	5,0000	1.850,0000
0471	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, ANEL DE PISTÃO STDMarca : METAL LEVE	4,0000	324,0000
0478	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-A, AMORTECEDOR PORTA MALAS TAMPAMarca : NAKATA	4,0000	136,0000
0479	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-ALTERNADORMarca : EURO	4,0000	980,0000
0480	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BATERIA 70AHMarca : REIFOR	4,0000	465,0000
0481	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BICO INJETORMarca : BOSCH	4,0000	260,0000
0482	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-BIELETAMarca : COFAP	4,0000	91,0000
0497	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-COXIM CAMBIO BIELAMarca : SAMPEL	5,0000	373,0000
0499	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-COXIM DO MOTOR, LADO DIRETOMarca : SAMPEL	3,0000	375,0000
0502	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CUBO RODA, TRASEIRA COM ROLAMENTO VW COM ABSMarca : FREMAX	6,0000	498,0000
0506	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-FECHADURA, PORTA EXTERNA L.E E L.DMarca : UNIVERSAL	4,0000	308,0000
0521	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-LANTERNA DE, FREIOMarca : COFRAN	4,0000	298,0000
0523	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR LIMPADOR, DOPARA BRISAMarca : CEMAK	4,0000	398,0000
0526	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-MOTOR VENTUINHA, COM HÉLICEMarca : BAUEM	4,0000	460,0000
0527	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PAINEL FRONTALMarca : DTS	4,0000	336,0000
0531	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARA CHOQUE, TRASEIROMarca : LUMAX	4,0000	279,0000
0541	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RESERVATÓRIO DE ÁGUAMarca : FLORIO	3,0000	112,0000
0547	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-SAPATA DE FREIOMarca : SYL	5,0000	188,0000
0553	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TERMINAL DE, DIREÇÃO DIREITA/ESQUERDA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : TRW	4,0000	125,0000
0554	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-TERMINAL, AXIAL VWMarca : COFAP	4,0000	98,0000
0555	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-VELA IGNIÇÃOMarca : NGK	4,0000	93,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A729CCB0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00074 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000056/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, GENUÌNAS OU ORIGINAIS, DE REPOSIÇÃO DE 1ª (PRIMEIRA) LINHA , PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. **Fornecedor Registrado: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME .** CNPJ 23.256.589/0001-99.Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI 9BD119609E1120264- CALÇO, MOTOR INFERIOR (RAQUETE)Marca : JAHU	6,0000	177,0000
0002	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, AMORTECEDOR TRASEIROMarca : CORVEN	4,0000	537,0000
0005	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, RETROVISOR EXTERNOMarca : METAGAL	4,0000	228,0000
0006	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, RETROVISOR INTERNOMarca : METAGAL	4,0000	144,0000
0007	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-, ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRAMarca : SKF	15,0000	160,0000
0016	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIRO. CAIXA COM 01 JOGOMarca : JAHU	3,0000	300,0000
0019	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014,CHASSI:9BD119609E1120264-BOMBA DE, DIREÇÃOMarca : AMPRI	4,0000	739,0000
0026	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-BUZINAMarca : VETOR	6,0000	59,0000
0027	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CABO DE, FREIO DE MÃOMarca : IKS	8,0000	180,0000
0038	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-CILINDRO, MESTRE DE FREIOMarca : TRW	4,0000	300,0000
0039	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COIFA, LADO DO CÂMBIOMarca : AUTOMIX	6,0000	50,0000
0041	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014,CHASSI9BD119609E1120264-COROAMarca : UNIFORT	3,0000	649,0000
0043	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014,CHASSI: 9BD119609E1120264-CORREIA, DO ALTERNADORMarca : DAYCO	7,0000	60,0000
0045	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-COXIM DO, MOTORMarca : JAHU	4,0000	620,0000
0068	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-JOGO DE, TAMBOR DE FREIOMarca : HIPERFREIO	5,0000	225,0000
0072	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LANTERNA, TRASEIRAMarca : COFRAN	4,0000	480,0000
0073	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LAVANCA, DE FREIO DE MÃOMarca : JAHU	4,0000	350,0000
0075	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014, CHASSI: 9BD119609E1120264-LONAS DE, FREIO TRASEIROMarca : LONAFLEX	4,0000	228,0000
0080	FIAT DOBLÔ, PLACA PUL 7895, ANO 2014,CHASSI: 9BD119609E1120264-MANGUEIRA, FILTRO DE ARMarca : JAHU	5,0000	145,0000
0105	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BOMBA DE RESERVATÓRIO DE GASOLINAMarca : BROSOL	4,0000	155,0000
0106	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BUCHA DE BANDEJAMarca : JAHU	3,0000	68,0000
0107	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - BUCHA DO MOTOR DE PARTIDAMarca : JAHU	2,0000	20,0000
0108	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - CATALISADOR DO ESCAPAMENTOMarca : TUPER	3,0000	1.095,0000
0109	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469 - CONDUÍTE DO CABOMarca : JAHU	3,0000	45,0000
0130	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, ALAVANCA FREIO DE MÃOMarca : JAHU	4,0000	350,0000
0131	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, ALTERNADORMarca : BOSCH	4,0000	1.290,0000
0132	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, ANEL DE PISTÃO STDMarca : METAL LEVE	5,0000	338,0000
0133	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA ARRANQUEMarca : ZM	4,0000	205,0000
0134	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469, BANDEJA DE SUSPENSÃO LADO DIREITOMarca : NAKATA	4,0000	290,0000
0142	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, -CHAVE DE SETAMarca : MARILIA	4,0000	425,0000
0145	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, AMORTECEDOR DIANTEIROMarca : CORVEN	5,0000	750,0000
0151	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BOBINA DE IGNIÇÃO MOTOR FIREMarca : MAGNET MARELLY	4,0000	210,0000
0152	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BOMBA D'AGUAMarca : NAKATA	4,0000	178,0000
0153	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BOMBA DE COMBUSTÍVELMarca : SCHADEK	4,0000	240,0000
0154	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : SCHADEK	4,0000	859,0000
0155	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, BORRACHA DE TAMPA TRASEIRAMarca : JAHU	4,0000	120,0000
0185	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, FLEXÍVEL DESCARGAMarca : JAHU	4,0000	118,0000
0186	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, HOMOCINETICA LADO RODAMarca : NAKATA	6,0000	186,0000
0187	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, KIT DE BUCHA MOTOR PARTIDAMarca : SULCARBON	4,0000	49,0000
0188	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, KIT DE EMBREAGEMMarca : LUK	3,0000	450,0000
0189	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, KIT DE MANCAL DE BANDEJA SUSPENSÃO DIREITO E ESQUERDOMarca : NAKATA	8,0000	298,0000

0202	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PARA-BRISAMarca : AUTOGLAS	2,0000	560,0000
0203	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, PARAFUSO DE RODA (CUBO DE RODA)Marca : GARRAFIX	18,0000	7,5000
0210	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, RADIADOR DE AGUAMarca : VALEO	4,0000	410,0000
0220	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, SAPATA DE FREIO TRASEIRAMarca : AUTOMIX	10,0000	194,0000
0223	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TAMBOR DE FREIOMarca : HIPERFREIO	5,0000	194,0000
0225	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, TAMPA DO MOTORMarca : JAHU	3,0000	27,0000
0231	FIAT PALIO FIRE/ PLACA PYA 0188 ANO 2016 / CHASSI: 9BD17122ZG7584469-, VELA DE IGNIÇÃOMarca : BOSCH	8,0000	85,0000
0234	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-CONDENSADORMarca : VALEO	10,0000	1.250,0000
0237	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-COXIM INFERIOR CAIXA CAMBIOMarca : JAHU	20,0000	277,0000
0244	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019.PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-DISCO DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPERFREIO	15,0000	310,0000
0254	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-FLEXÍVEL DE FREIOMarca : JAHU	20,0000	60,0000
0255	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS:QUZ-7485, QUZ-7487-FLEXÍVEL DESCARGAMarca : JAHU	40,0000	175,0000
0258	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-JOGO LANTERNA TRASEIRA, CAIXA COM 01 JOGOMarca : COFRAN	14,0000	625,0000
0267	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT CORREIAMarca : DAYCO	50,0000	178,0000
0270	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-KIT EMBREAGEMMarca : LUK	50,0000	500,0000
0291	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PAR BIELETAMarca : NAKATA	50,0000	100,0000
0298	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-PISTÃO COM ANEISMarca : METAL LEVE	20,0000	1.080,0000
0301	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019 PLACAS QUZ-7485, QUZ-7487-RADIADOR MOTORMarca : VALEO	20,0000	495,0000
0309	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-ROLAMENTO DE RODA DIANTEIROMarca : NAKATA	50,0000	145,0000
0315	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019.PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-SENSOR TEMPERATURAMarca : MTE	10,0000	179,0000
0319	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0, ANO 2019/2019. PLACAS: QUZ-7485, QUZ-7487-TAMBOR DE FREIO, CAIXA COM 01 JOGOMarca : HIPERFREIO	10,0000	340,0000
0335	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Amortecedor dianteiro, CAIXA COM 01 JOGOMarca : CORVEN	20,0000	810,0000
0340	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bateria 60 AHMarca : VELOX	20,0000	375,0000
0342	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bloco motorMarca : ORIGINAL	5,0000	4.500,0000
0346	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Bomba combustivelMarca : VDO	12,0000	285,0000
0374	Fiat Uno Attractive 1.0, Ano 2019/2019. Placas: QUZ-7485, QUZ–7487-Compensador do arMarca : VALEO	10,0000	1.800,0000
0376	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310, BANDEJA BALANÇA TRASEIRA COMPLETAMarca : NAKATA	10,0000	280,0000
0386	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BATENTE DE AMORTECEDOR EXTERNO TRASEEIROMarca : JAHU	15,0000	60,0000
0387	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BATENTE DE AMORTECEDOR TRASEIROMarca : JAHU	8,0000	60,0000
0390	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BOBINA DE IGNIÇÃOMarca : MAGNET MARELLY	4,0000	265,0000
0392	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, BOMBA DE COMBUSTÍVELMarca : NAKATA	3,0000	200,0000
0412	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, CUBA DE RODA DIANTEIRAMarca : NAKATA	4,0000	63,0000
0414	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, DISCO DE FREIOMarca : HIPERFREIO	5,0000	125,0000
0420	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, FEIXE DE MOLA TRASEIRAMarca : VALE	4,0000	400,0000
0424	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, HOMOCINETICA LADO RODAMarca : NAKATA	8,0000	150,0000
0429	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, MOTOR DA VENTUINHA COM HÉLICEMarca : BOSCH	4,0000	395,0000
0442	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, PIVÔSUSPENSÃOMarca : NAKATA	10,0000	68,0000
0446	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVELMarca : BOSCH	4,0000	200,0000
0454	FIAT UNO PLACA: NXX-0396 ANO 2012 CHASSI:9BD15822AC669310-, SONDA LÂMPADAMarca : NGK	2,0000	320,0000
0469	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292 - QUADRO AGREGADO GOL (QUADRO SUSPENSÃO)Marca : ORIGINAL	1,0000	1.190,0000
0470	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292- HOMOCINÉTICA LADO DA RODAMarca : NAKATA	3,0000	235,0000
0472	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, BANDEJA DA SUSPENSÃO COM BUCHASMarca : JAHU	4,0000	380,0000
0473	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-, BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICAMarca : NAKATA	4,0000	560,0000
0492	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CARTER DO MOTORMarca : DHF	4,0000	275,0000
0493	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CATALIZADORMarca : TUPER	4,0000	695,0000
0494	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CILINDRO MESTRE GOLMarca : TRW	4,0000	339,0000
0495	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CORREIA DE, ALTERNADORMarca : AMPRI	5,0000	100,0000
0496	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-CORREIA DENTADAMarca : GATES	5,0000	68,0000
0516	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-JUNTA, HOMOCINETICA LADO RODAMarca : NAKATA	6,0000	187,0000
0517	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE BUCHA,BANDEJA SUSPENSÃOMarca : JAHU	4,0000	250,0000
0518	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE EMBREAGEMMarca : LUK	2,0000	405,0000
0519	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE, AMORTECEDOR DIANTEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNOMarca : JAHU	4,0000	390,0000
0520	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-KIT DE, AMORTECEDOR TRASEIRO (BATENTE) INTERNO E EXTERNOMarca : JAHU	4,0000	275,0000
0532	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PARA, LAMAMarca : CHG	4,0000	440,0000
0536	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-PIVÔ SUSPENSÃO, INFERIOR LADO ESQUERDO E DIREITOMarca : NAKATA	4,0000	172,0000
0544	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-RODA ARO 14Marca : ORIGINAL	4,0000	438,0000
0545	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-ROLAMENTO, DE RODA DIANTEIRA COM ABSMarca : FAG	4,0000	220,0000
0546	GOL PLACA: PWQ-6007 ANO 2011 CHASSI: 9BWAB45U9GT034292-ROLAMENTO, RODA TRASEIRAMarca : FAG	6,0000	200,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:832650C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 21/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **ALFALAGOS LTDA**, **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para serem usados na manutenção da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, PAM – Pronto Atendimento Municipal, das Unidades Básicas da Zona Rural, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, VISA - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental - Zoonoses, das UBSF's – Unidades Básicas de Saúde da Família, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Empresa Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91), vencedora para os itens nºs: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 79, 80, 82, 88, 90, 92, 109, 111, 113, 124, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 166, 167, 171, 172, 177, 183, 199, 204, 215, 216, 222, 223, 224, 226, 230, 232, 234, 235, 236, 241, 246, 247, 248, 249, 252, 257, 261 e 262.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
01	PC	Abaixador de língua de madeira descartável	Theoto	2,69
04	GL	Água destilada para uso em autoclaves, galão de 5 litros	Ciclofarma	5,30
06	UN	Agulha descartável 13 x 4,5 mm	Sr	0,049
08	UN	Agulha descartável 25 x 7 mm	Sr	0,049
09	UN	Agulha descartável 25 x 8 mm	Sr	0,049
10	UN	Agulha descartável 25x6mm	Sr	0,049
16	UN	Almotolia âmbar bico reto 250 ml	J Prolab	2,05
17	UN	Almotolia âmbar bico reto 500 ml	J Prolab	2,55
18	UN	Almotolia transparente 250 ml bico reto	J Prolab	2,05
19	UN	Almotolia transparente 500 ml bico reto	J Prolab	2,55
33	UN	Bolsa coletora de urina sistema fechado	Descarpack	2,40
52	UN	Cateter intravenoso n° 14 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
53	UN	Cateter intravenoso n° 16 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
54	UN	Cateter intravenoso n° 18 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
55	UN	Cateter intravenoso n° 20 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
56	UN	Cateter intravenoso n° 22 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,39
58	UN	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto	Biosani	0,63
79	UN	Eletrodo descartável adulto	Descarpack	0,20
80	UN	Equipo macro gotas com injetor tipo y	Descarpack	0,71
82	UN	Equipo micro gotas	Ciruti	0,87
88	UN	Esfigmomanometro com estetoscópio duplo para obeso, aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO, estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, com estetoscópio, para obeso	Premiun	71,00
90	UN	Esparadrapo impermeável com capa 10 cm x 4,5m de comprimento	Missner	5,20
92	UN	Especulo descartável tamanho médio	Adlin	0,65
109	UN	Fita micropore 5cm x 10m	Maxicor	2,95
111	UN	Fita zebrada para autoclave	Politape	2,39
113	LT	Formol liquido 37% 1000 ml	Antares	8,80
124	CX	Hastes flexíveis	Ers	0,99
129	LT	Iodopolividona tópico 10% 1000 ml	Farmax	15,75
131	KT	Kit para nebulização adulto	Daru	4,50
132	KT	Kit para nebulização adulto completo para ar comprimido (mascara, mangueira e copinho - conector amarelo, rosca 3/4, mangueira 1,60m)	Daru	4,50
133	KT	Kit para nebulização infantil	Daru	4,50
134	KT	Kit para nebulização infantil completo para ar comprimido (mascara, mangueira e copinho - conector amarelo, rosca 3/4, mangueira 1,60m)	Daru	4,50
135	UN	Lamina de bisturi n° 15	Solidor	0,22
151	UN	Lençol descartável com elástico para maca, pacote com 100 unidades	Anadona	0,74
152	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7	Sanro Lis	0,83
153	UN	Luva cirúrgica descartável estéril n° 7,5	Sanro Lis	0,83
154	PR	Luva cirúrgica descartável estéril n° 8	Sanro Lis	0,83
155	PR	Luva cirúrgica estéril descartável 6.0	Sanro Lis	0,83
156	PR	Luva cirúrgica estéril descartável 6.5	Sanro Lis	0,83
166	RL	Malha tubular 06 cm x 25 m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polarfix	7,27
167	RL	Malha tubular 10 cm x 25 m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polarfix	9,49
171	CX	Máscara descartável com elástico	Ciruti	4,39
172	UN	Máscara n° 95	Descarpack	1,71
177	LT	Óleo mineral 100 ml	Farmace	1,92
183	UN	Prancha de Imobilização, confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos	Vno	340,00
199	UN	Seringa descartável 05 ml sem agulha	Sr	0,118
204	UN	Seringa descartável 5 ml luer slip, sem agulha, estéril e cilindro siliconado	Sr	0,115
215	UN	Sonda de foley 2 vias n° 08	Solidor	3,20
216	UN	Sonda de foley 2 vias n° 12	Solidor	2,20
222	UN	Sonda de foley 2 vias n°10	Labor Import	2,48
223	UN	Sonda de foley 3 vias n° 20	Solidor	3,27
224	UN	Sonda de foley 3 vias n° 22	Solidor	3,27
226	UN	Sonda de foley 3 vias n°16	Solidor	3,27
230	UN	Sonda nasoenteral adulto nº 12	Solumed	8,55
232	UN	Sonda nasogástrica curta n° 10	Biosani	0,47
234	UN	Sonda nasogástrica curta n° 8	Biosani	0,45
235	UN	Sonda nasogástrica curta nº 12	Biosani	0,49
236	UN	Sonda nasogástrica curta nº 14	Biosani	0,51
241	UN	Sonda nasogástrica longa n° 16	Biosani	0,63
246	UN	Sonda uretral n° 08	Biosani	0,43
247	UN	Sonda uretral n° 10	Biosani	0,43
248	UN	Sonda uretral n° 12	Biosani	0,43
249	UN	Sonda uretral n° 14	Biosani	0,45
252	UN	Sonda uretral siliconizada calibre n°12	Biosani	0,46
257	UN	Termômetro para caixa de vacinas	J Prolab	51,95
261	UN	Torneira de três vias	Descarpack	0,55
262	CX	Touca descartável	Anadona	4,50

Empresa Contratada: **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**), vencedora para os itens nºs: 03, 25, 26, 28, 57, 59, 60, 69, 70, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 112, 114, 117, 121, 122, 125, 146, 150, 157, 158, 159, 160, 168, 169, 198, 205, 227, 233, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 259 e 263.

ALFALAGOS LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
03	UN	Água boricada 100 ml	Vic Pharma	1,60
25	UN	Avental descartável sem manga pacote com 10 unidades	Medgauze	0,75
26	UN	Bateria não recarregável de lítio modelo CR 2032; capacidade nominal mínima 200 mah; tensão 3v	Gp-Karimex	2,53
28	UN	Bobina para Eletrocardiógrafo em papel térmico 80 x 20	Tecnoprint	4,90
57	UN	Cateter intravenoso n° 24 G, com dispositivo de segurança.	Descarpack	1,54
59	UN	Cateter nasal tipo óculos infantil silicone	Biosani	0,86
60	UN	Cateter Nasal tipo óculos infantil silicone	Biosani	0,86
69	UN	Coletor de materiais perfurocortantes 13 litros	Flexpell	3,02
70	UN	Coletor de materiais perfurocortantes 20 litros	Flexpell	3,98
89	UN	Esfignomanometro com estetoscópio infantil, aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO, estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, com estetoscopio, para infantil	Premium	62,00
93	UN	Especulo descartável tamanho pequeno	Cralplast	0,61
95	CX	Fio catgut cromado n°1	Technofio	85,80
96	CX	Fio catgut cromado n°2	Technofio	85,80
97	CX	Fio catgut cromado n°3	Technofio	85,50
98	CX	Fio catgut simples n°03 caixa com 24 unidades	Technofio	85,50
99	CX	Fio catgut simples n°04 caixa com 24 unidades	Technofio	85,50
100	CX	Fio catgut simples n°2	Technofio	85,50
112	UN	Fixador citológico 100 ml spray,	Cralplast	5,10
114	UN	Fralda geriátrica grande	Maxi Confort	0,97
117	UN	Fralda infantil descartável tamanho G	Lippy Baby	0,38
121	GL	Gel eletro condutor 5000 ml	Multigel	13,74
122	LT	Glicerina liquida de 1000 ml	Vic Pharma	12,70
125	GL	Hipoclorito de Sódio 1% para esterilização de material hospitalar; galão de 05 litros	Antares	7,40
146	CX	Lamina para microscopia 26.07 x 76.0 mm, ponta fosca	Precision	3,40
150	RL	Lençol descartável 50 cm x 50 m	Fox	4,20
157	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho G caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
158	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho M caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
159	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho P caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
160	UN	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho PP caixa com 50 pares	Lemgruber	17,38
168	UN	Malha tubular 15cmx25m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polar Fix	11,50
169	UN	Malha tubular 20cmx25m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polar Fix	17,25
198	UN	Seringa descartável 03 ml sem agulha	Sr I.	0,102
205	UN	Seringa descartável 60ml, bico cateter, sem agulha, estéril, confeccionada em polipropileno.	Sr I.	1,56
227	UN	Sonda de foley 3 vias n°18	Ciruti	3,22
233	UN	Sonda nasogástrica curta n° 18	Biosani	0,54
237	UN	Sonda nasogástrica curta nº 16	Biosani	0,53
238	UN	Sonda nasogástrica longa n° 10	Biobase	0,58
239	UN	Sonda nasogástrica longa n° 12	Biobase	0,58
240	UN	Sonda nasogástrica longa n° 14	Biobase	0,68
242	UN	Sonda nasogástrica longa n° 18	Biobase	0,76
243	UN	Sonda nasogástrica longa n° 20	Biobase	0,82
244	UN	Sonda nasogástrica longa n° 6	Biobase	0,53
245	UN	Sonda nasogástrica longa n° 8	Biobase	0,56
259	LT	Tintura de iodo 2% 1000 ml	Vic Pharma	24,00
263	PC	Tubo de látex nº 200	Latex Br	16,00

Empresa Contratada: **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI** (CNPJ sob o nº **01.140.868/0001-50**), vencedora para os itens nºs: 11, 12, 14, 15, 20, 21, 87, 103, 104, 105, 106, 128, 149, 161, 162, 163, 165, 200, 202, 203 e 256.

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
11	UN	Agulha descartável 40 x 1,2 mm	Solidor	0,059
12	LT	Álcool 70% 1000 ml	Jalles Machado	3,66
14	PC	Algodão ortopédico 10 cm x 1m	Polarfix	3,40
15	PC	Algodão ortopédico 20 cm x 1m	Ortofen	8,00
20	PC	Atadura crepe 10 cm x 4,5 - 13 fios	Orthocrem	4,30
21	PC	Atadura crepe 20 cm x 4,5 - 13 fios	Orthocrem	8,68
87	UN	Esfigmomanometro com estetoscópio duplo para adulto, com estetoscópio duplo para adulto, aprovados pelo INMETRO, manguito e pêra em PVC, verificado pelo INMETRO, estojo para viagem, braçadeira de Nylon, fecho de velcro, cor da braçadeira preta, para adulto	Solidor	51,15
103	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 3, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
104	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 4, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
105	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 5, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
106	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 6, fio de 45 cm e agulha de 2 cm	Technofio	24,60
128	LT	Iodopolividona degermante 10% 1000 ml	Farmax	17,00
149	UN	Lanceta descartável caixa com 100 unidades	Gtech	4,40
161	CX	Luva de látex para procedimento tamanho G	Medix	14,99
162	CX	Luva de látex para procedimento tamanho M	Medix	15,12
163	CX	Luva de látex para procedimento tamanho P	Medix	15,12
165	UN	Luva látex de procedimento PP	Medix	15,12
200	UN	Seringa descartável 10 ml luer slip, sem agulha, estéril e cilindro siliconado	Sr	0,218
202	UN	Seringa descartável 20ml Luer Slip sem agulha, estéril, cilindro siliconado	Sr	0,33
203	UN	Seringa descartável 3 ml luer slip, sem agulha, estéril e cilindro siliconado.	Sr	0,101
256	UN	Termômetro clínico digital	Gtech	8,50

Empresa Contratada: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **08.297.473/0001-04**), vencedora para os itens nºs: 07, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 75, 81, 83, 102, 136, 148, 164, 174, 180, 182, 186, 188 e 189.

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
07	UN	Agulha descartável 20x5,5mm	Procare	0,043
30	UN	Bobina para esterilização 150mm x 100m	Protec	55,89
31	UN	Bobina para esterilização 250mm x 100m	Protec	95,12
32	UN	Bobina para esterilização 80mm x 100m	Protec	28,30
43	UN	Cânula de traqueostomia descartável com cuff n°6	Jgmoryia	5,96
44	UN	Cânula de Traqueostomia descartável sem cuff n°4	Jgmoryia	3,70
45	UN	Cânula de traqueostomia descartável sem cuff n°5	Jgmoryia	3,70
75	UN	Dispositivo para incontinência urinaria masculino	Bio Sani	0,94
81	UN	Equipo macrogotas para soluções enterais (nutrição)	Solidor	0,87
83	UN	Equipo modelo EQL-E (enteral)	Descarpack	1,04
102	CX	Fio de sutura de nylon monofilamento preto nº 02, fio de 45 cm e agulha de 2 cm, caixas com 24 envelopes.	Procare	26,44
136	UN	Lamina de bisturi n° 23	Advantive	0,22
148	UN	Lâmpada para Laringoscópio Universal - 2,5 V x 500 mA (numeração 1, 2, 3 e 4)	Jgmoryia	19,85
164	CX	Luva de látex para procedimento tamanho XG	Proced	19,47
174	UN	Máscara venturi com válvulas e reservatório de oxigênio	Advantive	10,78
180	UN	Pera para eletrocardiograma grande	Mikatos	3,34
182	UN	Pera para eletrocardiograma pequena	Mikatos	2,45
186	UN	Regulador para rede de ar comprimido medicinal	Unitec	154,00
188	UN	Ressuscitador pulmonar manual - tipo ambu borracha adulto	Jgmoryia	119,00
189	UN	Ressuscitador pulmonar manual - tipo ambu borracha infantil	Jgmoryia	109,00

Empresa Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob o nº **56.081.482/0001-06**), vencedora para os itens nºs: 02, 13, 22, 23, 24, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 76, 86, 108, 119, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 170, 176, 178, 184, 185, 187, 194, 195, 201, 206, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 250, 251, 254, 255, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
02	GL	Ácido Peracético 0,2% - Galão 5 Litros	Vic Pharma	135,00
13	RL	Algodão hidrófilo rolo 500 gr	Nevoa	8,75
22	UN	Atadura gessada 10 cm	Polar Fix	1,05
23	UN	Atadura gessada 15 cm	Polar Fix	1,55
24	UN	Atadura gessada 20 cm	Polar Fix	2,61
27	UN	Bobina para eletro cardiograma 216mmx30mt (papel termo sensível)	Four Star	16,50
29	UN	Bobina para eletrocardiograma 58 x 30m	Four Star	4,10
36	UN	Cânula de guedel n° 0	Protec	4,20
37	UN	Cânula de guedel n° 1	Protec	4,20
38	UN	Cânula de guedel n° 2	Protec	4,20
39	UN	Cânula de guedel n° 3	Protec	4,20
40	UN	Cânula de guedel n° 4	Protec	4,20
41	UN	Cânula de guedel n° 5	Protec	4,20
61	UN	Colar cervical de espuma G	Sp Resgate	5,10
62	UN	Colar cervical de espuma M	Sp Resgate	5,10
63	UN	Colar cervical de espuma P	Sp Resgate	5,10
64	UN	Colar cervical de espuma PP	Sp Resgate	5,10
65	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho médio, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
66	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho pequeno, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
67	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho PP, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
68	UN	Colar cervical tipo resgate, tamanho grande, em polietileno, espuma de borracha articulável	Sp Resgate	9,80
72	PC	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 - 09 fios pacote com 10 unidades	Med House	0,32
73	UN	Conexão de silicone para aspiração, pacote com 15 mt	Kinner	122,10
76	UN	Dreno torácico estéril descartável N° 10	Med Sharp	5,20
86	UN	Escova cervical pacote com 100 unidades	Kolplast	15,50
108	UN	Fita adesiva hospitalar	Adere	2,15
119	UN	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Biobase	0,61
127	UN	Imobilizador lateral de cabeça, retangular, com medidas 25cm x 13 cm x 7 cm em espuma expandida de polietileno ou EVA	Sp Resgate	105,00
137	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 0	Protec	145,00
138	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 01	Protec	145,00
139	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 02	Protec	145,00
140	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 03	Protec	145,00
141	UN	Lâmina para Laringoscópio curva nº 04	Protec	145,00
142	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 01	Protec	145,00
143	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 02	Protec	145,00
144	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 03	Protec	145,00
145	UN	Lâmina para Laringoscópio reta nº 04	Protec	145,00
170	UN	Malha tubular 25cmx25m, embaladas individualmente em sacos plásticos, excelente elasticidade e tecido 100% Algodão.	Polar Fix	24,50
176	LT	Óleo de vaselina 1000 ml	Vic Pharma	13,10
178	UN	Otoscopia com 5 espéculos e estojo	Mikatos	225,00
184	UN	Prancha Infantil de resgate em Polietileno	Sp Resgate	270,00
185	UN	Prancha para massagem cardíaca, confeccionada em polietileno; Medidas aproximadas: 42 x 42 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Espessura)	Sp Resgate	270,00
187	UN	Regulador de pressão medicinal para oxigênio com fluxômetro	Protec	210,00
194	UN	Scalp intravenoso nº 23 G, com dispositivo de segurança.	Wiltex	0,43
195	UN	Scalp intravenoso nº 25 G, com dispositivo de segurança.	Wiltex	0,43
201	UN	Seringa descartável 10ml sem agulha	Sr	0,225
206	UN	Seringa para aplicação de insulina - 0,5ml - agulha 6,0 x 0,25mm	Sr	0,33
213	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 12	Mark Med	0,62
217	UN	Sonda de foley 2 vias n° 14 com balão 30cc	Cirutti	2,25
218	UN	Sonda de foley 2 vias n° 16 com balão 30cc	Cirutti	2,25
219	UN	Sonda de foley 2 vias n° 18 com balão 30cc	Cirutti	2,25
220	UN	Sonda de foley 2 vias n° 20 com balão 30cc	Cirutti	2,25
221	UN	Sonda de foley 2 vias n° 22 com balão 30cc	Cirutti	2,25
250	UN	Sonda uretral n° 4	Mark Med	0,42
251	UN	Sonda uretral n°6	Mark Med	0,41
254	UN	Suporte para lençol de papel de 50 cm para fixar na mesa/cama.	Flex Pell	43,00

255	UN	Tala metálica para imobilização 19 x 250 mm	Polar Fix	0,88
258	LT	Tintura de benjoim 20% 1000 ml	Vic Pharma	48,20
264	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 3	Cirutti	3,30
265	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 5,5	Cirutti	3,30
266	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 6	Cirutti	3,30
267	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 6,5	Cirutti	3,30
268	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 7	Cirutti	3,30
269	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 7,5	Cirutti	3,30
270	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 8	Cirutti	3,30
271	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 8,5	Cirutti	3,30
272	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 9	Cirutti	3,30
273	UN	Tubo endotraqueal com balão n° 9,5	Cirutti	3,30
274	UN	Tubo endotraqueal com balão n°3,5	Cirutti	3,30
275	UN	Tubo endotraqueal com balão n°4,0	Cirutti	3,30
276	UN	Tubo endotraqueal com balão n°4,5	Cirutti	3,30
277	UN	Tubo endotraqueal com balão n°5,0	Cirutti	3,30
278	UN	Umidificador de nível máximo em material plástico	Protec	14,10

Empresa Contratada: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ sob o nº **05.343.029/0001-90**), vencedora para os itens nºs: 123 e 260.

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
123	UN	Glicosímetro	On Call Plus/Acon Usa	13,69
260	CX	Tiras para dextro caixa com 50 unidades	On Call Plus II/On Call Plus II	22,00

Empresa Contratada: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**), vencedora para os itens nºs: 05, 34, 71, 74, 77, 78, 91, 94, 110, 115, 116, 118, 193, 196, 197, 207, 208, 211, 212, 214 e 253.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI				
Item	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**
05	LT	Água oxigenada 10v 1000 ml	Fmb	3,58
34	UN	Bolsa de colostomia confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa uma tela protetora perfurada e não aderente e uma placa adesiva protetora da pele com resina Stomahesive, composta pelos hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, acondicionada em caixa contendo 10 unidades.	Convatec	10,14
71	UN	Coletor de urina tipo saco 2litros	Medk	0,30
74	GL	Detergente poli-enzimático, galão de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral.	Prolink	66,00
77	UN	Dreno torácico estéril descartável N° 24	Med Sharp	4,90
78	UN	Dreno torácico estéril descartável N° 32	Med Sharp	4,75
91	PC	Espátula de Ayres	Theoto	3,88
94	UN	Éter solução alcoolizada 1000 ml	Vic Pharma	26,00
110	UN	Fita teste, tipo Bowie Dick, para autoclave a vapor saturado sob pressão	Chendye	325,00
115	UN	Fralda geriátrica média	Mardam	0,95
116	UN	Fralda geriátrica Pequena	Mardam	0,96
118	UN	Fralda infantil descartável tamanho XG	Mardam	0,41
193	UN	Scalp intravenoso nº 21 G, com dispositivo de segurança.	Top Med	0,44
196	UN	Seringa 10 ml, siliconizada, descartável, sem agulha; bico Slip Lock; látex free; estéril, apirogênica. atóxica; corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança.	Sr	0,36
197	UN	Seringa 20 ml, siliconizada, descartável, sem agulha; bico Slip Lock; látex free; estéril, apirogênica, atóxica, corpo transparente; cilindro com anel de retenção; haste com quebra de segurança.	Sr	0,52
207	UN	Sistema de drenagem mediastinal, torácica e gástrica, com capacidade de 2000 ml,	Med Sharp	26,40
208	UN	Sistema de drenagem mediastinal, torácica e gástrica, com capacidade de 500 ml,	Med Sharp	16,80
211	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 08	Biobase	0,54
212	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 10	Biobase	0,56
214	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 14	Biobase	0,59
253	UN	Suporte para coletor de perfurocortantes 20 litros	Descarbox	21,60

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contado de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até **10 (dez) dias úteis, de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor de Tesouraria.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 294 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita
* 246 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 284 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 317 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 336 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 284 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 317 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - material de consumo

* 336 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - material de consumo

FONTE DE RECURSO: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 236 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - material de consumo
*** 336 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - material de consumo**

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos materiais desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de julho de 2020.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o nº 03.945.035/0001-91
(itens nºs: 01, 04, 06, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 33, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 79, 80, 82, 88, 90, 92, 109, 111, 113, 124, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 166, 167, 171, 172, 177, 183, 199, 204, 215, 216, 222, 223, 224, 226, 230, 232, 234, 235, 236, 241, 246, 247, 248, 249, 252, 257, 261 e 262)

ALFALAGOS LTDA
Contratada
CNPJ Sob o nº 05.194.502/0001-14
(itens nºs: 03, 25, 26, 28, 57, 59, 60, 69, 70, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 112, 114, 117, 121, 122, 125, 146, 150, 157, 158, 159, 160, 168, 169, 198, 205, 227, 233, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 259 e 263)

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o nº 01.140.868/0001-50
(itens nºs: 11, 12, 14, 15, 20, 21, 87, 103, 104, 105, 106, 128, 149, 161, 162, 163, 165, 200, 202, 203 e 256)

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 08.297.473/0001-04
(itens Nºs: 07, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 75, 81, 83, 102, 136, 148, 164, 174, 180, 182, 186, 188 e 189)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 56.081.482/0001-06
(itens Nºs: 02, 13, 22, 23, 24, 27, 29, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 76, 86, 108, 119, 127, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 170, 176, 178, 184, 185, 187, 194, 195, 201, 206, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 250, 251, 254, 255, 258, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277 e 278)

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada
CNPJ Sob o Nº 05.343.029/0001-90
(itens Nºs: 123 e 260)

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada
CNPJ Sob o Nº 06.065.614/0001-38
(itens Nºs: 05, 34, 71, 74, 77, 78, 91, 94, 110, 115, 116, 118, 193, 196, 197, 207, 208, 211, 212, 214 e 253)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:6E9757BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2020 PROCESSO N° 216/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA.
REFERÊNCIA/OBJETO: Implantação de centrais de gás nas Escolas Municipais no Município de Ribeirão das Neves.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,

Autorizamos o início das obras de Implantação de centrais de gás nas Escolas Municipais de Ribeirão das Neves, das unidades escolares contempladas no contrato nº 036/2020, no valor de R$ 200.972,01 (Duzentos mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo) conforme lote discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	E.M. ALICE MARIA SMÉRIA	
2	E.M. ANGELITA GUIMARÃES VENTURA	
3	E.M. CENIRA JUVENTINA MARTINS	
4	E.M. CORA CORALINA	
5	E.M. DO BAIRRO FRANCISCADRIÂNGELA	
6	E.M. DOROTEU CABALLERO	
7	E.M. EDSON CARLOS LOPES	
8	E.M. ELISA DA SILVA SANTOS	
9	E.M. GABRIELA DE PAULA COSTA SOARES	
10	E.M. HILDA NEVES DE MELO	
11	E.M. JANDIR CLEMENTE DA ROCHA	R$ 200.972,01
12	E.M. JOSÉ BATISTA NETO	
13	E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	
14	E.M. MARIA VIEIRA MARBOSA	
15	E.M. PROFESSORA IÊDA MARIA MELO E OLIVEIRA	
16	E.M. PROFESSORA LUIZA MARIA DE SOUZA	
17	E.M. ROSELENE CERQUEIRA DINIZ FRAGA	
18	E.M. SARGENTO VALÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	
19	E.M. SEBASTIÃO GOMES	
20	E.M. SHIRLEY REGINA MALTA DAS CHAGAS	
21	E.M. ZELITA FRANCISCA DA SILVA	

O prazo para conclusão dos serviços do contrato, conforme cronograma apresentado é de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

VALDECIR MANFRIM
Engemont Construções LTDA.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7777B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre as normas da Vigilância Sanitária, relacionadas ao processo de flexibilização do funcionamento dos setores comerciais e de atendimento ao público, autorizados a funcionar nos termos do Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando:

I - o Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras em razão da COVID-19, e as práticas baseadas em evidências científicas com orientações voltadas à prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus;

II - a necessidade de contribuir no controle da propagação da Covid-19;

III - que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
NORMATIZAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 1º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos Decreto Municipal, que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID – 19, deverão observar os seguintes princípios e medidas gerais para prevenção à epidemia da COVID-19:

I - manter em trabalho remoto ou em afastamento, trabalhadores do grupo de risco, conforme diretrizes atualizadas do Ministério da Saúde;

II - afastar imediatamente o trabalhador, pelo prazo determinado pelo profissional médico, que:

a) apresentar sintomas compatíveis com a COVID-19, como, tosse, coriza, febre, dispnéia (dificuldade para respirar), perda de olfato ou paladar, ou;

b) comprovar a ocorrência de caso em pessoa que vive na mesma moradia do trabalhador.

III - incentivar a vacinação contra influenza dos trabalhadores que se enquadram nos critérios de elegibilidade do Ministério da Saúde;

IV - disponibilizar, para trabalhadores e clientes, meios para higienização das mãos, como álcool 70% (setenta por cento), água, sabão e papel toalha ou outro meio comprovadamente eficaz na higienização das mãos, na entrada do estabelecimento, preferencialmente, com um funcionário realizando a sua dispensação;

a) nos estabelecimentos como drogarias, supermercados, lojas de departamento, entre outros congêneres, bem como os estabelecimentos de médio e grande porte deverão, ainda, prover dispensadores com preparação em álcool (gel ou líquida com concentração de 70%), de forma intercalada, nos corredores do estabelecimento;

V - admitir, no interior dos estabelecimentos, no máximo uma pessoa a cada 2m² (dois metros quadrados) de área de venda, incluindo trabalhadores e clientes;

VI - sinalizar fluxos de trânsito, no interior dos estabelecimentos, e distanciamento de 2m (dois metros) entre pessoas e, quando possível, implantar corredores de uma via só, para coordenar o fluxo de clientes nas lojas;

VII - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição do número de acompanhantes, principalmente aqueles que sejam do grupo de risco;

VIII - instalar barreira física, por meio de anteparo de vidro, acrílico ou “face shield”, separando trabalhadores que atuam nos caixas dos clientes;

a) ressalta-se que a utilização dos meios deste item não isenta a utilização de máscaras;

IX - impedir a entrada de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca, bem como permanecer no ambiente sem máscaras ou utilizando-as de maneira incorreta;

X - controlar a entrada e saída de pessoas no interior do estabelecimento autorizado a funcionar, por meio de barreira física, senha ou outro método similar;

XI - restringir a lotação dos elevadores em 50% (cinquenta por cento), devendo haver álcool 70% (setenta por cento) disponível, próximo a entrada e saída;

XII - manter o ar-condicionado desligado em ambientes com ventilação natural e, caso necessário, manter o ar-condicionado em funcionamento, devendo o plano de manutenção, conforme o Anexo I desta Resolução, bem como as respectivas comprovações de execução do Plano, estarem disponíveis para a fiscalização;

XIII - realizar a limpeza sistemática de pisos, corrimãos, maçanetas, superfícies e banheiros com álcool com concentração de 70% ou solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) com concentração a 2,5%, mantendo o controle do horário em que foram realizadas em local de fácil acesso, permitindo a fiscalização do Poder Público; bem como utilizar lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

XIV - descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC - nº 222, de 28 de março de 2018, da Anvisa/MS;

XV - manter os balcões desocupados e não utilizar produtos de mostruário para experimentação do cliente no estabelecimento autorizado a funcionar;

XVI - realizar frequentemente a higienização dos produtos expostos em vitrine e os que serão entregues ao consumidor, recomendando-se a redução da exposição de produtos sempre que possível;

XVII - disponibilizar carrinhos ou cestos limpos e higienizados nas barras e alças com álcool 70% (setenta por cento) e outros produtos, segundo orientação do fabricante e conforme o Anexo II;

XVIII - permitir apenas uma pessoa adulta por carrinho ou cestos de compras;

XIX - limpar e desinfetar, sistematicamente:

a) objetos e superfícies comuns, como balcões, bancadas, esteiras, caixas registradoras, calculadoras e outros;

b) a cada uso, telefones fixos e móveis de uso coletivo, bem como máquinas de cartão;

c) para os estabelecimentos que realizam entrega em domicílio, determina-se que, antes do transporte para a entrega, se faça a devida higienização de todos os equipamentos, com água corrente e sabão e, imediatamente após a entrega, com álcool com concentração de 70%;

XX - efetuar o controle de público e pessoas, organização de filas gerenciadas pelos proprietários do estabelecimento, inclusive na parte externa do local, com distanciamento mínimo de 2,0 (dois) metros entre as pessoas nas filas, com marcação nas áreas de fila dentro do estabelecimento e nas áreas de fila na calçada;

XXI - na entrada dos estabelecimentos de grande circulação de pessoas, tais como bancos, casas lotéricas, supermercados dentre outros, deverá ser mantido um termômetro digital remoto, que detecte a temperatura corporal, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de clientes ou funcionários, com temperatura superior a 37,5º, os quais deverão ser orientados a procurar a unidade de saúde de seu bairro ou ligar nos telefones 3625-6470 ou 3624-3266 em horário comercial.

§ 1º Considera-se como grupo de risco, para os fins do disposto no inciso I, as pessoas que se enquadram nas indicações do Ministério da Saúde, conforme protocolo de manejo clínico do coronavírus, última atualização.

§ 2º O disposto no inciso V não se aplica aos estabelecimentos em que a capacidade máxima de pessoas já está estabelecida em decretos.

§ 3º Os estabelecimentos que não se enquadram no inciso XII deverão seguir as recomendações para ambientes com ar-condicionado descritas no Anexo I.

§ 4º Os produtos de limpeza e desinfecção devem estar registrados ou autorizados pelo órgão competente e conforme Nota Técnica vigente, disponível no endereço eletrônico www.anvisa.gov.br.

§ 5º Os estabelecimentos deverão disponibilizar registros, quando solicitado pela fiscalização, por meio de câmeras ou outras alternativas, que permitam a comprovação da execução das medidas de higienização e de redução de riscos de contaminação de colaboradores e clientes.

Art. 2º Recomenda-se que, na entrada dos estabelecimentos de grande circulação de pessoas, tais como bancos, casas lotéricas, supermercados dentre outros, seja mantido um termômetro digital infravermelho, que detecte a temperatura corporal, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de clientes ou trabalhadores, com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º;

Parágrafo único. Ao ser detectado cliente ou trabalhador com temperatura corporal igual ou superior a 37,5º, estes deverão ser orientados a procurar sua unidade de saúde de referência ou buscar orientações pelo Disque COVID, nos telefones 3625-6470 ou 3624-3266 em horário comercial.

Art. 3º São vedados, aos estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos do Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID-19:

I - as estratégias que retardam a saída do consumidor do estabelecimento como café, poltronas para espera, áreas infantis ou promoções que induzam aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

II - a disponibilização de bebedouros coletivos;

III - o uso de toalhas de tecido para secagem das mãos;

IV - o uso de provadores, no caso de estabelecimentos de vendas de vestuário, calçados, acessórios e bens de uso pessoal;

V - o consumo de alimentos e bebidas no interior dos estabelecimentos comerciais, bem como a disponibilização de mesas, cadeiras ou qualquer exposição de mostruário e mercadorias diversas, nas áreas externas.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES DE CABELEIREIRO, BARBEIRO, MANICURE, PEDICURE E CLÍNICA DE ESTÉTICA

Art. 4º As atividades de cabeleireiro, barbeiro, manicure, pedicure e podólogo, além dos princípios e das medidas gerais elencadas nesta resolução, deverão:

I - atender 01 (um) cliente por vez, somente com hora marcada, mantendo distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes;

II - proibir a permanência de clientes no estabelecimento fora do horário de atendimento, desativando a sala de espera e recepção;

III - proibir o atendimento de um cliente por mais de um profissional, simultaneamente;

IV - proibir o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes;

V - jornais, revistas e similares não poderão ser disponibilizados;

VI - utilizar luvas, inclusive para lavagem de cabelos, que deverão ser trocadas após atendimento de cada cliente;

VII - utilizar toalhas de uso individual que deverão ser trocadas após cada atendimento;

VIII - observar um intervalo mínimo de trinta minutos de um cliente para o outro para higienização e desinfecção dos mobiliários, dos equipamentos e das mãos;

IX - manter número suficiente de escovas, pentes, tesouras e outros equipamentos, de forma a atender ao tempo necessário para higienização após cada uso;

X - utilizar capas individuais e descartáveis;

XI - utilizar lâminas descartáveis, vedada a reutilização, sendo o descarte em recipientes rígidos, com tampa;

§ 1º As atividades de manicure, pedicure e podólogo, em especial, além dos princípios e das medidas gerais elencadas no caput deste artigo e demais dispositivos desta resolução, deverão:

I - esterilizar e embalar individualmente os instrumentos, como alicates, espaçadores e outros, após uso em cada cliente;

II - utilizar materiais descartáveis, como lixas, palitos e outros;

III - proibir o uso de qualquer tipo de reservatório de água, como bacias, pulverizadores e outros, devendo ser substituídos por material descartável.

§ 2º Quando necessário a presença de acompanhantes, eles deverão aguardar fora do estabelecimento.

Art. 5º Maquiadores, designers de sobrancelhas e afins, além dos princípios e das medidas gerais elencadas nesta resolução, deverão:

I - usar máscaras, artesanais ou descartáveis, e máscara protetora facial;

II - os produtos de maquiagem devem ser de uso exclusivo de cada cliente;

III - esterilizar as pinças a cada uso.

Art. 6º Serviços de depilação, além dos princípios e das medidas gerais elencadas nesta resolução, deverão:

I - utilizar espátulas, palitos e ceras descartáveis;

II - providenciar a desinfecção das macas após o atendimento de cada cliente e utilizar lençóis descartáveis;

III - observar um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre um cliente e outro para higienização e desinfecção dos mobiliários, equipamentos e mãos.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE IGREJA, TEMPLOS RELIGIOSOS E AFINS

Art. 7° As igrejas, instituições religiosas e afins, autorizadas a funcionar presencialmente nos termos do Decreto Municipal que estabelece normas de funcionamento dos estabelecimentos e o uso de máscaras, em razão da COVID – 19, além dos princípios e das medidas gerais elencadas nesta resolução, deverão:

I - disponibilizar para os frequentadores, na entrada e nos ambientes internos, meios para higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento);

II - admitir, no interior dos locais de reunião, entre colaboradores e frequentadores, 01 (uma) pessoa a cada 2m² (dois metros quadrados) de área de reunião, observando essa mesma metragem para a distância entre os bancos e/ou assentos ocupados;

III - afixar cartazes:

a) informando a lotação máxima e as medidas recomendadas para a higienização das mãos, etiqueta da tosse e do espirro;

b) orientando a restrição de frequentadores em idade infantil (até 12 anos de idade) e frequentadores que sejam do grupo de risco.

IV - impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca, o que pode ser propiciado por meio da distribuição de máscaras individuais descartáveis na entrada dos salões de reunião, se necessário;

V - limpar e desinfetar sistematicamente os objetos e superfícies comuns, como púlpitos e gazofilácios antes de cada reunião, com álcool 70% (setenta por cento) e outros produtos segundo orientação do fabricante e conforme o Anexo II;

VI - providenciar, na área externa dos estabelecimentos, o controle de acesso e a marcação de lugares reservados aos frequentadores;

VII - evitar a formação de filas para a entrega de dízimos e outros procedimentos eclesiásticos, ou caso necessário, observar a organização das filas com distância mínima de 2m (dois metros) entre cada pessoa;

VIII - desestimular o beijar, abraçar e dar as mãos para rezar/orar/cantar;

IX - nas reuniões em que houver a celebração da ceia, com partilha do pão e cálice, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados se tiverem sido previamente embalados para uso individual por pessoa que tenha utilizado luvas e máscara, sendo esses mesmos equipamentos indicados para a pessoa que for fazer a distribuição individual desses elementos;

X - os atendimentos individuais deverão ser agendados;

XI - as reuniões presenciais não deverão durar mais de 60 (sessenta) minutos, devendo haver um intervalo programado de 60 (sessenta) minutos para higienização entre novas reuniões.

Art. 8º O atendimento aos integrantes dos grupos de risco deverá ser realizado exclusivamente em domicílio.

CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES EM VELÓRIOS

Art. 9º Para realização de velórios, deverão ser seguidas as orientações expressas na Nota Técnica Nº 27, de 28 de abril de 2020 – COES MINAS COVID-19, além das estabelecidas a seguir:

I - ficam vedados velórios em domicílios, locais públicos e templos de qualquer natureza, sendo permitidos apenas nas capelas-velórios dos cemitérios e nas empresas funerárias;

II - ficam vedadas celebrações religiosas de velórios, em templos de qualquer natureza e cortejos fúnebres;

III - em casos confirmados ou suspeitos de óbitos por COVID-19, quando necessário ou desejado pelos familiares**,** os velórios poderão ser realizados apenas em horários diurnos, desde que com duração máxima de 1 (uma) hora, sendo vedada abertura das urnas, com permissão, no máximo, 10 pessoas no local, adotando regime de rodízio, evitando aglomerações de amigos e familiares, ainda que em espaços abertos;

IV - em casos de velórios por óbitos de causas diversas da COVID-19, quando necessário ou desejado pelos familiares**,** os velórios poderão ser realizados apenas em horários diurnos, desde que com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitidas, no máximo, 10 pessoas no local, adotando sistema de rodízio, evitando aglomerações de amigos e familiares, ainda que em espaços abertos.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2020.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Julho de 2020.

MICHELLE APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

_____

ANEXO I
CUIDADOS COM OS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA A REABERTURA DOS SETORES COMERCIAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

1) A manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambiente deve observar o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018.

2) Antes de ligar o sistema, realizar a troca imediata de todos os filtros, optando, preferencialmente, por filtros de maior eficiência de filtragem;

3) Realizar a limpeza geral dos dutos;

4) Após as etapas 2 e 3, deixar o sistema operando por, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, promovendo maior renovação do ar, deixando janelas e portas abertas, quando possível;

5) Após a troca dos filtros, realizar medições instantâneas de dióxido de carbono, temperatura, velocidade do ar e de umidade, ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;

6) Após este período, medições semestrais;

7) Realizar pesquisa, monitoramento e controle ambiental da possível colonização, multiplicação e disseminação de fungos em ar ambiental interior, ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;

8) Realizar pesquisa, monitoramento e controle de aerodispersóides totais em ambientes interiores climatizados ao menos uma vez por semana, durante dois meses, anotando em planilha de controle;

9) Após esse período, medições semestrais;

10) As empresas com mais de cinquenta empregados deverão informar a vigilância sanitária municipal sobre a presença de ar-condicionado;
11) As empresas onde haja a circulação de mais de duzentas pessoas por dia deverão informar a vigilância sanitária municipal sobre a presença de ar-condicionado.

ANEXO II
ORIENTAÇÕES PARA HIGIENIZAÇÃO DE PISO, PAREDE, TETO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

SUPERFÍCIES					
PRODUTOS/SANEANTES	**PISO, PAREDE E TETO**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS NÃO METÁLICOS**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS METÁLICOS**	**EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE BORRACHA ESILICONE**	**MODO DE USAR**
SABÃO	**X**	**X**	**X**	**X**	LAVAR BEM COM ÁGUA, PARA RETIRARTODO O RESÍDUO
ÁGUA SANITÁRIA OU HIPOCLORITO 2,0 - 2,5%	**X**	**X**	**NÃO**	**X**	* DILUIÇÃO 0,5% (2 COLHERES DE SOPA) PARA 1 LITRO DE ÁGUA USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO* LIMPEZA PRÉVIA COM ÁGUA E SABÃO* TEMPO DE AÇÃO: 10 MINUTOS
ÁCOOL 70% LÍQUIDO OU GEL	**X (PEQUENAS SUPERFÍCIES)**	**X**	**X**	**NÃO**	* LIMPEZA PRÉVIA COM ÁGUA E SABÃO* USO EM PEQUENAS SUPERFÍCIES*TEMPO DE AÇÃO: EVAPORAÇÃO RÁPIDA.
ÁCIDO PERACÉTICO 0,5%	**X**	**X**	**NÃO**	**X**	* DILUIÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.*USAR IMEDIATAMENTE APÓS DILUIÇÃO
SANEANTES NÃO SÃO RECOMENDADOS COMO SANITIZANTES PARA AS MÃOS, PODENDO PROVOCAR FERIDAS E RESSECAMENTOS NA PELE					

Fonte: Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GH

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5990D71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA PRC Nº 01192/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato do Termo Aditivo - Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Contrato 0562019, Processo 1192/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago/corporativo, com: 1) Serviço de tráfego de dados para acesso internet / aplicativos e, 2) Sem custos de tarifas por minutos para chamadas locais e longa distância, para ligações originadas da Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 12 (doze) meses, cujo aditivo esta justificado nos termos do artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

COD.	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	PORCENT.
33613	Serv.	24	2GB - OS SERVIÇOS E VALORES SE REFEREM A 02 ACESSOS DE VOZ SEM APARELHOS	R$ 27,99	R$ 671,76	7,14%

Empresa contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A com valor total do aditivo de R$ 671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:84BF9F6B